

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Revista da Propriedade Industrial

Nº 2892
09 de junho de 2026

Desenho Industrial

Seção III

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Márcio Fernando Elias Rosa

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Presidente
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según estabelece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiónes referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO 4
Exigência formal 5
Notificação de depósito 6
Notificação de depósito - pedido em sigilo 38
Exame técnico: Exigência 41
Exame técnico em designação: Exigência 95
Exame técnico: Indeferimento 104
Perda de Prioridade Unionista 105

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL CONSIDERADOS INEXISTENTES 107
Em vista da falta de pagamento da retribuição 108

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS 110
Por falta de procuração 111
Por falta de resposta à exigência técnica 112

DESISTÊNCIAS EM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL 116
Exame de petição: Deferimento 117

CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL 118
Registro de desenho industrial concedido 119
Concessão em designação 231

RENÚNCIAS AO REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL 266
Exame de petição: Deferimento (extinção pela renúncia do seu titular) 267
Outros despachos 268

NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL 269
Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação 270
Decisão da nulidade: Negado provimento 277
Decisão da nulidade: Provimento 278
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente 280
Outros despachos 281

MANUTENÇÕES E RENOVAÇÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL 282
Anotação de manutenção de registro 283

ANOTAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE NOME E ENDEREÇO 284

ANOTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 285
Exame de petição: Deferimento 286

RECURSOS 287
Notificação de recurso para manifestação 288

OUTRAS PETIÇÕES 289
Exame de petição: Deferimento 290
Exame de petição: Petição de retificação (126) atendida 295
Outros despachos 296

ANULAÇÃO DE DESPACHOS 297
Anulação de despachos relativos a processos de registro 298
Anulação de despachos relativos a petições 299

NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS 300
Notificação de procedimento judicial 301

CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES 302

Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento

Exigência formal

Notificação de depósito

Notificação de designação

Notificação de depósito – pedido em sigilo

Exame técnico: Exigência

Exame técnico em designação: Exigência

Exame técnico: Sobrestamento

Exame técnico em designação: Sobrestamento

Exame técnico: Indeferimento

Exame técnico em designação: Indeferimento

Perda de Prioridade Unionista

Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação

Exigência formal

Como etapa do exame formal dos pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir – nos termos do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência formal relativa às questões indicadas abaixo.

> Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

O prazo para responder à exigência formal em pedido de registro é de 5 (cinco) dias, contados da publicação da exigência na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 101, 103, 221, 222 e 223 da LPI.

Para cumprir a exigência formal:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro" (código 104);

3. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

BR322026002176-1	Exigência formal Código de despacho: 005 **Titular: HAOWEN LIN [BR/SP]** Procurador: Ana Paula Barros Leitão Detalhes do despacho: Apresente esclarecimentos onde conste o motivo do pedido dividido não ter sido apresentado em conformidade com o item 5.3.3.1 do Manual de Desenhos Industriais, Portaria INPI/PR nº 36/2023.
BR322026002177-0	Exigência formal Código de despacho: 005 **Titular: HAOWEN LIN [BR/SP]** Procurador: Ana Paula Barros Leitão Detalhes do despacho: Apresente esclarecimentos onde conste o motivo do pedido dividido não ter sido apresentado em conformidade com o item 5.3.3.1 do Manual de Desenhos Industriais, Portaria INPI/PR nº 36/2023.
BR322026003287-9	Exigência formal Código de despacho: 005 **Titular: SUNBEAM PRODUCTS, INC. [US]** Procurador: Antônio Maurício Pedras Arnaud Detalhes do despacho: Apresente esclarecimentos onde conste o motivo do pedido dividido não ter sido apresentado em conformidade com o item 5.3.3.1 do Manual de Desenhos Industriais, Portaria INPI/PR nº 36/2023.

Notificação de depósito

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguem para a etapa de exame técnico. Este despacho não gera direito à fotocópia por parte de terceiros.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

BR302026002617-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/04/2026 **Titular: SHENZHEN XINGTU INNOVATION TECHNOLOGY CO.,LTD [CN]** Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER
BR302026002618-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/04/2026 **Titular: COSPOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME [BR/SP]** Procurador: SERGIO JUVENCIO HERCULANO
BR302026002619-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/04/2026 **Titular: HENRIQUE PRESA ARCURI [BR/SP]**
BR302026002620-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/04/2026 **Titular: SHENZHEN NETCHIP-TIMES TECHNOLOGY CO., LTD [CN]** Procurador: Rodrigo Gomes Galvez
BR302026002621-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/04/2026 **Titular: GEV COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME [BR/RJ]** Procurador: M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
BR302026002622-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/04/2026 **Titular: F.VASCONCELLOS & CIA LTDA - ME [BR/PR]** Procurador: Felipe Feliman Camargo
BR302026002623-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/04/2026 **Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]** Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

BR302026002624-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]
Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

BR302026002625-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]
Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

BR302026002626-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: LUÍS FELIPE VALER BRITTO [BR/SP]
Procurador: LUANNA CATELLI VIEIRA DA SILVA

BR302026002627-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: JOSE FRANCISCO PORTO NETO [BR/PB] e RAFAEL HENRIQUE PORTO ESTRELA [BR/PB]

BR302026002628-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: STEEL ART SOLUCOES CUSTOMIZADAS LTDA [BR/SP]

BR302026002629-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: MOTOROLA SOLUTIONS, INC. [US]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR302026002630-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: DELVAIR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR [BR/SP]
Procurador: JAMILE NOEMI SALARI

BR302026002631-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: NADIA PRISCILA DE MORAIS TELES REZENDE [BR/MG]

BR302026002638-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA [BR/SE] e SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A. [BR/SE]

BR302026002639-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: ANTONIO PEDRO GASPARIN NETO [BR/PR] e MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]

BR302026002640-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: JHONATAN JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES [BR/SP]
Procurador: Stéphanie Dias Oliveira de Souza

BR302026002641-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: AGI SURETRACK LLC [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

BR302026002642-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: ANTONIO PEDRO GASPARIN NETO [BR/PR] e MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]

BR302026002643-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: JAIR LOPES DE OLIVEIRA JUNIORN [BR/SP]
Procurador: Eduarda Colla

BR302026002644-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: ANTONIO PEDRO GASPARIN NETO [BR/PR] e MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]

BR302026002645-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: CRIAÇÕES J. GIL LTDA [BR/MG]
Procurador: José Naves de Lacerda Júnior

BR302026002646-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: SUMITOMO ELECTRIC HARDMETAL CORP. [JP]
Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA

BR302026002647-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: AGI SURETRACK LLC [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

BR302026002648-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: SUMITOMO ELECTRIC HARDMETAL CORP. [JP]
Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA

BR302026002649-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: PINCEIS COMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP]
Procurador: Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

BR302026002650-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: ANTONIO PEDRO GASPARIN NETO [BR/PR] e MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]

BR302026002651-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: ANTONIO PEDRO GASPARIN NETO [BR/PR] e MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]

BR302026002652-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: HENRIQUE PRESA ARCURI [BR/SP]

BR302026002653-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/04/2026
Titular: JOSE FRANCISCO PORTO NETO [BR/PB] e RAFAEL HENRIQUE PORTO ESTRELA [BR/PB]

BR302026002654-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/04/2026
Titular: JOSE FRANCISCO PORTO NETO [BR/PB] e RAFAEL HENRIQUE PORTO ESTRELA [BR/PB]

BR302026002655-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/04/2026
Titular: JOSE FRANCISCO PORTO NETO [BR/PB] e RAFAEL HENRIQUE PORTO ESTRELA [BR/PB]

BR302026002656-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/04/2026
Titular: JOSE FRANCISCO PORTO NETO [BR/PB] e RAFAEL HENRIQUE PORTO ESTRELA [BR/PB]

BR302026002657-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/04/2026
Titular: JOSE FRANCISCO PORTO NETO [BR/PB] e RAFAEL HENRIQUE PORTO ESTRELA [BR/PB]

BR302026002658-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/04/2026
Titular: JOSE FRANCISCO PORTO NETO [BR/PB] e RAFAEL HENRIQUE PORTO ESTRELA [BR/PB]

BR302026002659-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/04/2026
Titular: JOSE FRANCISCO PORTO NETO [BR/PB] e RAFAEL HENRIQUE PORTO ESTRELA [BR/PB]

BR302026002660-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/04/2026
Titular: JOSE FRANCISCO PORTO NETO [BR/PB] e RAFAEL HENRIQUE PORTO ESTRELA [BR/PB]

BR302026002661-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/04/2026
Titular: JOSE FRANCISCO PORTO NETO [BR/PB] e RAFAEL HENRIQUE PORTO ESTRELA [BR/PB]

BR302026002663-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/04/2026
Titular: HILTON BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR [BR/SP]

BR302026002664-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 19/04/2026
Titular: 45.257.157 ISAURA APARECIDA FERREIRA [BR/SP]

BR302026002665-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 19/04/2026
Titular: TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI [BR/RS]

BR302026002666-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: JAIR LOPES DE OLIVEIRA JUNIORN [BR/SP]
Procurador: Eduarda Colla

BR302026002667-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: NATÁLIA DE LIMA MENDES [BR/SP]
Procurador: Eduarda Colla

BR302026002668-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: NATÁLIA BARBOSA HETEM [BR/SP] e BARBARA PICINATO BIANCHI [BR/SP]
Procurador: Eduarda Colla

BR302026002669-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]
Procurador: Marília Crozatti

BR302026002670-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: COLGATE-PALMOLIVE COMPANY [US]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR302026002671-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]
Procurador: Marília Crozatti

BR302026002672-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]
Procurador: Marília Crozatti

BR302026002673-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: EDER STADLER [BR/PR]
Procurador: CRISAINE MIRANDA GRESPAN

BR302026002674-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002675-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: SANDERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. [BR/RS]
Procurador: Custodio de Almeida & Cia.

BR302026002682-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: HY CITE ENTERPRISES, LLC [US]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR302026002683-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: XART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/PE]
Procurador: Lívia França Silva Leon

BR302026002684-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: PET BEST SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/MG]

BR302026002685-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002686-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002687-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002688-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002689-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002690-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002691-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002692-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: ITALY LINE FERRAGENS LTDA [BR/MG]
Procurador: Sâmia Batista Amin (nome anterior Sâmia Amin Santos)

BR302026002693-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002694-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002695-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

BR302026002696-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: ITALY LINE FERRAGENS LTDA [BR/MG]
Procurador: Sâmia Batista Amin (nome anterior Sâmia Amin Santos)

BR302026002697-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: PAN YING [CN]
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

BR302026002698-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: CRIAÇÕES J. GIL LTDA [BR/MG]
Procurador: José Naves de Lacerda Júnior

BR302026002699-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: PAN YING [CN]
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

BR302026002700-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: EMERALD VINE B.V. [NL]
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR302026002701-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]

BR302026002702-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: DEERE & COMPANY [US]
Procurador: Paulo de Tarso Castro Brandão

BR302026002703-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: YUEQING PRECISION TOOLS CO., LTD. [CN]
Procurador: Licks Advogados

BR302026002704-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]

BR302026002708-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: YUEQING PRECISION TOOLS CO., LTD. [CN]
Procurador: Licks Advogados

BR302026002709-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: MAGNI AUTOMOTIVE LTDA [BR/RS]
Procurador: WAY IP CONSULTORIA

BR302026002712-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: CLA COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA [BR/MG]
Procurador: MEDEIROS & MEIRELES ADVOCACIA

BR302026002720-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/SP]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR302026002723-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: CRIAÇÕES J. GIL LTDA [BR/MG]
Procurador: José Naves de Lacerda Júnior

BR302026002728-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/SP]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR302026002729-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/SP]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR302026002730-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: PEDRO CELSO DAL MORO [BR/RS]
Procurador: LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

BR302026002731-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: PATRICIA MARIA TENORIO CAVALCANTE [BR/RJ]

BR302026002732-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: YUEQING PRECISION TOOLS CO., LTD. [CN]
Procurador: Licks Advogados

BR302026002733-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: NEW-TEC INTEGRATION (XIAMEN) CO., LTD. [CN]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002734-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: YUEQING PRECISION TOOLS CO., LTD. [CN]
Procurador: Licks Advogados

BR302026002735-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: OLYMPUS MEDICAL SYSTEMS CORP. [JP]
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR302026002736-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: OLYMPUS MEDICAL SYSTEMS CORP. [JP]
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR302026002737-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: OLYMPUS MEDICAL SYSTEMS CORP. [JP]
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR302026002738-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: ZHONGSHAN PULIDO INTELLIGENT TECHNOLOGY CO.,LTD [CN]
Procurador: Carlos Eduardo Galhardi Alves

BR302026002739-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: THOMÁZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR [BR/MG]
Procurador: LAB.PI LTDA

BR302026002740-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: CAIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA [BR/SP]
Procurador: SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA JUNIOR

BR302026002741-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: CAIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA [BR/SP]
Procurador: SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA JUNIOR

BR302026002742-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: CAIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA [BR/SP]
Procurador: SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA JUNIOR

BR302026002743-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS]
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR302026002744-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: MAJESTY HOLDINGS CO., LTD. [CN]
Procurador: RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

BR302026002745-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: MAJESTY HOLDINGS CO., LTD. [CN]
Procurador: RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

BR302026002746-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: LEGACY TRADE DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/ES]
Procurador: Isidro Navaes

BR302026002747-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: DREAM BIKE COM. DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESS. EIRELI-EPP [BR/SP]
Procurador: Adriana De Luca

BR302026002748-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002749-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002750-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002751-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002752-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002753-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002754-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: QILIN COMERCIO LTDA [BR/SP]
Procurador: FELIPE CAMPANELLI DO NASCIMENTO

BR302026002755-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: INSTITUTO CAL-COMP DE PESQUISA E INOVACAO TECNOLOGICA DA AMAZONIA [BR/AM]
Procurador: KALIL REGIS BATISTA ANDRADE

BR302026002756-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002757-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002758-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: QILIN COMERCIO LTDA [BR/SP]
Procurador: FELIPE CAMPANELLI DO NASCIMENTO

BR302026002759-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002760-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002761-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002762-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR302026002763-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: BEAUTY SECRET COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME [BR/SP]
Procurador: Leandro de Souza Frigo

BR302026002764-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: BRACCI COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS EIRELI [BR/RS]
Procurador: Guilherme Franzen Rizzo

BR302026002765-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: BRACCI COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS EIRELI [BR/RS]
Procurador: Guilherme Franzen Rizzo

BR302026002766-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS [BR/MG]

BR302026002767-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: BRACCI COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS EIRELI [BR/RS]
Procurador: Guilherme Franzen Rizzo

BR302026002768-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: BEAUTY SECRET COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME [BR/SP]
Procurador: Leandro de Souza Frigo

BR302026002769-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: ZEUSXING COMERCIOS LTDA [BR/SP]
Procurador: LEI ZHOU CHEN

BR302026002770-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: GESIEL MARCOS DE AVILA [BR/PR]
Procurador: DOOBAY REGISTRO DE MARCAS LTDA

BR302026002771-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS [BR/MG]

BR302026002772-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: SUPREMO INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME [BR/SP]
Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

BR302026002773-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: LIFEN ZHU [BR/SP]
Procurador: SHUPING GUI

BR302026002774-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/04/2026
Titular: FRANCIELLE OLIVEIRA BOA MORTE [BR/MT]

BR302026002775-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: 50.742.354 MAXIMILIANO TORRES SAGARDOY [BR/RS]

BR302026002776-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: GESIEL MARCOS DE AVILA [BR/PR]
Procurador: DOOBAY REGISTRO DE MARCAS LTDA

BR302026002777-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: EZEQUIEL DE MELO [BR/SP]

BR302026002778-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: 59.368.112 VANESSA DEMENECH HERNANDES [BR/SP]
Procurador: Maysa Machia Rodrigues Zardo

BR302026002779-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: SHENZHEN RAILIA INTELLIGENT TECHNOLOGY CO., LTD [CN]
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

BR302026002780-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: PT INTERTOBACCO UTAMA INDUSTRY [ID]
Procurador: Jacques Labrunie

BR302026002781-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: MULTI MIX ECOMMERCE LTDA ME [BR/SP]
Procurador: Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

BR302026002782-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: MULTI MIX ECOMMERCE LTDA ME [BR/SP]
Procurador: Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

BR302026002783-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: EDSON NOSSA JUNIOR [BR/SP]
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

BR302026002784-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: EDSON NOSSA JUNIOR [BR/SP]
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

BR302026002786-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: DALMAN HOLDING EMPRESARIAL LTDA [BR/SC]
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES

BR302026002787-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: RAFAEL SCHAICH AGUIAR FERREIRA 00584596936 [BR/PR]
Procurador: PTGN MARCAS E FRANCHISING LTDA

BR302026002788-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: DALMAN HOLDING EMPRESARIAL LTDA [BR/SC]
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES

BR302026002789-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: DALMAN HOLDING EMPRESARIAL LTDA [BR/SC]
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES

BR302026002790-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: DALMAN HOLDING EMPRESARIAL LTDA [BR/SC]
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES

BR302026002791-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: DALMAN HOLDING EMPRESARIAL LTDA [BR/SC]
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES

BR302026002792-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: DALMAN HOLDING EMPRESARIAL LTDA [BR/SC]
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES

BR302026002793-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: DALMAN HOLDING EMPRESARIAL LTDA [BR/SC]
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES

BR302026002794-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: MAKE PERFEITA MAQUIAGEM LTDA [BR/SP]
Procurador: NAM KI KANG

BR302026002795-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: MAKE PERFEITA MAQUIAGEM LTDA [BR/SP]
Procurador: NAM KI KANG

BR302026002796-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: BAXTER INTERNATIONAL INC. [US] e BAXTER HEALTHCARE SA [CH]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR302026002797-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: DALMAN HOLDING EMPRESARIAL LTDA [BR/SC]
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES

BR302026002799-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: CABTOOLS LTDA ME [BR/SP]
Procurador: Marcio Loreti

BR302026002800-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: CIMED & CO. S.A. [BR/SP]
Procurador: Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

BR302026002801-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA [BR/PR]
Procurador: Alcion Bubniak

BR302026002802-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: FTUGS EQUIPAMENTOS LTDA. [BR/RS]
Procurador: Custodio de Almeida & Cia.

BR302026002803-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: SCALENO CALÇADOS LTDA [BR/MG]
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

BR302026002804-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: SCALENO CALÇADOS LTDA [BR/MG]
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

BR302026002805-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: SCALENO CALÇADOS LTDA [BR/MG]
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

BR302026002806-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: SCALENO CALÇADOS LTDA [BR/MG]
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

BR302026002810-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: EDUARDO SANTOS NASCIMENTO [BR/DF]
Procurador: ALAN BENITES DA SILVA

BR302026002811-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: LIFEN ZHU [BR/SP]
Procurador: Ronaldo Botelho Piacente

BR302026002812-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: LIFEN ZHU [BR/SP]
Procurador: Ronaldo Botelho Piacente

BR302026002813-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: LIFEN ZHU [BR/SP]
Procurador: Ronaldo Botelho Piacente

BR302026002814-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: FUTURIZE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA [BR/SC]
Procurador: ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

BR302026002815-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: MOON GOLD [BR/RJ]

BR302026002816-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/04/2026
Titular: MID-AMERICA MACHINING, INC. [US]
Procurador: SIMÕES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

BR302026002817-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/04/2026
Titular: INOVA PROJETOS 3D LTDA [BR/RS] e NEREU BIANCHIN [BR/RS]

BR302026002819-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: THE GROWING SOFA LIMITED [HK]
Procurador: Gilson Almeida da Motta

BR302026002820-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: THE GROWING SOFA LIMITED [HK]
Procurador: Gilson Almeida da Motta

BR302026002821-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: LIVRAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/SP]

BR302026002822-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: MARIA SUELI BACEGA SAMPAIO [BR/SP]
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

BR302026002823-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: LIFEN ZHU [BR/SP]
Procurador: SHUPING GUI

BR302026002824-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: 33.036.324 ELAINE DOS SANTOS GALDINO CAMPOS [BR/SP]
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BR302026002825-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: LIFEN ZHU [BR/SP]
Procurador: SHUPING GUI

BR302026002826-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: JULIO ANTONIO DE SOUZA [BR/SP]
Procurador: PRIORIZE MARCAS E PATENTES LTDA

BR302026002827-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002829-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002830-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002831-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002832-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002833-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002836-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002837-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002840-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002843-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002846-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR302026002853-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/04/2026
Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

BR322026001868-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/05/2025
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026001869-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/05/2025
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026001871-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/05/2025
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026001872-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/05/2025
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026001873-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/05/2025
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026001876-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/05/2025
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026001877-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/05/2025
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026001878-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/05/2025
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026001879-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/05/2025
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026001880-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/05/2025
Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026001972-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/06/2025
Titular: THE PROCTER & GAMBLE COMPANY [US]
Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

BR322026002141-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/06/2025
Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR322026002145-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/06/2025
Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR322026002252-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/06/2025
Titular: GRUPO MSA INDUSTRIA E COMERCIO S/A [BR/PR]
Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda

BR322026002253-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/06/2025
Titular: GRUPO MSA INDUSTRIA E COMERCIO S/A [BR/PR]
Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda

BR322026002254-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/06/2025
Titular: GRUPO MSA INDUSTRIA E COMERCIO S/A [BR/PR]
Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda

BR322026002255-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/06/2025
Titular: GRUPO MSA INDUSTRIA E COMERCIO S/A [BR/PR]
Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda

BR322026002394-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 12/12/2023
Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002397-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 12/12/2023
Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002400-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 12/12/2023
Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002402-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 12/12/2023
Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002405-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 12/12/2023
Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002408-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 12/12/2023
Titular: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. [BR/RS]
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002451-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 30/05/2025
Titular: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. [BR/PR]
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR322026002452-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 30/05/2025
Titular: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. [BR/PR]
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR322026002453-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 30/05/2025
Titular: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. [BR/PR]
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR322026002454-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 30/05/2025
Titular: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. [BR/PR]
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR322026002455-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 30/05/2025
Titular: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. [BR/PR]
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR322026002465-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/07/2025
Titular: GISLAINE FONGARO [BR/SC]
Procurador: Jatyr Ranzolin Junior

BR322026002469-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/07/2025
Titular: GISLAINE FONGARO [BR/SC]
Procurador: Jatyr Ranzolin Junior

BR322026002470-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/07/2025
Titular: GISLAINE FONGARO [BR/SC]
Procurador: Jatyr Ranzolin Junior

BR322026002471-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/07/2025
Titular: GISLAINE FONGARO [BR/SC]
Procurador: Jatyr Ranzolin Junior

BR322026002472-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/07/2025
Titular: GISLAINE FONGARO [BR/SC]
Procurador: Jatyr Ranzolin Junior

BR322026002473-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/07/2025
Titular: GISLAINE FONGARO [BR/SC]
Procurador: Jatyr Ranzolin Junior

BR322026002474-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 24/07/2025
Titular: GISLAINE FONGARO [BR/SC]
Procurador: Jatyr Ranzolin Junior

BR322026002491-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 20/05/2025
Titular: ESTUDIOBOLA COMERCIO DESIGN REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]
Procurador: Sandra Brandão de Abreu

BR322026002512-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 10/07/2025
Titular: CRIANDO BRINQUEDOS LTDA [BR/DF]
Procurador: Ângelo Tadeu Baptista

BR322026002521-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002543-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002544-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002545-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002561-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002562-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002563-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002564-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002600-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002632-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 07/11/2024
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002633-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 07/11/2024
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002634-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 07/11/2024
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002635-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 07/11/2024
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002636-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 07/11/2024
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002637-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 07/11/2024
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002677-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 01/10/2024
Titular: WIRTGEN GMBH [DE]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

BR322026002807-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/01/2022
Titular: SEALY TECHNOLOGY LLC [US]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR322026002808-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 28/01/2022
Titular: SEALY TECHNOLOGY LLC [US]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR322026002844-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002845-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002847-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002848-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002849-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002850-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/03/2025
Titular: SHARKNINJA OPERATING LLC [US]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002881-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/06/2025
Titular: GRAZIELA BARRETTE [US]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR322026002882-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/06/2025
Titular: GRAZIELA BARRETTE [US]
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

BR322026002883-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 19/09/2024
Titular: LUCID CORP. [CA]
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

BR322026002884-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 14/09/2024
Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]
Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026002885-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 14/09/2024
Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]
Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026002886-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/08/2025
Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

BR322026002887-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/08/2025
Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

BR322026002888-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 14/09/2024
Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]
Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026002889-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/08/2025
Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

BR322026002890-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/08/2025
Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

BR322026002891-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/08/2025
Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

BR322026002894-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 14/09/2024
Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]
Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026002896-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/08/2025
Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

BR322026002899-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 14/09/2024
Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]
Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026002900-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/08/2025
Titular: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA [BR/SC] e HANGZHOU HUACHENG SOFTWARE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

BR322026002901-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 08/05/2025
Titular: STAPELSTEIN GMBH [DE]
Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

BR322026002907-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 26/06/2025
Titular: THE ESAB GROUP INC. [US]
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

BR322026002908-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 26/06/2025
Titular: THE ESAB GROUP INC. [US]
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

BR322026002913-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/05/2025
Titular: ALLIEDSTAR (SHANGHAI) MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS

BR322026002917-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/05/2025
Titular: ALLIEDSTAR (SHANGHAI) MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS

BR322026002918-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/05/2025
Titular: ALLIEDSTAR (SHANGHAI) MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS

BR322026002925-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 26/06/2025
Titular: CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR322026002927-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 26/06/2025
Titular: CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR322026002933-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 30/09/2024
Titular: CILAG GMBH INTERNATIONAL [CH]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026002934-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 30/09/2024
Titular: CILAG GMBH INTERNATIONAL [CH]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026002936-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 23/07/2025
Titular: CHONGQING CHANGAN AUTOMOBILE CO., LTD. [CN]
Procurador: CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR322026002956-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 02/10/2024
Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT]
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002958-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 02/10/2024
Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT]
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002959-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 02/10/2024
Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT]
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002960-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 02/10/2024
Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT]
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002961-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 02/10/2024
Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT]
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002962-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 02/10/2024
Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT]
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR322026002971-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/09/2024
Titular: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. [BR/SC]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR322026002972-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/09/2024
Titular: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. [BR/SC]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR322026002973-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/09/2024
Titular: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. [BR/SC]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR322026002976-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/09/2024
Titular: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. [BR/SC]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR322026002986-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 07/05/2025
Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

BR322026003000-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 29/08/2025
Titular: CTP INNOVATIONS [NL]
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

BR322026003015-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 03/09/2025
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003016-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 03/09/2025
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003017-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 03/09/2025
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003019-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 03/09/2025
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003020-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 03/09/2025
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003021-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 03/09/2025
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003022-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 03/09/2025
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003024-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 03/09/2025
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003025-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 03/09/2025
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003026-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 03/09/2025
Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003038-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 10/09/2024
Titular: TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. [CH]
Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

BR322026003084-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: THE CLOROX COMPANY [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003085-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: THE CLOROX COMPANY [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003094-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/07/2025
Titular: CRIANDO BRINQUEDOS LTDA [BR/DF]
Procurador: Ângelo Tadeu Baptista

BR322026003103-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 21/10/2025
Titular: APPLE INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003104-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 21/10/2025
Titular: APPLE INC. [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003128-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 09/05/2025
Titular: KISTLER HOLDING AG [CH]
Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

BR322026003141-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 02/10/2025
Titular: NELSON FRANCISCO MARTINI [BR/RS]
Procurador: Custodio de Almeida & Cia.

BR322026003146-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/09/2025
Titular: CARLOS ALBERTO PINHEIRO FILHO [BR/RJ]
Procurador: Becker, Bruzzi & Lameirão Advogados

BR322026003167-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 27/06/2025
Titular: GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA [BR/SP]
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BR322026003169-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 11/09/2025
Titular: DEKA PRODUCTS LIMITED PARTNERSHIP [US]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR322026003182-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/10/2025
Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH]
Procurador: Veirano e Advogados Associados

BR322026003183-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/10/2025
Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH]
Procurador: Veirano e Advogados Associados

BR322026003184-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/10/2025
Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH]
Procurador: Veirano e Advogados Associados

BR322026003186-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/10/2025
Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH]
Procurador: Veirano e Advogados Associados

BR322026003187-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/10/2025
Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH]
Procurador: Veirano e Advogados Associados

BR322026003188-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/10/2025
Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH]
Procurador: Veirano e Advogados Associados

BR322026003193-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/10/2025
Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH]
Procurador: Veirano e Advogados Associados

BR322026003194-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/10/2025
Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH]
Procurador: Veirano e Advogados Associados

BR322026003195-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/10/2025
Titular: MARIJANA WOLFS [CH] e BILJANA MIRCEVA [CH]
Procurador: Veirano e Advogados Associados

BR322026003206-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

BR322026003207-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

BR322026003208-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

BR322026003209-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

BR322026003210-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

BR322026003211-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

BR322026003212-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

BR322026003213-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

BR322026003214-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

BR322026003215-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 15/10/2024
Titular: PATEK PHILIPPE SA GENEVE [CH]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

BR322026003236-4
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 14/07/2025
Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

BR322026003237-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 02/07/2025
Titular: VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA [BR/SP]
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BR322026003238-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 02/07/2025
Titular: VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA [BR/SP]
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BR322026003240-2
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 02/07/2025
Titular: VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA [BR/SP]
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BR322026003247-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 08/10/2025
Titular: E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA [BR/PR]
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

BR322026003255-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 16/07/2025
Titular: GILBERTO LUIZ ZANETTE [BR/SC]
Procurador: D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

BR322026003261-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/08/2021
Titular: UNITED STATES POSTAL SERVICE [US]
Procurador: Hugo Casinhas da Silva

BR322026003262-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/08/2021
Titular: UNITED STATES POSTAL SERVICE [US]
Procurador: Hugo Casinhas da Silva

BR322026003263-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/08/2021
Titular: UNITED STATES POSTAL SERVICE [US]
Procurador: Hugo Casinhas da Silva

BR322026003264-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/08/2021
Titular: UNITED STATES POSTAL SERVICE [US]
Procurador: Hugo Casinhas da Silva

BR322026003265-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 18/08/2021
Titular: UNITED STATES POSTAL SERVICE [US]
Procurador: Hugo Casinhas da Silva

BR322026003392-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/08/2024
Titular: SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. [CH]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003393-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/08/2024
Titular: SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. [CH]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003395-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/08/2024
Titular: SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. [CH]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003399-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/08/2024
Titular: SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. [CH]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003400-6
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/08/2024
Titular: SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. [CH]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003403-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/08/2024
Titular: SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. [CH]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003404-9
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 22/08/2024
Titular: SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. [CH]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA

BR322026003422-7
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 16/07/2025
Titular: WHIRLPOOL CORPORATION [US]
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR322026003471-5
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/08/2025
Titular: DIONE FRANCIS ANDRADE [BR/ES]
Procurador: jaqueline Oliveira Ramaldes

BR322026003473-1
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 04/08/2025
Titular: DIONE FRANCIS ANDRADE [BR/ES]
Procurador: jaqueline Oliveira Ramaldes

BR322026003489-8
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 16/07/2025
Titular: WHIRLPOOL CORPORATION [US]
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR322026003491-0
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 16/07/2025
Titular: WHIRLPOOL CORPORATION [US]
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

BR322026003519-3
Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 25/07/2025
Titular: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA [BR/SP]
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BR322026003521-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 25/07/2025 **Titular: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA [BR/SP]** Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BR322026003533-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 26/09/2025 **Titular: DM INDUSTRIA LTDA [BR/PE]** Procurador: Scuderia Marcas e Patentes LTDA
BR322026003622-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/08/2025 **Titular: DAIO PAPER CORPORATION [JP]** Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
BR322026003624-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/08/2025 **Titular: DAIO PAPER CORPORATION [JP]** Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
BR322026003677-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 25/07/2025 **Titular: SHENZHENSHI ZEMISMART TECH CO. LTD [CN]** Procurador: ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Notificação de depósito - pedido em sigilo

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguirão para a etapa de exame técnico, após a observação do prazo de sigilo. Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

Tendo sido requerido o sigilo, na forma do art. 106 § 1º da LPI, o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do depósito. A retirada do pedido, sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito, dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

Caso seja de interesse a retirada do pedido:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "retirada de pedido em sigilo" (código 159);

3. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

BR302026000798-7	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Código de despacho: 009 Data de depósito: 05/02/2026 **Titular: GENERAL MODA INTIMA ECOMMERCE LTDA EPP [BR/SP]** Procurador: Kelly Cristina Souza Donato
BR302026002662-0	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Código de despacho: 009 Data de depósito: 18/04/2026 **Titular: LUCIANO SILVA SOUZA [BR/AM] e KAROLA KAREN PONTES CALDAS [BR/AM]**
BR302026002676-0	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Código de despacho: 009 Data de depósito: 20/04/2026 **Titular: SOCIETE BIC [FR]** Procurador: Jacques Labrunie
BR302026002678-7	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Código de despacho: 009 Data de depósito: 20/04/2026 **Titular: SOCIETE BIC [FR]** Procurador: Jacques Labrunie
BR302026002679-5	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Código de despacho: 009 Data de depósito: 20/04/2026 **Titular: SOCIETE BIC [FR]** Procurador: Jacques Labrunie

BR302026002680-9
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: SOCIETE BIC [FR]
Procurador: Jacques Labrunie

BR302026002681-7
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 20/04/2026
Titular: SOCIETE BIC [FR]
Procurador: Jacques Labrunie

BR302026002710-4
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002711-2
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002713-9
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002714-7
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002715-5
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002716-3
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002717-1
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002718-0
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002719-8
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002721-0
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002722-8
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002724-4
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002725-2
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002726-0
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002727-9
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 22/04/2026
Titular: LEGO A/S [DK]
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

BR302026002798-8
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 24/04/2026
Titular: MAURICIO BALBINOT [BR/RS]
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

BR302026002818-6
Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)
Código de despacho: 009
Data de depósito: 26/04/2026
Titular: PATRICIA MAZZARIOLI DO NASCIMENTO [BR/SP]

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).).

BR302022006183-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]
Procurador: PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, com base no item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição - considerou-se que há correspondência entre a matéria requerida na prioridade (figuras APP-1 a APP-6) e a requerida nas figuras 1.6 (idêntica à 1.6A) e 1.1A a 1.6A do pedido nacional. Quanto às figuras 1.1 a 1.5 considera-se não haver correspondência: não há na prioridade figuras idênticas ou com elementos não reivindicados (representados por linhas tracejadas) que tenham sido excluídos ou representados por linhas tracejadas no pedido nacional; nas figuras 1 a 5 da prioridade havia elementos tracejados no suporte em si e representando as latas, mas as linhas do suporte foram substituídas por linhas contínuas, enquanto as demais foram excluídas. Pela regra vigente atualmente – item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, atualização de 22/01/2026 – também não há correspondência com relação às figuras 1.1 a 1.5. Sendo assim, com base na norma vigente e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023 formula-se a seguinte exigência, considerando as figuras do DEPÓSITO: .[1] As figuras 1.1 a 1.5 não fazem jus à data da prioridade reivindicada, já que não há correspondência de matéria nos termos do item 5.2.3 do Manual. As figuras 1.1 a 1.5 devem ser excluídas deste pedido, facultando-se ao requerente que sejam apresentadas em pedido dividido, sem reivindicação de prioridade. .[2] As figuras 1.6 (idêntica à 1.6A), e 1.1A a 1.6A revelam 2 desenhos industriais: na figura 1.6 (idêntica à 1.6A) temos um suporte para recipientes na posição aberta; nas figuras 1.1A a 1.5A está representado um suporte com recipientes acoplados. O pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício, retirando-se a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302022006187-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]
Procurador: PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, com base no item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição - considerou-se que há correspondência entre a matéria requerida na prioridade (figuras APP-1 a APP-6) e a requerida nas figuras 1.6 (idêntica à 1.6A) e 1.1A a 1.6A do pedido nacional. Quanto às figuras 1.1 a 1.5 considera-se não haver correspondência: não há na prioridade figuras idênticas ou com elementos não reivindicados (representados por linhas tracejadas) que tenham sido excluídos ou representados por linhas tracejadas no pedido nacional; nas figuras 1 a 5 da prioridade havia elementos tracejados no suporte em si e representando as latas, mas as linhas do suporte foram substituídas por linhas contínuas, enquanto as demais foram excluídas; foram representados, inclusive, elementos que não estão representados na prioridade (fundo), não sendo possível aferir a correspondência. Pela regra vigente atualmente – item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, atualização de 22/01/2026 – também não há correspondência com relação às figuras 1.1 a 1.5. Sendo assim, com base na norma vigente e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023 formula-se a seguinte exigência, considerando as figuras do DEPÓSITO: .[1] As figuras 1.1 a 1.5 não fazem jus à data da prioridade reivindicada, já que não há correspondência de matéria nos termos do item 5.2.3 do Manual. As figuras 1.1 a 1.5 devem ser excluídas deste pedido, facultando-se ao requerente que sejam apresentadas em pedido dividido, sem reivindicação de prioridade. .[2] As figuras 1.6 (idêntica à 1.6A), e 1.1A a 1.6A revelam 2 desenhos industriais: na figura 1.6 (idêntica à 1.6A) temos um suporte para recipientes na posição aberta, configurando objeto complexo com partes sem interconexão, nos termos dos itens 2.3.1 B e 5.3.11 do Manual; nas figuras 1.1A a 1.5A está representado um suporte com recipientes acoplados. O pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício, retirando-se a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302022006191-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]
Procurador: PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, com base no item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição - considerou-se que há correspondência entre a matéria requerida na prioridade (figuras APP-1 a APP-6) e a requerida nas figuras 1.6 (idêntica à 1.6A) e 1.1A a 1.6A do pedido nacional. Quanto às figuras 1.1 a 1.5 considera-se não haver correspondência: não há na prioridade figuras idênticas ou com elementos não reivindicados (representados por linhas tracejadas) que tenham sido excluídos ou representados por linhas tracejadas no pedido nacional; nas figuras 1 a 5 da prioridade havia elementos tracejados no suporte em si e representando as latas, mas as linhas do suporte foram substituídas por linhas contínuas, enquanto as demais foram excluídas. Pela regra vigente atualmente – item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, atualização de 22/01/2026 – também não há correspondência com relação às figuras 1.1 a 1.5. Sendo assim, com base na norma vigente e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023 formula-se a seguinte exigência, considerando as figuras do DEPÓSITO: .[1] As figuras 1.1 a 1.5 não fazem jus à data da prioridade reivindicada, já que não há correspondência de matéria nos termos do item 5.2.3 do Manual. As figuras 1.1 a 1.5 devem ser excluídas deste pedido, facultando-se ao requerente que sejam apresentadas em pedido dividido, sem reivindicação de prioridade. .[2] As figuras 1.6 (idêntica à 1.6A), e 1.1A a 1.6A revelam 2 desenhos industriais: na figura 1.6 (idêntica à 1.6A) temos um suporte para recipientes na posição aberta; nas figuras 1.1A a 1.5A está representado um suporte com recipientes acoplados. O pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício, retirando-se a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302022006193-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]
Procurador: PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, com base no item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição - considerou-se que há correspondência entre a matéria requerida na prioridade (figuras APP-1 a APP-6) e a requerida nas figuras 1.6 (idêntica à 1.6A) e 1.1A a 1.6A do pedido nacional. Quanto às figuras 1.1 a 1.5 considera-se não haver correspondência: não há na prioridade figuras idênticas ou com elementos não reivindicados (representados por linhas tracejadas) que tenham sido excluídos ou representados por linhas tracejadas no pedido nacional; nas figuras 1 a 5 da prioridade havia elementos tracejados no suporte em si e representando as latas, mas as linhas do suporte foram substituídas por linhas contínuas, enquanto as demais foram excluídas; foram representados, inclusive, elementos que não estão representados na prioridade (fundo), não sendo possível aferir a correspondência. Pela regra vigente atualmente – item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, atualização de 22/01/2026 – também não há correspondência com relação às figuras 1.1 a 1.5. Sendo assim, com base na norma vigente e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023 formula-se a seguinte exigência, considerando as figuras do DEPÓSITO: .[1] As figuras 1.1 a 1.5 não fazem jus à data da prioridade reivindicada, já que não há correspondência de matéria nos termos do item 5.2.3 do Manual. As figuras 1.1 a 1.5 devem ser excluídas deste pedido, facultando-se ao requerente que sejam apresentadas em pedido dividido, sem reivindicação de prioridade. .[2] As figuras 1.6 (idêntica à 1.6A), e 1.1A a 1.6A revelam 2 desenhos industriais: na figura 1.6 (idêntica à 1.6A) temos apenas o suporte para recipientes; nas figuras 1.1A a 1.5A está representado um suporte com recipientes acoplados. O pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício, retirando-se a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302022006195-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]
Procurador: PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, com base no item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição - considerou-se que há correspondência entre a matéria requerida na prioridade (figuras APP-7 a APP-12) e a requerida nas figuras 1.6 (idêntica à 1.6A) e 1.1A a 1.6A do pedido nacional. Quanto às figuras 1.1 a 1.5 considera-se não haver correspondência: não há na prioridade figuras idênticas ou com elementos não reivindicados (representados por linhas tracejadas) que tenham sido excluídos ou representados por linhas tracejadas no pedido nacional; nas figuras 1 a 5 da prioridade havia elementos tracejados no suporte em si e representando as latas, mas as linhas do suporte foram substituídas por linhas contínuas, enquanto as demais foram excluídas; foram representados, inclusive, elementos que não estão representados na prioridade (fundo), não sendo possível aferir a correspondência. Pela regra vigente atualmente – item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, atualização de 22/01/2026 – também não há correspondência com relação às figuras 1.1 a 1.5. Sendo assim, com base na norma vigente e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023 formula-se a seguinte exigência, considerando as figuras do DEPÓSITO: .[1] As figuras 1.1 a 1.5 não fazem jus à data da prioridade reivindicada, já que não há correspondência de matéria nos termos do item 5.2.3 do Manual. As figuras 1.1 a 1.5 devem ser excluídas deste pedido, facultando-se ao requerente que sejam apresentadas em pedido dividido, sem reivindicação de prioridade. .[2] As figuras 1.6 (idêntica à 1.6A), e 1.1A a 1.6A revelam 2 desenhos industriais: na figura 1.6 (idêntica à 1.6A) temos um suporte para recipientes; nas figuras 1.1A a 1.5A está representado um suporte com recipientes acoplados. O pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício, retirando-se a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302022006209-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]
Procurador: PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, com base no item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição - considerou-se que há correspondência entre a matéria requerida na prioridade (figuras APP-1 a APP-6) e a requerida nas figuras 1.6 (idêntica à 1.6A) e 1.1A a 1.6A do pedido nacional. Quanto às figuras 1.1 a 1.5 considera-se não haver correspondência: não há na prioridade figuras idênticas ou com elementos não reivindicados (representados por linhas tracejadas) que tenham sido excluídos ou representados por linhas tracejadas no pedido nacional; nas figuras 1 a 5 da prioridade havia elementos tracejados no suporte em si e representando as latas, mas as linhas do suporte foram substituídas por linhas contínuas, enquanto as demais foram excluídas. Pela regra vigente atualmente – item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, atualização de 22/01/2026 – também não há correspondência com relação às figuras 1.1 a 1.5. Sendo assim, com base na norma vigente e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023 formula-se a seguinte exigência, considerando as figuras do DEPÓSITO: .[1] As figuras 1.1 a 1.5 não fazem jus à data da prioridade reivindicada, já que não há correspondência de matéria nos termos do item 5.2.3 do Manual. As figuras 1.1 a 1.5 devem ser excluídas deste pedido, facultando-se ao requerente que sejam apresentadas em pedido dividido, sem reivindicação de prioridade. .[2] As figuras 1.6 (idêntica à 1.6A), e 1.1A a 1.6A revelam 2 desenhos industriais: na figura 1.6 (idêntica à 1.6A) temos um suporte para recipientes na posição aberta; nas figuras 1.1A a 1.5A está representado um suporte com recipientes acoplados. O pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício, retirando-se a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302022006547-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR]
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, considera-se que há correspondência com a prioridade unionista reivindicada.Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 (versão atualizada em 22/01/26), formulam-se as seguintes exigências: .[1] No Manual não há previsão para vista de referência. A figura 1.8 é uma vista ampliada, nos termos do item 5.3.4.2. Para manter a figura no pedido é necessário corrigir a legenda e indicar a área de contorno com linha traço-ponto ou tracejada para não se confundir com a reivindicação (linhas contínuas), com elementos meramente ilustrativos (linhas tracejadas) ou com moldura. Corrija também a área de contorno na figura 1.2, indicando também com linha traço-ponto ou tracejada. .[2] Na petição 870230032130, de 18/04/2023, foi declarado que o requerente optou por excluir as figuras 1.10 (citada, equivocadamente, como 1.9) a 1.14. porém, na petição 870230069309, de 07/08/2023, tais figuras foram reapresentadas. Esclareça se as figuras serão mantidas no pedido ou excluídas. .[3] Caso as figuras 1.10 a 1.14 sejam mantidas, faça as seguintes correções: .[3.1] Corrija as legendas: as figuras 1.9 e 1.10 são perspectivas; as figuras 1.11, 1.12 e 1.13 são vistas laterais; a figura 1.14 é uma vista superior. .[3.2] De acordo com o item 5.3.3 do Manual, cada maneira de uso constitui uma variação. Portanto as figuras 1.11, 1.12, 1.13 e 1.14 são consideradas variações do objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.8. Ao apresentar as figuras siga a seguinte formatação de numeração, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual: as figuras 1.11, 1.12, 1.13 e 1.14 devem ser numeradas como 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1, respectivamente. .[3.3] As figuras 1.9 e 1.10 revelam 2 variações de um segundo produto, que não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes das variações do objeto das figuras 1.1 a 1.8, 1.11, 1.12, 1.13 e 1.14. Portanto, o pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual. Caso queira proteger as figuras 1.9 a 1.10, as mesmas devem ser apresentadas num pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. Caso não tenha interesse em proteger tais figuras, basta excluí-las do pedido. . [4] A fim de atender o item 5.3.1.1b do Manual o título foi alterado de ofício, com a exclusão da expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[5] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302022007179-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR]
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, com base no item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição - considera-se que há correspondência entre a matéria requerida na prioridade e a requerida no pedido nacional: o objeto apresentava elementos não reivindicados (representados por linhas tracejadas) na prioridade unionista, e tais elementos foram incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (representados por linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. No entanto, ainda há irregularidades a serem corrigidas. Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 – atualização de 22/01/2026 -, formula-se a seguinte exigência: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.1 o círculo externo representado não existe na figura 1.5; além disso, parece representar o limite da área ampliada na figura 1.7. A figura 1.1 deve ser corrigida, substituindo a linha contínua do círculo externo por linha tracejada, traço-ponto, a fim de representar corretamente o recorte da área ampliada. Corrija também a delimitação do detalhe ampliado na figura 1.7, usando o mesmo tipo de linha da figura 1.1, pois a linha contínua somente deve ser usada para representar elementos reivindicados, que não é o caso do contorno desta figura. Adeque ainda na figura 1.1 a indicação da figura que representa a vista ampliada: ao invés de A, escreva figura 1.7, a fim de corresponder à legenda correta da figura. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302023001447-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Considerando tanto a regra de transição estabelecida pela Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026 (ou seja, analisando o pedido à luz do item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição), quanto a norma vigente (segunda edição do Manual – atualização de 22/01/2026), foram apresentadas figuras que não estão contidas na prioridade e cuja representação não pode ser deduzida a partir da figura contida no documento estrangeiro, que corresponde apenas à figura 1.1 do pedido nacional. Sendo assim, as figuras 1.2 e 1.3 não podem ser mantidas neste pedido, pois não fazem jus à data da prioridade. Apenas a figura 1.1 pode ser mantida neste pedido: reapresente o pedido contendo apenas esta figura. Quanto às figuras 1.2 e 1.3 o requerente tem 2 opções: apresentar um pedido dividido contendo as figuras 1.2 e 1.3, sem reivindicação de prioridade, ou apenas excluir estas figuras. .[2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto. .[3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302023001451-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Considerando tanto a regra de transição estabelecida pela Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026 (ou seja, analisando o pedido à luz do item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição), quanto a norma vigente (segunda edição do Manual – atualização de 22/01/2026), foram apresentadas figuras que não estão contidas na prioridade e cuja representação não pode ser deduzida a partir da figura contida no documento estrangeiro, que corresponde apenas à figura 1.1 do pedido nacional. A figura 1.2 será considerada também como correspondente à prioridade, uma vez que todas as características visuais nela reveladas são mostradas na figura 1.1. No entanto, as figuras 1.3 e 1.4 não podem ser mantidas neste pedido, pois não fazem jus à data da prioridade. Apenas as figuras 1.1 e 1.2 podem ser mantidam neste pedido: reapresente o pedido contendo apenas estas figuras. Quanto às figuras 1.3 e 1.4 o requerente tem 2 opções: apresentar um pedido dividido contendo as figuras 1.3 e 1.4, sem reivindicação de prioridade, ou apenas excluir estas figuras. .[2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto. .[3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302023002482-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR]
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Considerando tanto a regra de transição estabelecida pela Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026 (ou seja, analisando o pedido à luz do item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição), quanto a norma vigente (segunda edição do Manual – atualização de 22/01/2026), foram apresentadas figuras que não estão contidas na prioridade e cuja representação não pode ser deduzida a partir da figura contida no documento estrangeiro, que corresponde apenas à figura 1.1 do pedido nacional. No entanto, as figuras 1.2 a 1.7 não podem ser mantidas neste pedido, pois não fazem jus à data da prioridade. Apenas a figura 1.1 pode ser mantida neste pedido: reapresente o pedido contendo apenas esta figura. Quanto às figuras 1.2 a 1.7 o requerente tem 2 opções: apresentar um pedido dividido contendo as figuras 1.2 a 1.7, sem reivindicação de prioridade, ou apenas excluir estas figuras. .[2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto. .[3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024006083-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CRISTIANE BARROZO RIBEIRO [BR/SP]
Procurador: IPLATAM SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E FRANCHISING LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a tira elástica da vista inferior está lisa, mas as demais vistas do produto revelam duas listras neste elemento. Harmonizar a vista inferior. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente a figura com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025002255-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: LIM PISCINAS LTDA [BR/PR]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial.De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, as figuras 1.1, 1.4, 1.5 e 1.7 apresentam mais de uma vista do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista.Remover as linhas tracejadas da figura 1.4.As cores são consideradas variações configurativas. Portanto, se desejar manter as figuras em azul, será necessário alterar a legenda para fig. 2.1, fig. 2.2, fig. 2.3, etc.Classe de locarno alterada de ofício para 23-01 - Equipamentos para distribuição de fluido.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025002498-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MANTAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/RS]
Procurador: IMPACTO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Todos os produtos foram apresentados com linhas tracejadas. As linhas tracejadas representam elementos não reivindicados. Portanto, exclua as linhas tracejadas das figuras. De acordo com o inciso II do art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma necessária comum ou vulgar do objeto. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber a contribuição criativa na criação da forma do objeto. Apresente esclarecimentos descrevendo o que faz com que a forma do objeto pleiteado não seja considerada comum ou vulgar.Não há adequação entre o título, o campo de aplicação e a representação das figuras, não sendo possível identificar o produto requerido. Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual informe título que indique claramente o produto no qual o desenho industrial é aplicado. Se necessário, informe também nova classe mais adequada. Sugere-se o título “Almofadas” e a classe 06-09 - Colchões e almofadas.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025004133-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] de acordo com o item 5.3.1.1, a matéria representada não pode sofrer alterações durante o processo de registro, com exceção das oriundas de correções solicitadas pelo examinador. Embora tenha atendido às correções conforme solicitado, o requerente também modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo na alteração da matéria inicialmente reivindicada. Além disso, não é permitido incluir novas vistas ou substituí-las por posições distintas, uma vez que a matéria representada não pode sofrer acréscimos durante o processo de registro. Sendo assim, em atendimento ao item, as figuras do cumprimento de exigência que sofreram alteração ou acréscimo serão desconsideradas, sendo estas as figuras 1.1 e 1.6. As figuras 1.1 e 1.6 deverão ser reapresentadas conforme originalmente depositadas, atendendo as solicitações já feitas em exigência no caso da figura 1.6. Reapresente a figura corrigida retirando os elementos ocultos do desenho industrial, como componentes internos. Esses elementos não devem ser incluídos de forma alguma na representação, uma vez que o desenho industrial protege a configuração externa. Não remova qualquer outro elemento de linha contínua, incluindo o símbolo "CromoShop", nem apresente a perspectiva em outra posição; [2] houve troca na legenda das figuras 1.2 e 1.3, invertendo-as em comparação com o pedido original. Corrija as legendas para que se mantenham coerentes com o depósito; [3] esclareça se deseja manter a vista explodida no pedido, já que ela não consta no documento de cumprimento de exigência.

BR302025005343-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: SAYMON COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA [BR/MG]
Procurador: Lucas Gonçalves Silva
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [3]: [1] Conforme o item 5.3.4 do Manual, deve haver uma única vista por figura. As figuras 1.1, 3.1 e 4.1 apresentam, cada qual, duas vistas do produto. Reapresente as vistas separadamente, uma em cada figura. [2] Em relação às vistas das figuras referidas no item anterior, a figura com a vista que traz o pé esquerdo deverá ser apresentada como uma variação distinta, tendo em vista o item 5.3.4.4 do Manual, e numerada correspondentemente, conforme item 5.3.4.5 do Manual. [3] Conforme item 5.3.4.1 do Manual, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro. A figura 2.1 apresenta fundo com elementos alheios à configuração reivindicada. Reapresente a figura com fundo neutro, a exemplo das demais figuras apresentadas. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025005344-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: SAYMON COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA [BR/MG]
Procurador: Lucas Gonçalves Silva
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme o item 5.3.4 do Manual, deve haver uma única vista por figura. As figuras 1.1 e 2.1 apresentam, cada qual, duas vistas do produto. Reapresente as vistas separadamente, uma em cada figura. [2] Em relação às vistas das figuras referidas no item anterior, a figura com a vista que traz o pé esquerdo deverá ser apresentada como uma variação distinta, tendo em vista o item 5.3.4.4 do Manual, e numerada correspondentemente, conforme item 5.3.4.5 do Manual. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025005682-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MARIA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA DIAS [BR/MG]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [4]: [1] O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente, sendo facultado ao depositante escolher qual desenho industrial deseja manter no pedido original. [2] As figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Segundo as figuras 2.1, 2.2, 2.5 e 2.6, os elementos representados encontram-se lado a lado. Assim, nas vistas laterais deveriam aparecer sobrepondo-se uns aos outros; no entanto, nas ditas vistas (figuras 2.3 e 2.4) também são representados lado a lado. Solicita-se a correção das figuras para eliminar as inconsistências identificadas. [3] Conforme o item 5.3.4.2 do Manual, em caso de apresentação de figura com vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. A figura 1.10 apresenta vista em corte, sem que a região seccionada seja indicada em qualquer das outras vistas. Inserir indicação da área seccionada em uma das vistas previamente submetidas. [4] O conjunto de figuras da variação utiliza mais de um tipo de representação gráfica em desacordo com item 5.3.4.3 do Manual. A vista em corte apresenta preenchimento com colorização, divergindo das demais vistas do desenho industrial reivindicado. Adeque a representação ao restante do conjunto de figuras. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025006060-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MARIANA MORAIS [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [6]: [1] Conforme o item 5.3.4 do Manual, deve haver uma única vista por figura. As figuras 1.1 e 1.2 apresentam, cada uma, duas vistas (anterior e posterior) do produto. Reapresente as vistas separadamente, cada uma em uma figura própria. [2] As figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Foram identificadas as seguintes inconsistências: a) na vista anterior (frontal) da figura 1.1 há duas alças superiores, uma em cada lado do objeto, que partem da parte traseira e se conectam na frente à faixa horizontal; na vista posterior (costas), representada na mesma figura, as partes frontais das duas alças, que se conectam à faixa horizontal (e que deveriam ser parcialmente visíveis, dada sua posição na outra figura), não aparecem; b) na vista anterior, as partes frontais das duas alças inferiores aparecem na vertical e suas partes que se ligam à parte traseira não aparecem; na vista posterior, por outro lado, as partes traseiras das alças estão na diagonal, convergindo para o centro; e as suas partes que se ligam à parte frontal não aparecem; em ambas as vistas, portanto, deveriam aparecer as partes correspondentes das alças que se ligam à outra face do produto; c) na vista frontal, tanto nas alças superiores quanto nas alças inferiores existem extremidades das tiras que se projetam a partir do local onde as alças se prendem, e que se afastam diagonalmente; estas extremidades não aparecem na vista posterior, onde deveriam também estar parcialmente visíveis. Reapresente as referidas figuras, corrigindo as inconsistências apontadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas apresentem coerência entre si. [3] Na vista frontal na figura 1.2, uma pequena parte de uma das extremidades do objeto está cortada. Em atendimento ao item 5.3.4.2 do Manual, corrija a figura apresentando o objeto integralmente. [4] As figuras apresentadas contêm textos incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. As duas vistas contidas na figura 1.1 estão com textos de legendas. Porém, as legendas indicativas das vistas relativas a cada figura são preenchidas automaticamente pelo sistema de peticionamento quando da inserção das figuras. A figura 1.2 por sua vez, apresenta um texto com data. Reapresente as figuras sem esses textos. [5] Foram apresentadas figuras com representação em linhas e figuras com representação fotográfica. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual, as figuras com representação em linhas deverão compor uma variação; as figuras com representação fotográfica deverão compor uma segunda variação. As figuras de cada variação deverão ser numeradas conforme instruções no item 5.3.4.5 do Manual. [6] As duas vistas apresentadas na figura 1.1 foram apresentadas com molduras em torno das representações. Solicita-se a reapresentação das figuras sem moldura, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. [Observação] Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025006258-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: HELAYNE VIEIRA MIÑANA [BR/RJ]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes, o que não é permitido para um único pedido, conforme o item 5.3.3 do Manual e o art. 104 da Lei nº 9.279/1996. Há um desenho industrial representado nas figuras 1.1, 2.1, 3.1, 5.1, 5.2, 6.1, 9.1 e 10.1 (cada figura constituindo uma variação, à exceção da figura 5.1, que é vista ampliada da figura 5.2 e deve ser mantida na mesma variação que esta); um segundo desenho industrial foi representado na figura 4.1; um terceiro desenho industrial foi representado na figura 7.1; e um quarto desenho industrial foi representado na figura 8.1. Portanto, o presente pedido deverá ser dividido, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como distintos pedidos divididos. [2] O título apresentado contém nome comercial ou marca, o que não é admitido para fins de identificação do produto no registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação genérica do produto. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025006297-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: SUZHOU NEEDLEWALK MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD [CN]
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o Art. 100 da LPI, não são registráveis como desenho industrial a forma comum ou vulgar do objeto nem aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber nele, pela análise das figuras, características ornamentais que o afastem de uma forma comum, bem como de uma forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. Em atendimento ao item 5.3.1 do Manual de Desenhos Industriais, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

BR302025006303-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GIGTECH ENGENHARIA LTDA - ME [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [3]: [1] O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente. Foi representado um desenho industrial nas figuras 1.1 a 1.7; um segundo desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7; um terceiro foi representado nas figuras 3.1 a 3.7; e um quarto nas figuras 4.1 a 4.3. [2] As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas. As figuras 1.2, 2.2, 3.2 e 4.2 foram indicadas como vistas ampliadas, mas não consistem em vistas ampliadas, conforme esta é definida no item 5.3.4.2 do Manual. Altere as legendas das referidas figuras para "vista anterior". [3] A configuração apresentada nas figuras 4.1 a 4.3 corresponde a uma forma cilíndrica comum, sem que tenham sido identificados elementos visuais que demonstrem esforço criativo ou características visuais distintivas, conforme os itens 5.3.1.3 e 5.3.2 e do Manual e o art. 100 da LPI, devendo ser apresentados esclarecimentos sobre os elementos visuais que distinguem o objeto e possam justificar o registro pretendido. Adicionalmente, informa-se que, conforme item 5.3.1.1.b do Manual, o termo “kit” foi excluído de ofício do título do pedido.

BR302025006305-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: H. W. J COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VESTUÁRIOS E PRESENTES LTDA [BR/SP]
Procurador: Lucas Andriolli Mianuti
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: as figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Solicita-se a correção das figuras para eliminar as inconsistências identificadas. Nas figuras 1.1, 1.6 e 1.7 o produto aparece com cordões; nas figuras 1.2 e 1.3 aparece sem cordões; nas figuras 1.4 e 1.5 os cordões aparecem, porém estão cortados. Corrija as inconsistências apontadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas apresentem coerência entre si. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025007299-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: SIEMENS ENERGY GLOBAL GMBH & CO. KG [DE]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados nas variações 1 (figuras 1.1 a 1.7) e 2 (figuras 2.1 a 2.7) não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Em atenção ao item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Informa-se, adicionalmente, que as figuras 2.1 a 2.7 não revelam a forma completa de um objeto, mas apenas uma parte deste, pois apresentam-no cortado. Deste modo, o elemento apresentado nas referidas figuras é passível de não enquadramento na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, por não constituir a forma plástica ornamental de um objeto que possa servir de tipo de fabricação industrial.

BR302025007368-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GUILHERME LIMA TORRES FROES [BR/SE]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. A análise das mesmas características distintivas pauta-se não num conceito ou numa ideia, mas nas características ornamentais preponderantes representadas nas figuras. Por conseguinte, a existência de um conceito comum não assegura que as configurações possuam as mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 7 desenhos industriais (DI): nas figuras 1.1 e 13.1 estão representadas 2 variações de um DI; na figura 2.1 temos outro DI; um terceiro DI tem 2 variações representadas nas figuras 3.1 e 5.1; outro DI tem 2 variações representadas nas figuras 4.1 e 14.1; outro desenho industrial tem 3 variações reveladas nas figuras 6.1, 7.1 e 8.1; outro DI, com 4 variações, é o das figuras 9.1, 10.1, 17.1 e 18.1; o último DI tem 5 variações mostradas nas figuras 11.1, 12.1, 15.1, 16.1 e 19.1. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente eleger o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser apresentados em pedidos divididos (4 divididos). Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025007759-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: LIANDRA MARTINS FERREIRA BAPTISTA [BR/PR]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. Foi identificado o primeiro desenho industrial nas figuras 1.1, 2.1 e 2.3; o segundo, nas figuras 1.2, 1.4, 2.2, e 2.4; e o terceiro, na figura 1.3. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente.

BR302025007761-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 35.792.632 VERONICA DOURADO RIBEIRO DIAS [BR/BA]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois as figuras 1.5, 1.7 e 1.8 mostram objetos externos ao carrinho, sem as mesmas características distintivas principais. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para análise individual de cada desenho industrial. B. A vista ampliada da figura 1.6 deve poder ser identificada claramente em pelo menos uma das demais figuras. Para indicar a área ampliada, podem ser usadas linhas tracejadas em outra vista, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. Caso a área ampliada não possa ser identificada, a figura 1.6 deverá ser retirada do pedido. Solicita-se a adequação do pedido, mantendo o objeto como originalmente apresentado. C. Todas as figuras apresentam molduras ao redor do objeto. Solicita-se a reapresentação das figuras sem molduras, conforme o item 5.3.4.1 do Manual, mantendo o objeto como originalmente apresentado. D. A figura 1.4 não permite identificar completamente a configuração do objeto reivindicado. Solicita-se a retirada dessa figura do pedido, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. E. A qualidade gráfica das figuras é insuficiente para identificar claramente as linhas tracejadas mencionadas no campo de descrição, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se esclarecimento e a reapresentação das figuras com qualidade adequada, mantendo conformidade com as figuras originalmente apresentadas. F. Todas as figuras apresentam elementos de fundo (linhas de piso) que dificultam a compreensão e identificação do objeto. Solicita-se a reapresentação das figuras em fundo neutro, sem interferências visuais, mantendo o objeto como originalmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. G. Algumas informações no campo de descrição não atendem à finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que excedam essa finalidade.

BR302025007762-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FERNANDO ROBERTO DE FREITAS GUIMARÃES [BR/SP]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As figuras apresentam elementos de fundo que interferem na compreensão e identificação do objeto. Todas as figuras apresentam o fundo com elementos e sombras que interferem na observação do objeto. As figuras 1.8, 1.9 e 1.11 apresentam uma mão humana e devem ser retiradas do pedido. Solicita-se a reapresentação das demais figuras em fundo neutro, sem interferências visuais, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. B. As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. As figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.7 representa o objeto em perspectiva, enquanto a figura 1.10 apresenta a sua lateral esquerda. Solicita-se a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas. C. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações inseridas nesse campo.

BR302025007766-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ROBERTO LUCHINI OLIVI [BR/SP] e CRISTINA BALAGUE MONTALA OLIVI [BR/SP]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos mostrados nas figuras não possuem as mesmas características distintivas principais. A figura 1.2 apresenta um segundo desenho industrial (chuveiro). Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para análise individual de cada desenho industrial. B. As figuras 1.1 e 1.2 apresentam mais de uma vista do objeto, o que não é permitido, conforme o item 5.3.4 do Manual. Cada vista deve ser apresentada em uma figura separada. Na figura 1.1 há uma vista posterior, seguida de uma vista explodida, uma vista em corte e outra vista explodida. A vista em corte deve ser apresentada em figura exclusiva e o corte deve ser indicado em outra vista do desenho industrial, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. A figura 1.2 apresenta uma vista explodida já representada na figura 1.1 e, portanto, deve ser retirada do pedido. C. As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas. D. A figura 1.1 contém textos e setas incorporados à imagem, o que não é permitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação da figura sem textos e setas. E. O título apresentado não identifica de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Solicita-se a adequação do título para a correta identificação do produto representado nas figuras. Sugere-se "Conector de mangueira". F. A classificação de Locarno indicada no pedido não corresponde adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se o ajuste da classificação para a classe compatível com o objeto reivindicado. Sugere-se 23.01. G. As informações inseridas no campo de descrição não atendem à finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada dessas informações.

BR302025007767-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 38.455.037 MARIA DE JESUS OLIVEIRA SPRINGER SUZUKI [BR/SP]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.6 apresentam elementos de fundo que prejudicam a compreensão e identificação do objeto. Solicita-se a reapresentação das figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 em fundo neutro, sem interferências visuais, mantendo o objeto conforme originalmente apresentado, nos termos do item 5.3.4.1 do Manual. A figura 1.6 apresenta interferência de outro objeto (gancho), razão pela qual solicita-se sua retirada do pedido. B. A figura 1.4 contém linhas auxiliares, cotas e indicações dimensionais não permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Solicita-se a remoção desses elementos e a reapresentação da figura, mantendo o objeto conforme originalmente apresentado. Esta figura também apresenta uma linha de moldura abaixo do objeto, em desacordo com o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se sua reapresentação sem esse elemento. C. A figura 1.5 apresenta mais de uma vista do objeto, diferentes cores do produto (caracterizando variação) e nenhuma das vistas mostra o produto integralmente, em desacordo com o item 5.3.4 do Manual. Solicita-se, portanto, a retirada da figura 1.5 do pedido. D. As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. A figura 1.1 aparenta corresponder a uma vista posterior, enquanto as figuras 1.2 e 1.4 aparentam corresponder a perspectivas. Solicita-se a correção das legendas para adequada correspondência com as respectivas vistas. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada dessas informações.

BR302025007773-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GUANGDONG MACRO-VIDEO SMART TECHNOLOGIES CO., LTD [CN]
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As figuras apresentam inconsistências entre as vistas. A perspectiva, na figura 1.1, não apresenta os conjuntos de pontos pretos da base, apresentados nas demais vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Solicita-se a correção das figuras para eliminar as inconsistências identificadas. B. O título apresentado contém informações do produto que vão além da simples identificação do objeto representado, não sendo admitidas para o registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. Sugere-se "Câmera".

BR302025007775-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FLAVIA T DE FREITAS [BR/MG]
Procurador: Ediney Neto Chagas
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para análise individual de cada desenho industrial. O primeiro desenho industrial refere-se aos tabuleiros, que dão nome ao pedido; o segundo, aos sacos; e o terceiro, às cartas. B. O primeiro desenho industrial, relativo aos tabuleiros, apresenta variações de cor, que deveriam ter sido identificadas conforme o item 5.3.3 do Manual. Solicita-se a adequação do pedido da seguinte forma: a primeira variação corresponde à cor verde; a segunda, à cor roxa, devendo sua figura ser renumerada para 2.1; a terceira, à cor rosa, devendo ser renumerada para 3.1; e a quarta, à cor azul, devendo ser renumerada para 4.1. As variações dos demais desenhos industriais (cartas e sacos) deverão ser corretamente identificadas nos respectivos pedidos divididos, sendo as variações das cartas separadas por cor e as dos sacos por cor e estampa. Ressalta-se que a representação dos objetos deve ser mantida conforme originalmente apresentada. C. As figuras 1.1, 1.2, 1.5 e 1.6 não permitem a identificação completa da configuração do objeto reivindicado, uma vez que as cartas estão sobrepostas e alguns sacos encontram-se dobrados. Solicita-se a retirada das cartas e dos sacos dessas figuras, mantendo apenas os tabuleiros, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. D. As figuras 1.3 e 1.4 apresentam mais de uma vista do objeto, em desacordo com o item 5.3.4 do Manual. Solicita-se que cada vista seja apresentada em figura própria.

BR302025007778-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: DANIEL RODRIGUES AROUCAS GARCIA [BR/RJ]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. A figura 2.2 não apresenta o mesmo objeto das demais figuras, representando um segundo desenho industrial. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente. B. As figuras apresentam elementos de fundo que interferem na compreensão e identificação do objeto. As figuras 1.1, 2.1 e 2.2 apresentam barras horizontais na parte inferior da imagem, que devem ser removidas. Adicionalmente, a figura 2.2 apresenta uma figura humana ao fundo. Solicita-se a reapresentação das figuras em fundo neutro, sem interferências visuais, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. C. A figura 2.2 não permite identificar de forma completa a configuração do objeto reivindicado, pois está parcialmente enrolado em um corpo humano. Solicita-se retirar do pedido a figura, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. D. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302025007902-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. [CN]
Procurador: Cesar Alexandre Leão Barcellos
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [3]: [1] O campo de aplicação (classificação de Locarno) indicado não é condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1.c do Manual, informe nova classe adequada ao desenho industrial reivindicado, sugerindo-se a classe LOC (15) 13-02. [2] Em consonância ao item 5.3.3 do Manual, o pedido em exame apresenta o desenho industrial em distintas variações. Contudo, as figuras não foram numeradas segundo indicado no item 5.3.4.5 do Manual: a primeira variação compreende as atuais figuras 1.1 a 1.8; uma segunda variação compreende as atuais figuras 1.9 a 2.4, e uma terceira a figura 2.5. Reorganize o conjunto de figuras desdobrando-as nas variações adequadas, renumerando-as conforme o supracitado item do Manual. [3] Em atenção ao item 5.3.4.2 do Manual, a legenda da figura 2.5 deve ser alterada para “perspectiva”, de modo a adequá-la à vista efetivamente apresentada.

BR302025008011-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MIRUS LLC [US]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] de acordo com o art. 100 da LPI e o item 5.3.2.2 do Manual, a forma comum ou vulgar é aquela em que não há esforço criativo por parte do autor, como nos casos em que o desenho industrial apenas reproduz uma forma básica sem nenhuma característica visual que a torne distintiva, o que não é registrável como desenho industrial. Também não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. Na apresentação das variações não foi possível identificar características ornamentais. No caso de a forma possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam liberdade criativa e criação ornamental. As explicações podem ser através de argumentações textuais por meio de documento anexo (formato .pdf) ao cumprimento de exigência; [2] de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. As vistas chamadas de vista ampliada em cada variação não puderam ser identificadas como tal, aparentando ser, na realidade, as vistas anterior e posterior, caso em que a representação não está coerente, mostrando três camadas de espessura em vez de apenas duas como nas demais vistas. Preste esclarecimentos quanto a escolha de nomear as vistas como ampliadas e quanto às inconsistências. Alternativamente, reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si.

BR302025008091-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JOÃO VICTOR GONÇALVES DE SOUZA [BR/SP]
Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido.

BR302025008103-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: BALTAR TECNOLOGIA E EQUIPEMENTOS LTDA EPP [BR/PE]
Procurador: João Fausto José Coutinho Miranda
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido. B. A classificação de Locarno indicada no pedido não corresponde adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se o ajuste da classificação para a classe 15.05, compatível com o objeto reivindicado. C. O título apresentado não identifica de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Solicita-se a adequação do título para a correta identificação do produto representado nas figuras. Sugere-se "Instalações para lavar automóveis [lava-rápido]". D. As figuras apresentadas contêm linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Esses elementos devem ser removidos das figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. E. As figuras apresentadas contêm textos de identificação da vistas e numerações de página incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Tais informações são acrescidas às figuras automaticamente pelo sistema. Por isso, solicita-se a reapresentação das figuras sem os textos e numerações. F. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302025008139-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ANA PAULA DA SILVA [BR/SC]
Procurador: Giovana Raulino Cunha
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: pela análise das figuras, foram apresentadas duas configurações distintas do produto indicado no título no pedido. Considerando-se que as configurações não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes, foram apresentados dois desenhos industriais diferentes. Assim, conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, o pedido deve ser dividido, para que cada desenho industrial seja analisado individualmente, sendo facultado ao depositante escolher qual desenho industrial deseja manter no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302025008150-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ANIZIO RAMOS DE OLIVEIRA [BR/SP] e FABIO VARAVALLO DE OLIVEIRA [BR/SP]
Procurador: Eduardo Pereira da Silva
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido.

BR302025008158-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: VS TUNERS LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. Não foi possível confirmar a adequação da classificação de Locarno indicada ao produto representado nas figuras, pois a configuração apresentada pode corresponder a mais de uma classe ou subclasse, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se esclarecimento quanto à classificação mais adequada ao objeto reivindicado, confirmando tratar-se de um instrumento musical com cordas, pois estas não foram identificadas nas imagens. B. O título apresentado não identifica de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se esclarecimento ou a adequação do título para a correta identificação do produto representado nas figuras. C. A figura apresenta quatro vistas do objeto, o que não é permitido, conforme o item 5.3.4 do Manual. Cada vista deve ser apresentada em figura própria. Solicita-se adequação do pedido. D. A figura contêm linhas auxiliares e texto que não são permitidos na representação gráfica de desenho industrial, conforme os itens 5.3.4.3 e 5.3.6 do Manual. Esses elementos devem ser removidos da figura, que deve ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302025008159-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: VS TUNERS LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. Não foi possível confirmar a adequação da classificação de Locarno indicada ao produto representado nas figuras, pois a configuração apresentada pode corresponder a mais de uma classe ou subclasse, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se esclarecimento quanto à classificação mais adequada ao objeto reivindicado, confirmando tratar-se de um instrumento musical com cordas, pois estas não foram identificadas nas imagens. B. O título apresentado não identifica de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se esclarecimento ou a adequação do título para a correta identificação do produto representado nas figuras. C. A figura apresenta quatro vistas do objeto, o que não é permitido, conforme o item 5.3.4 do Manual. Cada vista deve ser apresentada em figura própria. Solicita-se adequação do pedido. D. A figura contêm linhas auxiliares e texto que não são permitidos na representação gráfica de desenho industrial, conforme os itens 5.3.4.3 e 5.3.6 do Manual. Esses elementos devem ser removidos da figura, que deve ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302025008160-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: VS TUNERS LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. Não foi possível confirmar a adequação da classificação de Locarno indicada ao produto representado nas figuras, pois a configuração apresentada pode corresponder a mais de uma classe ou subclasse, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se esclarecimento quanto à classificação mais adequada ao objeto reivindicado, confirmando tratar-se de um instrumento musical com cordas, pois estas não foram identificadas nas imagens. B. O título apresentado não identifica de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se esclarecimento ou a adequação do título para a correta identificação do produto representado nas figuras. C. A figura apresenta quatro vistas do objeto, o que não é permitido, conforme o item 5.3.4 do Manual. Cada vista deve ser apresentada em figura própria. Solicita-se adequação do pedido. D. A figura contêm linhas auxiliares e texto que não são permitidos na representação gráfica de desenho industrial, conforme os itens 5.3.4.3 e 5.3.6 do Manual. Esses elementos devem ser removidos da figura, que deve ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302025008161-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: VS TUNERS LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. Não foi possível confirmar a adequação da classificação de Locarno indicada ao produto representado nas figuras, pois a configuração apresentada pode corresponder a mais de uma classe ou subclasse, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se esclarecimento quanto à classificação mais adequada ao objeto reivindicado, confirmando tratar-se de um instrumento musical com cordas, pois estas não foram identificadas nas imagens. B. O título apresentado não identifica de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se esclarecimento ou a adequação do título para a correta identificação do produto representado nas figuras. C. A figura apresenta quatro vistas do objeto, o que não é permitido, conforme o item 5.3.4 do Manual. Cada vista deve ser apresentada em figura própria. Solicita-se adequação do pedido. D. A figura contêm linhas auxiliares e texto que não são permitidos na representação gráfica de desenho industrial, conforme os itens 5.3.4.3 e 5.3.6 do Manual. Esses elementos devem ser removidos da figura, que deve ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302025008193-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO [BR/GO] e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO [BR/MT]
Procurador: Luiza Luanna Amorim Purcena
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A figura 1.1 não permite identificar de forma completa a configuração do objeto reivindicado. Solicita-se retirar do pedido essa figura, conforme o item 5.3.4.2 do Manual, pois não é possível alterar a representação do objeto. B. A qualidade gráfica das figuras 1.2, 1.3 e 1.7 é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, pois estas encontram-se pixelizadas em baixa resolução, em desconformidade com o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a reapresentação dessas figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas.

BR302025008198-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: DJALMA FLORES BLANS [BR/MS]
Procurador: LUCIANO ALVES VIEIRA PEREIRA
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. As figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 configuram um primeiro desenho industrial e a figura 3.1 configura um segundo desenho industrial. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente. B. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302025008199-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ZAGONEL S.A. [BR/SC]
Procurador: Nirce Ivete Fassini
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido. B. A classificação de Locarno indicada no pedido não corresponde adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se o ajuste da classificação para 13.03, compatível com o objeto reivindicado.

BR302025008200-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ZAGONEL S.A. [BR/SC]
Procurador: Nirce Ivete Fassini
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido. B. A classificação de Locarno indicada no pedido não corresponde adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se o ajuste da classificação para 13.03, compatível com o objeto reivindicado.

BR302025008203-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FICONE & REIS COMÉRCIO DE PEÇAS E UTILIDADES LTDA. [BR/SP]
Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido.

BR302025008204-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FICONE & REIS COMÉRCIO DE PEÇAS E UTILIDADES LTDA. [BR/SP]
Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido.

BR302025008212-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: DANIEL ALEJANDRO FONSECA [BR/GO]
Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais, instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http:// http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais : [1] Conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo. As figuras não estão de acordo a qualidade esperada uma vez que apresentam contornos borrados, sombras e fundo não-neutro que comprometem a visualização das características ornamentais do objeto. Apresente um novo conjunto de figuras com melhor qualidade.

BR302025008218-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: D. R. BARBOSA LTDA [BR/SP]
Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.8. E outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.

BR302025008219-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: BEM BRASIL ALIMENTOS S.A. [BR/MG]
Procurador: Cidwan Uberlândia Ltda.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] de acordo com o art. 100 da LPI e o item 5.3.2.2 do Manual, a forma comum ou vulgar é aquela em que não há esforço criativo por parte do autor, como nos casos em que o desenho industrial apenas reproduz uma forma básica sem nenhuma característica visual que a torne distintiva, o que não é registrável como desenho industrial. As figuras apresentadas reivindicam proteção sobre uma forma comum e não foi possível perceber características ornamentais. No caso de a forma possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos, demonstrando liberdade criativa que confira certo grau de ornamentalidade; [2] segundo o item 5.3.1.1 do Manual, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Do mesmo modo, a indicação do produto no título deve ser condizente com o desenho apresentado. Caso a intenção seja de fato proteger moldes e não alimentos, conforme descrito na legenda, será necessário adequar a classe e o título. Sugere-se a classificação LOC (15) 07.02, com título similar a "moldes culinários"; [3] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302025008251-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: WAGNER ALVES DA SILVA 34008658858. [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] de acordo com o item 5.3.4.1 do Manual, o fundo das figuras deve ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. As figuras 1.4 e 1.5 apresentam uma linha do que parece indicar o chão, atravessando o produto. É preciso remover o elemento das figuras, mantendo o fundo neutro como nas demais vistas. O requerente pode optar por remover completamente o fundo, como feito na figura 1.6; [2] as figuras, inseridas em formato JPEG, não devem ter legenda, visto que estas são preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras, conforme o item 3.5.2 do Manual. Reapresente o conjunto de figuras, sem a inclusão das legendas nas imagens. Adicionalmente, em atendimento ao item 5.3, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] inclusão de uma classificação complementar para melhor catalogação do campo de aplicação do desenho industrial, de acordo com Locarno; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.

BR302025008273-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: TER BRASIL EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA [BR/RS]
Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências entre a figura 1.8 (vista lateral esquerda) e as demais figuras. Há uma peça hexagonal na parte posterior do produto, parcialmente encoberta na vista posterior, que está posicionada à esquerda do elemento central. Em todas as vistas, à exceção da lateral esquerda, o posicionamento da peça está coerente. Contudo, na figura 1.8, por sua posição e dimensões representadas em todas as outras vistas, a peça hexagonal não deveria estar visível, visto que estaria do outro lado do produto. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto.

BR302025008329-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ESPELHARE ARTE LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, não havendo proteção para elementos internos, a não ser que estes se manifestem visualmente na configuração externa. A figura 1.6 contém a representação de elementos não visíveis do desenho industrial, de acordo com as demais vistas apresentadas, trazendo linhas internas e sobreposições das diferentes hastes que compõem a base do produto. Reapresente a figura em questão, harmonizando-a com as demais vistas, de modo a que exiba apenas a configuração externa do desenho industrial reivindicado. [2] As figuras foram apresentadas com textos de legendas incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Reapresente o conjunto de figuras contendo apenas a representação do objeto, sem legendas – estas são geradas automaticamente conforme informações fornecidas pelo usuário quando da inserção das figuras no sistema de peticionamento. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025008336-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ATOS EDIÇÕES LTDA [BR/CE]
Procurador: Camilla Beckman Borges Lannes
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] As figuras 1.1 a 1.5 demonstram uma maneira de uso do produto, fechado, enquanto as figuras 1.6 e 1.7 apresentam uma segunda maneira, aberto. Essas duas configurações diferentes devem ser consideradas variações decorrentes de maneira de uso, com base no item 5.3.3 do Manual. As figuras de cada variação devem ser renumeradas de maneira específica. Ex.: 1ª variação: 1.1, 1.2… etc.; 2ª variação: 2.1, 2.2; [2] de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Na primeira variação, com o armário fechado, os puxadores são representados nas figuras 1.1, 1.4 e 1.5, contudo não aparecem na figura 1.2. A figura 1.2 também não mostra as divisórias do armários que aparecem nas demais vistas. Já a segunda variação apresenta inconsistências das disposições das rodinhas, entre as vistas anterior e posterior. Além disso, uma vez que a variação de uso apresenta o mesmo produto aberto e fechado, existem discrepâncias entre elas que não são coerentes, como a quantidade de rodinhas do produto aberto e fechado, novamente a ausência dos puxadores na figura 1.7 e a ausência das laterais de árvore do armário aberto na configuração aberta. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente as mesmas configurações do produto; [3] conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas. Adicionalmente, considerando-se o item 5.3.1.1 do Manual, a expressão "configuração aplicada a/em" foi excluída do título de ofício.

BR302025008337-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ATOS EDIÇÕES LTDA [BR/CE]
Procurador: Camilla Beckman Borges Lannes
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não são destinados ao mesmo propósito com as mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado na figura 1.1, se tratando de um padrão ou estampa. E outro desenho industrial foi representado na figura 1.2, este segundo estando corretamente indicado como jogo. Devido as diferentes naturezas dos produtos, o pedido deverá ser dividido. O requerente pode indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido; [2] segundo o item 5.3.1.1 do Manual, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial representado nas figuras. O pedido que incluir a figura 1.1, seja o original ou o dividido, não deve estar na classificação LOC (15) 21.01. Para maior adequação, sugere-se a classificação LOC (15) 32.01, com possível título "Estampa para jogo" ou similar; [3] conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas do pedido original, bem como não devem ser inseridas no pedido dividido.

BR302025008340-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ESPELHARE ARTE LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] segundo o item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, ou seja, não há proteção para elementos internos e características visíveis apenas com transparência aplicada ao produto. Como a representação de elementos não visíveis na figura 1.6 está em desacordo com o Manual e é necessário haver consistência entre todas as vistas, as linhas internas presentes na figura devem ser removidas, mostrando apenas a configuração externa conforme as outras vistas, sem transparência. Reapresente a figura corrigida ou, alternativamente, exclua a figura; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302025008342-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: LABORATÓRIO DE PRÓTESE E ÓRTESE LTDA - EPP [BR/MG]
Procurador: Própria Assessoria e Consultoria Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização de suas características ornamentais. E ainda, de acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. O conjunto de figuras apresentado, por sua representação, possui excesso de sombras prejudiciais à compreensão das figuras, impossibilitando a avaliação da consistência entre as vistas. A órtese parece ser texturizada com elementos circulares, porém em cada vista a posição destes parece mudar devido ao uso de sombras. Reapresente o conjunto de figuras de forma que todas as vistas representem a mesma configuração do produto em cada variação, com os elementos aparecendo em igual posição em todas as vistas. Recomenda-se qualidade ótima da representação, não fazendo uso de sombras excessivas nas figuras corrigidas.

BR302025008343-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ESPELHARE ARTE LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] segundo o item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, ou seja, não há proteção para elementos internos e características visíveis apenas com transparência aplicada ao produto. Como a representação de elementos não visíveis na figura 1.6 está em desacordo com o Manual e é necessário haver consistência entre todas as vistas, as linhas que demarcam a sobreposição de todas as partes presentes na figura devem ser removidas, mostrando apenas a configuração externa conforme as outras vistas, sem transparência. A título de exemplo, as bases em U só seriam parcialmente visíveis, onde o tampo da mesa não as cobre, bem como a bipartição não seria visível por toda a extrutura do tampo. Reapresente a figura corrigida ou, alternativamente, exclua a figura; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302025008346-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ESPELHARE ARTE LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] segundo o item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, ou seja, não há proteção para elementos internos e características visíveis apenas com transparência aplicada ao produto. Como a representação de elementos não visíveis na figura 1.6 está em desacordo com o Manual e é necessário haver consistência entre todas as vistas, as linhas internas presentes na figura devem ser removidas, mostrando apenas a configuração externa conforme as outras vistas, sem transparência. Reapresente a figura corrigida; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302025008366-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: HYVA DO BRASIL HIDRAULICA LTDA [BR/RS]
Procurador: Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Detalhes do despacho: De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento ao item 5.3.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025008381-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MICHAEL ANDERSON RESENDE [BR/RJ]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 e 1.3, alterando a numeração das figuras para fig. 1.1 e fig. 2.1. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.2. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Alterar título e classe do depósito do pedido dividido (fig. 1.2) para produto bidimensional.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008382-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JN BERNADEAUD DORLUS [BR/MG]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial.De acordo com o item 5.3.4.2, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Além disso, a representação do corte não incluiu a parte inferior do produto. Alternativamente, esta vista poderá ser excluída do pedido.Excluir a figura 1.9 ou, se for do interesse, apresentar cada da parte do produto representados nesta figura em um novo pedido dividido, conforme disposições do item 5.3.3 do manual.Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: todas as vistas devem ter a mesma representação do produto. A figura 1.1 tem sombras projetadas que não estão nas demais vistas; removê-las (as sombras). A figura 1.6 é uma perspectiva, não vista inferior. Além disso, esta mesma vista não representou os detalhes em degradê das demais vistas. Os olhos da figura 1.11 não estão plenamente representados; faltam as pupilas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Alterar classe do produto para 20-02-Equipamentos de exposição e vendas.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008383-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FENIX COMÉRCIO DE MODA LTDA [BR/SC]
Procurador: Luciana Balieiro
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 e 3.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 5.1 a 5.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 6.1 a 6.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 7.1 a 7.3. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Alterar título conforme o produto apresentado no pedido.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025008384-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FENIX COMÉRCIO DE MODA LTDA [BR/SC]
Procurador: Luciana Balieiro
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 e 1.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.3. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Alterar título conforme o produto apresentado no pedido.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008385-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FENIX COMÉRCIO DE MODA LTDA [BR/SC]
Procurador: Luciana Balieiro
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: os puxadores do zíperes não estão representados na figura 4.3. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008386-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ISABEL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA [BR/SP]
Procurador: Anderson Toni
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Não há adequação entre o título, o campo de aplicação e a representação das figuras, não sendo possível identificar o produto requerido. Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual informe título que indique claramente o produto no qual o desenho industrial é aplicado. Se necessário, informe também nova classe mais adequada. O produto parece representar uma embalagem. Esclarecer.Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a figura 1.1 não revelou o ornamento aplicado na face superior, tal qual na figura 1.6. As figuras 1.6 e 1.7 não revelaram os recortes que se projetam para fora da caixa. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008409-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: BONA GROUP LTDA [BR/SC]
Procurador: LUCIANO ALVES VIEIRA PEREIRA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:De acordo com o item 5.3.4.1, os desenhos ou fotografias não deverão apresentar molduras. Caso o elemento semelhante à moldura faça parte da configuração, recomenda-se fazer esclarecimento na descrição do desenho industrial, a qual constará no relatório descritivo. Por exemplo: “A linha externa que delimita o desenho industrial, semelhante a uma moldura, faz parte da configuração reivindicada.” Caso o elemento constitua de fato uma moldura, apresentar novas figuras sem a mesma.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025008439-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: LOVELY POINT PRESENTES LTDA [BR/SP]
Procurador: Alexandre Bolzani Morello
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.1 e 1.2 estão cortadas e estão idênticas. Se a legenda indica que são opostas, não podem ser idênticas. Neste caso basta, excluir a figura 1.2 e reapresentar a figura 1.1 com o produto completo. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Alterar legenda da figura 1.4 para “vista posterior”.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008452-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício: foi excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto. .[2] A Classificação foi alterada de ofício de 06-06 para 06-03, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual. .[3] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, as linhas contínuas representam as áreas do desenho industrial sobre as quais a reivindicação recai de fato. Ou seja, o uso de linhas contínuas enseja a reivindicação da configuração assim representada. Já as linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. Considerando que o que está sendo reivindicado nas figuras é o que está representado por linhas cheias e que as linhas tracejadas não fazem parte da reivindicação, o pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 2 desenhos industriais: na figura 1.1 todo o contorno visível do objeto está representado por linhas contínuas e há linhas tracejadas no espaço entre as duas partes do objeto, e nas figuras 1.3 a 1.8 todo o objeto está representado por linhas contínuas, não há cortina e é possível ver as divisões internas (primeiro desenho industrial); já na figura 1.2 o tampo, a parte posterior e as laterais estão com linhas tracejadas, indicando que não estão sendo reivindicados, e há uma cortina em linhas contínuas (segundo desenho industrial). O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[4] Tomando como referência a figura 1.7 (vista superior) verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a vista anterior corresponde à figura 1.3, onde o volume maior está à esquerda e o menor à direita, mas a figura 1.4, que é oposta à figura 1.3, os volumes estão espelhados, pois o menor deveria estar à esquerda e o maior à direita (compare com a figura 1.2); a figura 1.6 também está espelhada: o volume fechado deveria estar à direita (compare com a figura 1.2); além disso, as proporções na figura 1.6 não correspondem às das demais figuras; não é possível compreender ou verificar se as divisões internas mostradas nas figuras 1.4 e 1.6 estão corretas: acrescente uma perspectiva que permita visualizar o objeto por um ângulo que mostre a parte posterior (semelhante à figura 1.2). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[5] A qualidade das figuras está insatisfatória: há linhas muito grossas e muito próximas (tampo, por exemplo, nas figuras 1.3, 1.4 e 1.6) que fazem parecer que o tampo é preenchido na cor preta; nas figuras 1.1 e 1.2 as linhas estão tremidas, borradas. Apresente as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, coerentes entre si, como determinam os itens 5.3.4.3 e 5.3.4.4 do Manual, usando traços precisos e não muito grossos. .[6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008453-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: NATALIA DE JESUS SOUZA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] As figuras 1.6 e 6.1 devem ser excluídas do pedido por não revelarem a forma completa de um objeto. .[2] A figura 4.1 apresenta uma linha na borda superior e as figuras 1.1 a 1.5 apresentam palavras, ícones, linhas auxiliares e outros elementos que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresente as figuras sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. .[3] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1 a 1.5 a cor do objeto varia de uma vista para outra e algumas vistas estão incompletas (fig. 1.3 e 1.4). O requerente deve harmonizar a representação das cores, elegendo uma figura apresentada no depósito (para que não ocorra alteração de matéria) como referência e ajustando as demais à vista escolhida. Além disso, as figuras devem revelar o objeto completo. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[4] Corrija as legendas das figuras a fim de que indiquem corretamente as vistas que representam: as figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 são perspectivas; as figuras 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1 são vistas anteriores. .[5] O pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes Foram identificados 2 desenhos industriais: a primeiro é o molde / forma mostrado nas figuras 1.1 a 1.5; o outro tem 4 variações, reveladas nas figuras 2.1 (1ª variação), 3.1 (2ª variação), 4.1 (3ª variação) e 5.1 (4ª variação). O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. Adeque o título e a classe do objeto contido nas figuras 1.1 a 1.5. .[6] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: descrevem objeto diferente do que foi mostrado nas figuras e lista figuras que não foram apresentadas.[7] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008454-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: XH MAR BETHLEHEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA [BR/SC]
Procurador: Sandro Conrado da Silva
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas de construção são importantes para representar os volumes do objeto, mas estão interrompidas, parecendo linhas tracejadas e confundindo a visualização da forma; tais linhas devem ser representadas mais finas que as linhas de contorno do objeto, e devem ser contínuas, sem interrupções. Apresente as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. .[2] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008457-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício: foi excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto. .[2] A Classificação foi alterada de ofício de 06-06 para 06-03, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual. .[3] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, as linhas contínuas representam as áreas do desenho industrial sobre as quais a reivindicação recai de fato. Ou seja, o uso de linhas contínuas enseja a reivindicação da configuração assim representada. Já as linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. Considerando que o que está sendo reivindicado nas figuras é o que está representado por linhas cheias e que as linhas tracejadas não fazem parte da reivindicação, o pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 2 desenhos industriais: na figura 1.1 todo o contorno visível do objeto está representado por linhas contínuas e há linhas tracejadas no espaço entre as duas partes do objeto, e nas figuras 1.3 a 1.8 todo o objeto está representado por linhas contínuas, não há cortina e é possível ver as divisões internas (primeiro desenho industrial); já na figura 1.2 o tampo, a parte posterior e as laterais estão com linhas tracejadas, indicando que não estão sendo reivindicados, e há uma cortina em linhas contínuas (segundo desenho industrial). O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[4] Tomando como referência a figura 1.7 (vista superior) verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a vista anterior corresponde à figura 1.3, onde o volume maior está à esquerda e o menor à direita, mas a figura 1.4, que é oposta à figura 1.3, os volumes estão espelhados, pois o menor deveria estar à esquerda e o maior à direita (compare com a figura 1.2); a figura 1.6 também está espelhada: o volume fechado deveria estar à direita (compare com a figura 1.2); além disso, as proporções na figura 1.6 não correspondem às das demais figuras; não é possível compreender ou verificar se as divisões internas mostradas nas figuras 1.4 e 1.6 estão corretas: acrescente uma perspectiva que permita visualizar o objeto por um ângulo que mostre a parte posterior (semelhante à figura 1.2). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[5] A qualidade das figuras está insatisfatória: há linhas muito grossas e muito próximas (tampo, por exemplo, nas figuras 1.3, 1.4 e 1.6) que fazem parecer que o tampo é preenchido na cor preta; nas figuras 1.1 e 1.2 as linhas estão tremidas, borradas. Apresente as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, coerentes entre si, como determinam os itens 5.3.4.3 e 5.3.4.4 do Manual, usando traços precisos e não muito grossos. .[6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008458-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ANDRÉ BUDAG E CIA LTDA [BR/SC]
Procurador: INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] As figuras foram apresentadas como folhas de desenho técnico, com molduras, e elementos textuais que não são permitidos na representação gráfica de desenho industrial, conforme os itens 5.3.4.1 e 5.3.6 do Manual. Esses elementos devem ser removidos e as figuras reapresentadas, trazendo cada uma apenas a representação do produto. [2] O campo de aplicação (classificação de Locarno) indicado não parece adequado ao desenho industrial representado nas figuras e ao título do pedido. Em atenção ao item 5.3.1.1.c do Manual, esclareça a classificação apresentada ou informe nova classe adequada ao desenho industrial reivindicado, sugerindo-se a classe LOC (15) 07-02. Adicionalmente, informa-se que foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: a) as informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual; b) a expressão “disposição construtiva aplicada à” foi excluída do título do pedido, com base no item 5.3.1.1.b do Manual.

BR302025008463-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A [BR/MG]
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foi identificada a seguinte inconsistência nas figuras do pedido: conforme a figura 1.1, os pés da mesa parecem se constituir por quatro faces lisas e regulares; a representação dos pés nas vistas anterior e posterior (figuras 1.2 e 1.3) corrobora esta compreensão. No entanto, nas vistas laterais (figuras 1.6 e 1.7) os pés nelas exibidos aparecem divididos em seu interior por duas linhas verticais, formando duas partes laterais mais finas, sem que esteja claro a que estas divisões correspondem. Esclareça a inconsistência apontada e/ou reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras.

BR302025008466-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA [BR/DF]
Procurador: Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] as figuras 2.1 a 2.3 e as figuras 2.4 a 2.6 apresentam diferentes configurações e maneira de uso, portanto devem ser consideradas variações distintas, com base no item 5.3.3 do Manual. Assim, as figuras 2.1 a 2.3 são uma variação e as figuras 2.4 a 2.6 compõem uma outra variação. Desta forma, renumere as figuras, numerando-as conforme o item 5.3.4.5. Ex.: 1ª variação: 1.1, 1.2… etc.; 2ª variação: 2.1, 2.2, 2.3; 3ª variação: 3.1, 3.2, 3.3; [2] de acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando linhas tracejadas para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. Os elementos que apenas demonstram a aplicação do produto e não fazem parte da configuração do desenho industrial reivindicado, como os objetos que estão sendo transportados nas figuras 2.4 a 2.6, devem ser representados em linha tracejada. Ao alterar as variações, reapresente as figuras citadas com a correção solicitada. Adicionalmente, como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas de ofício.

BR302025008467-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício: foi excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto. .[2] A Classificação foi alterada de ofício de 06-06 para 06-03, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual. .[3] A figura 1.2 não mostra o mesmo objeto das figuras 1.1 e 1.3 a 1.8: na figura 1.2 há uma cortina encobrindo a parte interna, enquanto nas demais figuras não há cortina e é possível ver as divisões internas; além disso, na figura 1.2 a superfície externa é lisa, enquanto nas demais figuras tem frisos. Trata-se de 2 objetos. O pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. . .[4] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas do objeto das figuras 1.1 e 1.3 a 1.8: na vista inferior deveriam estar representados os frisos da superfície; nas figuras 1.4 e 1.6 os frisos são recuados na porção inferior do objeto, mas nas demais figuras são alinhados com os frisos superiores. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[5] A qualidade das figuras está insatisfatória: há linhas muito grossas e muito próximas nas figuras 1.3 e 1.5 que se mesclam, parecendo que algumas partes são preenchidas de preto; nas figuras 1.1 e 1.2 as linhas estão tremidas, borradas. Apresente as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, coerentes entre si, como determinam os itens 5.3.4.3 e 5.3.4.4 do Manual, usando traços precisos e não muito grossos. .[6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008473-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ESPELHARE ARTE LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A perspectiva apresentada na figura 1.6 e as vistas laterais (figuras 1.4 e 1.4) indicam que as bases se cruzam com espaçamentos simétricos entre elas, de forma que as vistas anterior e posterior seriam iguais as laterais. Apresente esclarecimento que justifique as diferenças entre elas ou reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si. Caso as figuras 1.1 e 1.2 apresentem uma vista real que não se enquadra como anterior e posterior, renomeie as legendas para perspectiva; [2] segundo o item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, ou seja, não há proteção para elementos internos e características visíveis apenas com transparência aplicada ao produto. Como a representação de elementos não visíveis na figura 1.6 está em desacordo com o Manual e é necessário haver consistência entre todas as vistas, as linhas que demarcam a sobreposição de todas as partes presentes na figura devem ser removidas, mostrando apenas a configuração externa conforme as outras vistas, sem transparência. A título de exemplo, as bases em U só seriam parcialmente visíveis, onde o tampo da mesa não as cobre, e não seria possível ver ambas nas áreas em que se sobrepõem. Reapresente a figura corrigida; [3] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302025008474-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1, 1.2, 1.7 e 1.8 os gomos são separados por 2 linhas, que representam um pequeno volume sobressalente, mas nas figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 não há o volume menor entre os gomos, que estão lado a lado, sem separação; além disso, considerando a quantidade de gomos a vista anterior é igual à posterior, com uma divisão bem no meio, como foi mostrado nas figuras 1.3 e 1.4, mas nas vistas laterais a distribuição dos gomos não pode ser a mesma: no meio deve haver um gomo grande, não uma divisão; as figuras 1.1 e 1.2 estão idênticas: apresente apenas uma delas e exclua a outra. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008476-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ESPELHARE ARTE LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] segundo o item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, ou seja, não há proteção para elementos internos e características visíveis apenas com transparência aplicada ao produto. Como a representação de elementos não visíveis na figura 1.6 está em desacordo com o Manual e é necessário haver consistência entre todas as vistas, as linhas internas presentes na figura devem ser removidas, mostrando apenas a configuração externa conforme as outras vistas, sem transparência. Reapresente a figura corrigida; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, não sobre o produto em si. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302025008478-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.6 há um retângulo no encosto que não existe na figura 1.1 e não há as divisões verticais na lateral do assento que se veem na figura 1.1; na figura 1.7 não foram representadas as marcações de divisão longitudinal no assento. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008486-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1, 1.3, 1.4 e 1.7 as divisões do encosto são secas, representadas com apenas uma linha de separação, enquanto na figura 1.2 há linhas duplas em todas as arestas; na figura 1.1 o topo e a frente do encosto são ligeiramente abaulados, mas nas figuras 1.3, 1.4 e 1.7 a superfície parece ser plana; nas figuras 1.5 e 1.6 a representação da junção do assento com o encosto na porção traseira está diferente das figuras 1.1 e 1.2. O requerente deve harmonizar a volumetria e o tipo de representação em todas as vistas: linhas simples ou linhas duplas, superfícies planas ou abauladas, etc. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008489-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Nas figuras 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 as divisões do encosto são secas, representadas com apenas uma linha de separação, enquanto na figura 1.2 há linhas duplas em todas as arestas. Na figura 1.1 o topo e a frente do encosto são ligeiramente abaulados, mas nas figuras 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 a superfície parece ser plana. A vista anterior revela o objeto observado do ângulo da face que está representada na linha horizontal da figura 1.7, enquanto a vista lateral direita revela o objeto observado do ângulo da face que está representada na linha vertical da figura 1.7; portanto, a vista lateral esquerda deveria mostrar a face oposta da lateral direita, que é o fundo do objeto, espelhada à figura 1.4, não igual à figura 1.3. Nas figuras 1.3, 1.5 e 1.6 o recorte na base do objeto não está representado corretamente no meio, onde os módulos se juntam. O requerente deve harmonizar a volumetria e o tipo de representação em todas as vistas: linhas simples ou linhas duplas, superfícies planas ou abauladas, etc. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008494-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Na figura 1.4 a representação do assento está errada: deveria avançar sobre a parte inferior do encosto, com recorte e recuo na base. Nas figuras 1.1 e 1.2 as divisões do assento e da base têm linha dupla para indicar um pequeno afastamento entre as partes, mas nas demais figuras há uma linha simples. Nas figuras 1.1 e 1.2 o assento é formado por peças abauladas, enquanto nas demais figuras as peças parecem planas, retas. Na figura 1.7 há uma linha paralela à borda do assento que não está representada nas demais vistas. Na vista inferior não está representado o recorte na base entre o assento e o encosto. O requerente deve harmonizar a volumetria e o tipo de representação em todas as vistas: linhas simples ou linhas duplas, superfícies planas ou abauladas, etc. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008495-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GIOVANI PICININI [BR/RS]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] foram apresentados no pedido dois conjuntos de figuras: o primeiro conjunto traz apenas a figura 1.1 (perspectiva), apresentada em arquivo JPEG e inserida no peticionamento, já o segundo conjunto foi apresentado como anexo em formato PDF e contém seis figuras sem legenda. Esclareça se deseja proteção apenas para a figura 1.1 ou também para as figuras do arquivo PDF, caso no qual será necessário subir as figuras em formato JPEG, uma por vez; [2] caso o segunto conjunto de imagens seja incluído no pedido, à luz do item 3.5.2, as figuras inseridas não devem ter numeração já na imagem, visto que estas são preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. Portanto, ao apresentar as figuras não inclua os números "1", "2", etc, apenas selecione os nomes de cada vista na caixa de opções e elas serão numeradas automaticamente. Todas as figuras devem ser inseridas dentro da mesma variação; [3] a figura 2 do conjunto do PDF está com erros na representação, com linhas que não se tocam causando inconsistência de vistas. Conforme o item 5.3.4.4 do Manual, é preciso harmonizar todas as vistas para que não possuam inconsistências e representem a mesma configuração do produto, entretanto a figura 1.1 em JPEG já mostra a mesma vista sem as inconsistências. Ao realizar a correção, as duas figuras seriam iguais, gerando duplicidade de vista. É necessário escolher uma das figuras em duplicidade para manter no pedido, excluindo a a restante; [4] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302025008496-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício: foi excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto. .[2] A Classificação foi alterada de ofício de 06-01 para 06-05, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual. . [3] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Na figura 1.3 não estão representadas as linhas verticais que dividem o assento e há linhas duplas da base ao topo que não existem na figura 1.1. Nas figuras 1.5 e 1.6 não estão representados o assento e o encosto no lado oposto à bancada. Nas figuras 1.1 e 1.2 as divisões do encosto têm linhas duplas, mas na figura 1.7 são linhas simples. O requerente deve harmonizar a volumetria e o tipo de representação em todas as vistas: linhas simples ou linhas duplas, superfícies planas ou abauladas, etc. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008498-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo. As figuras do produto apresentam reflexos e iluminação prejudiciais, não sendo possível delimitar a área do produto sobre o fundo. Reapresente o conjunto de figuras reduzindo os reflexos, podendo adicionalmente utilizar no fundo uma cor de maior contraste com o desenho industrial reivindicado.

BR302025008500-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JF FIBRA OTICA LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Foram percebidas as seguintes inconsistências: [1] a figura 1.1 e a figura 1.7 não estão consistentes na representação da parte acoplada à lateral da peça principal no topo do produto. Na figura 1.1, há um corpo cilíndrico preto, que na figura 1.7 não possui preenchimento igual. Além disso, na figura 1.7 são representadas pequenas linhas contínuas na ponta da peça que não estão presentes na figura 1.1. Ainda, de acordo com a figura 1.1, a base circular apoiada no alumínio permite a visibilidade de dois diâmetros diferentes, contudo na figura 1.7 só há um diâmetro visível; [2] o padrão de orifícios está disposto de formas diferentes na figura 1.2 e na figura 1.8. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, corrigindo todas as inconsistências listadas e representando a exata mesma configuração do produto. Adicionalmente, em atendimento ao item 5.3, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] como a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa, atendo-se à indicação do produto, os termos acessórios do título do produto foram excluídos; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.

BR302025008501-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Nas figuras 1.1, 1.4 e 1.7 as divisões do encosto são secas, representadas com apenas uma linha de separação, enquanto nas figuras 1.1 e 1.2 há linhas duplas; na figura 1.2 há linhas duplas em todas as arestas do encosto, diferente do que se observa nas demais figuras. Na figura 1.1 o topo e a frente do encosto são ligeiramente abaulados, mas nas figuras 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 a superfície parece ser plana. Nas figuras 1.5 e 1.6 a representação da junção do assento com o encosto na porção traseira está diferente das figuras 1.1 e 1.2. O requerente deve harmonizar a volumetria e o tipo de representação em todas as vistas: linhas simples ou linhas duplas, superfícies planas ou abauladas, etc. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008502-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo. As figuras 1.1, 1.2 e 1.5 apresentam reflexos e iluminação prejudiciais, não sendo possível delimitar a área do produto sobre o fundo. Reapresente as figuras citadas ou, opcionalmente, todo o conjunto de figuras reduzindo os reflexos, podendo também utilizar no fundo uma cor de maior contraste com o desenho industrial reivindicado.

BR302025008504-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício: foi excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto. .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Nas figuras 1.1 e 1.2 o encosto é dividido verticalmente por sulcos da base ao topo, mas nas figuras 1.7 e 1.8 os sulcos não estão representados. Na figura 1.4 a curvatura do encosto está invertida: está igual à vista anterior, mas deveria estar abrindo, com o módulo central visto inteiro, sem o topo do encosto estar visível (veja figuras 1.2 e 1.7). O requerente deve harmonizar a volumetria e o tipo de representação em todas as vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008506-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Nas figuras 1.1, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 observa-se um recorte na porção inferior posterior da base, mas na figura 1.8 não foi representado. Na figura 1.4 faltou representar a linha horizontal de separação da base para o encosto (veja figura 1.2). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008507-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Na figuras 1.1 as divisões do encosto são secas, representadas com apenas uma linha de separação, enquanto nas figuras 1.2, 1.5, 1.6 e 1.7 há linhas duplas representando sulcos entre as partes. Na figura 1.8 faltou representar os pés. O requerente deve harmonizar a volumetria e o tipo de representação em todas as vistas: linhas simples ou linhas duplas, superfícies planas ou abauladas, etc. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Corrija as legendas das figuras a fim de que indiquem corretamente as vistas que representam: a figura 1.5 é a vista anterior e a figura 1.3 é a vista lateral direita. [3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008510-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Na figura 1.2 há uma linha inclinada no encosto, próxima aos semicírculos, que não existe nas demais figuras. As vistas laterais estão incompletas: foi representado o primeiro plano, mas faltou representar a parte curva, pois a referência do observador é as laterais da figura 1.7 (já que a anterior é vista a partir da parte de baixo da figura 1.7 e a posterior a partir da parte de cima). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008511-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Na figura 1.1 observa-se um recorte / recuo na porção inferior anterior e posterior da base, que não foi representado nas demais figuras. Nas figuras 1.5 e 1.6 há uma linha vertical no encosto, próxima aos semicírculos, que não existe nas demais figuras. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008516-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Nas figuras 1.7 e 1.8 os cantos do assento estão arredondados, mas nas demais figuras são retos. Na figura 1.1 a base é recuada na lateral, mas nas demais figuras só há o recorte / recuo na frente e atrás. Na figura 1.7 não foram representados todos os desníveis do encosto. Na vista posterior faltou indicar a separação horizontal do encosto para o assento. Na figura 1.8 faltou representar o recorte / recuo da base. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008517-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Nas figuras 1.7 e 1.8 os cantos do assento estão arredondados, mas nas demais figuras são retos. Na figura 1.1 a base é recuada na lateral, mas nas demais figuras só há o recorte / recuo na frente e atrás. Na figura 1.7 não foram representados todos os desníveis do encosto. Na vista posterior faltou indicar a separação horizontal do encosto para o assento. Na figura 1.8 faltou representar o recorte / recuo da base. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008519-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: BISBEL COMERCIO E IMPORTACOES LTDA [BR/SP]
Procurador: ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 5: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual de DI, pois os desenhos industriais reivindicados no pedido não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes: um desenho industrial é a tabela de basquete apresentada nas Figuras 1.1 e 1.5 (mesmo desenho na placa da tabela, mas com cores distintas); outro desenho industrial da tabela de basquete é apresentado nas Figuras 1.2 e 1.6 (mesmo desenho na placa da tabela, mas com cores distintas); um terceiro desenho industrial da tabela é apresentado na Figura 1.3 (o desenho e as cores na placa são distintos dos demais desenhos do pedido depositado); um quarto desenho industrial é apresentado na Figura 1.4 (o desenho e as cores na placa são distintos dos demais desenhos do pedido); e, um quinto desenho industrial é apresentado na Figura 1.7 (o desenho e as cores na placa são distintos dos demais desenhos do pedido). Assim, deve-se dividir os desenhos distintos em outros pedidos. O requerente deverá indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse na sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de DI, disponí¬vel em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. [2] A Figura 1.5 é uma variação de cor do desenho da Figura 1.1 (Variação 1). Também a Figura 1.6 é uma variação de cor do desenho da Figura 1.2 (Variação 1 no pedido dividido). Assim, reapresente as Figuras dos pedidos divididos com as respectivas variações de cor, quando houver. [3] Cada variação do desenho industrial deverá ter figuras distintas, numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras de cada pedido dividido e de cada variação existente, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [4] Em cada variação do objeto, deve-se renomear as figuras para se adequar às vistas mostradas em cada pedido dividido. [5] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado em cada pedido dividido devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025008520-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Nas figuras 1.7 e 1.8 os cantos do assento estão arredondados, mas nas demais figuras são retos. Na figura 1.1 a base é recuada na lateral, mas nas demais figuras só há o recorte / recuo na frente e atrás. Na figura 1.7 não foram representados todos os desníveis do encosto. Na vista posterior faltou indicar a separação horizontal do encosto para o assento. Na figura 1.8 faltou representar o recorte / recuo da base e há linhas horizontais que não fazem parte da vista inferior. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008521-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP]
Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Nas figuras 1.7 e 1.8 os cantos do assento estão arredondados, mas nas demais figuras são retos. Na figura 1.7 não foram representados todos os desníveis do encosto. Na figura 1.8 faltou representar o recorte / recuo da base. Na vista posterior faltou indicar a separação horizontal do encosto para o assento. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008523-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CASSIUS CORDEIRO [BR/GO]
Procurador: Michelle O B Paccola Machado
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 e 9.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 10.1 a 10.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: ao visualizar as vistas em perfil das malas, nota-se que a alça posterior é perpendicular à mala. No entanto, na vista superior, a mesma alça tem inclinação posterior. Na vista anterior das malas observa-se o que parece ser uma outra alça frontal na posição superior da face frontal. Porém, nas vistas em perspectiva a alça não está representada. Além disso, nas figuras 3.3, 5.3, 6.3, 8.3. Em todas as vistas superiores a alça superior está posicionada na extremidade posterior, mas as vistas laterais mostram esta alça deslocada, próximo ao zíper. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008527-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: PAPER+CUP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COPOS E EMBALAGENS LTDA [BR/SP]
Procurador: Danilo de Oliveira Bezerra
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.1 e 1.4 estão idênticas. Por coerência, a figura 1.4 deveria revelar a lateral direita da fig 1.1, oposta a atual figura 1.3 (correta). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025008547-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ESPELHARE ARTE LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, não havendo proteção para elementos internos, a não ser que estes se manifestem visualmente na configuração externa. A figura 1.6 contém a representação de elementos não visíveis do desenho industrial, de acordo com as demais vistas apresentadas, exibindo linhas internas e sobreposições das linhas do tampo sobre a forma em U e das linhas desta e as da base. Reapresente a figura, harmonizando-a com as demais vistas, de modo a que exiba apenas a configuração externa do desenho industrial reivindicado, na vista em questão. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025008550-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: BALTAR TECNOLOGIA E EQUIPEMENTOS LTDA EPP [BR/PE]
Procurador: João Fausto José Coutinho Miranda
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [4]: [1] As figuras apresentadas contêm linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Reapresente as figuras do pedido, removendo esses elementos e mantendo apenas as representações do produto. [2] As figuras apresentadas contêm textos de legenda incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Reapresente as figuras removendo os textos de legendas, mantendo apenas as representações do produto. A numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. [3] A legenda da figura 1.1 (tal como gerada pelo sistema de peticionamento) apresenta inconsistência, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Considerando as demais vistas do pedido, altere a legenda da referida figura para “vista anterior”. [4] A figura 2.1 não constitui vista ampliada, dado que a figura em questão não apresenta ampliação de detalhe específico do desenho industrial reivindicado, conforme definido no item 5.3.4.2 do Manual. Considerando-se que a vista nela apresentada foi previamente apresentada em outra figura do pedido, exclua a figura 2.1 do pedido. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025008551-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: SILVANA RODRIGUES SANDER [BR/SP]
Procurador: B & B MARCAS E PATENTES
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Foram percebidas as seguintes inconsistências: [a] na variação 1, as figuras 1.1, 1.2 e 1.5 mostram a sacola sem estar lacrada, com o fecho aberto. Já nas figuras 1.3, 1.4 e 1.7 o fecho está lacrado, mudando a forma do produto. O mesmo ocorre na variação 2, com as figuras 2.1, 2.2 e 2.5 com o fecho aberto e nas figuras 2.3, 2.4 e 2.7 lacrado; [b] ainda na variação 1, o padrão ornamental da sacola não está consistente. Os padrões apresentados nas vistas laterais e na vista inferior não estão coerentes com os que foram apresentados nas vistas anterior e posterior, fazendo desenhos diferentes. É preciso apresentar a visão exata dos desenhos baseado em vistas anteriores, incluindo posição de cada elemento que os compõem; [c] tanto na variação 1 quanto na 2, há inconsistências entre as cordas do fecho da sacola. Na variação 1, as figuras 1.1, 1.2 e 1.7 mostram as cordas com as pontas soltas, mas na figura 1.3 elas têm nós nas pontas. Além disso, nas figuras 1.4 e 1.5 as cordas nem mesmo são perceptíveis. Novamente, o efeito se repete na variação 2, com as cordas sem nó nas figuras 2.1, 2.2 e 2.7, com nó na figura 2.3 e sem corda alguma nas figuras 2.4 e 2.5; [d] em ambas as variações, as perspectivas (figuras 1.7 e 2.7) apresentam uma linha a mais na divisória que separa os tecidos do que nas demais vistas. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas de cada variação sejam coerentes entre si, corrigindo todas as inconsistências listadas; [2] as figuras, inseridas em formato JPEG, não devem ter legenda, visto que estas são preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras, conforme o item 3.5.2 do Manual. Ao reapresentar as figuras, não inclua as legendas "FIG. X.X" nem o número de páginas nas imagens.

BR302025008579-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JB SOLUCOES POS COLHEITA LTDA [BR/PR]
Procurador: ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência. Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foram identificadas as seguintes inconsistências nas figuras do pedido: na figura 1.3, a parte visível do corpo traseiro do objeto está branca, assim como o elemento circular em sua parte inferior e a lateral da peça cilíndrica na parte anterior, enquanto nas demais vistas essas partes têm o mesmo tom de verde que predomina no produto; os elementos de ligação à haste horizontal, na parte anterior do produto, estão brancos na figura 1.3 e verdes nas demais figuras em que são visíveis; na figura 1.7, a parte traseira das laterais do corpo está branca, mas aparece verde nas demais figuras em que é visível; do mesmo modo, a haste vertical na parte anterior do produto está branca na figura 1.8, enquanto é também verde nas demais vistas em que é visível. Reapresente o conjunto de figuras, sem alteração da matéria inicialmente reivindicada, com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras.

BR302025008618-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: LUANA APARECIDA PEREIRA ANDRADE [BR/SP]
Procurador: Eduarda Colla
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. O fundo do objeto é menor que o tampo, então os dois deveriam estar representados nas vistas inferiores (figuras 1.7 e 2.7). Não é possível compreender como são as quinas do objeto: nas figuras 1.1 e 2.1 há 2 linhas verticais na quina frontal à esquerda voltadas para a lateral, mas não na porta, e na quina frontal à direita há 2 linhas verticais voltadas para a frente, na porta; nas figuras 1.2, 1.3, 2.2 e 2.3 as linhas duplas estão em ambas as laterais das portas, apoiadas no fundo; nas figuras 1.4, 1.5, 2.4 e 2.5 não há linhas duplas nas laterais. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008619-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: LUANA APARECIDA PEREIRA ANDRADE [BR/SP]
Procurador: Eduarda Colla
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. O fundo do objeto é menor que o tampo, então os dois deveriam estar representados na vista inferior (figura 1.7). Não é possível compreender como são as quinas do objeto: na figura 1.1 há 2 linhas verticais na quina frontal à esquerda voltadas para a lateral, mas não na porta, e na quina frontal à direita há 2 linhas verticais voltadas para a frente, na porta; nas figuras 1.2 e 1.3 as linhas duplas estão em ambas as laterais, apoiadas no fundo; nas figuras 1.4 e 1.5 não há linhas duplas nas laterais. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008621-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: QIT EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PROFISSIONAIS LTDA [BR/SP]
Procurador: VALOR EASY SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1 b, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência (mas não exclusivamente) em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para CARRINHO PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO a fim de indicar com clareza o objeto requerido. .[2] A qualidade das figuras está insatisfatória, gerando inconsistências entre as vistas: nas vistas superiores (figuras 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.2, 7.2 e 8.2) no topo dos pés há círculos incompletos ao redor dos pés, que talvez sejam referentes aos rodízios, então não deveriam estar visíveis acima da estrutura na vista superior; na variação 1 não há linhas de construção como nas demais variações, o que faz com que os volumes fiquem indefinidos; nas variações 2 a 8 há linhas de construção que auxiliam bastante na compreensão da forma, mas estão representadas muito claras, quase imperceptíveis. Para permitir a perfeita compreensão da forma represente as linhas de construção em todas as figuras, utilizando traço na cor preta, porém mais fino que os traços de representação do contorno do objeto. Apresente as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, com linhas precisas, coerentes entre si, como determinam os itens 5.3.4.3 e 5.3.4.4 do Manual. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008623-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: GIMENEZ PAINEIS EIRELI ME [BR/RS]
Procurador: RENOVA LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] O título informado descreve objeto diverso do que foi apresentado nas figuras, que não tem tampa. Em atendimento ao item 5.3.1.1 b, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência (mas não exclusivamente) em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para CANECA PARA TESTE DE MASTITE, a fim de indicar com clareza o objeto requerido. Caso discorde, informe novo título que atenda o item 5.3.1.1 b. .[2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. .[3] De acordo com o item 5.3.4.2 do Manual, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Caso o corte não corresponda a nenhuma das vistas apresentadas, não pode ser representado. Não foi indicado nenhum corte, de modo que não podemos aferir a correspondência entre eles e as demais figuras. Indique o corte na vista correspondente, informando o número da figura que representa o corte (Fig. 1.6). .[4] A qualidade das figuras está insatisfatória: o objeto tem elementos pequenos, cujas linhas ficam muito próximas; como as linhas estão grossas, a visualização fica prejudicada, pois as linhas se mesclam; orientamos que sejam usadas linhas mais finas a fim de que possam ser todas claramente percebidas. Apresente as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, com linhas precisas, coerentes entre si, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. .[5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008626-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: PEDRO BARRANKIEVICZ NETO [BR/PR]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. .[3] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. [4] A qualidade das figuras está insatisfatória: algumas linhas estão muito falhadas, por vezes parecendo tracejadas ou pontilhadas. Apresente as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, com linhas precisas, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. .[5] Corrija as legendas das figuras a fim de indicar corretamente as vistas que representam: as figuras 1.1, 1.5 e 1.8 são perspectivas; a figura 1.4 é a vista anterior; a figura 1.6 é a vista superior. .[6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008630-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA [BR/SC]
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Remover os eixos de simetria (linhas tracejadas) das figuras 1.3, 1.8, 2.3 e 2.4.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008638-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CAI ZHENGHAO [CN]
Procurador: Leandro de Souza Frigo
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Não foi possível acessar o documento de prioridade indicado no processo em virtude de erro na indicação da data do depósito, segundo sistema WIPO. Favor informar a data correta para que possamos validar o documento.

BR302025008639-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CAI ZHENGHAO [CN]
Procurador: Leandro de Souza Frigo
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Não foi possível acessar o documento de prioridade indicado no processo em virtude de erro na indicação da data do depósito, segundo sistema WIPO. Favor informar a data correta para que possamos validar o documento.

BR302025008640-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JR DE LIMA VITRINES LTDA [BR/PR]
Procurador: London Marcas e Patentes S/S Ltda.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras com adequação.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008641-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CAI ZHENGHAO [CN]
Procurador: Leandro de Souza Frigo
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Não foi possível acessar o documento de prioridade indicado no processo em virtude de erro na indicação da data do depósito, segundo sistema WIPO. Favor informar a data correta para que possamos validar o documento.

BR302025008642-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JR DE LIMA VITRINES LTDA [BR/PR]
Procurador: London Marcas e Patentes S/S Ltda.
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras com adequação.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008647-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: PIETRO TERLIZZI DESIGN DE INTERIORES LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a vista inferior não corresponde ao representado nas demais figuras. Os pés não foram representados. As figuras 1.4 e 1.5 representaram o produto com as almofadas do assento e do encosto, mas nas demais vistas ou não está nos desenhos ou não está reivindicado (linhas tracejadas). Harmonizar. Sugere-se a retirada de qualquer representação das almofadas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. As figuras foram apresentadas com legendas e/ou numeração de páginas. Reapresentar as figuras sem as legendas. Remover também a linha que representa o chão das figuras 1.2, 1.4, 1.5 e 1.7.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025008653-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]
Procurador: Mariana Feijon Michetti
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O conjunto de figuras de uma mesma variação utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha), o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Solicita-se que a figuras 1.1 seja identificada como uma variação, mantendo a numeração 1.1, e as figuras 1.2 a 1.7 sejam identificadas como uma segunda variação, sendo renumeradas para 2.1 a 2.6. B. Todas as figuras apresentadas contêm textos e numeração de páginas incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem textos ou numeração de página. C. As figuras 1.2 a 1.7 contêm linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais, que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. A figura 1.2 apresenta indicação de corte que não foi representado entre as figuras apresentadas. Esses elementos devem ser removidos das figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. D. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações desse campo.

BR302025008655-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JOSELAINE FERNANDES DIOGO [BR/SP]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. O primeiro desenho industrial foi identificado nas figuras 1.1, 2.1 a 2.6; o segundo nas figuras 2.7 e 2.8; o terceiro nas figuras 2.9 e 2.10 e o quarto nas figuras 3.1 e 3.2. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente. B. O primeiro desenho industrial apontado apresenta variações que não foram adequadamente identificadas, conforme o item 5.3.3 do Manual. A primeira variação se encontra nas figuras 1.1, 2.1 e 2.2, que devem ser renumeradas para 1.1, 1.2 e 1.3; a segunda, na figura 2.3, que deve ser renumerada para 2.1; a terceira, nas figuras 2.4 e 2.5, que devem ser renumeradas para 3.1 e 3.2; e a quarta, na figura 2.6, que deve ser renumerada para 4.1. Solicita-se a adequação do pedido. C. As figuras 2.7 e 2.8 apresentam duas vistas do mesmo objeto, em desacordo com o item 5.3.4 do Manual. Solicita-se a apresentação de apenas uma vista do objeto em cada figura. D. As figuras 1.1 a 2.10 apresentam elementos de fundo que interferem na compreensão e identificação do objeto. Solicita-se a reapresentação destas figuras em fundo neutro, sem interferências visuais. Todas as adequações nas figuras devem ser realizadas mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. E. As legendas das figuras 2.3, 3.1 e 3.2 apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas.

BR302025008656-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JUAN PAULO GAMA RODRIGUES [BR/MA]
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A configuração apresentada nas figuras 1.1 a 1.5 aparenta corresponder a uma forma comum de prisma retangular, sem que tenham sido identificados elementos visuais que demonstrem esforço criativo ou características visuais distintivas, conforme os itens 5.3.1.3 e 5.3.2 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os elementos visuais que distinguem o objeto e possam justificar o registro pretendido. B. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois o objeto representado nas figuras 1.6 a 1.10 não compartilha as mesmas características distintivas preponderantes do objeto nas figuras 1.1 a 1.5. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente. C. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302025008657-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JIANBING WANG [CN]
Procurador: Diego Gomes Do Vale
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [3]: [1] As figuras apresentadas contêm numerações incorporadas à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Represente as figuras sem as numerações: a numeração será preenchida automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. [2] As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual: as figuras 1.1 e 1.2 apresentam vistas opostas, mas a primeira foi indicada como perspectiva e a segunda como vista anterior; as figuras 1.7 e 1.8 foram indicadas como vistas ampliadas mas se tratam de perspectivas. Solicita-se a revisão e correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas. [3] As figuras apresentadas contêm molduras em torno do objeto. Reapresente as figuras sem molduras, conforme o item 5.3.4.1 do Manual, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado.

BR302025008659-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]
Procurador: Mariana Feijon Michetti
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O conjunto de figuras de uma mesma variação utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha), o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Solicita-se que a figuras 1.1 seja identificada como uma variação, mantendo a numeração 1.1, e as figuras 1.2 a 1.7 sejam identificadas como uma segunda variação, sendo renumeradas para 2.1 a 2.6. B. Todas as figuras apresentadas contêm textos e numeração de páginas incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem textos ou numeração de página. C. As figuras 1.2 a 1.7 contêm linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais, que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. A figura 1.2 apresenta indicação de corte que não foi representado entre as figuras apresentadas. Esses elementos devem ser removidos das figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. D. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações desse campo.

BR302025008661-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]
Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados: um banco, na primeira imagem; e uma cadeira, nas imagens seguintes, cada um deles representando um desenho industrial. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente. B. As imagens foram apresentadas em uma mesma figuras, o que não é permitido, conforme o item 5.3.4 do Manual. Cada vista deve ser apresentada em figura própria, com numeração e legenda adequadas a ela. Solicita-se adequada do pedido. C. Todas as imagens da figura apresentam elementos de fundo que interferem na compreensão e identificação do objeto. Solicita-se a reapresentação das figuras em fundo neutro, sem interferências visuais, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. D. A primeira imagem da figura apresentada contém linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Esses elementos devem ser removidos da imagem, que deve ser reapresentada mantendo a representação do objeto tal como inicialmente apresentada. E. As imagens da cadeira não permitem identificar de forma completa a configuração do objeto reivindicado, pois ele foi cortado nas fotografias. Solicita-se retirar do pedido as imagens com o objeto cortado, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. F. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302025008662-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]
Procurador: Mariana Feijon Michetti
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O conjunto de figuras de uma mesma variação utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha), o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Solicita-se que a figuras 1.1 seja identificada como uma variação, mantendo a numeração 1.1, e as figuras 1.2 a 1.7 sejam identificadas como uma segunda variação, sendo renumeradas para 2.1 a 2.6. B. Todas as figuras apresentadas contêm textos e numeração de páginas incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem textos ou numeração de página. C. As figuras 1.2 a 1.7 contêm linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais, que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. A figura 1.2 apresenta indicação de corte que não foi representado entre as figuras apresentadas. Esses elementos devem ser removidos das figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. D. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações desse campo.

BR302025008671-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: Z-TECH COMMUNICATION(SZ) CO., LTD [CN]
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A figura 1.1 apresenta inconsistência de proporções de altura e largura do produto em relação às suas representações nas demais vistas. A divergência dificulta ou impede a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Solicita-se esclarecimento, a retirada da figura 1.1 do pedido ou a identificação da figura 1.1 como uma variação do desenho industrial.

BR302025008673-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]
Procurador: Mariana Feijon Michetti
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O conjunto de figuras da variação utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha), o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Solicita-se que a figura 1.1 seja identificada como uma variação e as figuras 1.2 a 1.7 como outra variação, sendo renumeradas para 2.1 a 2.6. B. Todas as figuras apresentadas contêm textos e numeração de página incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem textos ou numerações. C. As figuras 1.2 a 1.7 contêm linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Esses elementos devem ser removidos das figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. D. As figuras 1.2 apresenta vista ampliada na mesma imagem que a vista anterior, o que não é permitido. A vista ampliada deve ser claramente identificável nesta figura, mas deve ser representada em figura própria, podendo ser aplicadas linhas tracejadas para identificá-la, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. Solicita-se a adequação do pedido, mantendo-se o objeto tal como inicialmente apresentado. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada das informações que extrapolem essa finalidade.

BR302025008677-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JULIANA DA SILVA LTDA [BR/SP]
Procurador: NIDUS CONSULTORIA E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A figura 1.5 apresenta inconsistência em relação às representações do objeto nas demais vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. A altura das partes brancas em relação às escuras não corresponde às das demais vistas. Solicita-se explicação ou eliminação da figura 1.5 do pedido. B. O conjunto de figuras da variação utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha), o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. A figura 1.5 apresenta-se representada de maneira diferente das demais figuras e deve ser identificada como variação ou retirada do pedido.

BR302025008712-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: BRAZOLIM AURORA ATELIER LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] As figuras foram apresentadas com molduras, em desacordo com o item 5.3.4.1 do Manual. Reapresente as referidas figuras sem as molduras. [2] Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foram identificadas as seguintes inconsistências nas figuras do pedido: a) as cores do produto não estão coerentes ao longo das figuras. Nas figuras 1.1 e 1.2 o corpo do instrumento apresenta coloração levemente azulada, que está ausente na figura 1.3; nesta, a parte traseira apresenta leve coloração próxima do marrom, sendo que a mesma parte central traseira na figura 1.2 aparece sem coloração. Na figura 1.4, o objeto está todo em tons de cinza. Os botões nas laterais também estão com cores diferentes entre as figuras 1.1 e 1.2, por um lado, e a 1.3, por outro; b) as posições relativas das cravelhas estão variando segundo as diferentes vistas do objeto: as cravelhas aparecem na mesma disposição nas figuras 1.1 e 1.2, embora devessem estar invertidas, dado que se trata de vistas opostas do desenho industrial representado; na figura 1.3, por outro lado, as cravelhas de cada lado do objeto estão na mesma posição, enquanto nas figuras 1.1 e 1.2 estão em posições diferentes; além disso, na figura 1.3 a forma das cravelhas parece variar segundo o lado do objeto; c) a queixeira é mostrada como transparente na figura 1.1, permitindo a visualização do corpo do instrumento sob sua superfície, mas na figura 1.3 ela aparece opaca e com coloração distinta. Tomando por base uma das vistas apresentadas, reapresente o conjunto de figuras, sem alteração da matéria inicialmente reivindicada, com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025008713-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: PERFILAR SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA [BR/RJ]
Procurador: CONSTANTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência. Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foi identificada a seguinte inconsistência nas figuras do pedido: a figura 1.1 foi apresentada com colorização na cor cinza, enquanto as demais figuras do pedido não possuem colorização. Reapresente as figuras do pedido, harmonizando o preenchimento das representações (colorizando as demais segundo o padrão da figura 1.1 ou retirando a colorização desta). Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras.

BR302025008722-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA [BR/BA]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas pixelizadas, imprecisas e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.Não há previsão no manual do tipo de representação das atuais figuras 1.8 a 1.10 e deverão ser excluídas do pedido.Os desenhos parecem representar dois produtos distintos, figuras 1.1 a 1.4 e 1.5 a 1.7.O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.4. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 1.5 a 1.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025008723-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: VINICIUS EXTERKOTTER BIANCHINI [BR/SC] e SPRAIADO DESIGN DE MÓVEIS LTDA [BR/SC]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Apenas o produto deverá estar representado nas figuras.Cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Foram apresentadas versões coloridas e preto e branco. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como fig. 1.1, 1.2, 1.3; As figuras de uma segunda variação serão numeradas como 2.1, 2.2, 2.3 etc., de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. Alternativamente, apenas a representação em preto e branco poderá ser mantida no pedido, incluindo a vista em perspectiva e explodida em preto e branco.De acordo com o item 5.3.4.2, a vista em corte deve ser apresentada em uma figura exclusiva para esse fim. Apresentar uma figura contendo apenas a vista em corte. De maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008725-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JOSIAS ALEXANDRE DA SILVA FILHO [BR/PE]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Dois tipos de representação foram solicitados no pedido. Um produto bidimensional e um produto tridimensional (quebra-cabeças). Se desejar a proteção das duas, será necessário dividir o pedido conforme abaixo: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado na figura 1.1. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.2. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Alternativamente, poderá escolher apenas um e alterar o título e classe de locarno, se for o caso.De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008733-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: MUNDIAL COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA [BR/SP]
Procurador: Lucas Andriolli Mianuti
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta figuras pixelizadas, e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a figura 1.1 revela um elemento retangular abaixo sulco na parte superior do produto. Esta característica não está representada nas figuras 1.6 e 2.1. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008735-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: 3D BROTHERS LTDA [BR/PR]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] De acordo com o item 5.3.4.1, as figuras apresentadas devem possuir contraste suficiente para a plena compreensão do produto reivindicado e seu fundo deve ser neutro, sem exercer nenhuma interferência na compreensão das formas do desenho industrial representado. Adicionalmente, a representação não deve conter sombras que comprometam a visualização de suas características ornamentais. Nas figuras apresentadas no pedido em exame o fundo escuro se confunde, em alguns pontos, com partes também escuras do objeto. Este, por seu turno, também apresenta sombreamento excessivo. Reapresente a figura com fundo neutro, em alguma cor que produza um maior contraste com as cores do produto reivindicado, e atenue as sombras na representação de modo a evidenciar suas características ornamentais. [2] Parte da base do produto aparece cortada na figura 1.1. Com base no item 5.3.4.2 do Manual, reapresente a figura com a devida correção.

BR302025008736-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO [BR/MA]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.2 do Manual, a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado. A figura 1.2 não se trata de vista ampliada, contudo não foi possível identificar se ela é outra vista da mesma configuração, como uma vista posterior, ou se ela caracteriza vista anterior de nova variação. Segundo o item 5.3.3 do Manual, as variações de um desenho industrial possuem a mesma característica distintiva preponderante e ainda assim diferentes configurações visuais, seja por modo de uso ou outras características visíveis no próprio produto. Identifique a figura 1.2 de forma a esclarecer a questão apresentada, fazendo as devidas alterações necessárias. Alternativamente, caso os elementos em azul claro sejam peças distintas que podem ser utilizadas juntamente ao tabuleiro, mas também separadamente, o pedido deverá ser dividido, sendo um desenho industrial simples na figura 1.1 e outro desenho industrial complexo na figura 1.2, com base no art. 104 da LPI e nos itens 2.3.1 e 5.3.3.1 do Manual. Nesse caso, o requerente pode indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original e o desenho industrial restante pode ser depositado como pedido dividido.

BR302025008743-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ALINE MOTTA STABILE [BR/SP], DANIEL MINARI STABILE [BR/SP] e MISTA METALÚRGICA LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação. Os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.2 a 1.8. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.8 e 3.1 a 3.8. Outro nas figuras, 4.1 a 4.8. Mais um desenho industrial nas figuras 6.1 a 6.8. E ainda, um último desenho industrial foi apresentado nas figuras 7.1 a 7.8. , este segundo já se tratando de rótulos. Devido as diferentes naturezas dos produtos, o pedido deverá ser dividido, sem que se inclua novas figuras no pedido dividido, mantendo cada pedido com quatro variações. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos. .Adicionalmente, como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 e 5.3 do Manual, as informações inseridas foram excluídas de ofício.

BR302025008749-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: TOJOIA18K COMERCIO E SERVICOS LTDA [BR/RJ]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] segundo o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura, sendo necessário separar as vistas apresentadas em diferentes figuras. A figura 1.1 deve ser desdobrada em 6 figuras, todas dentro da mesma variação. Em atendimento ao item 5.3.4.5, as figuras serão numeradas da seguinte maneira: 1.1, 1.2, [...], 1.6; [2] de acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A vista inferior não parece consistente com as demais vistas. Reapresente a figura harmonizando-a com as demais ou preste esclarecimento quanto às descrepâncias, como a ausência das mangas; [3] as figuras, inseridas em formato JPEG, não devem ter legenda, visto que estas são preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras, conforme o item 3.5.2 do Manual. Ao reapresentar as figuras, não inclua as legendas, apenas insira os nomes de cada vista no sistema; [4] à luz do item 5.3.4.3 do Manual, as linhas tracejadas são utilizadas para representar elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação, contudo, o uso para representar costura é permitido, de forma que a representação tracejada é considerada parte da reivindicação. Cabe ao requerente indicar o que constitui reivindicação e o que constitui representação contextual. Solicita-se incluir esclarecimento na descrição quanto à natureza das linhas tracejadas. .Adicionalmente, como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 e 5.3 do Manual, as informações inseridas foram excluídas de ofício.

BR302025008751-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: PSK ENTRETENIMENTO LTDA [BR/MG]
Procurador: AGILITY CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] de acordo com o item 5.3.3 do Manual, as variações de um desenho industrial possuem a mesma característica distintiva preponderante e ainda assim diferentes configurações visuais. As figuras apresentadas de 1.1 a 6.1 não se tratam de variações e sim de diferentes vistas da mesma variação. A figura 1.1 é uma vista anterior, as figuras 2.1 a 5.1 são perspectivas e a figura 6.1 é uma vista lateral. Renumere as figuras dentro da variação conforme o item 5.3.4.5, ex.: 1.1, 1.2, 1.3… etc., lembrando também de renomear as legendas; [2] conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização de suas características ornamentais. E ainda, o fundo das figuras deve ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. As figuras 1.1 a 6.1 estão com reflexos excessivos e prejudiciais tanto no produto quanto no fundo, esse também afetado por sombras. Reapresente o conjunto de figuras dentro da variação apresentando somente o desenho industrial reivindicado, ou seja, somente o produto com fundo neutro e sem as sombras e reflexos. Na figura 6.1 é preciso remover também os elementos amarelo, vermelho e verde que aparecem no fundo; [3] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 2 desenhos industriais, um do stand completo e outro somente de uma estrutura. O primeiro desenho industrial foi apresentado nas figuras 1.1 a 6.1. O segundo desenho industrial foi apresentado na figura 7.1. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido; [4] segundo o item 5.3.1.1 do Manual, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial apresentado nas figuras. A classe escolhida não está condizente, portanto troque para uma mais adequada. Sugere-se a LOC (15) 20.02.

BR302025008775-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: CONSTRUTORA ILIGIL LTDA [BR/PR]
Procurador: Eduardo Pereira da Silva
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o pedido não atende aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, uma vez que foi apresentado mais de um desenho industrial em um mesmo pedido de registro. Um primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 e um segundo desenho industrial foi apresentado nas figuras 2.1 a 2.7. Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302025008778-3

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS] e KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] A qualidade gráfica da representação em linhas contida nas figuras é insuficiente para permitir a identificação precisa da configuração reivindicada, estando em desacordo com o item 5.3.4.3 do Manual. As representações apresentam muitas linhas pixelizadas ou embaçadas, comprometendo a visualização e compreensão dos detalhes ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. [2] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, a figura 1.1 (colorida) constituirá uma primeira variação; as demais figuras (em preto e branco) constituirão uma segunda variação devendo ser renumeradas conforme item 5.3.4.5 do Manual (figs. 2.1, 2.2, 2.3...). Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras.

BR302025008780-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS] e KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] A qualidade gráfica da representação em linhas contida nas figuras é insuficiente para permitir a identificação precisa da configuração reivindicada, estando em desacordo com o item 5.3.4.3 do Manual. As representações apresentam muitas linhas pixelizadas ou embaçadas, comprometendo a visualização e compreensão dos detalhes ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. [2] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, a figura 1.1 (colorida) constituirá uma primeira variação; as demais figuras (em preto e branco) constituirão uma segunda variação, devendo ser renumeradas conforme item 5.3.4.5 do Manual (figs. 2.1, 2.2, 2.3...). Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras.

BR302025008791-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JHONATAN ZAPELINO DE DOMINGUES BUENO [BR/SC]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, a figura 1.1 apresenta mais de uma vista do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista como variação configurativa da representação da bolsa em fotografia e numerá-las com fig. 2.1 e fig. 2.2. Alternativamente, poderá o interessado excluir a atual figura 1.1 e manter somente a representação em fotografia.Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. A figura 1.1 foi apresentada com legendas e/ou numeração de páginas. Reapresentar a figura corrigida.Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

---

BR302025008794-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: SUZANO S.A. [BR/BA]
Procurador: Licks Advogados
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.1 do Manual, os desenhos não deverão apresentar molduras. Não está claro se o elemento retangular ao redor dos padrões nas duas figuras constitui moldura, se faz parte da configuração ou ainda se busca delimitar uma área de aplicação. Caso não seja parte da configuração, mas delimite uma área de aplicação específica, pode-se utilizar linha tracejada e considera-se como elemento contextual. Do contrário, sendo apenas uma moldura para demarcar o padrão, ela deve ser excluída. Em caso de manutenção da linha, seja contínua ou tracejada, é necessário esclarecer seu caráter na descrição.

BR302025008798-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]
Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] segundo o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura, sendo necessário separar as vistas apresentadas em uma mesma figura. A figura 1.1 contém duas imagens distintas, que se desdobrariam em duas figuras, porém não é possível mostrar vistas de diferentes configurações dentro de uma mesma variação. Ainda, o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3. do Manual, pois as imagens apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação. Os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, sendo necessário dividir o pedido. O requerente pode indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido; [2] de acordo com o item 5.3.4.1 do Manual, o fundo das figuras deve ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. É necessário excluí-lo por completo, mantendo apenas o desenho industrial reivindicado na figura. Alternativamente, segundo o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção, ou seja, renunciadas. É possível fazer a redução intencional do contraste, seja por esmaecimento, desfoque ou adição de cor em toda a área ao redor do produto reivindicado. Caso o requerente opte pela colorização ao invés da remoção do fundo, deve incluir esclarecimento na descrição quanto ao caráter contextual das áreas colorizadas; [3] em atenção ao item 5.3.6, elementos textuais que não fazem parte da configuração reivindicada não devem ser representados nas figuras, a saber cotas (linhas e caracteres indicativos de medida). Reapresente as figuras com a devida correção caso elas se mantenham no pedido original ou deposite no pedido dividido já com as mesmas correções, mantendo nas figuras unicamente o desenho industrial reivindicado.

BR302025008803-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS] e KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] A qualidade gráfica da representação em linhas contida nas figuras é insuficiente para permitir a identificação precisa da configuração reivindicada, estando em desacordo com o item 5.3.4.3 do Manual. As representações apresentam muitas linhas pixelizadas ou embaçadas, comprometendo a visualização e compreensão dos detalhes ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. [2] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, a figura 1.1 (colorida) constituirá uma primeira variação; as demais figuras (em preto e branco) constituirão uma segunda variação, devendo ser renumeradas conforme item 5.3.4.5 do Manual (figs. 2.1, 2.2, 2.3...). Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras.

BR302025008804-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS], KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP], CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. [BR/SP] e CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: a qualidade gráfica da representação em linhas contida nas figuras é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, estando em desacordo com o item 5.3.4.3 do Manual. As representações apresentam muitas linhas pixelizadas ou embaçadas; há também áreas com pouca nitidez, especialmente onde há maior concentração de linhas, comprometendo a visualização e compreensão dos detalhes ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas.

BR302025008805-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS], KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP], CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. [BR/SP] e CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: a qualidade gráfica da representação em linhas contida nas figuras é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, estando em desacordo com o item 5.3.4.3 do Manual. As representações apresentam muitas linhas pixelizadas ou embaçadas; há também áreas com pouca nitidez, especialmente onde há maior concentração de linhas, comprometendo a visualização e compreensão dos detalhes ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas.

BR302025008806-2

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS], KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP], CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. [BR/SP], CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS] e COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: a qualidade gráfica da representação em linhas contida nas figuras é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, estando em desacordo com o item 5.3.4.3 do Manual. As representações apresentam muitas linhas pixelizadas ou embaçadas; há também áreas com pouca nitidez, especialmente onde há maior concentração de linhas, comprometendo a visualização e compreensão dos detalhes ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas.

BR302025008807-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS], KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP], CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. [BR/SP] e CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: a qualidade gráfica da representação em linhas contida nas figuras é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, estando em desacordo com o item 5.3.4.3 do Manual. As representações apresentam muitas linhas pixelizadas ou embaçadas; há também áreas com pouca nitidez, especialmente onde há maior concentração de linhas, comprometendo a visualização e compreensão dos detalhes ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas.

BR302025008808-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS], KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP], CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. [BR/SP] e CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: a qualidade gráfica da representação em linhas contida nas figuras é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, estando em desacordo com o item 5.3.4.3 do Manual. As representações apresentam muitas linhas pixelizadas ou embaçadas; há também áreas com pouca nitidez, especialmente onde há maior concentração de linhas, comprometendo a visualização e compreensão dos detalhes ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas.

BR302025008809-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS], KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP], CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. [BR/SP] e CPFL TRANSMISSÃO S.A. [BR/RS]
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: a qualidade gráfica da representação em linhas contida nas figuras é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, estando em desacordo com o item 5.3.4.3 do Manual. As representações apresentam muitas linhas pixelizadas ou embaçadas; há também áreas com pouca nitidez, especialmente onde há maior concentração de linhas, comprometendo a visualização e compreensão dos detalhes ornamentais do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas.

BR302025008815-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FENIX COMÉRCIO DE MODA LTDA [BR/SC]
Procurador: Luciana Balieiro
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação. Os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.3. Outro nas figuras, 3.1 a 3.3, 4.1 a 4.3 e 9.1 a 9.3, sendo cada um dos conjuntos de figuras uma variação. Mais um desenho industrial nas figuras 5.1 a 5.3 e 8.1 a 8.3, também como duas variações. Outro nas figuras 6.1 a 6.3. E ainda, um último desenho industrial foi apresentado nas figuras 7.1 a 7.3. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos; [2] de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistência entre as figuras 3.1 e 3.2 e a figura 3.3. As duas primeiras apresentam apenas um círculo vazado, enquanto a 3.3 mostra um emblema. Ao apresentar as figuras, seja no pedido original ou dividido, faça com que estejam harmonizadas para que todas as vistas de cada variação sejam coerentes entre si, corrigindo a inconsistência citada; [3] segundo o item 5.3.4.1, as figuras não devem apresentar moldura. Ao apresentar as figuras, certifique-se de que as figuras 3.1, 3.2, 5.2 e 9.3 não estejam com o contorno ao redor das imagens; [4] de acordo com o item 5.3.4.1, o fundo das figuras deve ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e a configuração deverá ser representada sem sombras ou reflexos. As figuras 3.1, 3.2, 3.3 e 9.3 mostram o reflexo dos produtos reivindicados abaixo dos mesmos. Apresente as figuras sem esses elementos nos respectivos pedidos.

BR302025008817-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FENIX COMÉRCIO DE MODA LTDA [BR/SC]
Procurador: Luciana Balieiro
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação. Os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.3 e 2.1 a 2.3, sendo cada um dos conjuntos de figuras uma variação. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.3. Outro nas figuras 4.1 a 4.2. Mais um desenho industrial nas figuras 5.1 a 5.3. Outro nas figuras 6.1 a 6.3. Mais um desenho nas figuras 7.1 a 7.2. E ainda, um último desenho industrial foi apresentado na figura 8.1. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos; [2] segundo o item 5.3.4.1, as figuras não devem apresentar moldura. Ao apresentar as figuras, certifique-se de que a figura 5.3 não esteja com o contorno ao redor da imagem; [3] de acordo com o item 5.3.4.1, o fundo das figuras deve ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e a configuração deverá ser representada sem sombras ou reflexos. As figuras 3.2, 3.3, 5.2, 5.3, 6.2 e 6.3 mostram o reflexo excessivo dos produtos reivindicados abaixo dos mesmos, de forma a prejudicar a reivindicação. Apresente as figuras sem esses elementos nos respectivos pedidos; [4] em atendimento ao item 5.3.4.3 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo, sem áreas esbranquiçadas. A figura 3.1 não apresenta a qualidade esperada, estando com baixa resolução. Ao apresentar a figura, preze por melhor qualidade gráfica.

BR302025008833-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]
Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [5]: [1] As figuras 1.1 e 1.4 contêm linhas auxiliares, cotas, setas, textos e outros elementos que não são permitidos na representação gráfica de desenho industrial, conforme itens 5.3.4.3 e 5.3.6 do Manual. Esses elementos devem ser removidos das figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. [2] A figura 1.2 apresenta linhas em seu fundo que comprometem a visualização da configuração reivindicada. Reapresente a figura com fundo neutro conforme item 5.3.4.1 do Manual. [3] A figura 1.2 apresenta outros desenhos industriais além daquele constante das demais figuras. Reapresente a figura em questão, mantendo apenas o desenho industrial reivindicado. Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, os demais desenhos industriais poderão ser apresentados como pedidos divididos. [4] A figura 1.3 não permite identificar de forma completa a configuração do objeto reivindicado. Exclua a figura do pedido, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. [5] As figuras 1.1 e 1.4 apresentam o produto com proporções e cores distintas. A figura 1.2 apresenta o produto fechado, configurando diferente maneira de uso. Reorganize cada figura como uma variação distinta, nos termos do item 5.3.3 do Manual, e renumere-as correspondentemente. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025008834-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: BOX FAN LTDA [BR/SP]
Procurador: RAIANA SABRINA BARBOSA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido: note que na atual apresentação as figuras ficaram com legenda duplicada; a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. Reapresente as figuras sem legenda no arquivo JPEG a ser inserido. .[2] A figura 1.8 apresenta cotas que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura sem as cotas. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. .[3] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na vista superior (fig. 1.6) o objeto está com cor diferente da mostrada nas demais vistas e tem elementos (pequenos retângulos e cruzes) que não existem na perspectiva; na vista inferior a posição das prateleiras está oposta ao que se vê nas demais figuras: a mais baixa é a da esquerda, então deveria ser completamente visível, depois vem a do meio, que deve se sobrepor à da esquerda, que é a mais alta, ou seja, a figura 1.7 está espelhada. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[4] A figura 1.8 tem combinação de cores e forma de representação diferentes das figuras 1.1 a 1.7, portanto é considerada uma variação, de acordo com o item 5.3.3 do Manual. Ao reapresentar as figuras numere a figura 1.8 como 2.1, em atendimento ao item 5.3.4.5 do Manual. .[5] A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas estão muito falhadas, por vezes parecendo tracejadas ou pontilhadas. Apresente as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, com linhas precisas, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. .[6] Corrija a legenda da figura 1.8 a fim de indicar corretamente a vista que representa: a figura 1.8 é uma vista anterior. .[7] A Classificação foi alterada de ofício de 30-12 para 30-06, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual. Caso discorde, apresente esclarecimentos. .[8] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008836-4

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: JACQUELINE DE OLIVEIRA BECHERI [BR/MG]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] O fundo das figuras revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar as figuras com fundo neutro. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação: no depósito foram apresentadas fotografias, então o cumprimento deve conter fotografias. .[2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi alterado de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: foram excluídos os trechos “destinada ao transporte e acondicionamento junto a bolsas ou acessórios de uso cotidiano” e “Na forma expandida, o objeto (...) sacolas descartáveis.”. .[3] O documento denominado Passo a passo bolsa.pdf será desconsiderado por conter informações que não podem constar de um registro de desenho industrial. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008842-9

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: LOVELY POINT PRESENTES LTDA [BR/SP]
Procurador: Alexandre Bolzani Morello
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] A Classificação foi alterada de ofício de 28-03 para 30-10, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual. .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.3 e 1.4 há uma peça avulsa, solta, independente do produto requerido. Reapresente estas figuras sem esta peça solta. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação: no depósito foram apresentadas fotografias, então o cumprimento deve conter fotografias. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008847-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]
Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [4]: [1] O título apresentado contém informações técnicas do produto que vão além da simples identificação do objeto representado, não sendo admitidas para o registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, no caso, “chupeta”. [2] O campo de aplicação (classificação de Locarno) indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1.c do Manual, apresente esclarecimentos quanto à classe escolhida ou informe nova classe adequada ao desenho industrial reivindicado, sugerindo-se a classe LOC (15) 24-04. [3] A figura 1.2 contém linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Reapresente a figura sem esses elementos. [4] As proporções entre os produtos apresentados nas figuras 1.1 e 1.2 estão diferentes, sem que fique claro se se tratam de variações intencionais ou distorção acidental das imagens. Caso se trate de duas variações do mesmo desenho industrial, em conformidade com o item 5.3.3 do Manual, reapresente as figuras organizando-as como variações, numerando-as segundo o item 5.3.4.5 do Manual. Caso se intencionasse mera repetição da figura com indicações dimensionais, exclua a figura repetida do pedido. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025008849-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: VICENTE GRAVINA FADANELLI [BR/RS]
Procurador: WAY IP CONSULTORIA
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas perspectivas as cores do objeto estão diferentes do que se observa nas demais vistas de cada variação. O requerente deve reapresentar as perspectivas corrigidas, mostrando o objeto na mesma cor das demais figuras, que têm a mesma cor em todas as partes do objeto. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008850-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: TIAGO QUARESMA TEIXEIRA [BR/SC]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Cada figura está representando 2 produtos (versão masculina e versão feminina). Apresente cada produto individualmente, como 2 variações. Ao apresentar as figuras siga a seguinte formatação de numeração, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc. para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação. .[2] O fundo das figuras revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar as figuras com fundo neutro, mostrando apenas o objeto requerido. .[3]Não é permitido mudar o tipo de representação, pois configuraria alteração de matéria (veja itens 5.3.1.1 a e 5.3.4.3 do Manual); no depósito foram apresentadas fotografias, então o cumprimento da exigência deve conter fotografias. .[4] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi alterado de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: foi excluído o quarto parágrafo, pois a cor integra as características visuais do objeto e faz parte da reivindicação, conforme item 5.3.1.2 do Manual. .[5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025008925-5

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO FERREIRA [BR/MS]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 e um segundo desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente, sendo facultado ao depositante escolher qual pedido deseja manter no pedido original. [2] As figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. No desenho representado nas figuras 1.1 a 1.7: a configuração do carrinho muda ao longo das vistas. Assim, na figura 1.1 ele não tem faróis, há proteções sobre as rodas dianteiras e ele possui placa, enquanto na figura seguinte (1.2) estes detalhes são todos distintos; o elemento superior da tampa aparece no centro do topo do carrinho na figura 1.7, mas muda de posição dependendo das vistas (está mais à esquerda do carrinho figura 1.2 e mais à sua direita na figura 1.3); o elemento cilíndrico na lateral do carrinho também muda de lado do carrinho ao longo das figuras; na vista superior, o carrinho nem mesmo é representado. No desenho representado nas figuras 2.1 a 2.7: na figura 2.2, só uma parte da coroa aparece de um dos lados do elemento central, quando aparentemente deveria aparecer também do outro lado; na figura 2.6 a figura feminina não é representada. Nos dois conjuntos de figuras: as vistas inferiores (figuras 1.6 e 2.6) parecem representar um padrão lateral com frisos paralelos, que não é visto nas demais vistas do produto. Reapresente as figuras corrigindo as inconsistências apontadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas sejam coerentes entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025008938-7

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: ADALBERTO DA SILVA SOUZA JÚNIOR [BR/SE]
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Foram apresentados no pedido dois conjuntos de figuras: o primeiro conjunto traz apenas a figura 1.1 (apresentada em arquivo JPEG); o segundo conjunto foi apresentado como anexo em formado PDF e contém sete figuras não numeradas. Esclareça se deseja proteção apenas para a figura 1.1 ou para as figuras do arquivo PDF. Os esclarecimentos devem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (conforme instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. [2] Caso decida proteger as figuras contidas no arquivo de formato PDF, apresente todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não apresente as figuras, relatório ou reivindicação como arquivo anexo no formato PDF. As figuras devem ser inseridas, separadamente, em formato JPEG e não devem ter numeração de folha ou legenda: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. Atente-se ao fato de que o citado anexo em formato PDF apresenta sete figuras, sendo que uma delas repete a figura 1.1, de modo que somente uma delas deve ser inserida. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

Exame técnico em designação: Exigência

Como etapa do exame técnico das designações de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de "cumprimento de exigência" (código 105 – em processo), referente a processo de registro;

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).).

BR312024243703-3 **DM/243703**	Exigência técnica em designação recebida Código de despacho: 1232 **Titular(es): TETRA LAVAL HOLDINGS and FINANCE S.A. [CH]** Procurador: STUDIO TORTA S.p.A. Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312024243777-7
DM/243777

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): GD Midea Environment Appliances MFG Co., Ltd. [CN]
Procurador: CN-KNOWHOW INTELLECTUAL PROPERTY AGENT LIMITED
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 a 4.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312024244244-4
DM/244244

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): TETRA LAVAL HOLDINGS and FINANCE S.A. [CH]
Procurador: STUDIO TORTA S.p.A.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312024244819-1
DM/244819

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Zhejiang Geely Holding Group Co., Ltd. [CN] e Zhejiang Zeekr Intelligent Technology Co., Ltd [CN]
Procurador: ADVANCE CHINA IP LAW OFFICE
Detalhes do despacho: [1]- O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas. [2]- Além disso, verificou-se a existência de inconsistência entre as vistas: a Figura 1.1 mostra um detalhe do encosto do assento, representado de forma distinta na Figura 1.2. Em conformidade com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, reapresente as figuras corrigidas correspondentes entre si.

BR312024244847-7
DM/244847

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Zhejiang Geely Holding Group Co., Ltd. [CN] e Zhejiang Zeekr Intelligent Technology Co., Ltd [CN]
Procurador: ADVANCE CHINA IP LAW OFFICE
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 a 4.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5.1 a 5.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 6.1 a 6.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 7.1 a 7.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 8.1 a 8.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 9.1 a 9.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 10.1 a 10.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 11.1 a 11.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 12.1 a 12.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312024244849-3
DM/244849

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Zhejiang Geely Holding Group Co., Ltd. [CN] e Zhejiang Zeekr Intelligent Technology Co., Ltd [CN]
Procurador: ADVANCE CHINA IP LAW OFFICE
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312024245420-5
DM/245420

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Corramedical, Inc. [US]
Procurador: Global IP Counselors, LLP
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025243769-9
DM/243769

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Bounce Curl, LLC [US]
Procurador: Matthew SCHONAUER
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5.1 a 5.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025243920-9
DM/243920

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Bounce Curl, LLC [US]
Procurador: UB Greensfelder LLP / Matthew SCHONAUER
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5.1 a 5.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025244167-0
DM/244167

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Orkla Health AS [NO]
Procurador: Abion AS
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312025244243-9
DM/244243

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): TETRA LAVAL HOLDINGS and FINANCE S.A. [CH]
Procurador: STUDIO TORTA S.p.A.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312025244821-6
DM/244821

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): DANESSA MYRICKS BEAUTY, LLC [US]
Procurador: COWAN, LIEBOWITZ and LATMAN, P.C.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.9. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025252650-0
DM/252650

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): LES INNOVATIONS DOG E KATZ INC. [CA]
Procurador: LAVERY, DE BILLY, LLP
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312025252651-9
DM/252651

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): NINGBO VERYKIND MEDICAL DEVICE CO., LTD. [CN]
Procurador: Chofn Intellectual Property
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.9, 2.1 a 2.9, 3.1 a 3.9 e 4.1 a 4.9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5.1 a 5.9, 6.1 a 6.9, 7.1 a 7.9 e 8.1 a 8.9. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025252753-1
DM/252753

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): ALround AG [CH]
Procurador: Willi Luchs, Luchs and Partner AG
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.4 e 3.1 a 3.3; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.4 e 4.1 a 4.3. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025252786-8
DM/252786

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Andreas Wilhelm [CH]
Procurador: PPR AG
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.8 e 3.1 a 3.10; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025252798-1
DM/252798

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Modern Ink, LLC [US]
Procurador: Nordemann Czychowski and Partner Rechtsanwältinnen und Rechtsanwälte mbB
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.5. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312025252816-3
DM/252816

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Bath and Body Works Brand Management, Inc. [US]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5.1 a 5.8 e 6.1 a 6.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312025252828-7
DM/252828

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): OBSCHESTVO S OGRANICHENNOI OTVETSTVENNOSTYU "WDS" [RU]
Procurador: A.Zalesov and Partners Patent and Law Firm/ Maria Grigorievna Makhlina
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5.1 a 5.7 e 6.1 a 6.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 7.1 a 7.7 e 8.1 a 8.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 11.1 a 11.7 e 12.1 a 12.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 13.1 a 13.7 e 14.1 a 14.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 15.1 a 15.7 e 16.1 a 16.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025252834-1
DM/252834

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): THALES [FR]
Procurador: ATOUT PI LAPLACE
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025253010-9
DM/253010

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Cilag GmbH International [CH]
Procurador: BARDEHLE PAGENBERG Partnerschaft mbB Patentanwälte, Rechtsanwälte
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 a 4.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025253011-7
DM/253011

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Cilag GmbH International [CH]
Procurador: BARDEHLE PAGENBERG Partnerschaft mbB Patentanwälte, Rechtsanwälte
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025253082-6
DM/253082

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Marketwing LTD [GB]
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.14; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.14; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.14. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025253370-1
DM/253370

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Curaden AG [CH]
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: A vista em corte deve ser apresentada em figura exclusivamente para esse fim. Para esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das outras vistas do desenho industrial deve conter a indicação da área seccionada. O requerente deverá reenviar um ou mais dos desenhos ou fotografias já apresentados com a correspondente indicação da(s) área(s) seccionada(s) apresentada(s) na(s) fig(s). 5.9, 6.9, 7.9, 8.9, 9.9, 10.9, 11.9, 12.9, 13.9 e 14.9.

BR312025253390-6
DM/253390

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): KENVUE BRANDS LLC [US]
Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 a 4.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312025253425-2
DM/253425

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Neo-Dyne Holding B.V. [NL]
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.4 e 1.6 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.5. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025253471-6
DM/253471

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): YETI Coolers, LLC [US]
Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA
Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.8, 2.1 a 2.8, 4.1 a 4.8 e 5.1 a 5.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.8 e 6.1 a 6.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

BR312025253625-5
DM/253625

Exigência técnica em designação recebida
Código de despacho: 1232
Titular(es): Kiefel GmbH [DE]
Procurador: DTS Patent- und Rechtsanwälte PartmbB
Detalhes do despacho: A vista em corte deve ser apresentada em figura exclusivamente para esse fim. Para esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das outras vistas do desenho industrial deve conter a indicação da área seccionada. O requerente deverá reenviar um ou mais dos desenhos ou fotografias já apresentados com a correspondente indicação da(s) área(s) seccionada(s) apresentada(s) na(s) fig(s). 1.2 e 1.3.

Exame técnico: Indeferimento

Como parte do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial analisou-se a adequação do(s) objeto(s) reivindicado(s) nos pedidos de registro de desenho industrial quanto ao disposto no art. 100 da LPI.

Concluído o exame, indeferem-se os pedidos de registro listados a seguir com base nos fundamentos legais indicados.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial” (código 153);

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki). Caso permaneça dúvida sobre o indeferimento, entre em contato pelo Fale Conosco, selecionando DIRMA - Desenho Industrial - Área Técnica.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302024001304-3	Indeferimento do pedido Código de despacho: 024 **Titular:** PLUGIN ENERGY TECH LTDA [BR/SP] Procurador : FATIMA MARIA FELISONI PRADO Detalhes do despacho: Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no art. 101, inciso IV, c/c art. 106, caput, da LPI e item 5.12.2 do Manual de Desenho Industrial. Após sucessivas exigências na tentativa de harmonizar o pedido com o manual vigente, não se obteve êxito nas correções, de forma que o produto restou incompatível com a reivindicação do depósito.

Perda de Prioridade Unionista

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI. O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

BR302023002186-8	Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 **Titular: NIKE INNOVATE C.V. [US]** Procurador: ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Detalhes do despacho: Com base no item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais declaramos a perda da Prioridade Unionista nº US 29/882,389, de 13/01/2023, reivindicada para o presente pedido, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido nacional. A análise observou a regra de transição estabelecida pela Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, tendo sido considerada a regra de correspondência entre pedido nacional e prioridade prevista na primeira edição do Manual de Desenhos Industriais, mas o pedido não atende a regra anterior, nem a vigente (segunda edição do Manual): havia uma área sem estampa, delimitada por linhas tracejadas; à época do depósito seria aceito que o requerente substituísse as linhas tracejadas por linhas contínuas, mas as linhas foram suprimidas e a área branca foi preenchida com estampa. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.
BR302023002187-6	Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 **Titular: NIKE INNOVATE C.V. [US]** Procurador: ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Detalhes do despacho: Com base no item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais declaramos a perda da Prioridade Unionista nº US 29/882,389, de 13/01/2023, reivindicada para o presente pedido, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido nacional. A análise observou a regra de transição estabelecida pela Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, tendo sido considerada a regra de correspondência entre pedido nacional e prioridade prevista na primeira edição do Manual de Desenhos Industriais, mas o pedido não atende a regra anterior, nem a vigente (segunda edição do Manual): havia uma área sem estampa, delimitada por linhas tracejadas; à época do depósito seria aceito que o requerente substituísse as linhas tracejadas por linhas contínuas, mas as linhas foram suprimidas e a área branca foi preenchida com estampa. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

BR302025003899-5

Perda de Prioridade (sobrestamento do exame)
Código de despacho: 135
Titular: NINGBO HAISHU LIANGPIN DAILY NECESSITIES CO.,LTD [CN]
Procurador: LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil deve corresponder integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade e, caso as figuras apresentem diferenças no tipo de representação, de COR OU COMBINAÇÃO DE CORES ou hachuras, deverá o examinador avaliar se tais diferenças implicam em diferença na reivindicação. Considerando o item 5.3.1.2 do Manual, que especifica que as características visuais de um desenho industrial incluem a forma e, caso haja, a COR, a textura e o acabamento de superfície, desde que proporcionem aspecto visual na aparência externa de sua configuração, e considerando que a combinação de cores do objeto da prioridade difere da do objeto do pedido nacional, conclui-se que há diferença na reivindicação. Diante do exposto, com base no item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais declaramos a perda da Prioridade Unionista nº CN 202530042479.4, de 22/01/2025, reivindicada para o presente pedido, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido nacional.

BR302025008331-1

Perda de Prioridade (sobrestamento do exame)
Código de despacho: 135
Titular: RAFAL TOMASZ MARKIEWICZ [PL]
Procurador: ELIV MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto na LPI.

BR302025008526-8

Perda de Prioridade (sobrestamento do exame)
Código de despacho: 135
Titular: CHUBBY GORILLA, INC. [US]
Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados
Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. A prioridade US 30/007,884, embora reivindique produtos muito similares àqueles apresentados no depósito, há diferenças nas formas de encaixe e posição de alguns elementos, de forma que não há correspondência integral com o depósito.

Pedidos de registro de desenho industrial considerados inexistentes

Em vista da falta de pagamento da retribuição

Em vista da ausência de resposta a exigência de pagamento

Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência de pagamento

Em vista da ausência de resposta a exigência formal

Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência formal

Em vista da falta de requisitos mínimos de admissibilidade

Pedido retirado

Numeração anulada

Em vista da falta de pagamento da retribuição

Os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir foram considerados inexistentes, em vista da falta de pagamento da retribuição devida, nos termos do inciso IV do artigo 101 e do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

> Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:
>
> I - requerimento;
>
> II - relatório descritivo, se for o caso;
>
> III - reivindicações, se for o caso;
>
> IV - desenhos ou fotografias;
>
> V - campo de aplicação do objeto; e
>
> VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302026003306-6	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 **Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]** Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.
BR302026003307-4	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 **Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]** Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.
BR302026003308-2	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 **Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]** Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.
BR302026003309-0	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 **Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]** Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.

BR302026003311-2	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 **Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]** Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.
BR302026003312-0	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 **Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]** Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.
BR302026003313-9	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento Código de despacho: 047 **Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]** Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.

Pedidos de registro de desenho industrial definitivamente arquivados

Por falta de procuração

Por falta de resposta à exigência técnica

Exigência de designação não respondida

Por falta de procuração

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de procuração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 216 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 216 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

> Art. 216 - Os atos previstos nesta Lei serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente qualificados.

Parágrafo 2º - A procuração deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo, independente de notificação ou exigência, sob pena de arquivamento, sendo definitivo o arquivamento do pedido de patente, do pedido de registro de desenho industrial e de registro de marca.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302026001891-1

Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de procuração
Código de despacho: 106
Titular: REBECA BIANCO [BR/SP]
Procurador: FELIPE AMARAL MUCCI
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96.

Por falta de resposta à exigência técnica

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de resposta a uma exigência técnica. Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

> Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.
>
> § 3º Não atendido o disposto nos arts. 101 e 104, será formulada exigência, que deverá ser respondida em 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302023005124-4	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 **Titular: CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI [BR/SP]** Procurador: EDUARDA COLLA Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por falta de de cumprimento da exigência publicada na RPI 2782, de 30/04/24, tendo em vista as seguintes publicações na RPI 2871, de 13/01/2026, para as quais não foram interpostos recursos: decisão de não conhecer da petição 870240038684, de 07/05/2024; decisão de não atender a petição 870250086176, de 24/09/2025; decisão de não conhecer da petição 870250096860, de 23/10/2025.
BR302024001908-4	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 **Titular: JOSEILDO GOMES FERREIRA [BR/PB]** Procurador: VAGNER PEREIRA DE FREITAS Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302024001939-4	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 **Titular: MAAI SERVICOS DE DECORACAO E PAISAGISMO S/S LTDA [BR/DF]** Procurador: Guilherme Villela de Andrade Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004081-7	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 **Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]** Procurador: Claudemir Monteiro Silva Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302025004090-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 **Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]** Procurador: Claudemir Monteiro Silva Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004135-0
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: MAURICIO BALBINOT [BR/RS]
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004140-6
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: CENTAURO COLCHOES LTDA. [BR/SC]
Procurador: B & B MARCAS E PATENTES
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004235-6
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: REINALDO LOYOLA ROSA [BR/RO]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004252-6
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: VINÍCIUS MAMELLI COSSOVAN [BR/SP]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004329-8
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: CAROLINE ALVES DA SILVA [BR/PA]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004487-1
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: LUCAS DOS SANTOS VIEIRA [BR/RS]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004522-3
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: GESSE MARTINS DE SOUZA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004571-1
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: ARTUR OLIVEIRA BHERING HORTA [BR/MG]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004611-4
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: SAYMON COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA [BR/MG]
Procurador: Lucas Gonçalves Silva
Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2880, de 17/03/2026.

BR302025004613-0
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: ATEX DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA [BR/SP]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2880, de 17/03/2026.

BR302025004646-7
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: FABIO PIETRACATELLA LIBANO DE SOUZA [BR/CE]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2880, de 17/03/2026.

BR302025004651-3
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: RUAN CARLOS BITTENCOURT [BR/SC] e RUNTTER SERVIÇOS DE SERRALHERIA LTDA [BR/SC]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004652-1
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: 46.863.079 MARIA ANGELA ALVES MENDONCA GONCALVES [BR/SP]
Procurador: Beatriz Da Silva Negri
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004664-5
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: MARIA JOSE MACHADO PIRES [BR/MG]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004685-8
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: LAUNE HAUS COMERCIO LTDA [BR/SC]
Procurador: Helena Gusmão Leite
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004686-6
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: LAUNE HAUS COMERCIO LTDA [BR/SC]
Procurador: Helena Gusmão Leite
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004687-4
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: E D L MARCAS E PATENTES LTDA [BR/PR]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004688-2
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: E D L MARCAS E PATENTES LTDA [BR/PR]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004689-0
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: E D L MARCAS E PATENTES LTDA [BR/PR]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004690-4
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: E D L MARCAS E PATENTES LTDA [BR/PR]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004691-2
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: E D L MARCAS E PATENTES LTDA [BR/PR]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004692-0
Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica
Código de despacho: 139
Titular: E D L MARCAS E PATENTES LTDA [BR/PR]
Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302025004700-5	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 **Titular: H. W. J COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VESTUÁRIOS E PRESENTES LTDA [BR/SP]** Procurador: Lucas Andriolli Mianuti Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2880, de 17/03/2026.
BR302025004713-7	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 **Titular: VITOR FERNANDES GUIMARÃES [BR/SP]** Procurador: Thiago Cordeiro dos Santos Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2880, de 17/03/2026.
BR302025004718-8	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 **Titular: VITOR FERNANDES GUIMARÃES [BR/SP]** Procurador: Thiago Cordeiro dos Santos Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2880, de 17/03/2026.
BR302025004761-7	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 **Titular: HERRERO & CIA LTDA [BR/PR]** Procurador: London Marcas e Patentes S/S Ltda. Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

Desistências em pedido de registro de desenho industrial

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Indeferimento

Outros despachos

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame, deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).).

870260039465 28/04/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302026002809-7 Requerente: LIFEN ZHU Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.
870260042585 06/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR322026002785-9 Requerente: DALMAN HOLDING EMPRESARIAL LTDA Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.
870260048522 21/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR322026003431-6 Requerente: WHIRLPOOL CORPORATION Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação

Registro de desenho industrial concedido

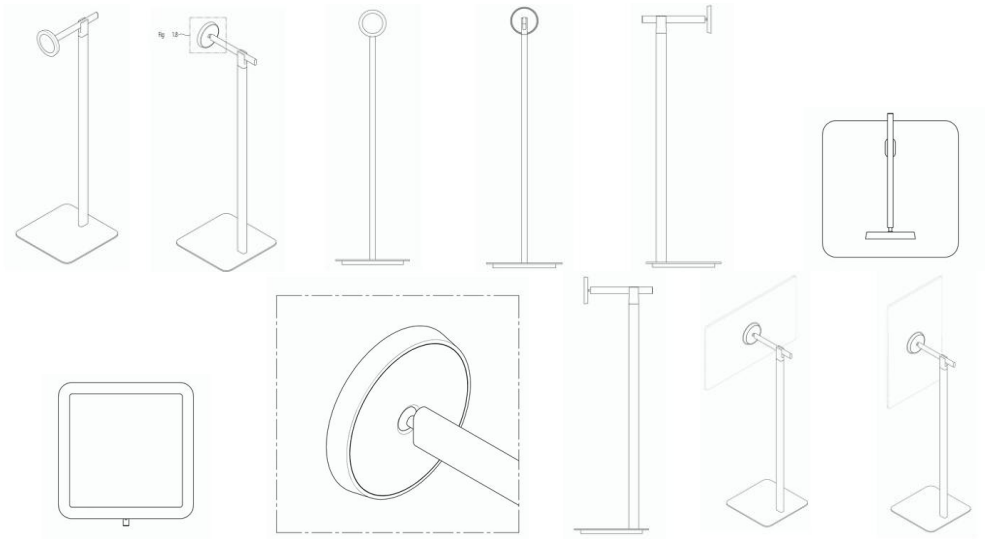
Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

> Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:
>
> I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;
>
> II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.
>
> Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:
>
> I - requerimento;
>
> II - relatório descritivo, se for o caso;
>
> III - reivindicações, se for o caso;
>
> IV - desenhos ou fotografias;
>
> V - campo de aplicação do objeto; e
>
> VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.
>
> Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.
>
> Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.
>
> Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.
>
> Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

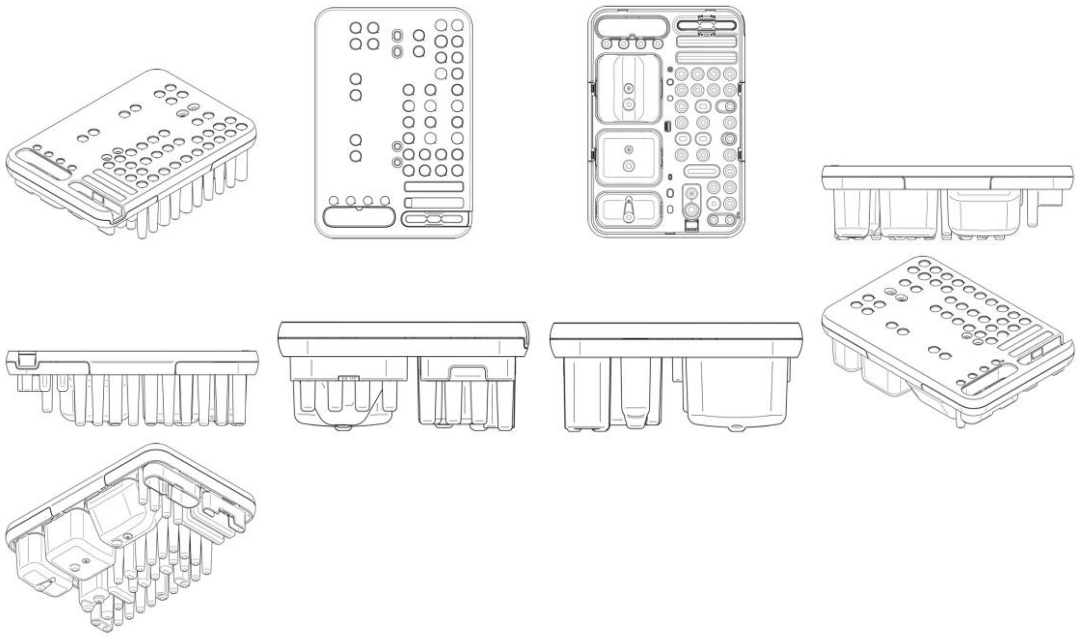
Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302022006550-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR]
Autor: WOOSUK PARK[KP] e SEUNGHYEOP LEE[KP]
Título do registro: SUPORTE PARA DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO
Data de depósito: 28/11/2022
Prioridade unionista: 30-2022-0026331 30/06/2022 KR
Classificação: 14-06
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, com base no item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição - considerou-se que há

correspondência entre a matéria requerida na prioridade e a requerida no pedido nacional: o objeto apresentava elementos não reivindicados (representados por linhas tracejadas) na prioridade unionista, e tais elementos foram representados por linhas contínuas no pedido nacional. A fim de atender o item 5.3.1.1b do Manual de Desenhos Industriais o título foi alterado de ofício, com a exclusão da expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. As legendas das figuras 1.8, 1.10 e 1.11 foram alteradas de ofício para VISTA AMPLIADA, PERSPECTIVA e PERSPECTIVA, respectivamente, a fim de indicarem corretamente as vistas que representam, com apoio no item 5.3 do Manual. Para a concessão foram consideradas as figuras da petição 870230014322, de 17/02/2023.

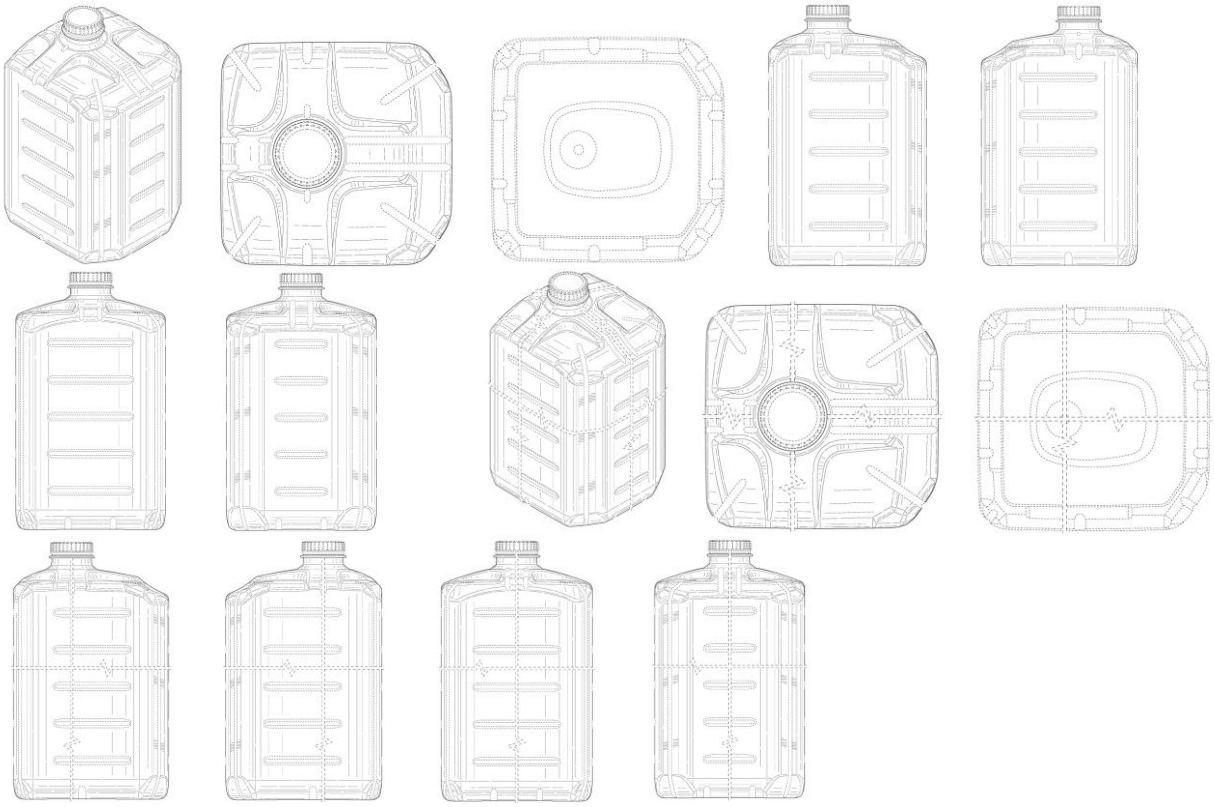


BR302022007090-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ILLUMINA, INC [US] e ILLUMINA SINGAPORE PTE. LTD. [SG]
Autor: ROBERT NICHOLAS DEAN[US], ERIK ALLEGOREN[US], MAX WARREN POLLOCK[US], BASHKARAN SUBRAMANIAN[--] e EMERICO ALBERTO BREWER[US]
Título do registro: CARTUCHO DE REAGENTES
Data de depósito: 27/12/2022
Prioridade unionista: 29/865,269 15/07/2022 US
Classificação: 24-01
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

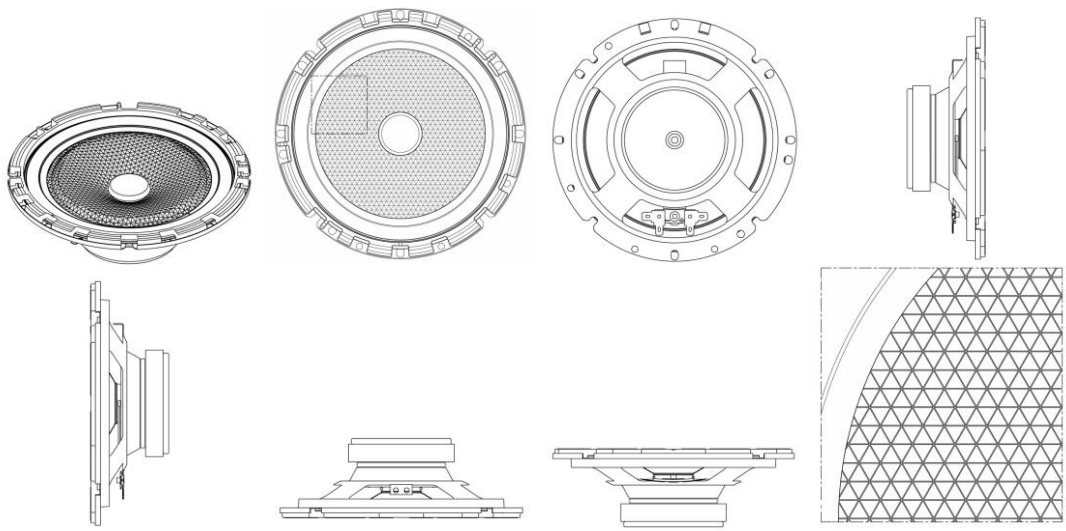


BR302023001193-5 Concessão de registro

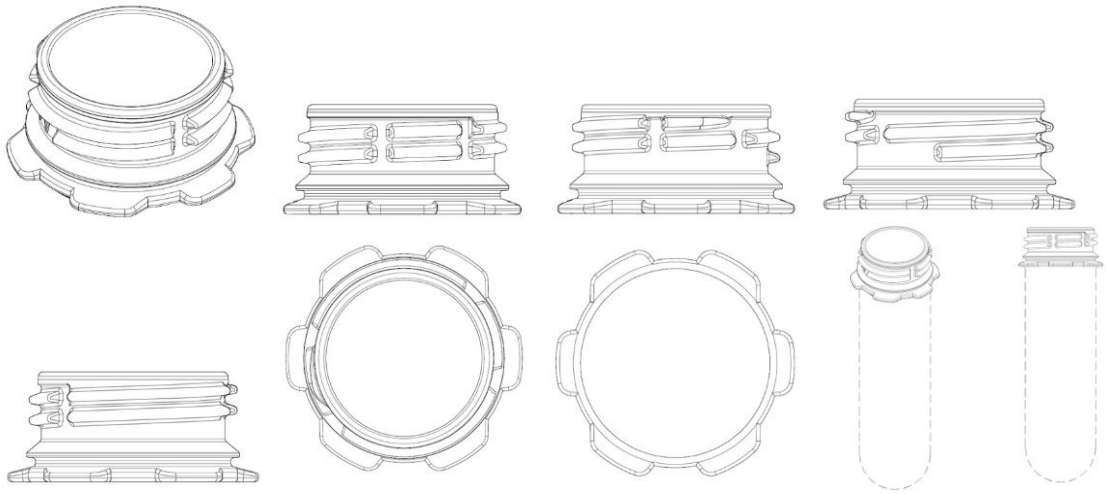
Código de despacho: 158
Titular: CARGILL, INCORPORATED [US]
Autor: ALBERTO BALDOY RUIZ[ES], RAMON LUIS[VE], CHRISTOPHER GARZON[US], ALEX MILLER[US] e JOHN MATTHEW KEMPAINEN[US]
Título do registro: RECIPIENTE
Data de depósito: 08/03/2023
Prioridade unionista: 29/866,376 09/09/2022 US
Classificação: 09-03
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Detalhes do despacho: Considerada a petição de depósito, com base na alínea c do Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023. Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual: foi excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto reivindicado.



BR302023002287-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PIONEER CORPORATION [JP]
Autor: YUSUKE MATSUBAYASHI[JP]
Título do registro: ALTO-FALANTE
Data de depósito: 09/05/2023
Prioridade unionista: 2023-004561 08/03/2023 JP
Classificação: 14-01
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, com base no item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição - considerou-se que há correspondência entre a matéria requerida na prioridade e a requerida no pedido nacional: o objeto apresentava elementos não reivindicados (representados por linhas tracejadas) na prioridade unionista, e tais elementos foram incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (representados por linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual – atualização de 22/01/2026: foi excluída a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto reivindicado.



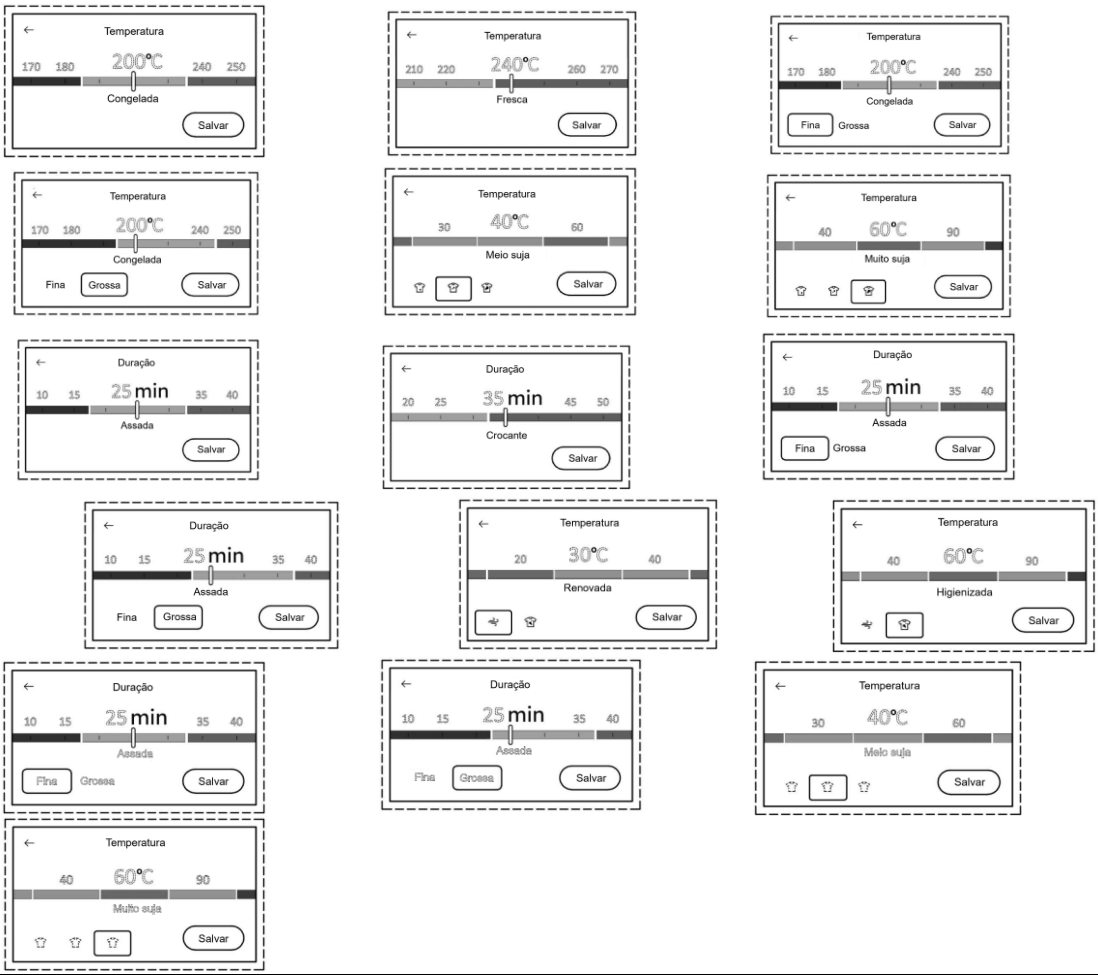
BR302023003221-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JOSE FRANCISCO GONZÁLEZ SÁNCHEZ [ES]
Autor: JOSE FRANCISCO GONZÁLEZ SÁNCHEZ[ES]
Título do registro: GARGALO
Data de depósito: 22/06/2023
Prioridade unionista: D0534926 22/12/2022 ES
Classificação: 09-01
Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026, com base no item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais – 1ª edição - considerou-se que há correspondência entre a matéria requerida na prioridade e a requerida no pedido nacional: o objeto apresentava elementos não reivindicados (representados por linhas tracejadas) na prioridade unionista, e tais elementos foram excluídos nas figuras 1.1 a 1.7 e mantidos nas figuras 1.8 e 1.9. Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício, retirando-se a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. Com apoio no item 5.3 do Manual as legendas das figuras 1.8 e 1.9 foram alteradas de ofício para Perspectiva e Vista anterior, respectivamente, a fim de indicar corretamente as vistas que representam.



BR302023004044-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ANDREA ALMEIDA MARTINS [BR/MG]
Autor: ANDREA ALMEIDA MARTINS[BR]
Título do registro: VESTIDO
Data de depósito: 27/07/2023
Classificação: 02-02
Procurador: CLÁUDIO MENDES ROCHA

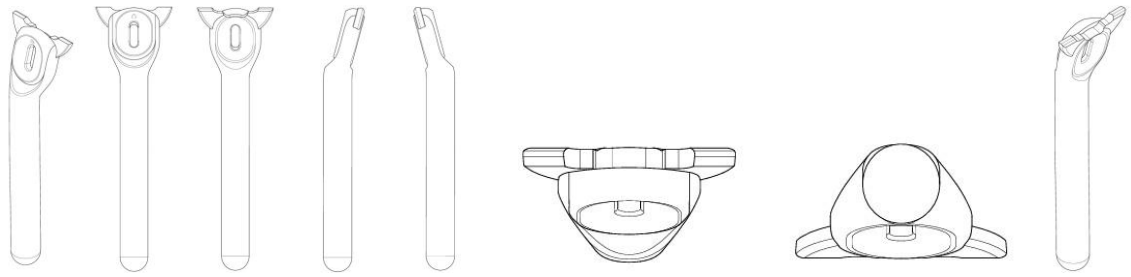


BR302023005313-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG [SE]
Autor: ALLEN SMITH[SE], MICHIEL KERSTEMAN[SE], EMMI PARVIAINEN[SE], JESSE MEIJERS[SE], DAVID GHEORGHITA[SE] e RAFAEL PASTORISA DALZOCHIO[SE]
Título do registro: Interfaces gráficas [layout de tela de dispositivo]
Data de depósito: 02/10/2023
Classificação: 14-04
Procurador: Monica Nogueira

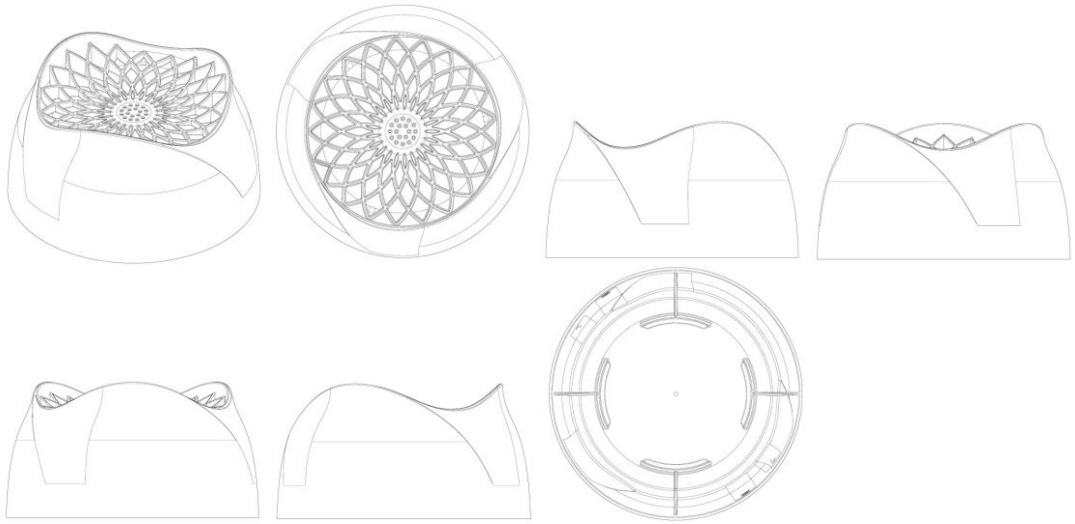


BR302023005469-3 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US]
Autor: RORY FREDERICK WELLINGTON MCGARRY[US]
Título do registro: Cabo de aparelho de barbear ou depilar
Data de depósito: 10/10/2023
Prioridade unionista: 29/889503 13/04/2023 US
Classificação: 28-03

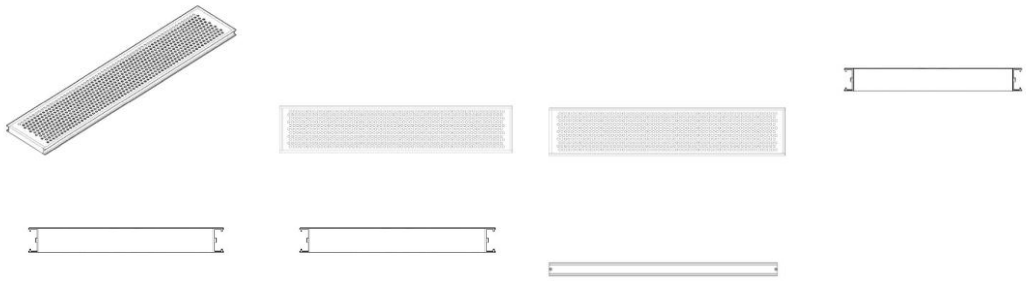
Procurador: Marcela Trigo de Souza
Detalhes do despacho: Pedido concedido em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026.



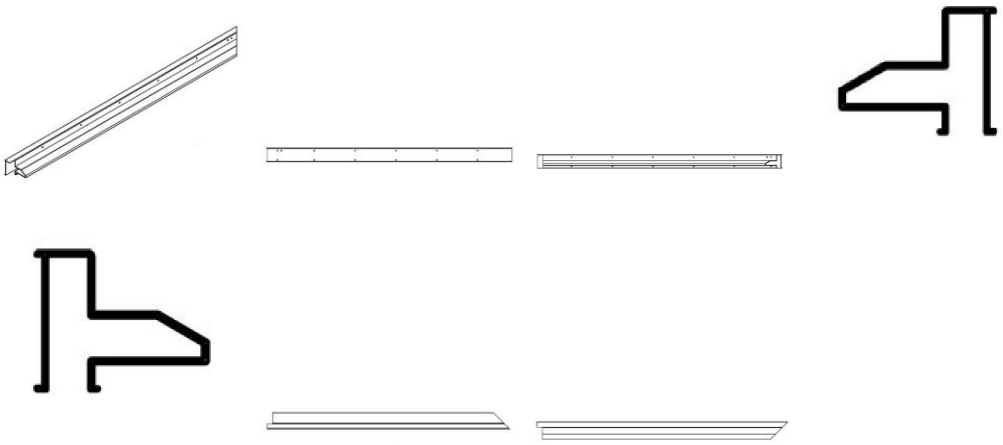
BR302023005500-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THE PROCTER & GAMBLE COMPANY [US]
Autor: JOSEPH ALLEN BERLEPSCH[US], LOGAN TAYLOR BROOKS[US], CHRISTOPHER ROBERT KOPULOS[US], TIMOTHY HUNN TAO LING[US], PAUL FRANK DIEHL[US] e GARRETT NORMAN BECKER[US]
Título do registro: Tampa
Data de depósito: 11/10/2023
Prioridade unionista: 29/889912 18/04/2023 US
Classificação: 09-07
Procurador: Marcela Trigo de Souza
Detalhes do despacho: Pedido concedido em observância à Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27/04/2026, publicada na RPI 2889, de 19/05/2026.



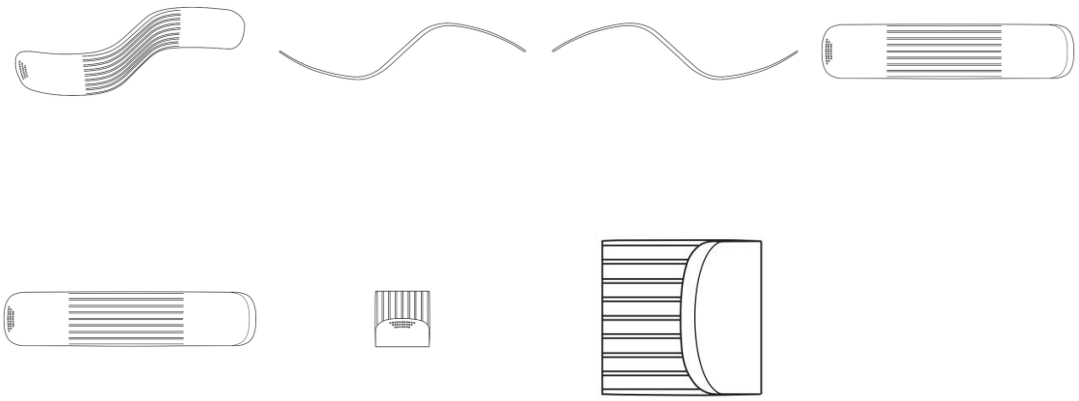
BR302024000548-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: J.J.M. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - ME [BR/SP]
Autor: TIAGO ARMANDO OLIVEIRA SERAPHIM[BR]
Título do registro: Grelhas para ralos [internos e externos]
Data de depósito: 06/02/2024
Classificação: 23-01
Procurador: WAGNER PORCINI ESPERANÇOLO



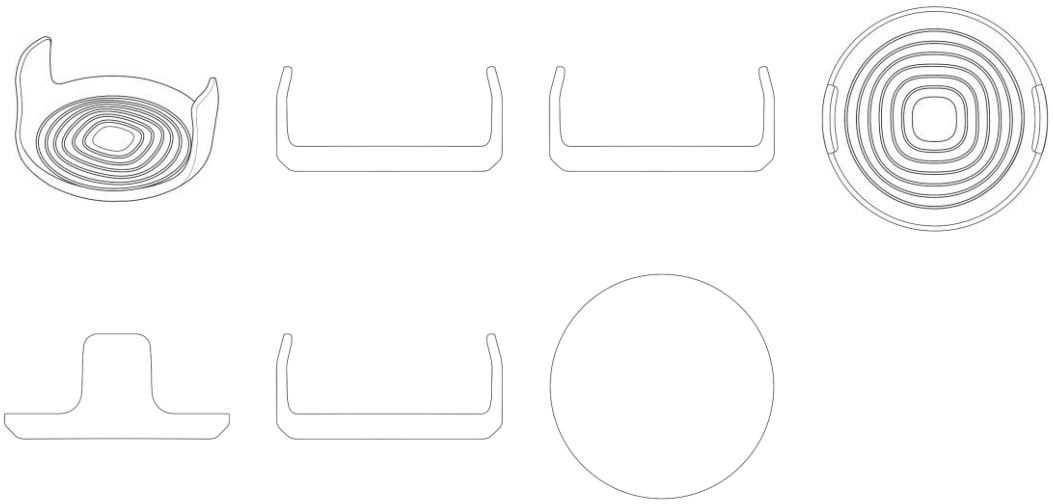
BR302024001692-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RODOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA [BR/RS]
Autor: RUDI RENATO BECKER[BR]
Título do registro: PERFIL
Data de depósito: 08/04/2024
Classificação: 25-01
Procurador: Edemar Pereira Capella



BR302024001910-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: AKTIEBOLAGET ELECTROLUX [SE]
Autor: LEONARDO YOSHIO HATAMURA[BR]
Título do registro: Aparelhos, utensílios e recipientes para cozinhar
Data de depósito: 22/04/2024
Prioridade unionista: 015049950 08/02/2024 EM
Classificação: 07-02
Procurador: Salomão Waisberg Gieremek



BR302024001912-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: AKTIEBOLAGET ELECTROLUX [SE]
Autor: LEONARDO YOSHIO HATAMURA[BR]
Título do registro: Aparelhos, utensílios e recipientes para cozinhar
Data de depósito: 22/04/2024
Prioridade unionista: 015049950 08/02/2024 EM
Classificação: 07-02
Procurador: Salomão Waisberg Gieremek



BR302024005618-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LEGAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE UTILIDADES LTDA [BR/RO]
Autor: CHEN QIANG WEI[CN]
Título do registro: Bicicletas motorizadas
Data de depósito: 11/10/2024
Classificação: 12-11
Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda.



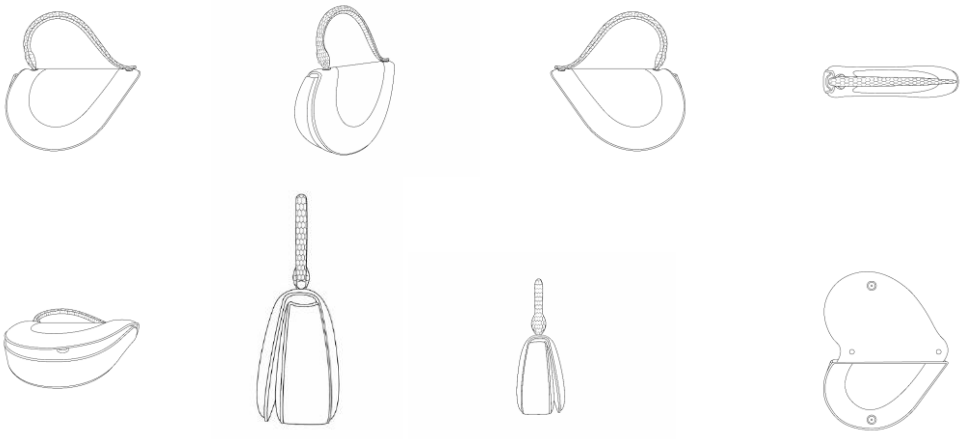
BR302024005889-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE [BR/SE]
Autor: GABRIEL LEITE RIBEIRO[BR] e HENDRIK TEIXEIRA MACEDO[BR]
Título do registro: DESENHO GRÁFICO PARA JOGOS DE TABULEIRO
Data de depósito: 28/10/2024
Classificação: 32-00
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



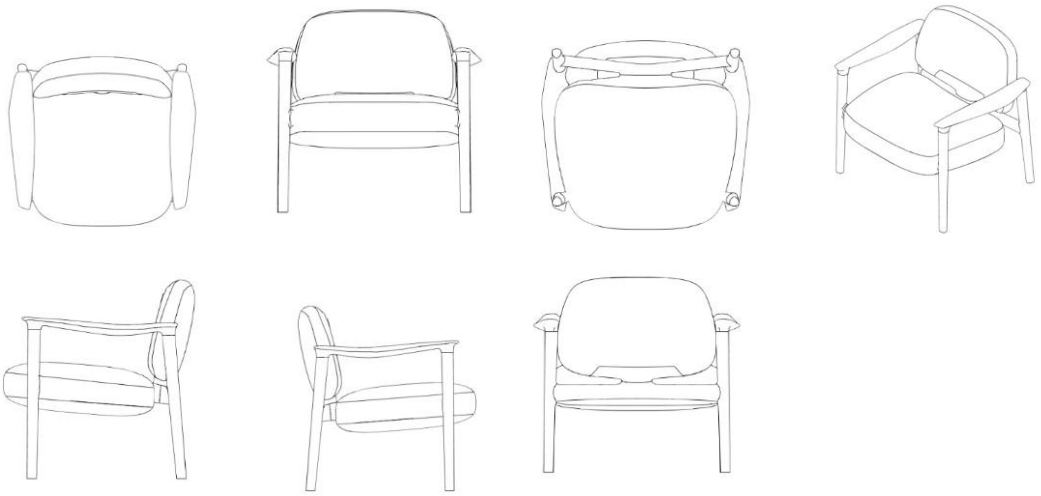
BR302025000462-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BULGARI S.P.A. [IT]
Autor: MARIA KATRANTZOU[GR]
Título do registro: Bolsa
Data de depósito: 31/01/2025
Prioridade unionista: WIPO151559 02/08/2024 WO
Classificação: 03-01
Procurador: Jacques Labrunie



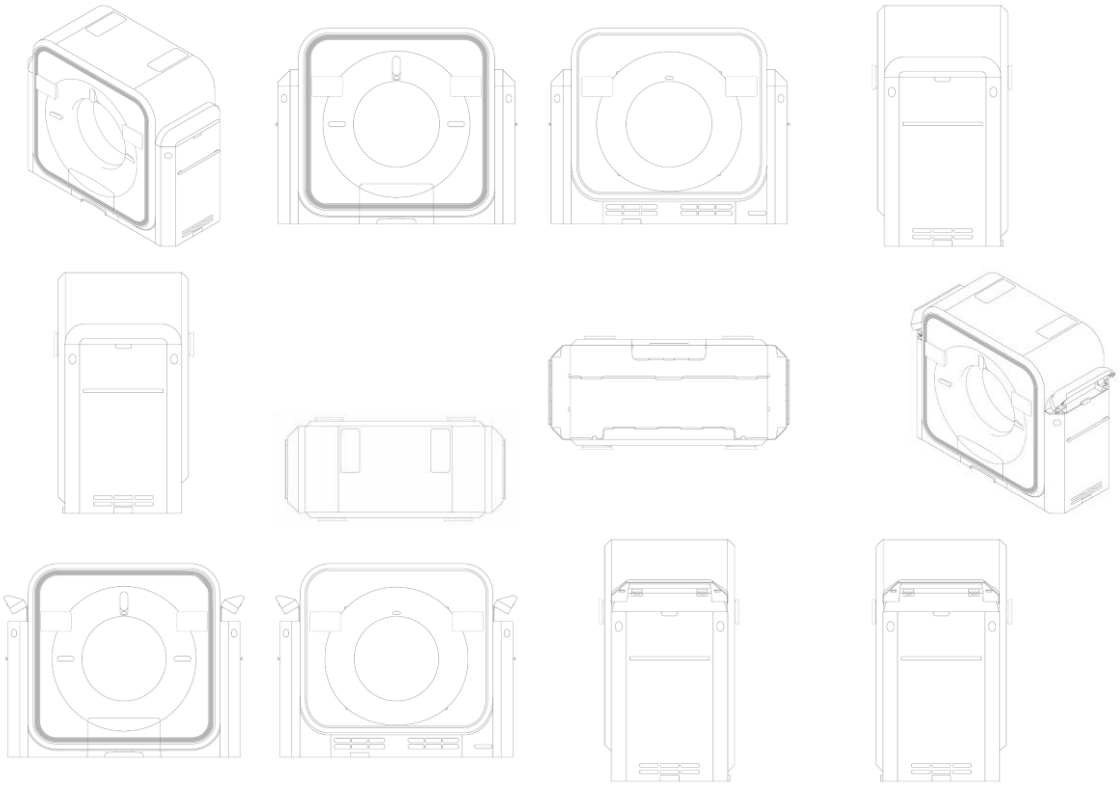
BR302025002417-0

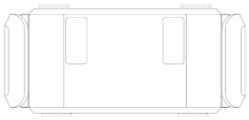
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]
Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]
Título do registro: Poltronas
Data de depósito: 24/04/2025
Classificação: 06-01



BR302025002983-0

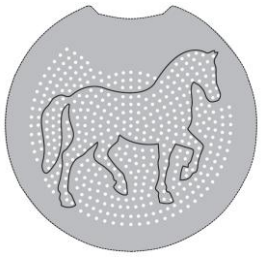
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]
Autor: YAN ZHUANG[CN], ECKHARDT HENRICUS MATHEUS SCHRAVEN[NL], TRENT JOHN ROBERT STODDARD[US], DIRK JAN NELLY VANANDEROYE[BE], JONATHAN DAVID MASON[GB] e DAVE SCHAEKEN[NL]
Título do registro: APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
Data de depósito: 16/05/2025
Prioridade unionista: 015082315-0003 19/11/2024 EM, 015082315-0004 19/11/2024 EM e 015082315-0012 19/11/2024 EM
Classificação: 24-01
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.





BR302025004411-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]
Autor: JULIANO PULITA[BR]
Título do registro: ORNAMENTO EM BOJO DE CHIMARRÃO
Data de depósito: 14/07/2025
Classificação: 32-01
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A classificação de Locarno indicada no pedido não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. O INPI procedeu à alteração da classificação 32.01, compatível com o objeto reivindicado.



BR302025004736-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS [BR/PB]
Autor: KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS[BR] e EDSON MARTONE HENRIQUE VIEIRA[BR]
Título do registro: MESAS DE CENTRO
Data de depósito: 24/07/2025
Classificação: 06-06



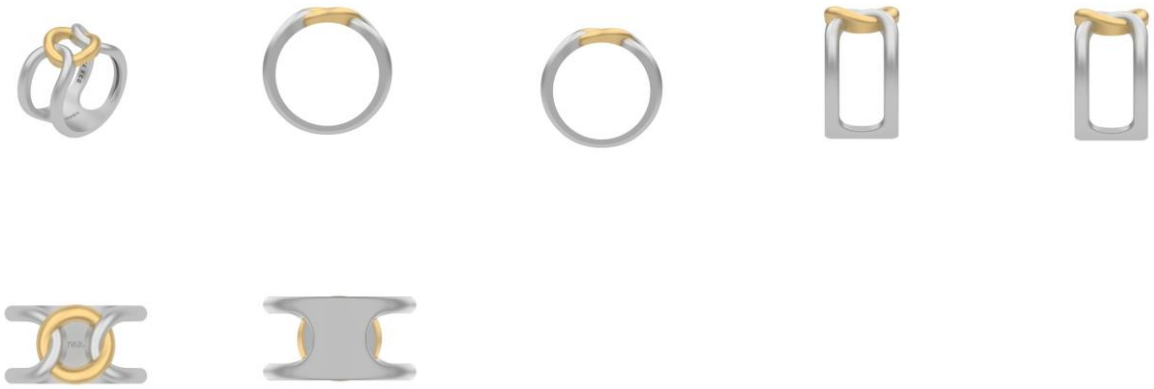
BR302025004739-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. [BR/AM]
Autor: RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO[BR]
Título do registro: PULSEIRAS
Data de depósito: 24/07/2025
Classificação: 11-01
Procurador: Wilson Pinheiro Jabur



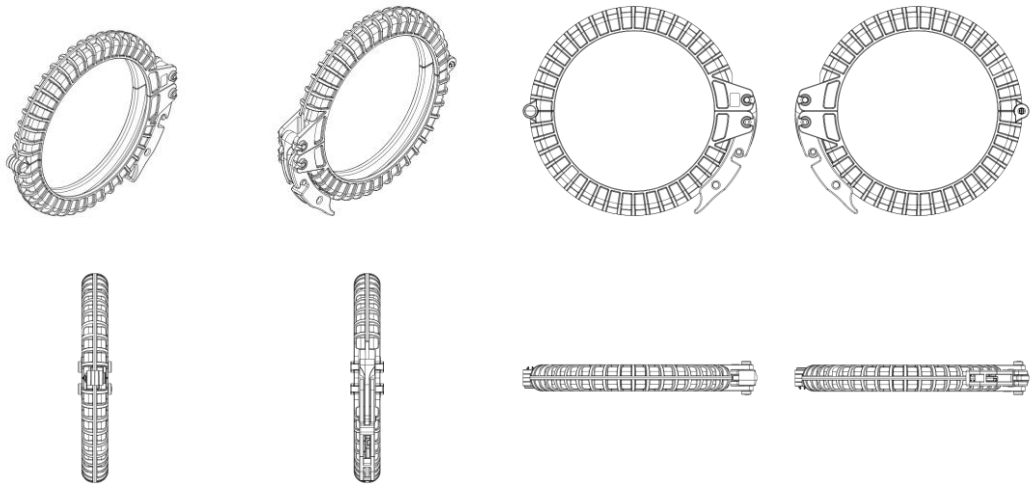
BR302025004740-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. [BR/AM]
Autor: RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO[BR]
Título do registro: ANÉIS
Data de depósito: 24/07/2025
Classificação: 11-01
Procurador: Wilson Pinheiro Jabur

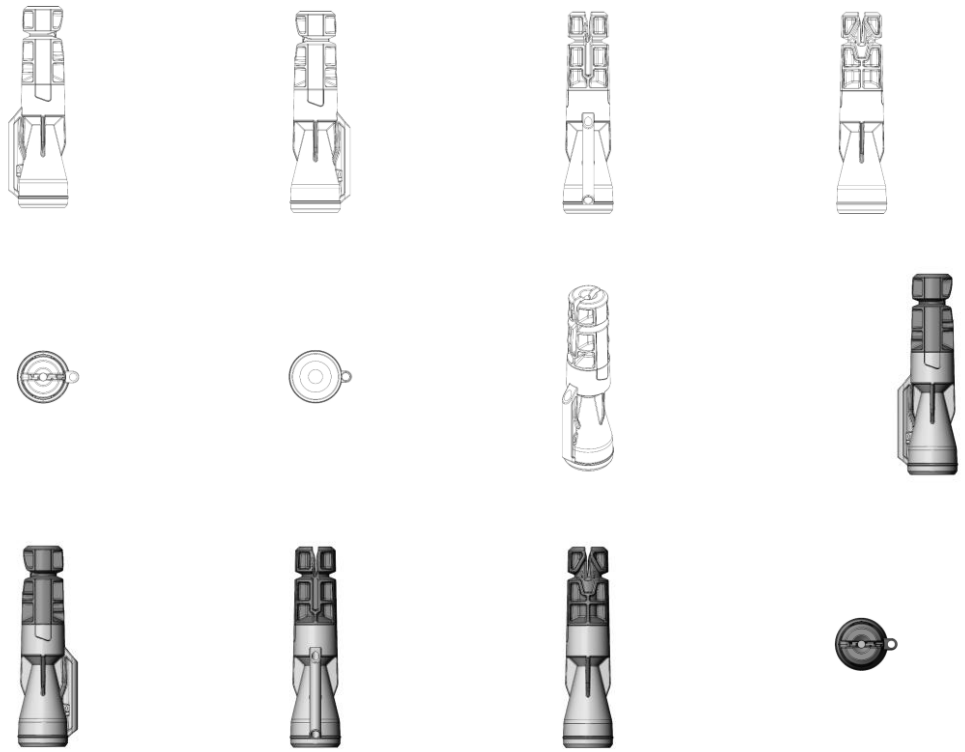


BR302025004753-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA [BR/SP]
Autor: LUIS CARLOS VICENTE[BR], PEDRO MIGUEL HYPOLITO SERRANO[BR], CASSIO SERAFIM[BR], JOÃO PEDRO TONDATO DA SILVA[BR] e RODRIGO HILÁRIO DE OLIVEIRA[BR]
Título do registro: ABRAÇADEIRA DE FECHAMENTO DE CÚPULA DE CAIXA DE EMENDAS ÓPTICAS
Data de depósito: 25/07/2025
Classificação: 14-99
Procurador: Veronica Meyer Gaiarsa



BR302025004887-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ORICA INTERNATIONAL PTE LTD [XX]
Autor: RODNEY WILLIAMS[AU] e CLINT BREARLEY[AU]
Título do registro: CONJUNTO REFORÇADOR EXPLOSIVO
Data de depósito: 31/07/2025
Prioridade unionista: 30202500106Q 31/01/2025 SG e 30202500300Q 25/03/2025 SG
Classificação: 22-03
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP






BR302025005345-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SAYMON COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA [BR/MG]
Autor: SAMUEL RODRIGUES ARAUJO[BR]
Título do registro: CALÇADOS
Data de depósito: 14/08/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Lucas Gonçalves Silva
Detalhes do despacho: Com base do Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.3 do Manual, as figuras que apresentavam o pé esquerdo e as que apresentavam o pé direito foram desdobradas em variações e numeradas correspondentemente; a antiga figura 4.4 foi desdobrada como variação por maneira de uso e renumerada correspondentemente. [2] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.





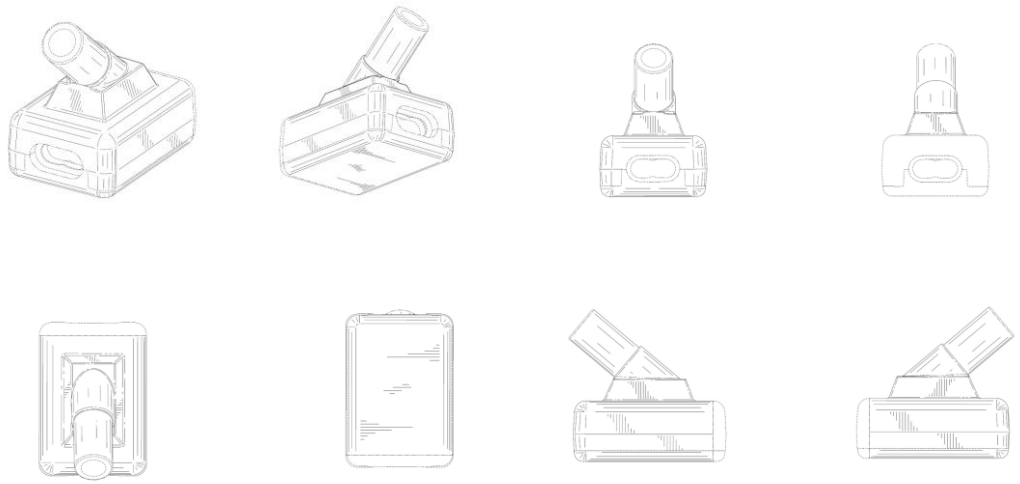




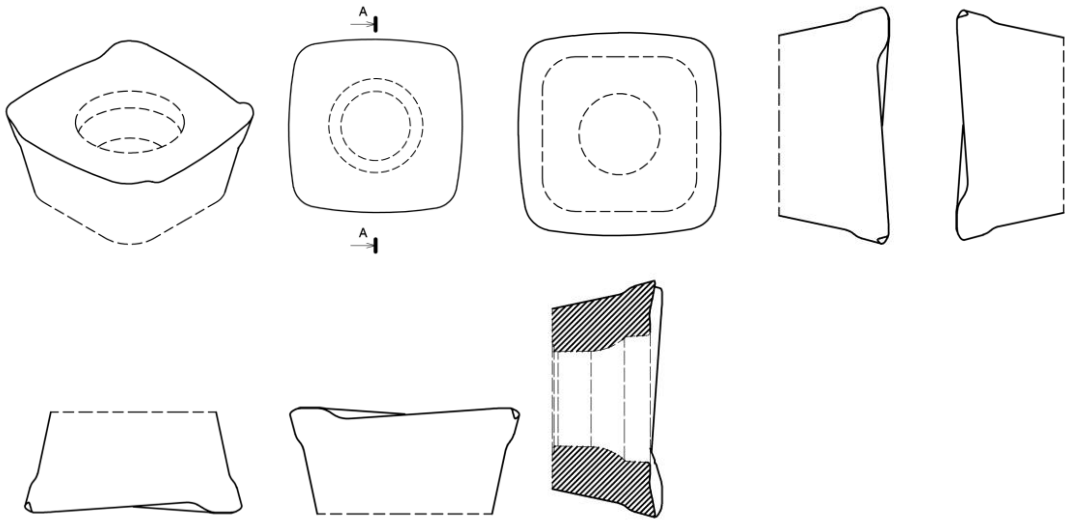



BR302025005374-9

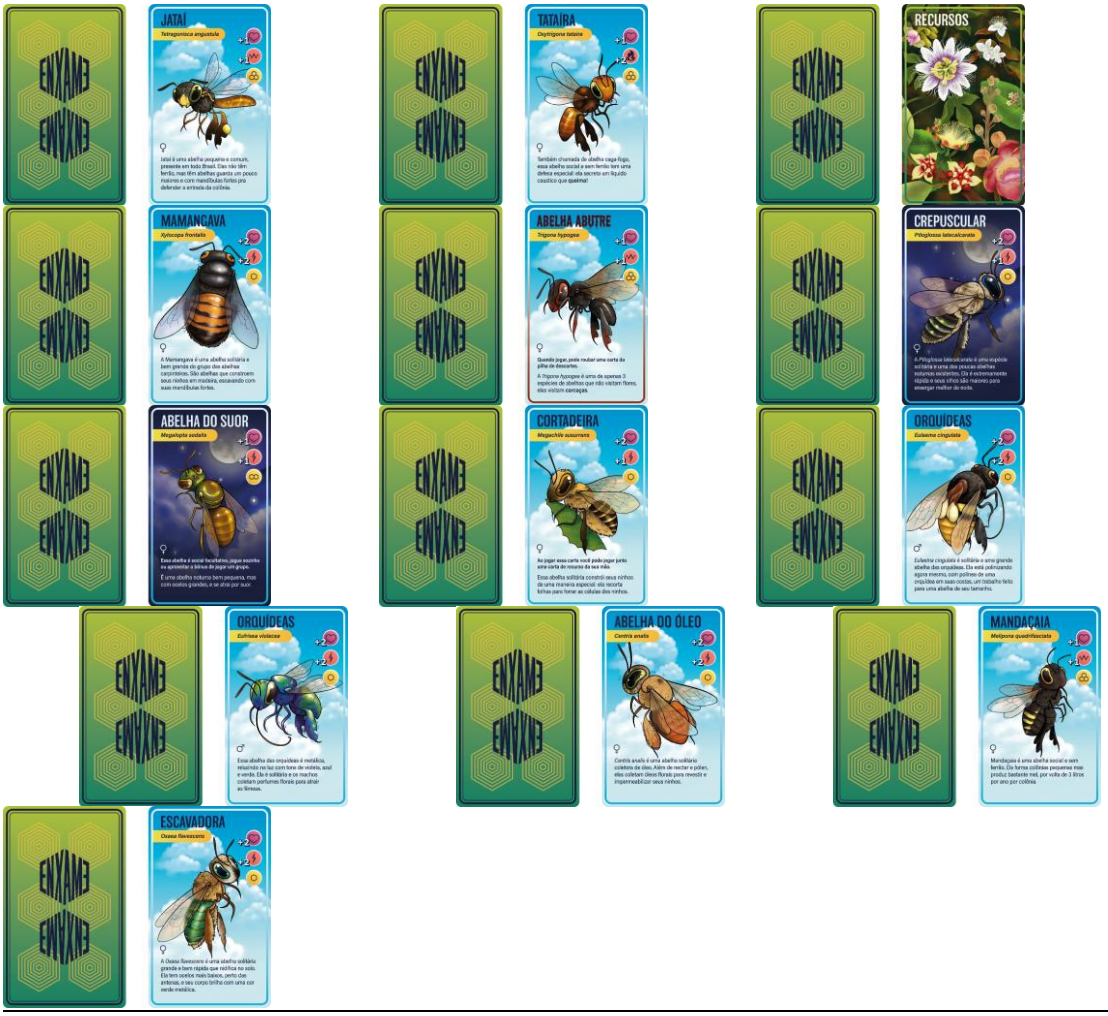
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: AGI SURETRACK LLC [US]
Autor: LUKE KELLY[US]
Título do registro: SENSOR
Data de depósito: 15/08/2025
Classificação: 14-02
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302025006302-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TAEGUTEC LTD. [KR]
Autor: YUN TAE CHOI[KP], SU JIN RYU[KP] e CHANG GYU PARK[KP]
Título do registro: INSERTO DE CORTE
Data de depósito: 23/09/2025
Classificação: 08-03
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

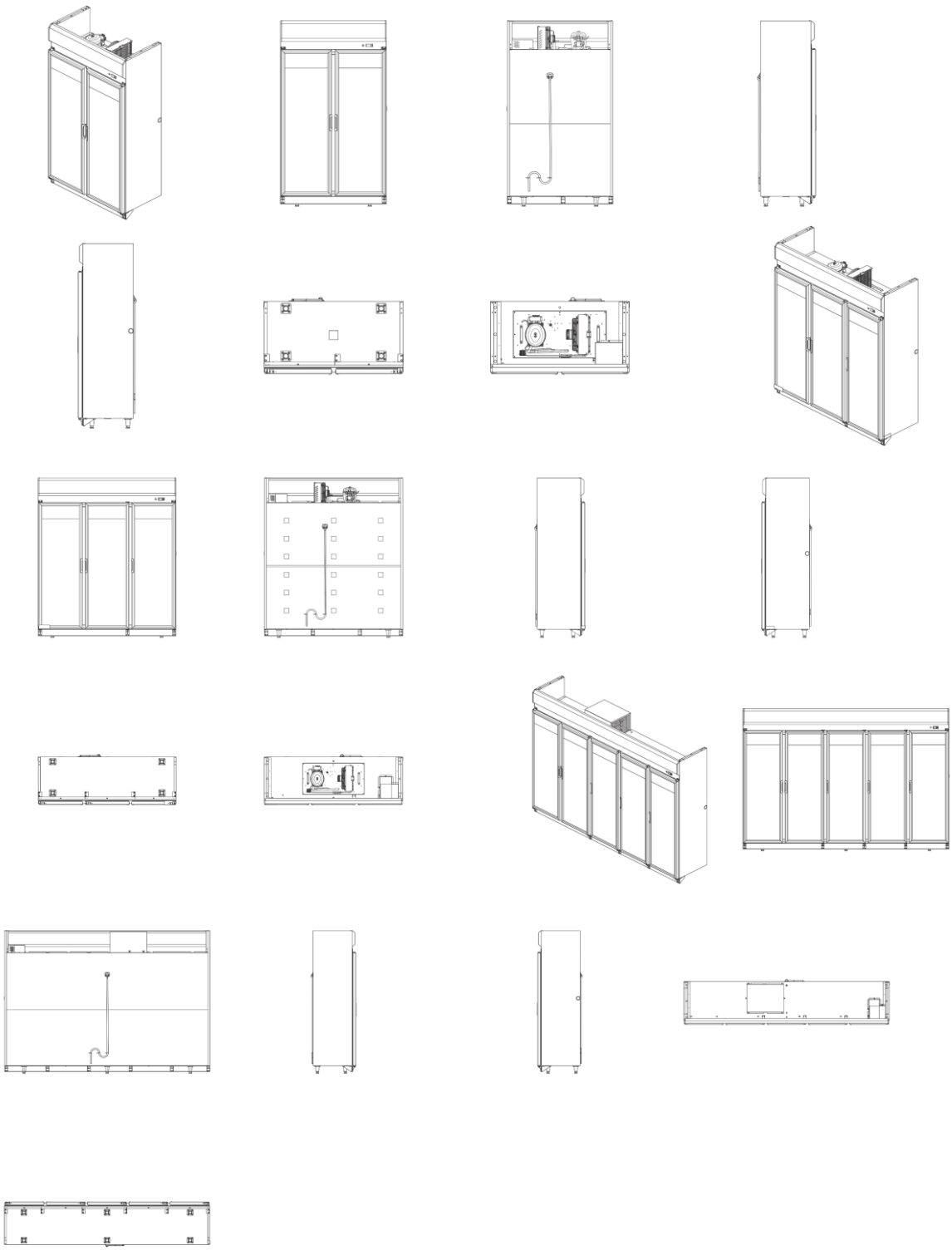


BR302025007604-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ATELIE PITANGA LTDA [BR/SP] e DANIELA PEREIRA MELO BENITE [BR/SP]
Autor: DANIELA PEREIRA MELO BENITE[BR]
Título do registro: CARTAS DE BARALHO
Data de depósito: 08/11/2025
Classificação: 21-01



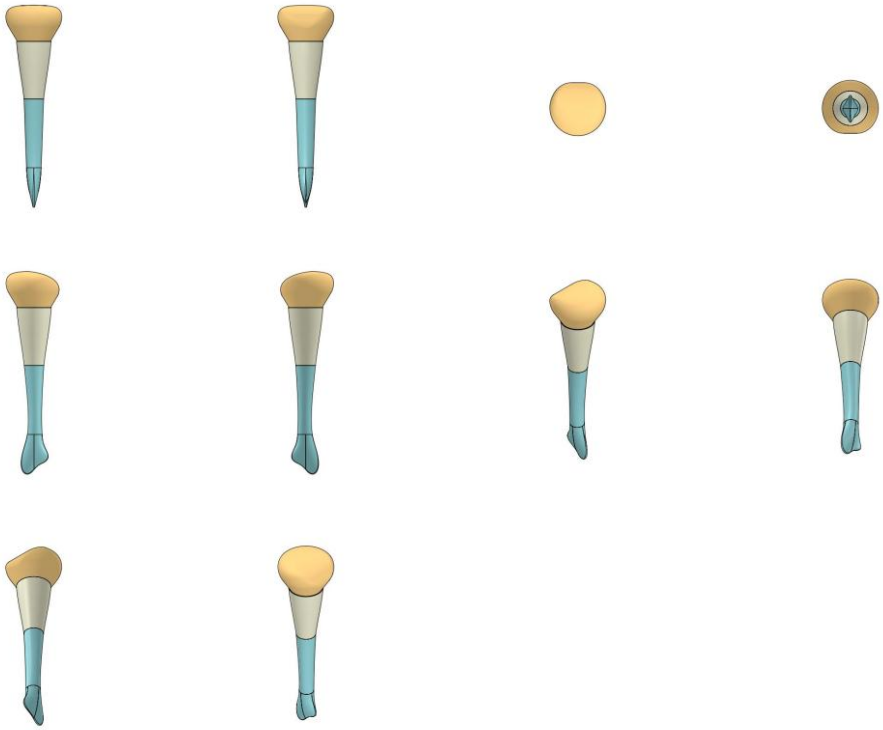
BR302025007635-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MERCOFRICON S/A [BR/PE]
Autor: RUI MANUEL COUTINHO AZEVEDO[BR]
Título do registro: Refrigeradores [geladeiras]
Data de depósito: 11/11/2025
Classificação: 15-07
Procurador: FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA.
Detalhes do despacho: Foi ajustada de ofício a numeração das figuras do pedido depositado a partir das Figuras 1.8 para se adequar às variações de refrigeradores (quantidade de portas) com suas respectivas vistas apresentadas: as Figuras 1.8 a 2.2 (refrigerador com 3 portas) do pedido inicial pertencem à Variação 2 (ex.: renumerado para 2.1, 2.2, 2.3, etc.) e as Figuras 2.3 a 2.9 (refrigerador com 5 portas) pertencem à Variação 3 (ex.: renumerado para 3.1, 3.2, 3.3, etc.). A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007757-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JRC GESTAO E PARTICIPACOES LTDA [BR/SP]
Autor: YANG WEIHUI[CN]
Título do registro: CABOS DE PINCÉIS DE PINTURA
Data de depósito: 14/11/2025
Classificação: 04-04

Procurador: Sandra Santos
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302025007760-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BEIJING SANKUAI ONLINE TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: SHUO YANG[CN], PUJIAN SUN[CN], CHEN QIU[CN], FENG ZHANG[CN], CHAOZONG LIU[CN], GUANGDONG LI[CN], WEIKANG ZHONG[CN] e ABEL MALINVERNO[BR]
Título do registro: CAPACETE
Data de depósito: 14/11/2025
Classificação: 02-03
Procurador: Licks Advogados



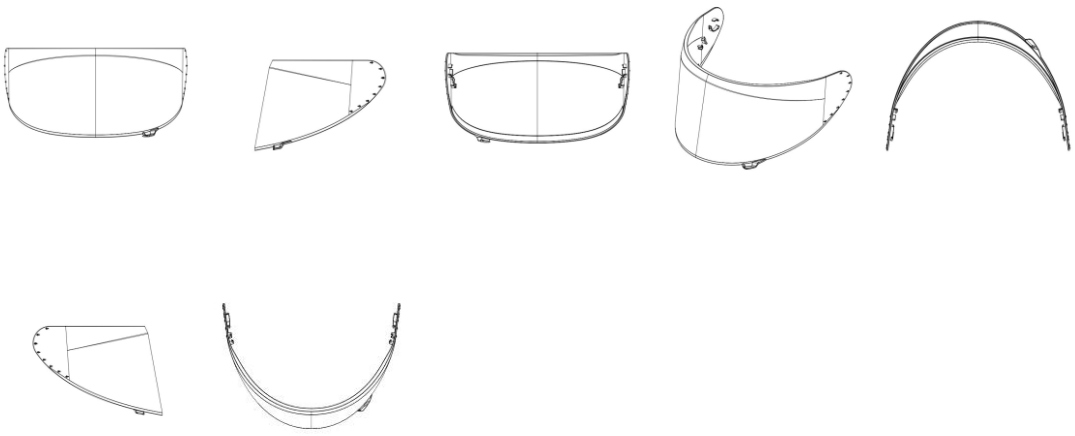
BR302025007771-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: YUYAO KUAIYI ELECTRIC APPLIANCE CO.,LTD. [CN]
Autor: WEI LI[CN] e HONGYA XIE[CN]
Título do registro: TORNEIRA ELÉTRICA
Data de depósito: 17/11/2025
Classificação: 23-01
Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302025007772-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: EXPLORATION HOLDING PARTICIPACOES LTDA [BR/SP]
Autor: RUDNEI LOURENCO DA SILVA[BR]
Título do registro: VISEIRA PARA CAPACETE
Data de depósito: 17/11/2025
Classificação: 02-03
Procurador: MOVE ON CONSULTORIA E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. B. A legenda da figura 1.7 apresentava inconsistência, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Por isso, o INPI corrigiu a legenda para "Vista superior".



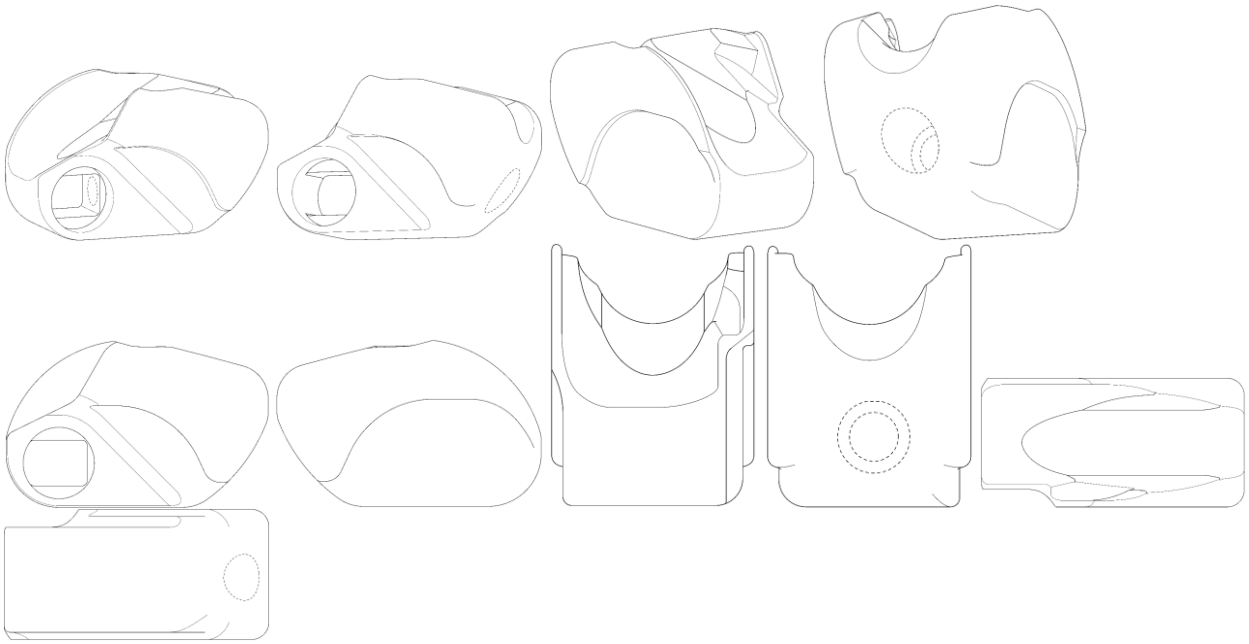
BR302025007776-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158

Titular: RAIMUNDO ENEAS CARNEIRO [BR/SC]
Autor: RAIMUNDO ENEAS CARNEIRO JUNIOR[BR]
Título do registro: DISPOSITIVOS DE POSICIONAMENTO GLOBAL [GPS]
Data de depósito: 17/11/2025
Classificação: 14-03
Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda



BR302025007782-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: OLYMPUS MEDICAL SYSTEMS CORP. [JP]
Autor: TAKAHIRO SUWA[JP]
Título do registro: BASE DE APOIO PARA FÓRCEPS
Data de depósito: 17/11/2025
Prioridade unionista: 202530282845.3 20/05/2025 CN
Classificação: 24-02
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302025007783-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CP GROUP COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]
Autor: JIE LIU[CN]

Título do registro: ÓCULOS
Data de depósito: 17/11/2025
Classificação: 16-06
Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA



BR302025007785-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FABIANO DE MORAES [BR/SP]
Autor: FABIANO DE MORAES[BR]
Título do registro: LATAS DE LIXO [LIXEIRAS]
Data de depósito: 17/11/2025
Classificação: 09-09
Procurador: Joaquim Calheiros de Morais



BR302025007786-9 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FABIANO DE MORAES [BR/SP]
Autor: FABIANO DE MORAES[BR]
Título do registro: LIXEIRA
Data de depósito: 17/11/2025
Classificação: 07-06
Procurador: Joaquim Calheiros de Morais
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A legenda da figura 1.1 apresenta inconsistência, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Por isso, o INPI corrigiu a legenda para "Perspectiva".



BR302025007788-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FABIANO DE MORAES [BR/SP]
Autor: FABIANO DE MORAES[BR]
Título do registro: POTE COM TAMPA
Data de depósito: 17/11/2025
Classificação: 07-07
Procurador: Joaquim Calheiros de Morais



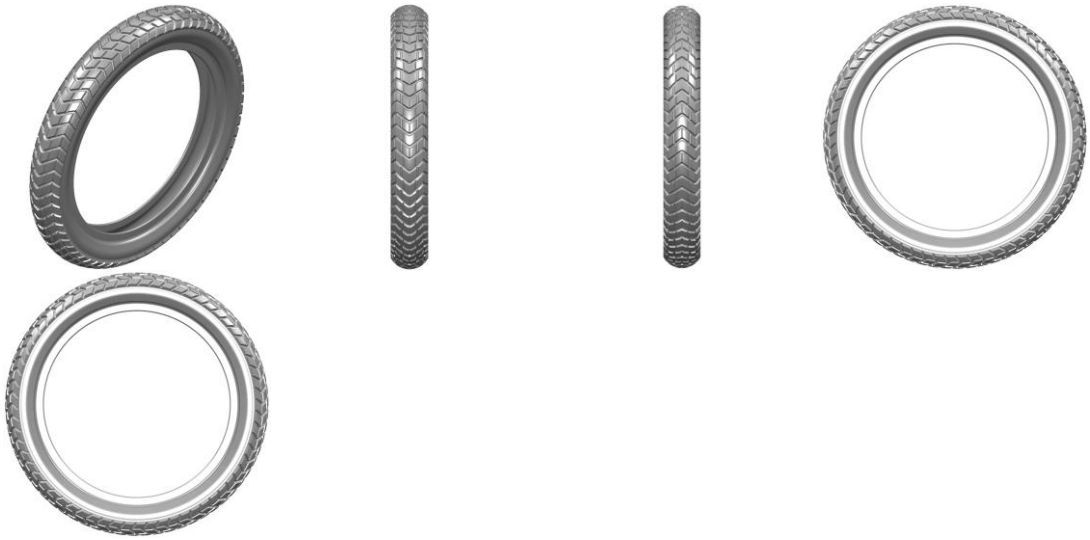
BR302025007946-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NATÁLIA DE LIMA MENDES [BR/SP]
Autor: NATÁLIA DE LIMA MENDES[BR]
Título do registro: POLTRONAS
Data de depósito: 24/11/2025
Classificação: 06-01
Procurador: Eduarda Colla



BR302025008090-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BORILLI VITIVINICOLA S.R.L. [IT]
Autor: RENATO BORILLI[BR]
Título do registro: PNEUMÁTICO
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 12-15
Procurador: Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.



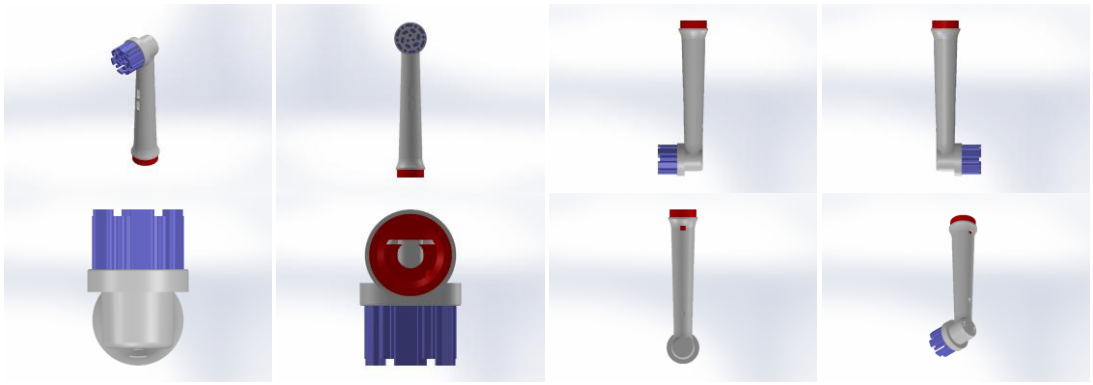
BR302025008093-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BORILLI VITIVINICOLA S.R.L. [IT]
Autor: RENATO BORILLI[BR]
Título do registro: PNEUMÁTICO
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 12-15
Procurador: Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.



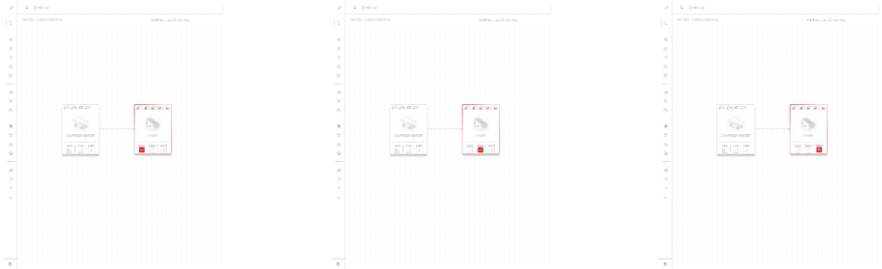
BR302025008096-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]
Autor: PAULO SOARES FERREIRA[BR]
Título do registro: ESCOVAS PARA ESCOVAS DE DENTE ELÉTRICAS
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 04-02



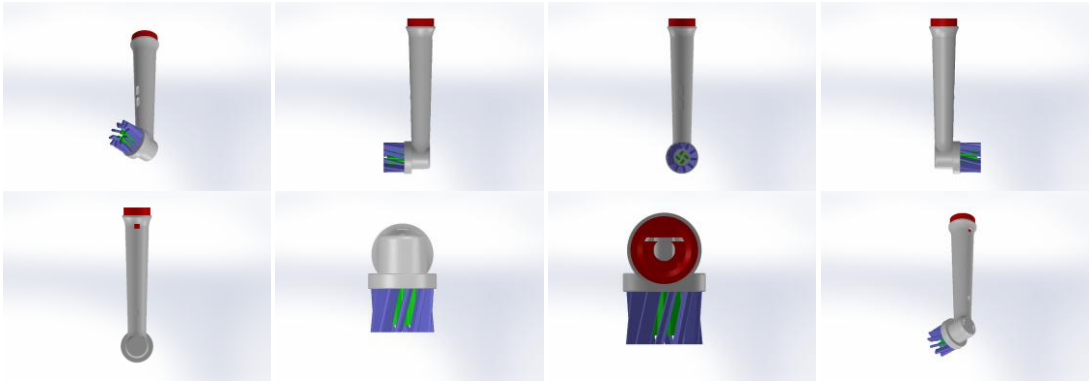
BR302025008097-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DYNAMOX S/A [BR/SC]
Autor: GUILLAUME FRANCOIS GILBERT BARRAULT[FR]
Título do registro: INTERFACES GRÁFICAS [LAYOUT DE TELA DE DISPOSITIVO]
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 14-04
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



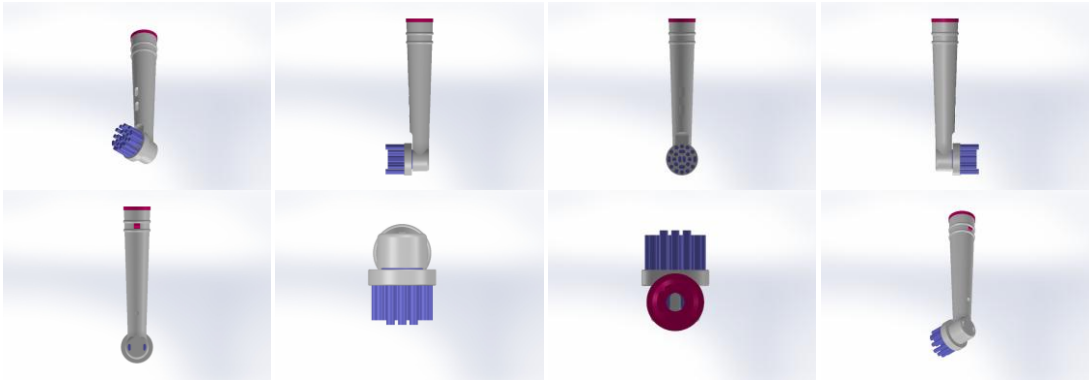
BR302025008099-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]
Autor: PAULO SOARES FERREIRA[BR]
Título do registro: ESCOVAS PARA ESCOVAS DE DENTE ELÉTRICAS
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 04-02



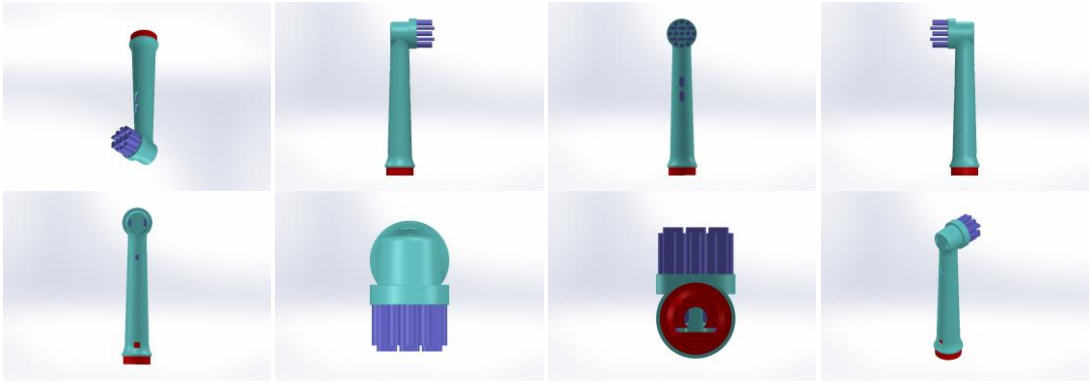
BR302025008105-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]
Autor: PAULO SOARES FERREIRA[BR]
Título do registro: ESCOVAS PARA ESCOVAS DE DENTE ELÉTRICAS
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 04-02
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



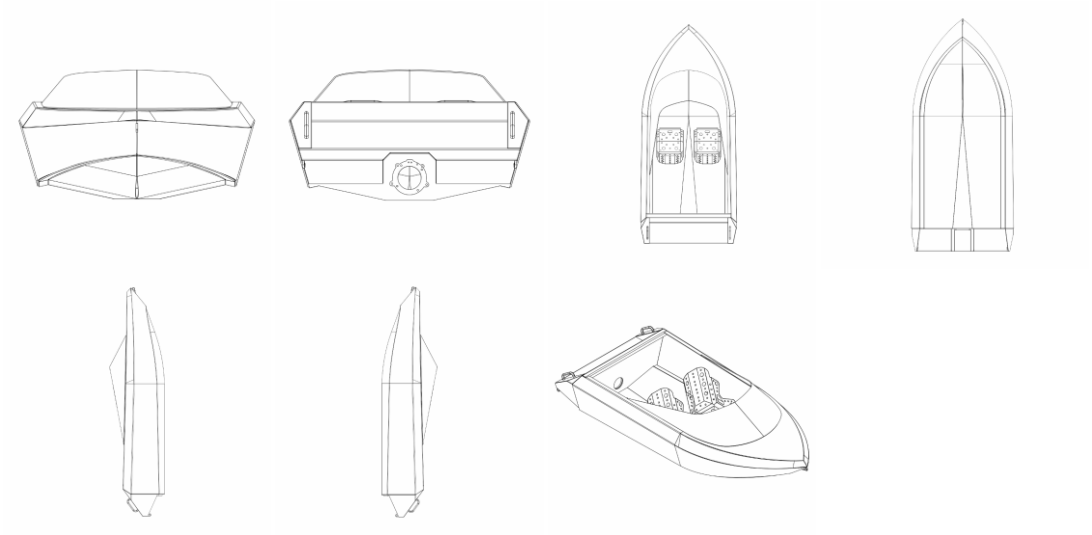
BR302025008109-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]
Autor: PAULO SOARES FERREIRA[BR]
Título do registro: ESCOVAS PARA ESCOVAS DE DENTE ELÉTRICAS
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 04-02
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



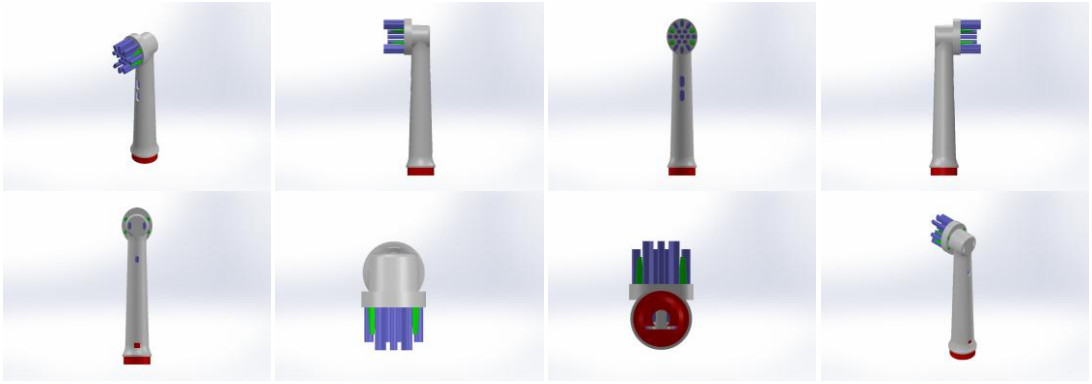
BR302025008111-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BR SOLDAS ESPECIAIS LTDA [BR/RS]
Autor: RENAN THIAGO RIGONI[BR] e JULIANO JOSE BALBINOT[BR]
Título do registro: LANCHAS
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 12-06
Procurador: LUANA KLAUS

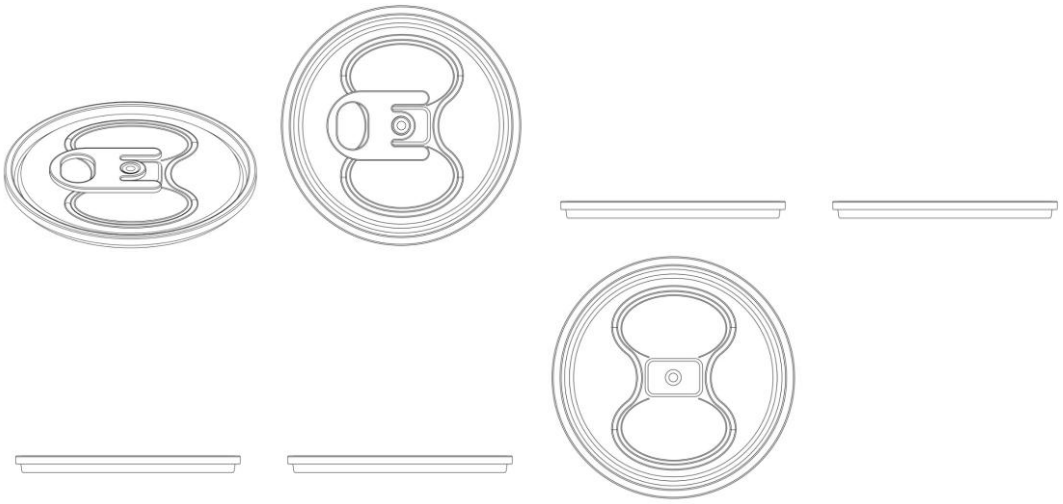


BR302025008112-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]
Autor: PAULO SOARES FERREIRA[BR]
Título do registro: ESCOVAS PARA ESCOVAS DE DENTE ELÉTRICAS
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 04-02
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302025008113-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASSIANO MURILLO ZANETTI [BR/SC]
Autor: CASSIANO MURILLO ZANETTI[BR]
Título do registro: LACRES PARA RECIPIENTES DE EMBALAGEM
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 09-07
Procurador: Adriana Mara Muzzillo Coelho
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As figuras apresentadas continham numeração de página e textos de identificação de figuras incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. O INPI removeu esses elementos das imagens.



BR302025008118-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES LTDA [BR/SP]
Autor: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008119-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES LTDA [BR/SP]
Autor: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008121-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES LTDA [BR/SP]
Autor: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008122-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES LTDA [BR/SP]
Autor: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008123-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES LTDA [BR/SP]
Autor: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008126-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES LTDA [BR/SP]
Autor: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008128-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES LTDA [BR/SP]
Autor: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

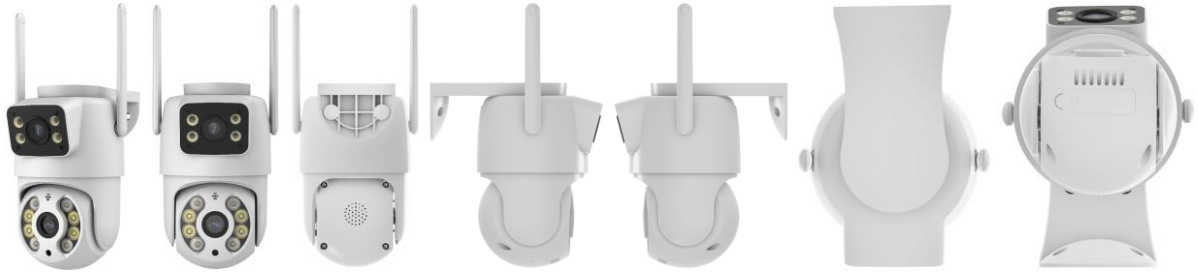


BR302025008130-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES LTDA [BR/SP]
Autor: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008132-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES LTDA [BR/SP]
Autor: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

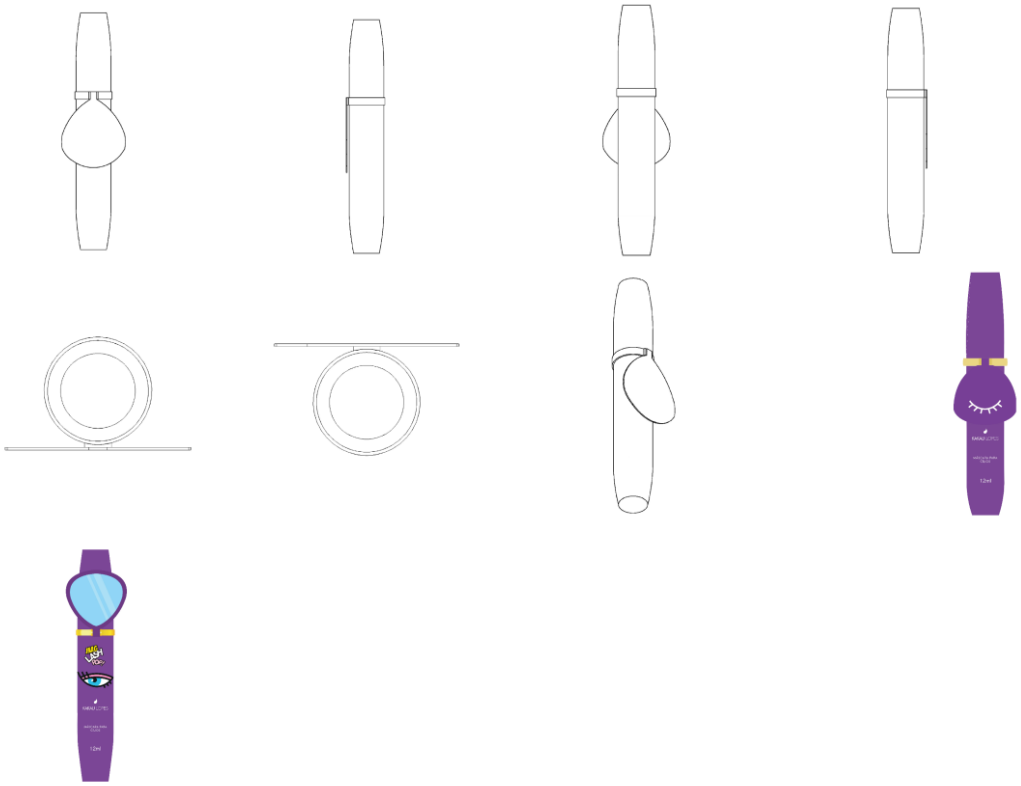


BR302025008135-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES LTDA [BR/SP]
Autor: CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOARES[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008143-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LKD COSMETICOS LTDA [BR/MG]
Autor: DANIEL ALVES NUNES[BR]

Título do registro: EMBALAGEM PARA COSMÉTICO
Data de depósito: 27/11/2025
Classificação: 09-03
Procurador: Lancaster Marcas e Patentes Gestão de Ativos Ltda
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. B. A subclasse de Locarno indicada no pedido não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. O INPI procedeu à alteração da subclasse para 9.03, mais compatível com o objeto reivindicado. C. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



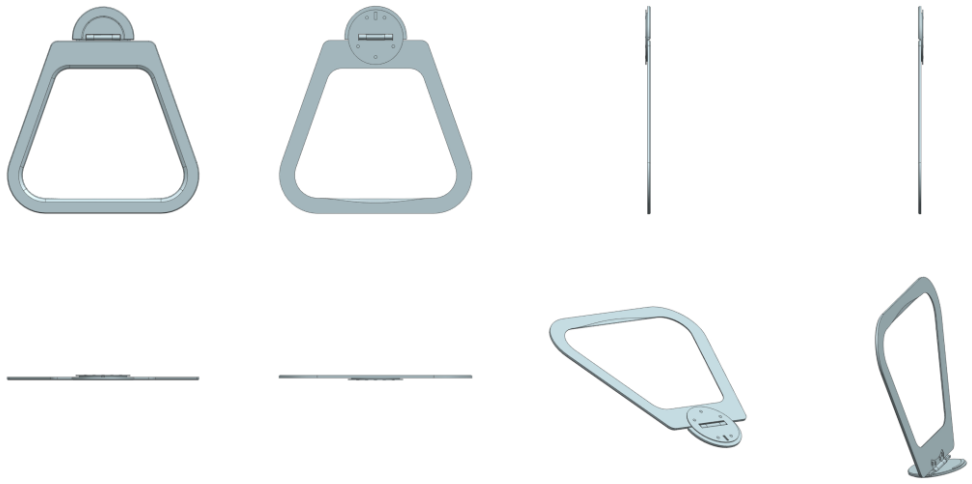
BR302025008147-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HAO YU COMERCIAL LTDA [BR/SP]
Autor: JINHUAN CHEN[CN]
Título do registro: BAÚ
Data de depósito: 28/11/2025
Classificação: 03-01
Procurador: Ricardo Rabello Spoo



BR302025008152-1

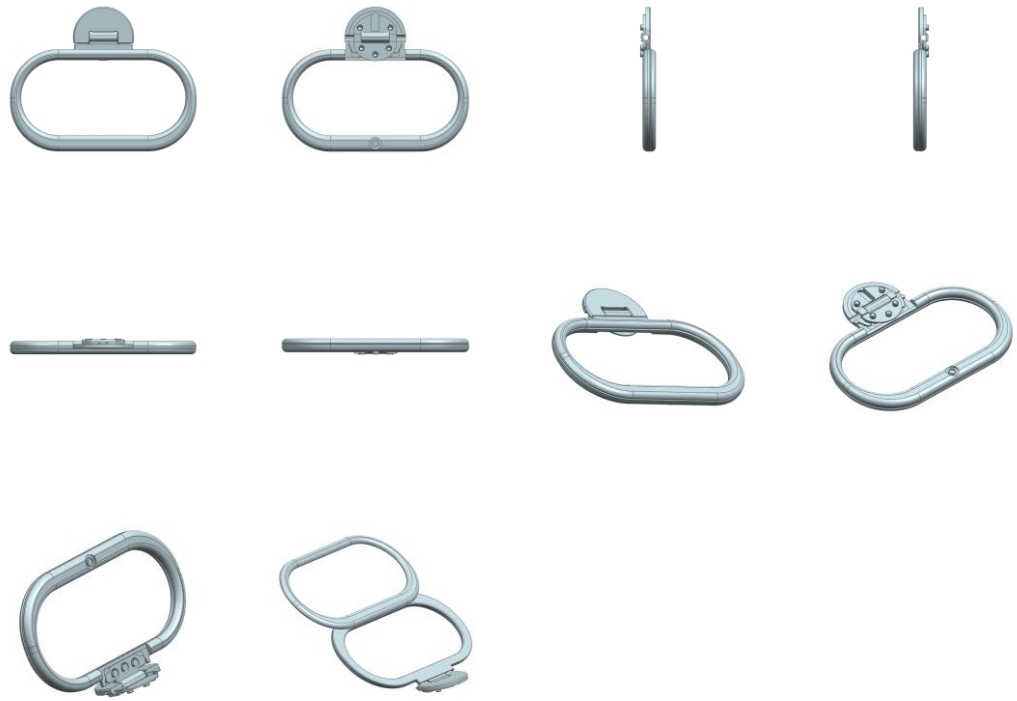
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GUANGZHOU XUNDD TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: SHUCHENG ZHANG[CN]
Título do registro: SUPORTE PARA TABLET
Data de depósito: 28/11/2025
Prioridade unionista: 2025303985112 08/07/2025 CN
Classificação: 14-06
Procurador: Gabriela Lopes Pinto
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



BR302025008153-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GUANGZHOU XUNDD TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: ZEPENG LU[CN]
Título do registro: SUPORTE PARA TELEFONE CELULAR
Data de depósito: 28/11/2025
Prioridade unionista: 2025304986678 22/08/2025 CN
Classificação: 14-06
Procurador: Gabriela Lopes Pinto
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de

identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.

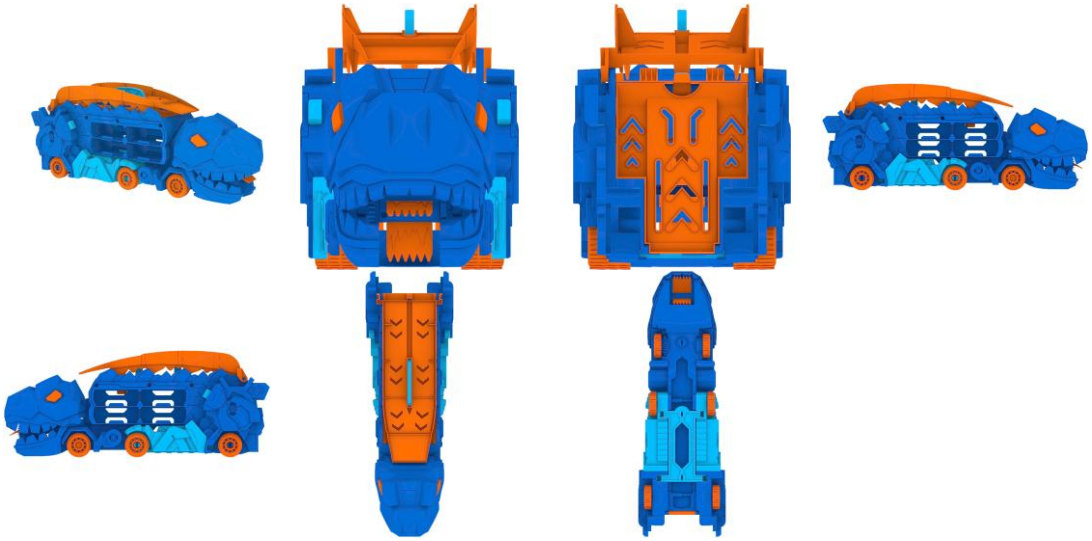


BR302025008178-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE CO., LTD [CN] e JIANGSU THINTRON INDUSTRIAL DESIGN AND RESEARCH INSTITUTE LTD [CN]
Autor: WEI XIE[CN], LIDONG MO[CN] e HOUREN ZHOU[CN]
Título do registro: MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO
Data de depósito: 28/11/2025
Prioridade unionista: 2025306838632 20/11/2025 CN
Classificação: 15-04
Procurador: APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



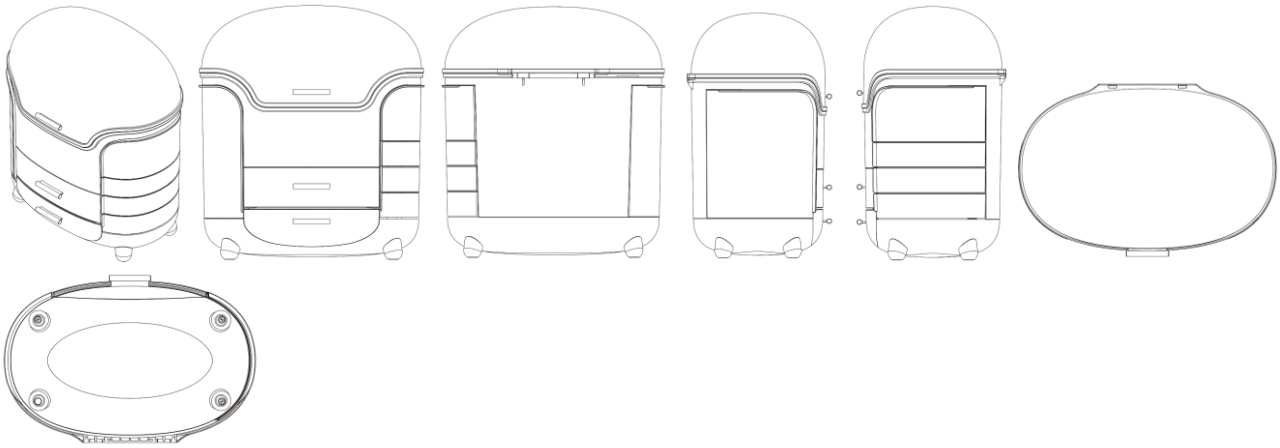
BR302025008186-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GANNE LIFE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]
Autor: CHUMIN CHEN[CN]
Título do registro: BRINQUEDO
Data de depósito: 28/11/2025
Classificação: 21-01
Procurador: SILVIA MARTINS
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



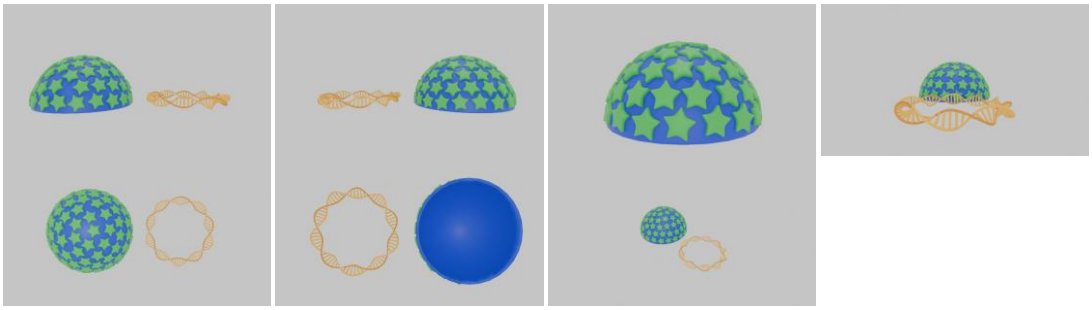
BR302025008188-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KUNYONG WU [BR/SP]
Autor: KUNYONG WU[CN]
Título do registro: CAIXA PARA COSMÉTICOS
Data de depósito: 28/11/2025
Classificação: 09-03
Procurador: SILVIA MARTINS
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



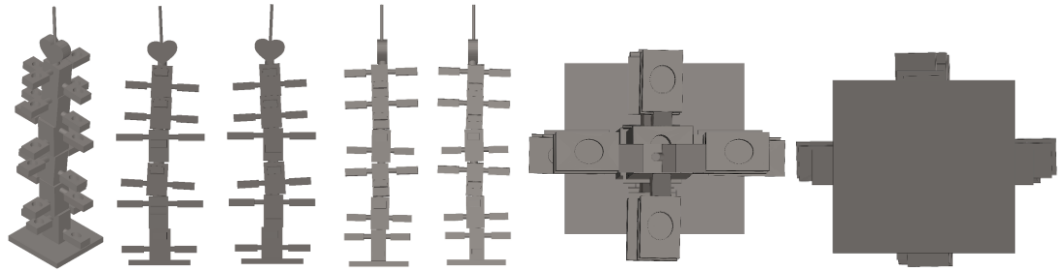
BR302025008189-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JÚLIO PANZERA GONÇALVES [BR/MG]
Autor: JÚLIO PANZERA GONÇALVES[BR]
Título do registro: MODELO TRIDIMENSIONAL
Data de depósito: 29/11/2025
Classificação: 32-00
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. B. A classificação de Locarno indicada no pedido foi dividida em duas outras na versão atual (LOC-15). Assim, o INPI procedeu à alteração da classificação para a classe 32.01, compatível com o objeto reivindicado, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. C. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



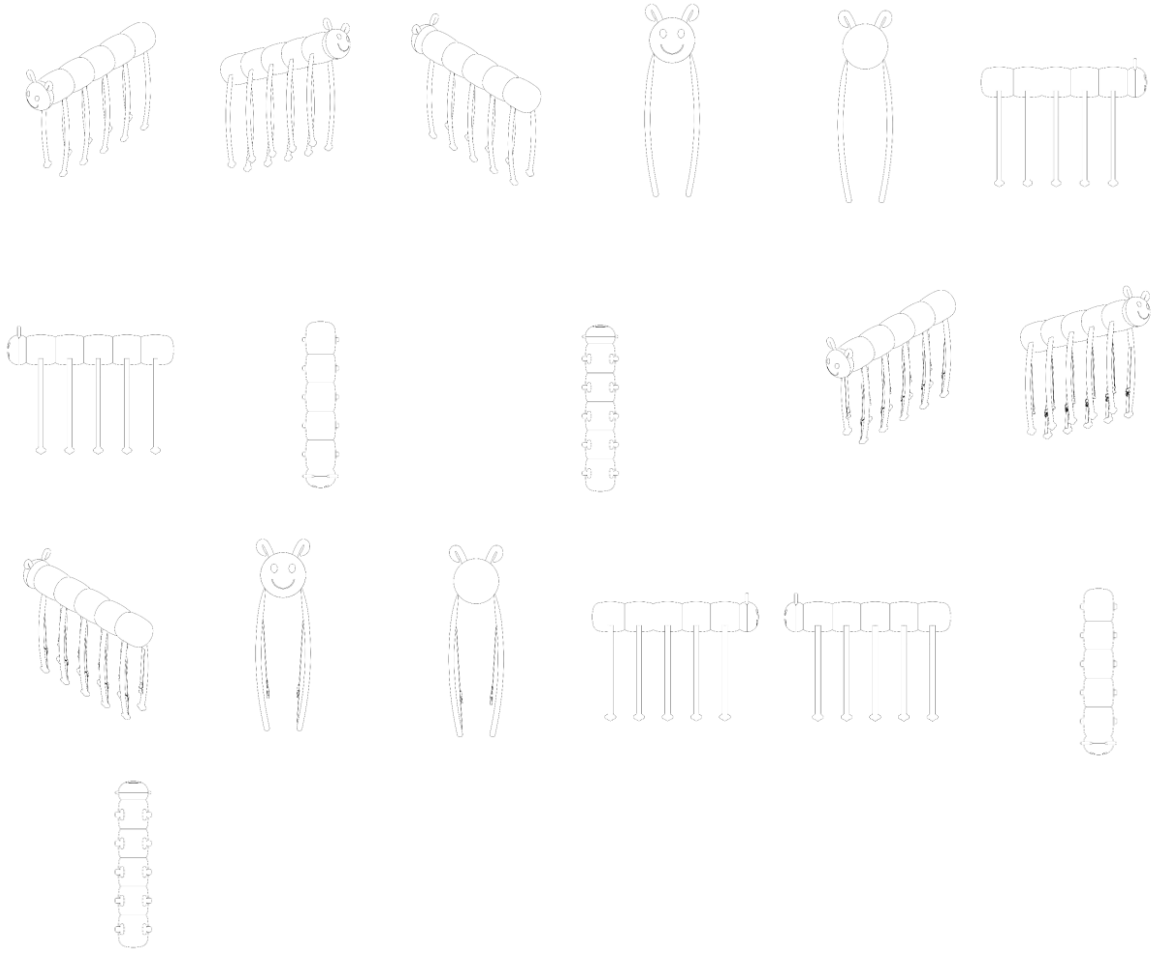
BR302025008192-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO [BR/GO]
Autor: SARA SILVA CARVALHO[BR], CARLOS ALEXANDRE SOUZA HOLANDA[BR], MARCIO ANTONIO FERREIRA BELO FILHO[BR], ROSENILDE NOGUEIRA PANIAGO[BR], SUZANA MARIA LOURES DE OLIVEIRA MARCIONILIO[BR] e ANTONIO PIRES FREIRE[BR]
Título do registro: MATERIAIS DE ENSINO
Data de depósito: 30/11/2025
Classificação: 19-07
Procurador: Luiza Luanna Amorim Purcena



BR302025008197-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TATIANA DE ALMEIDA BEZZI ELIAS [BR/SP]
Autor: TATIANA DE ALMEIDA BEZZI ELIAS[BR]
Título do registro: BICHOS DE PELÚCIA
Data de depósito: 01/12/2025
Classificação: 21-01
Procurador: Britânia Marcas e Patentes Ltda.



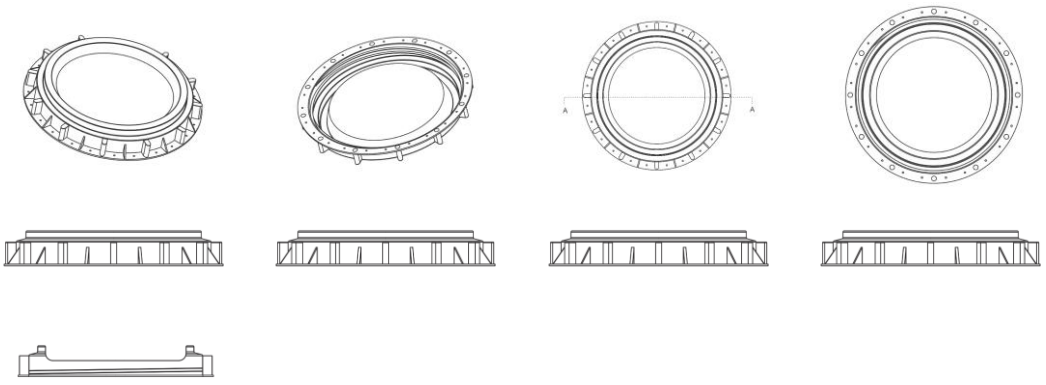
BR302025008202-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LUCKY GROBO COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI [BR/SP]
Autor: YINHUA WU[CN]
Título do registro: GELADEIRA PORTÁTIL
Data de depósito: 01/12/2025
Classificação: 07-10

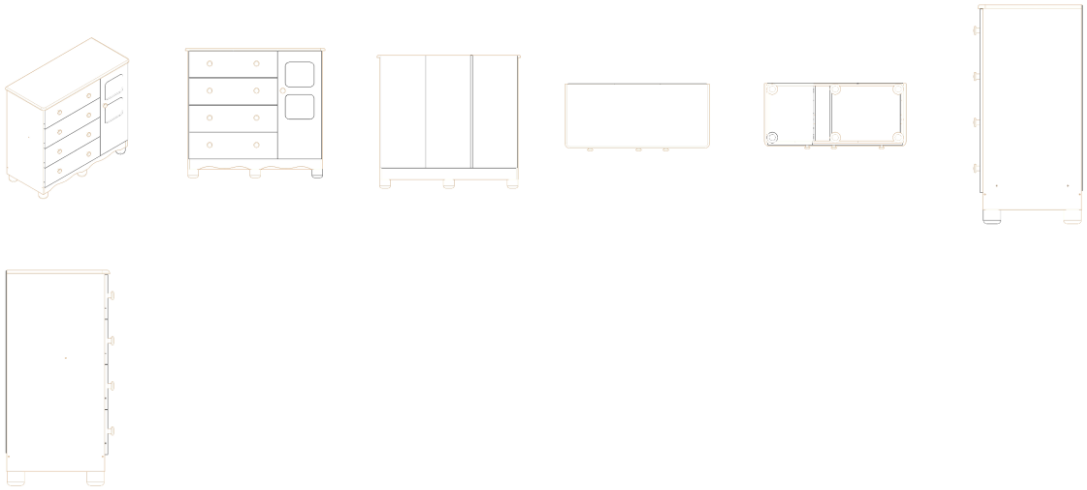
Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A subclasse de Locarno indicada no pedido não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. O INPI procedeu à alteração da subclasse para 7.10, a mais compatível com o objeto reivindicado. B. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302025008206-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SWM SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA [BR/RS]
Autor: SERGIO KARAS MAYER[BR]
Título do registro: TAMPA
Data de depósito: 01/12/2025
Classificação: 09-07
Procurador: Paulo Afonso Pereira

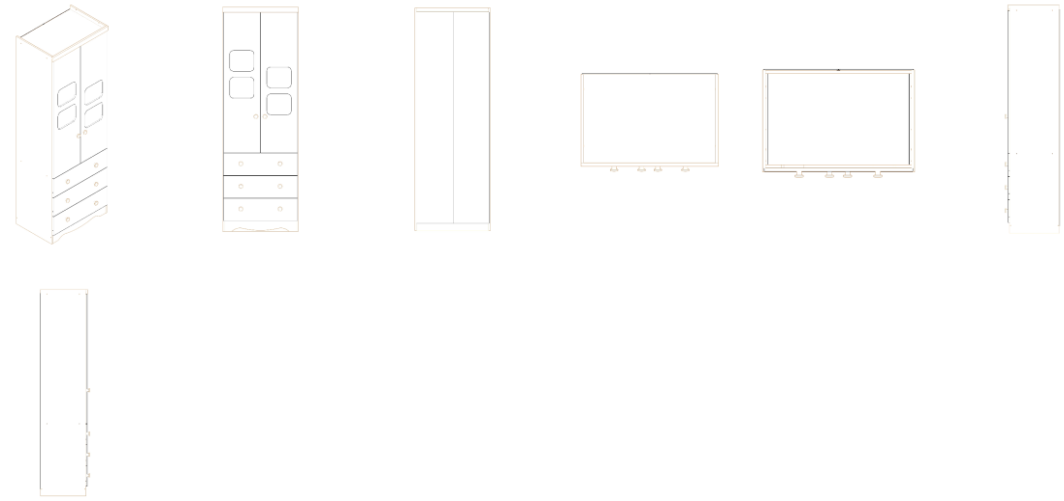


BR302025008230-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INDUSTRIA DE MOVEIS PEROBA LTDA [BR/ES]
Autor: LUCIO MAURO PEROBA DOS REIS[BR]
Título do registro: CÔMODAS
Data de depósito: 02/12/2025
Classificação: 06-04
Procurador: RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN
Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Devido ao não cumprimento dessa finalidade, considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo foram excluídas de ofício.



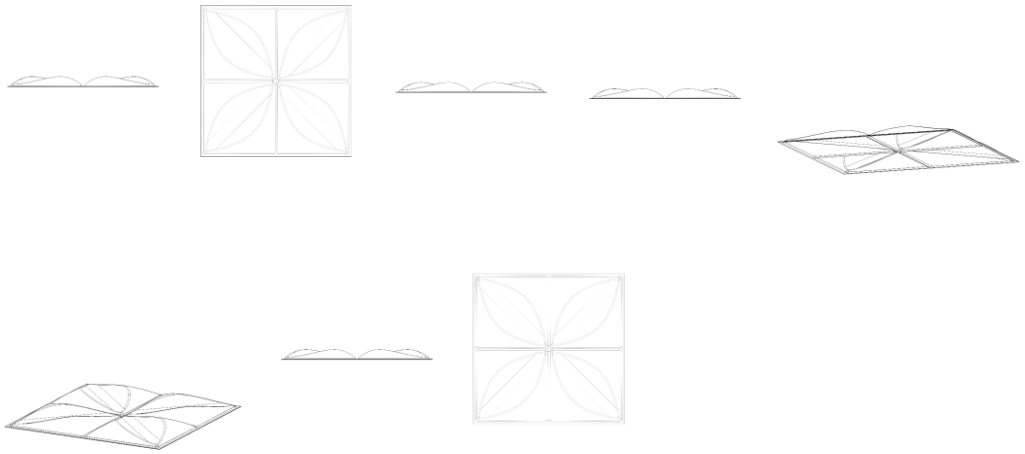
BR302025008235-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INDUSTRIA DE MOVEIS PEROBA LTDA [BR/ES]
Autor: LUCIO MAURO PEROBA DOS REIS[BR]
Título do registro: ARMÁRIOS
Data de depósito: 02/12/2025
Classificação: 06-04
Procurador: RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN
Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Devido ao não cumprimento dessa finalidade, considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo foram excluídas de ofício.



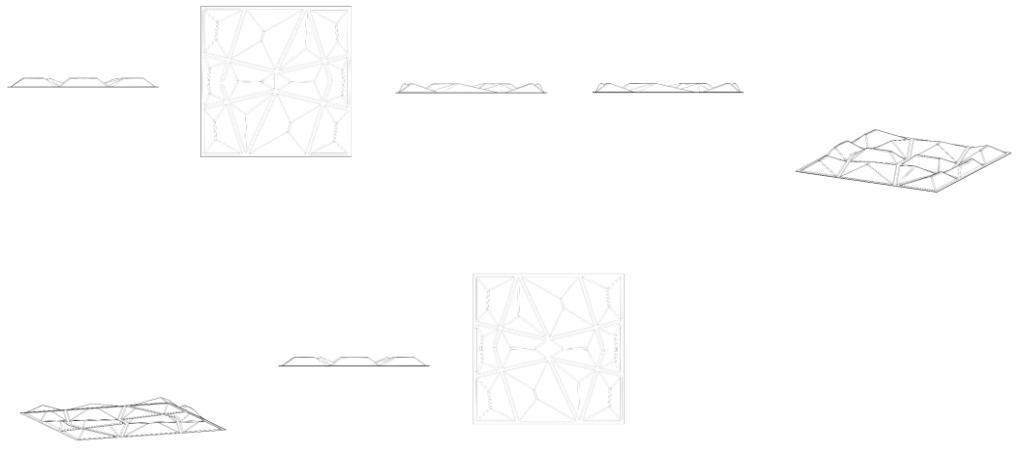
BR302025008246-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: D. R. BARBOSA LTDA [BR/SP]
Autor: DIEGO ROBERTO BARBOSA[BR]
Título do registro: PLACA ADESIVA ALTO-RELEVO
Data de depósito: 02/12/2025
Classificação: 25-01
Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.



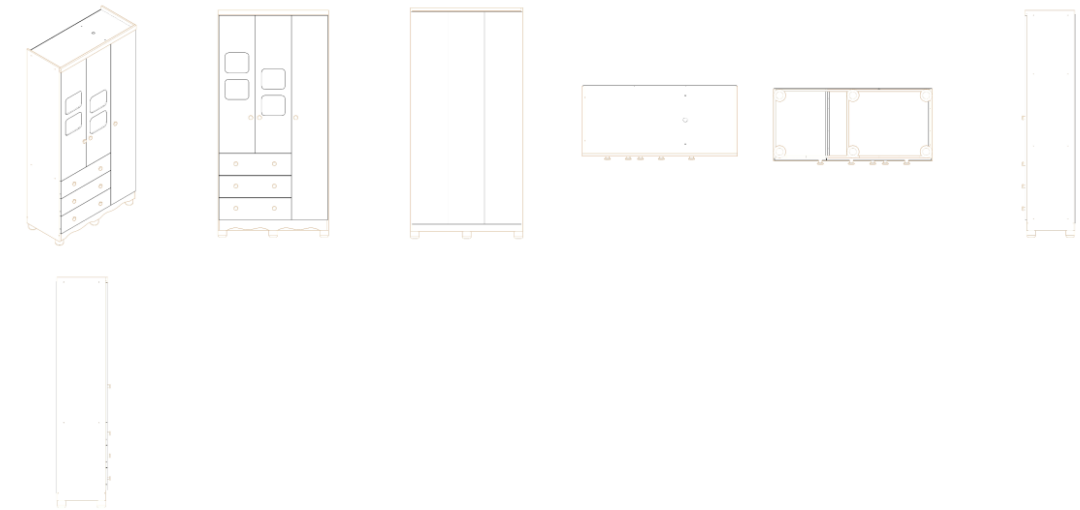
BR302025008261-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: D. R. BARBOSA LTDA [BR/SP]
Autor: DIEGO ROBERTO BARBOSA[BR]
Título do registro: PLACA ADESIVA AUTO-RELEVO
Data de depósito: 02/12/2025
Classificação: 25-01
Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.



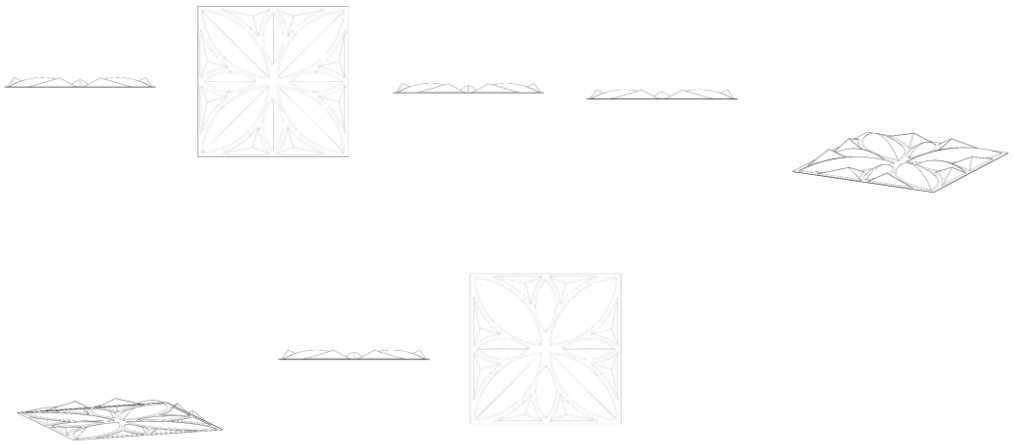
BR302025008264-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INDUSTRIA DE MOVEIS PEROBA LTDA [BR/ES]
Autor: LUCIO MAURO PEROBA DOS REIS[BR]
Título do registro: ARMÁRIOS
Data de depósito: 02/12/2025
Classificação: 06-04
Procurador: RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN
Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Devido ao não cumprimento dessa finalidade, considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo foram excluídas de ofício.



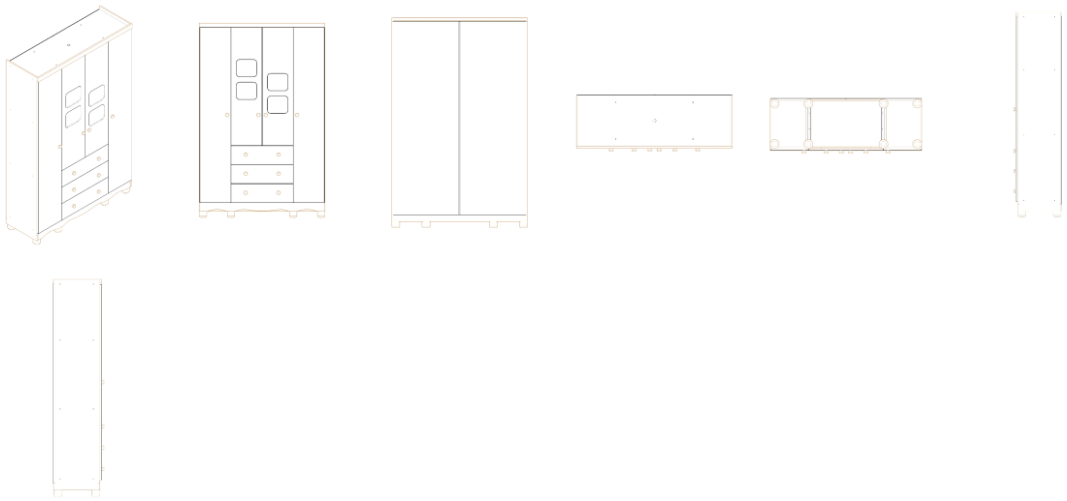
BR302025008265-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: D. R. BARBOSA LTDA [BR/SP]
Autor: DIEGO ROBERTO BARBOSA[BR]
Título do registro: PLACA ADESIVA AUTO-RELEVO
Data de depósito: 02/12/2025
Classificação: 25-01
Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.



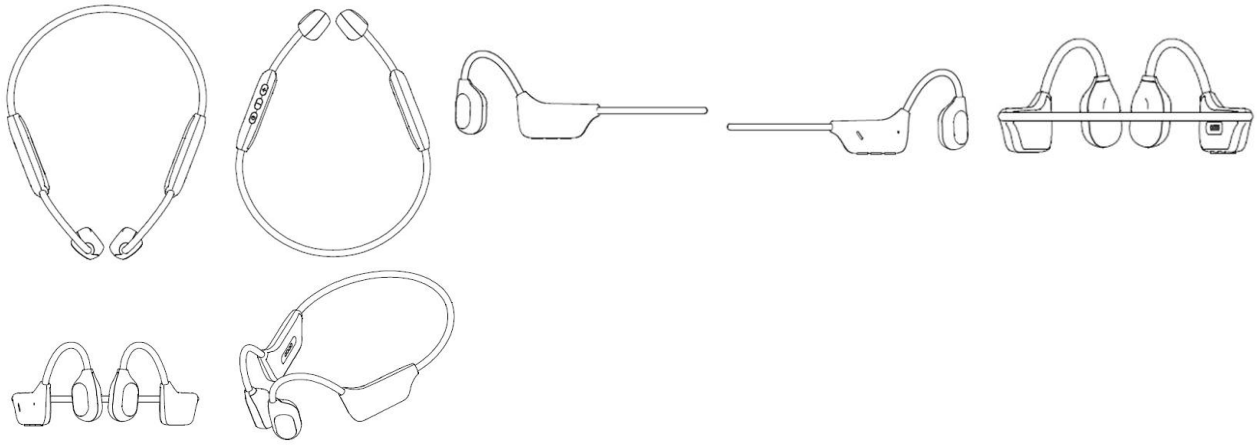
BR302025008267-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INDUSTRIA DE MOVEIS PEROBA LTDA [BR/ES]
Autor: LUCIO MAURO PEROBA DOS REIS[BR]
Título do registro: Armários
Data de depósito: 02/12/2025
Classificação: 06-04
Procurador: RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN
Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Devido ao não cumprimento dessa finalidade, considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo foram excluídas de ofício.



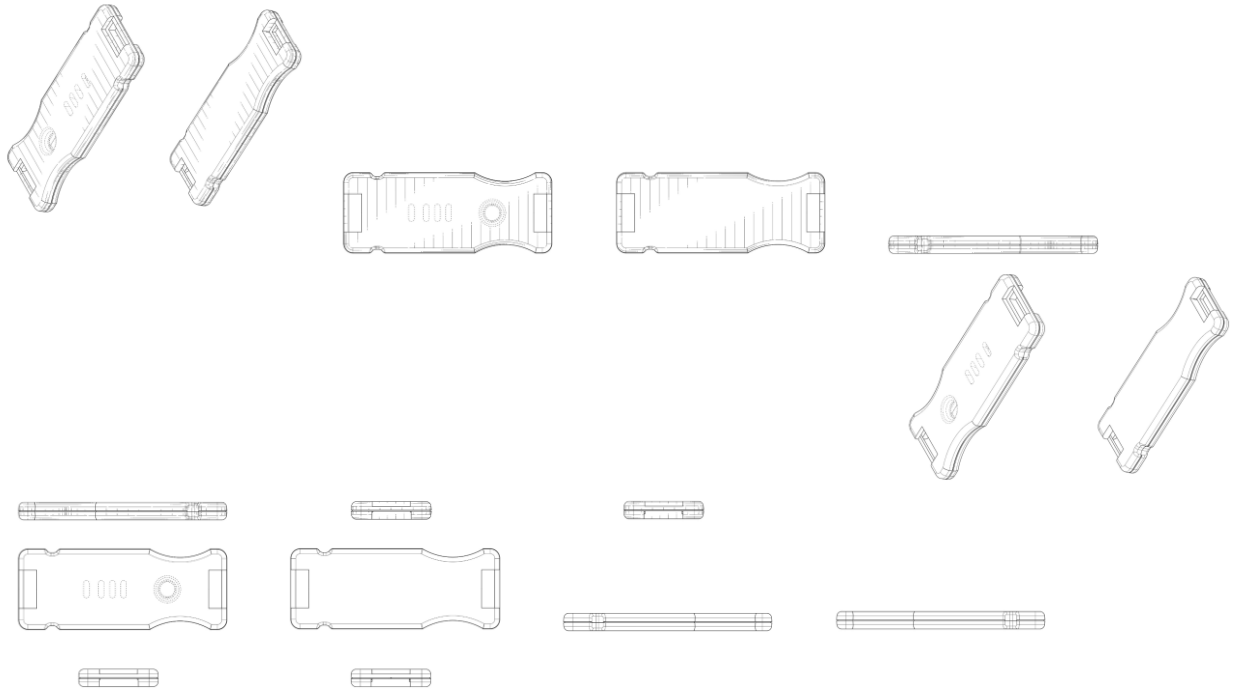
BR302025008272-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GOLDEN INTERNACIONAL TRADE COMÉRCIO LTDA [BR/SP]
Autor: JIN DAOZHENG[CN]
Título do registro: FONES DE OUVIDO
Data de depósito: 02/12/2025
Classificação: 14-01
Procurador: SOARES MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Com base no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a nomenclatura das legendas das figuras 1.1, 1.2 e 1.7 foi corrigida de ofício, para fins de consistência com a representação do produto reivindicado.

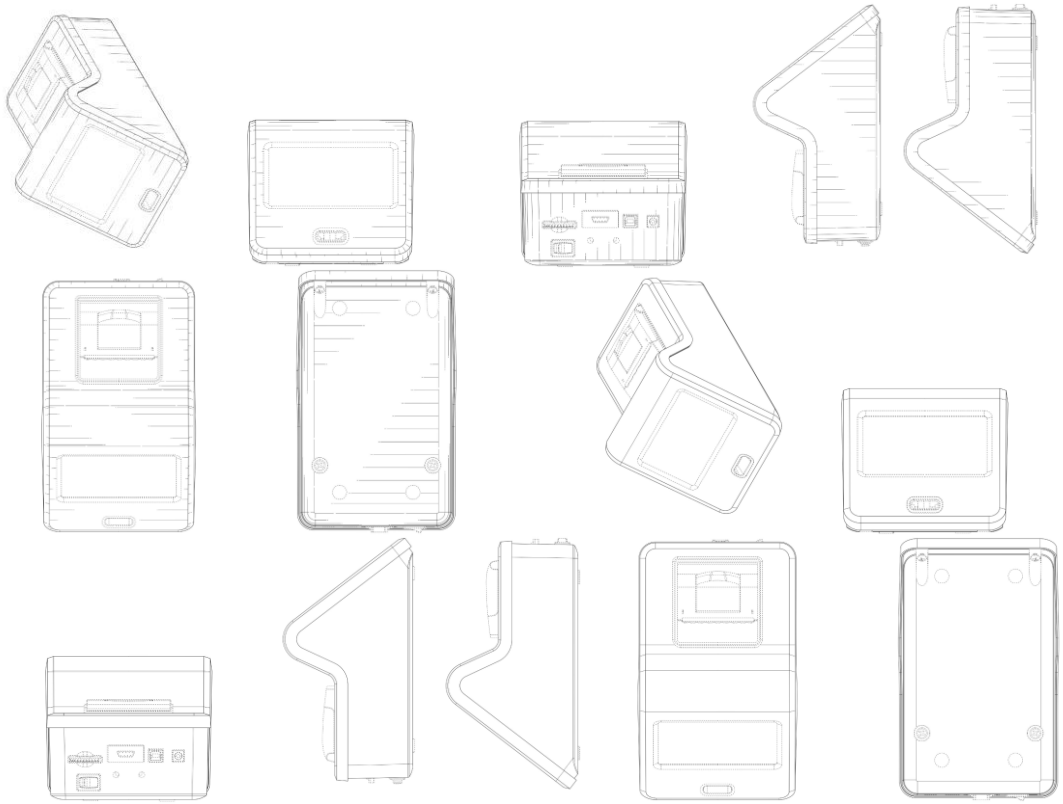


BR302025008330-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NANODETECTION TECHNOLOGY, INC. [US]
Autor: JAMES R. MAROUS[US]
Título do registro: CARTUCHO DE SENSOR
Data de depósito: 04/12/2025
Prioridade unionista: 30/007,161 06/06/2025 US
Classificação: 10-05
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.



BR302025008332-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NANODETECTION TECHNOLOGY, INC. [US]
Autor: JAMES R. MAROUS[US], PAT BROWN[US], GREG WEISBERG[CA] e MARK CARTELLONE[US]
Título do registro: ALOJAMENTO DE SISTEMA DE SENSOR
Data de depósito: 04/12/2025
Prioridade unionista: 30/007,167 06/06/2025 US
Classificação: 10-05
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.



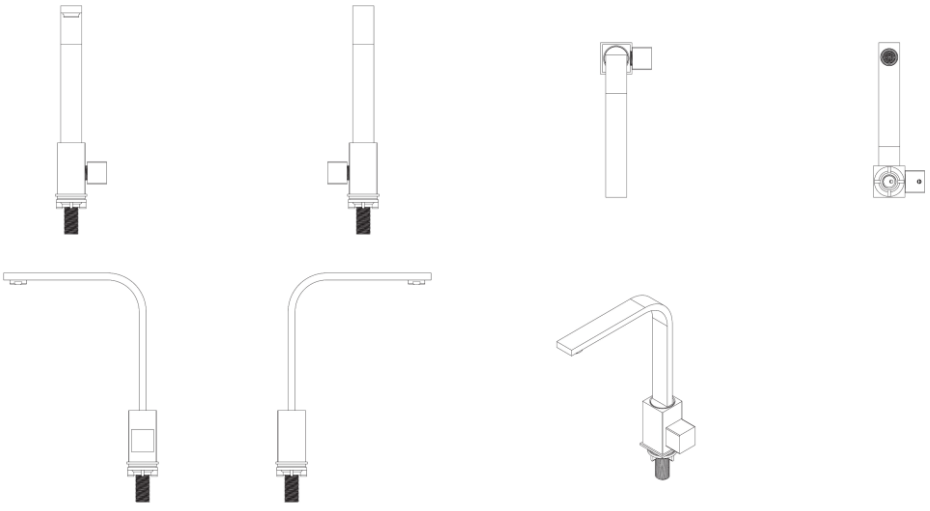
BR302025008333-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KM STORE CALCADOS LTDA - ME [BR/MG]
Autor: KELEN CRISTINA OLIVEIRA MARTINS[BR]
Título do registro: SAPATOS
Data de depósito: 04/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Ricardo Luis de Souza



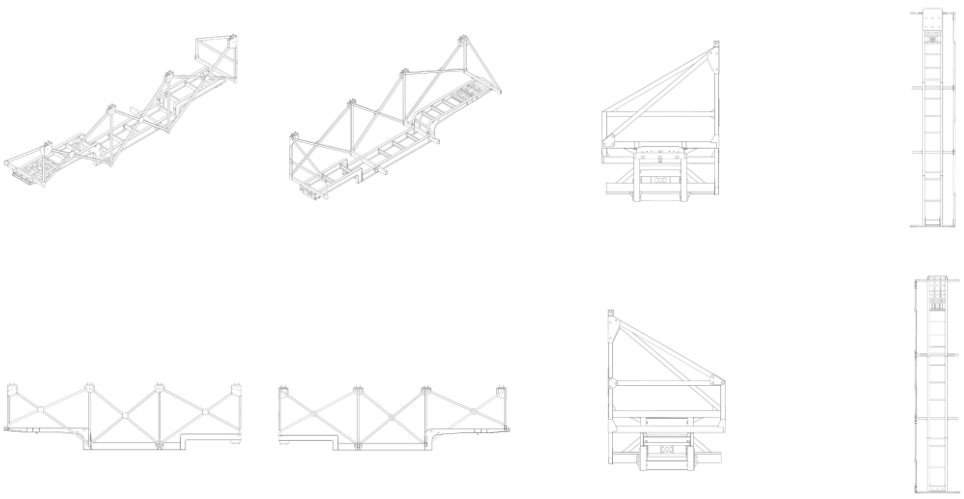
BR302025008339-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HOPE COMÉRCIO DE METAIS LTDA [BR/PR]
Autor: IGOR CESAR ROMERO PINHEIRO[BR]
Título do registro: TORNEIRAS
Data de depósito: 05/12/2025
Classificação: 23-01
Procurador: JOSE ROBERTO FAVARIN



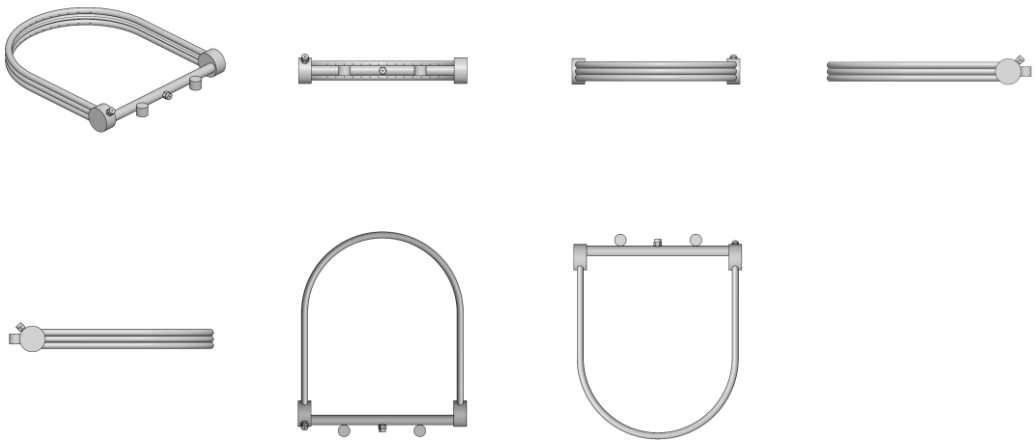
BR302025008344-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VALDIR DE LIMA [BR/GO]
Autor: VALDIR DE LIMA[BR]
Título do registro: BASE PARA CARRETA RODOVIÁRIA DESTINADA AO TRANSPORTE DE CANA
Data de depósito: 05/12/2025
Classificação: 15-03
Procurador: SILVESTRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



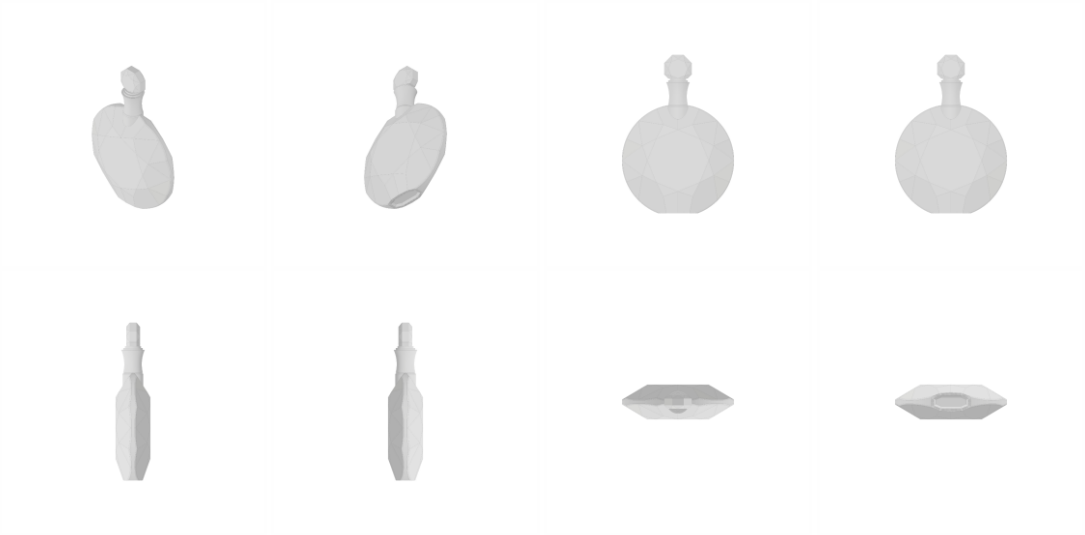
BR302025008351-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VALDINEI GILCIMAR GRANDE [BR/SC]
Autor: VALDINEI GILCIMAR GRANDE[BR]
Título do registro: ARCO PARA CROMOTERAPIA
Data de depósito: 05/12/2025
Classificação: 24-01
Procurador: IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



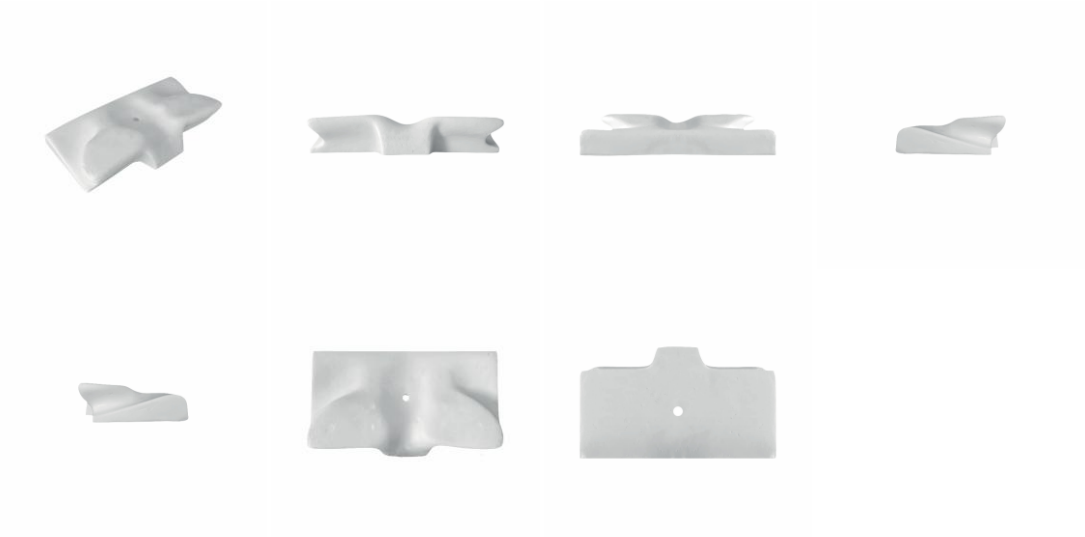
BR302025008352-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ADEMILSON FERNANDO TAPPARO LTDA [BR/SP]
Autor: ADEMILSON FERNANDO TAPPARO[BR]
Título do registro: GARRAFA
Data de depósito: 05/12/2025
Classificação: 09-01
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008357-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VITA SONO LTDA [BR/SP]
Autor: BRUNO DA CUNHA[BR]
Título do registro: TRAVESSEIRO
Data de depósito: 05/12/2025
Classificação: 06-09
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008387-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BLUE MOBY LTDA [BR/SP]
Autor: MARCELO RODRIGO SIGNORINI JUNIOR[BR]
Título do registro: Cuba
Data de depósito: 08/12/2025
Classificação: 23-06
Procurador: Eduarda Colla



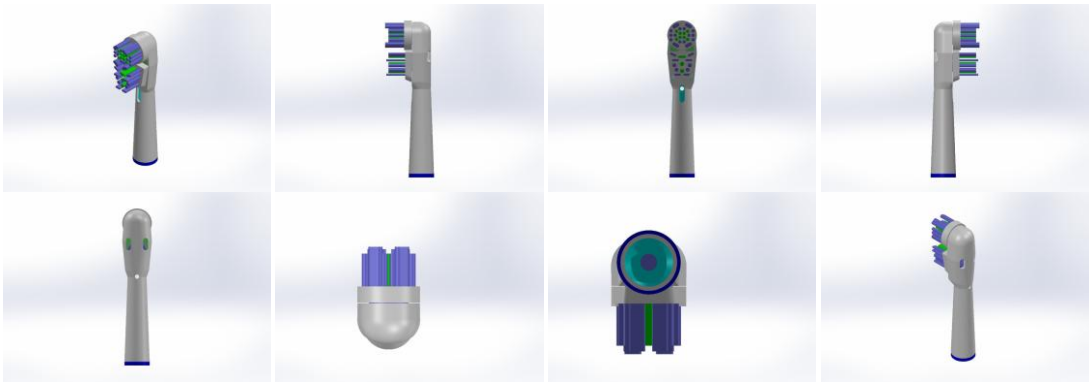
BR302025008415-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VITA SONO LTDA [BR/SP]
Autor: BRUNO DA CUNHA[BR]
Título do registro: TRAVESSEIRO
Data de depósito: 08/12/2025
Classificação: 06-09
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302025008433-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]
Autor: PAULO SOARES FERREIRA[BR]
Título do registro: Escovas para escovas de dente elétricas
Data de depósito: 08/12/2025
Classificação: 04-02



BR302025008440-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158

Titular: LUCAS MATEUS FRANCISCO DE LIMA -ME [BR/MG]
Autor: LUCAS MATEUS FRANCISCO DE LIMA[BR]
Título do registro: Calçados esportivos
Data de depósito: 08/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Ricardo Luis de Souza



BR302025008441-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LUCAS MATEUS FRANCISCO DE LIMA -ME [BR/MG]
Autor: LUCAS MATEUS FRANCISCO DE LIMA[BR]
Título do registro: Calçados esportivos
Data de depósito: 08/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Ricardo Luis de Souza



BR302025008459-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A [BR/MG]
Autor: ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO[BR]
Título do registro: BANCOS [MOBILIÁRIO]
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 06-01
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025008460-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A [BR/MG]
Autor: ANDREA ZANOCCHI[BR]
Título do registro: BANCOS [MOBILIÁRIO]
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 06-01
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025008461-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A [BR/MG]
Autor: ANDREA ZANOCCHI[BR]
Título do registro: CADEIRAS [ASSENTOS]
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 06-01
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025008462-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A [BR/MG]
Autor: ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO[BR]
Título do registro: CADEIRAS [ASSENTOS]
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 06-01
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025008464-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A [BR/MG]
Autor: ANDREA ZANOCCHI[BR]
Título do registro: POLTRONAS
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 06-01
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025008465-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A [BR/MG]
Autor: ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO[BR]
Título do registro: SOFÁS
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 06-01
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

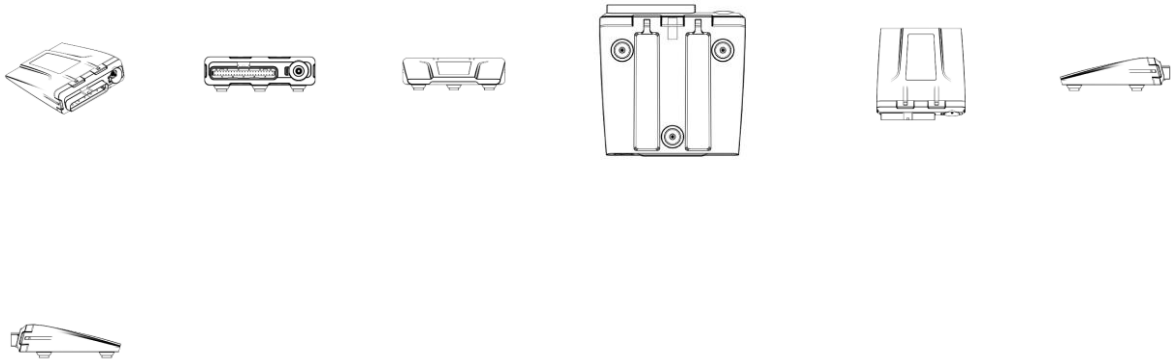


BR302025008469-5

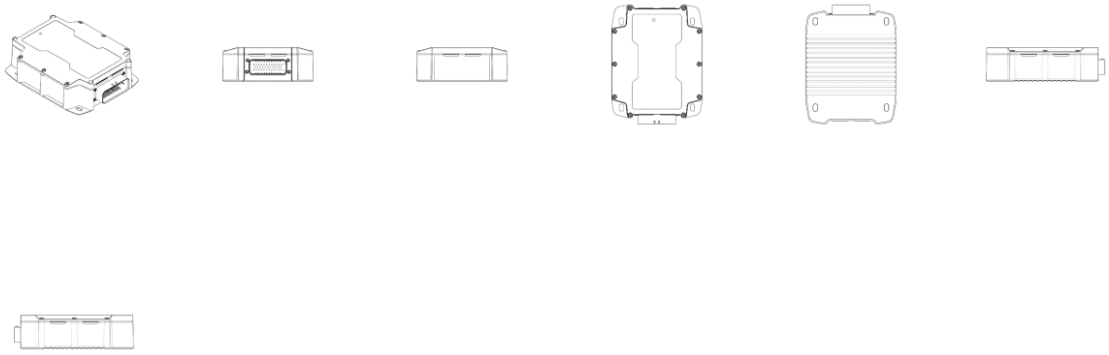
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BELLA VIDA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA [BR/SP]
Autor: GUOZHEN ZHENG[CN]
Título do registro: BICICLETAS ELÉTRICAS
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 12-11
Procurador: Lucas Andriolli Mianuti
Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Devido ao não cumprimento dessa finalidade, considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo foram excluídas de ofício.



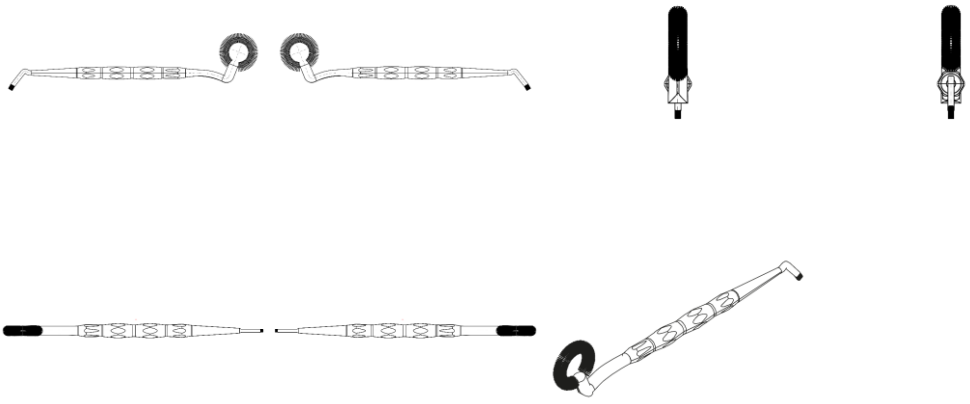
BR302025008475-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FUELTECH LTDA [BR/RS]
Autor: ANDERSON FREDERICO DICK[BR]
Título do registro: CAIXA DE MÓDULOS
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 12-08
Procurador: POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a expressão “Configuração aplicada a/em” foi excluída de ofício do título do pedido e do relatório descritivo.



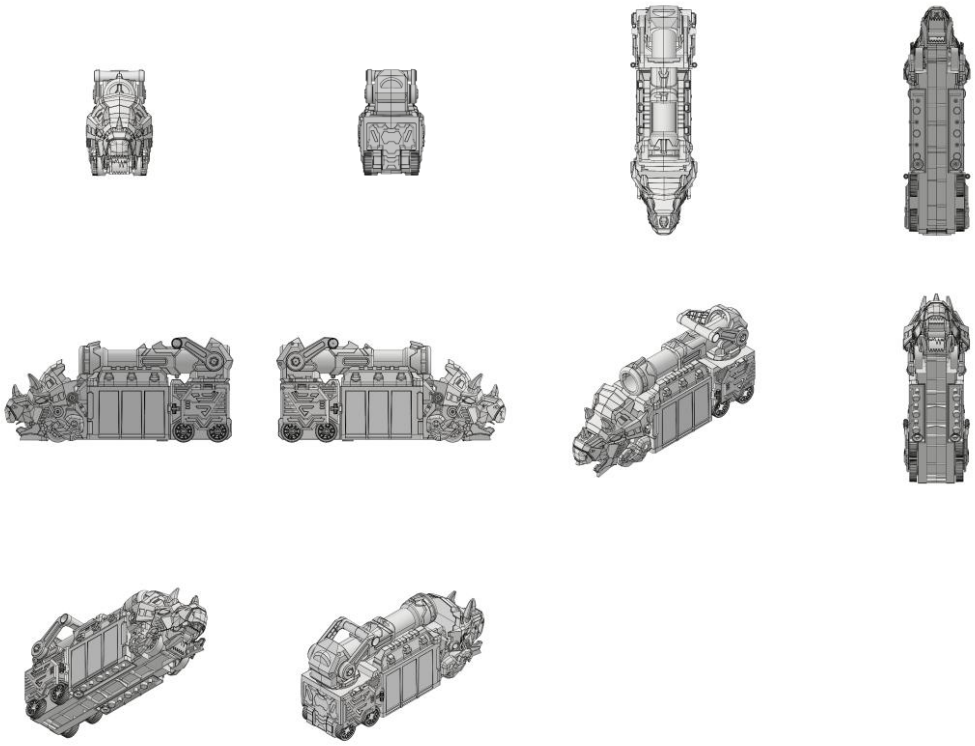
BR302025008477-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FUELTECH LTDA [BR/RS]
Autor: ANDERSON FREDERICO DICK[BR]
Título do registro: CAIXA DE MÓDULO
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 12-08
Procurador: POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a expressão “Configuração aplicada a/em” foi excluída de ofício do título do pedido e do relatório descritivo.



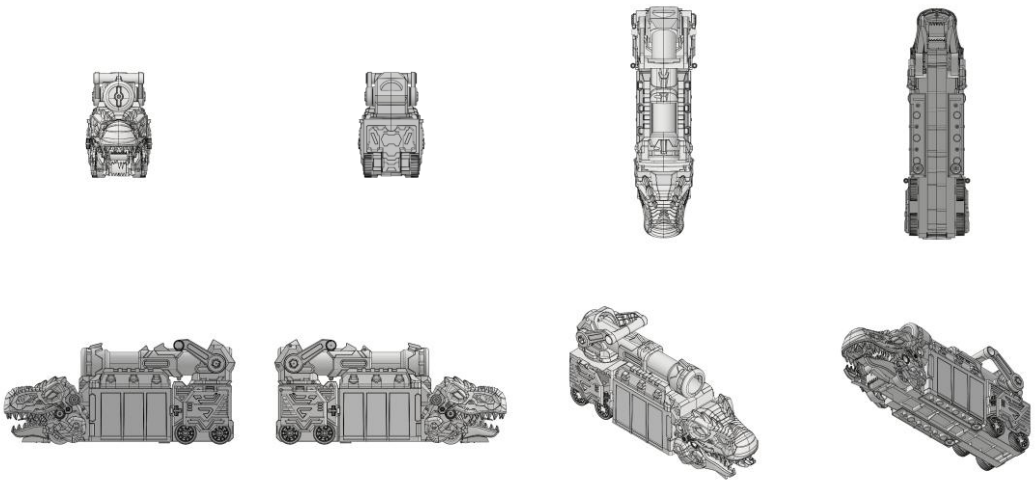
BR302025008480-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ROBERTA RODRIGUES DE CAMARGO OLIVEIRA [BR/SP]
Autor: ANA ROSA COSTA CORRER[BR], AMANDA CANDEMIL KANASHIRO[BR], GIOVANA RENATA GOUVEA DESERTI[BR], GUILHERME FERREIRA CAETANO[BR], LAURA NOBRE FERRAZ JARDIM[BR], MARCELO AUGUSTO MARRETTO ESQUISATTO[BR], MARIANA BARBOSA CAMARA DE SOUZA[BR], MILTON SANTAMARIA JUNIOR[BR], RENATA SIQUEIRA SCATOLIN[BR], FERNANDO RUSSO COSTA DO BOMFIM[BR], HELOISA CRISTINA VALDRIGHI[BR] e ROBERTA RODRIGUES DE CAMARGO OLIVEIRA[BR]
Título do registro: ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALINHADOR ORTODÔNTICO
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 04-02
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

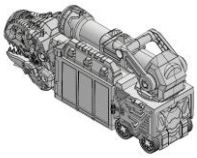


BR302025008483-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: E GOL ARTIGOS PARA PRESENTES COMERCIO , IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]
Autor: JUNWEI XU[CN]
Título do registro: VEÍCULOS [BRINQUEDOS]
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 21-01
Procurador: PERITO PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA



BR302025008484-9 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: E GOL ARTIGOS PARA PRESENTES COMERCIO , IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]
Autor: JUNWEI XU[CN]
Título do registro: VEÍCULOS [BRINQUEDOS]
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 21-01
Procurador: PERITO PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA



BR302025008499-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP]
Autor: KAZUKI WATANABE[JP], HIDEKAZU IWATA[JP] e KENTARO TAJI[JP]
Título do registro: MOTOCICLETA
Data de depósito: 09/12/2025
Prioridade unionista: 2025-011490 11/06/2025 JP
Classificação: 12-11
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



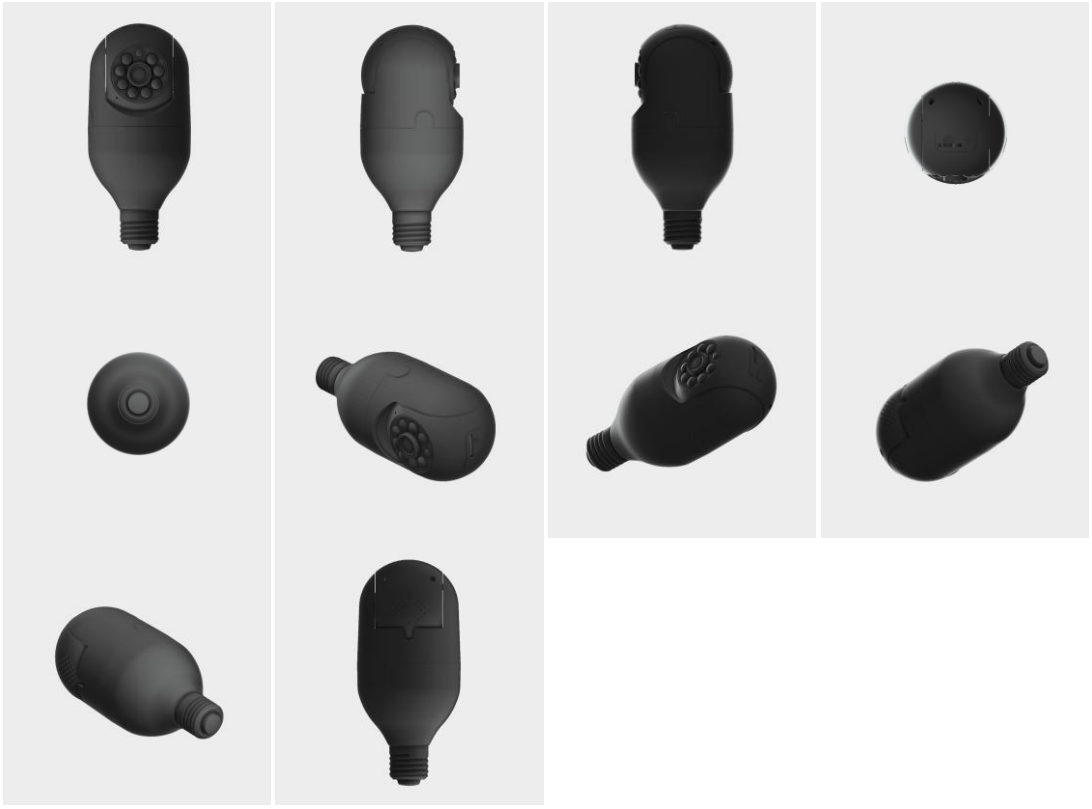




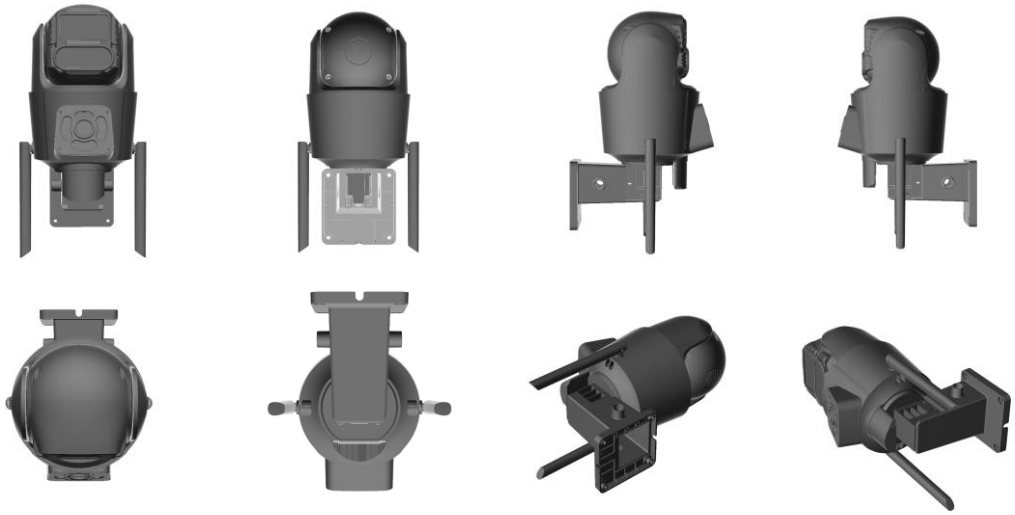





BR302025008508-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SAFIRA AGENCIAMENTO E SERVICOS LTDA [BR/SP]
Autor: JULIANA LIMA DE OLIVEIRA[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Ricardo Rabello Spoo



BR302025008509-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SAFIRA AGENCIAMENTO E SERVICOS LTDA [BR/SP]
Autor: JULIANA LIMA DE OLIVEIRA[BR]
Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Ricardo Rabello Spoo





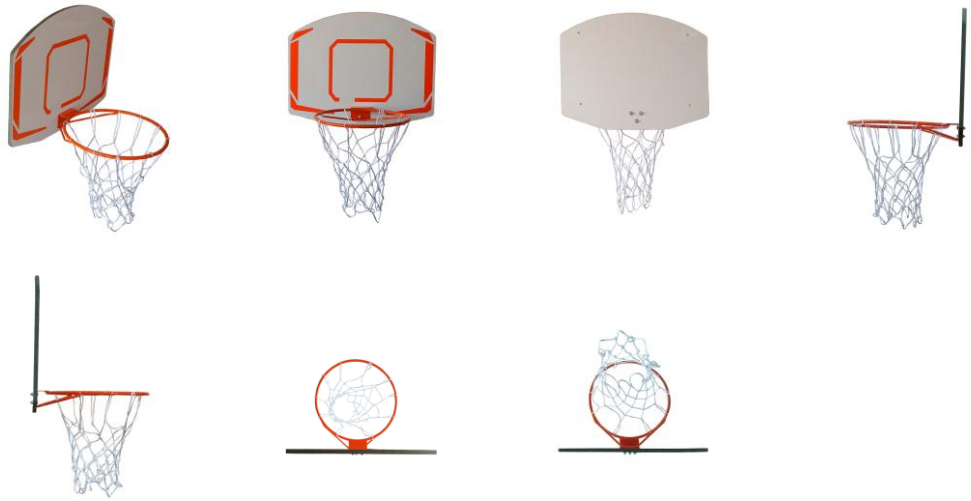
BR302025008515-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COMERCIAL GLÓRIA DO ORIENTE ELETRÔNICOS LTDA [BR/SP]
Autor: WANG WAN RUI[CN]
Título do registro: Cozedores elétricos de ovo
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 07-02
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008518-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BISBEL COMERCIO E IMPORTACOES LTDA [BR/SP]
Autor: MÁRCIO FERREIRA CINTRA[BR]
Título do registro: Tabela de Basquete
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 21-02
Procurador: ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



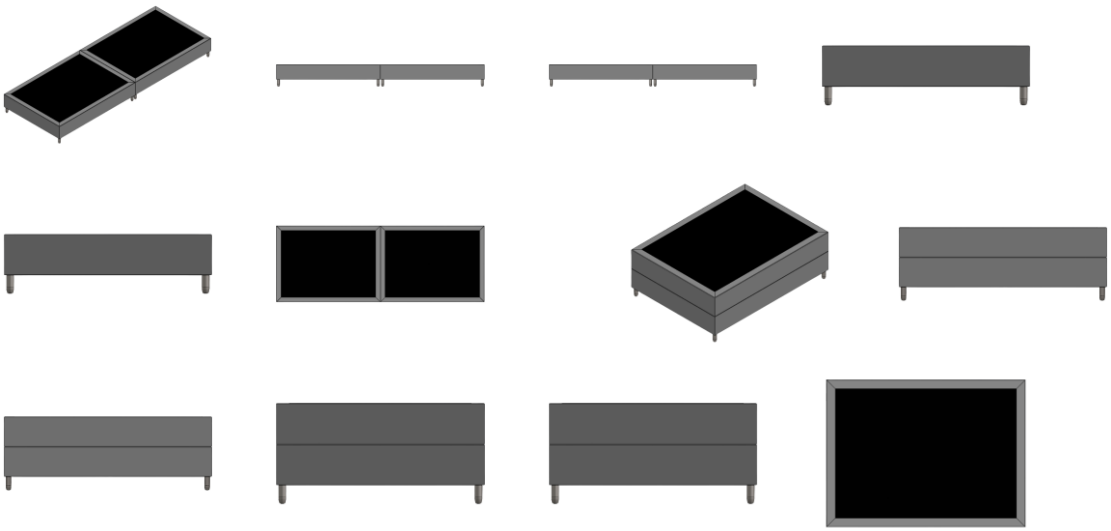
BR302025008522-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DANILO PAGANI GÜRTLER [BR/SP]
Autor: DANILO PAGANI GÜRTLER[BR]
Título do registro: Poltronas
Data de depósito: 09/12/2025
Classificação: 06-01



BR302025008525-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NEW CYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E FISIOTERAPIA LTDA [BR/SP]
Autor: HIGOR PREVI PANTALEAO[BR]
Título do registro: Suportes de colchão
Data de depósito: 10/12/2025
Classificação: 06-02



BR302025008531-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PAPER+CUP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COPOS E EMBALAGENS LTDA [BR/SP]
Autor: LO WEN SHUO[CN]
Título do registro: ORNAMENTAÇÃO BIDIMENSIONAL PARA COPO
Data de depósito: 10/12/2025
Classificação: 32-00
Procurador: Danilo de Oliveira Bezerra
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.Legenda adequada de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



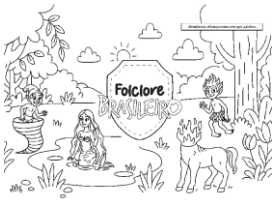
BR302025008532-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PAPER+CUP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COPOS E EMBALAGENS LTDA [BR/SP]
Autor: LO WEN SHUO[CN]
Título do registro: ORNAMENTAÇÃO BIDIMENSIONAL PARA COPO
Data de depósito: 10/12/2025
Classificação: 32-00
Procurador: Danilo de Oliveira Bezerra
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



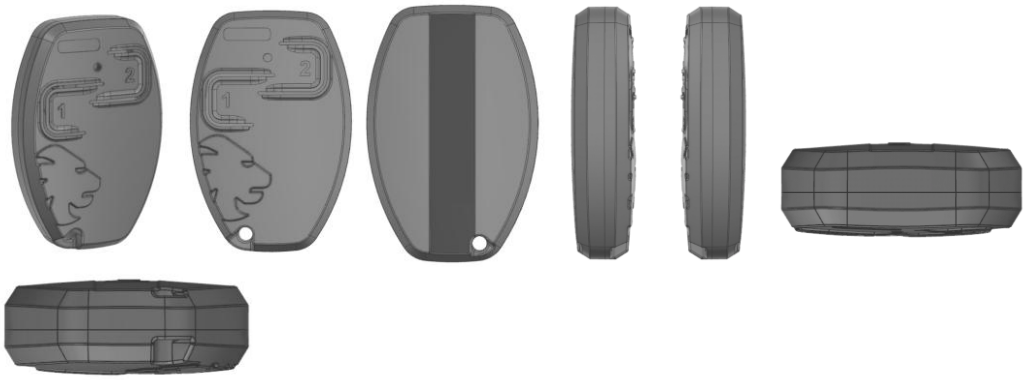
BR302025008533-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PAPER+CUP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COPOS E EMBALAGENS LTDA [BR/SP]
Autor: LO WEN SHUO[CN]
Título do registro: ORNAMENTAÇÃO BIDIMENSIONAL PARA COPO
Data de depósito: 10/12/2025
Classificação: 32-00
Procurador: Danilo de Oliveira Bezerra
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



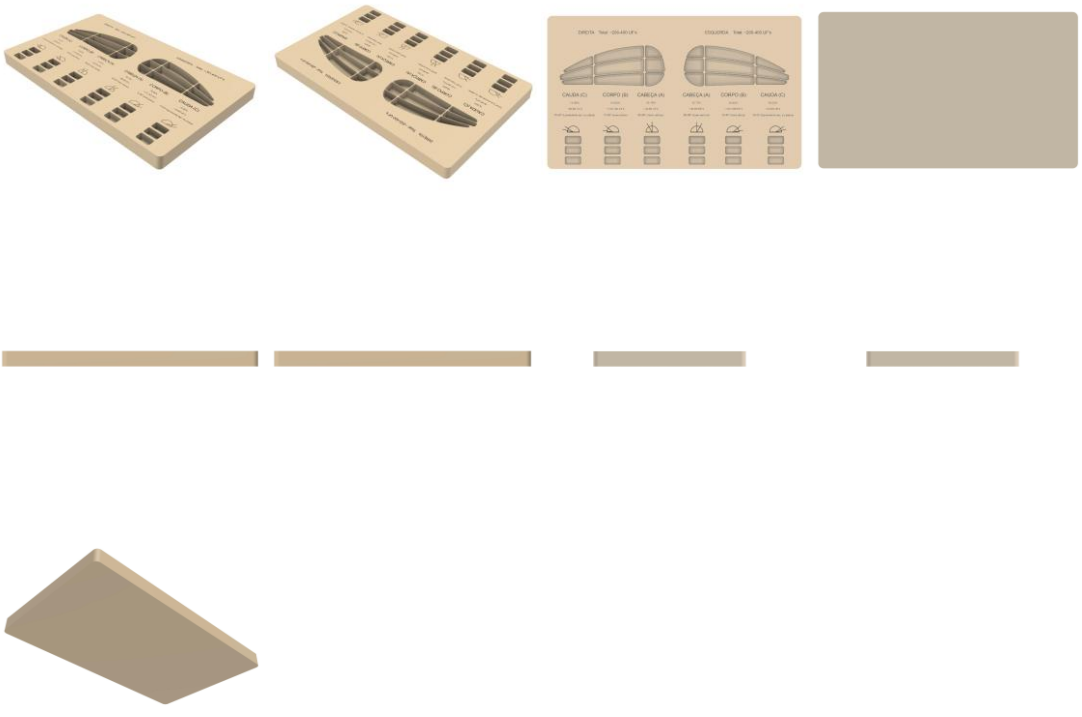
BR302025008534-9 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PAPER+CUP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COPOS E EMBALAGENS LTDA [BR/SP]
Autor: LO WEN SHUO[CN]
Título do registro: ORNAMENTAÇÃO BIDIMENSIONAL PARA COPO
Data de depósito: 10/12/2025
Classificação: 32-00
Procurador: Danilo de Oliveira Bezerra
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.Legenda adequada de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025008536-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA EIRELI [BR/DF]
Autor: MARLON DIAS PEREIRA NOVAES[BR]
Título do registro: CONTROLE REMOTO
Data de depósito: 10/12/2025
Classificação: 14-03
Procurador: Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.



BR302025008549-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ELLEN NETO DE SOUZA [BR/SC]
Autor: ELLEN NETO DE SOUZA[BR] e MARIELLI MORAES[BR]
Título do registro: PLACA DE IMPLANTE CAPILAR
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 24-01
Procurador: Johnny Cardoso
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] conforme item 5.3.1.1.b do Manual, foi retirada do título do pedido a expressão “configuração aplicada em”; [2] as informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302025008552-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VIBOR BORRACHAS LTDA [BR/SP]
Autor: JOSE ROBERTO DE MELO[BR]
Título do registro: SOLAS PARA CALÇADOS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04

Procurador: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA



BR302025008553-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]
Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008556-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]
Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008557-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]
Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008559-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]
Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008560-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]

Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008561-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]
Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008563-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]
Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



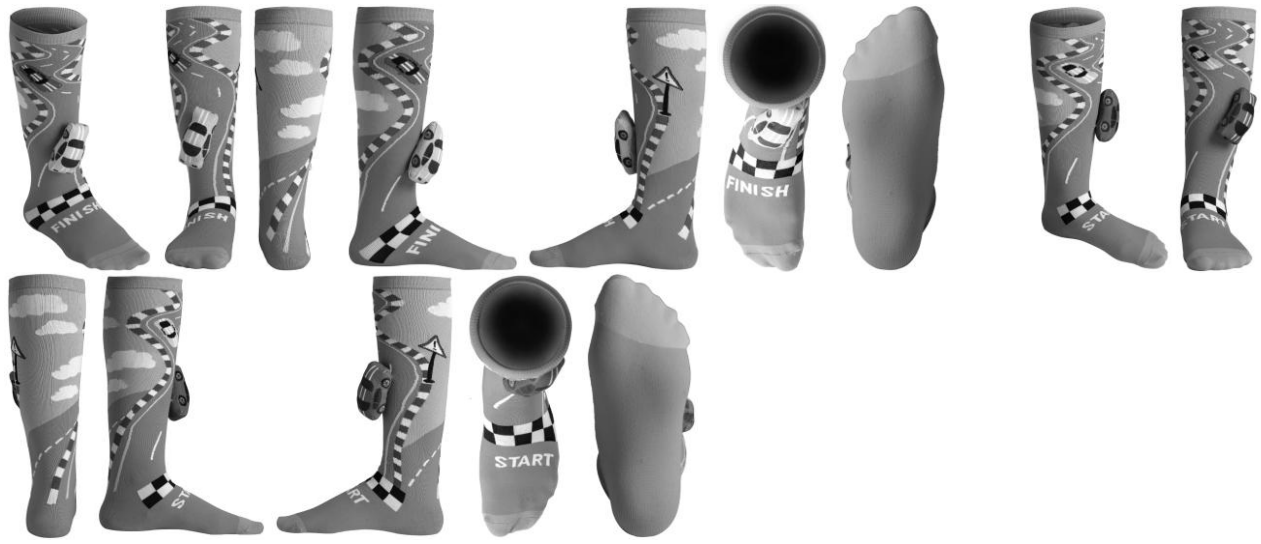
BR302025008564-0
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]
Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008565-9
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]
Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008566-7
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]
Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



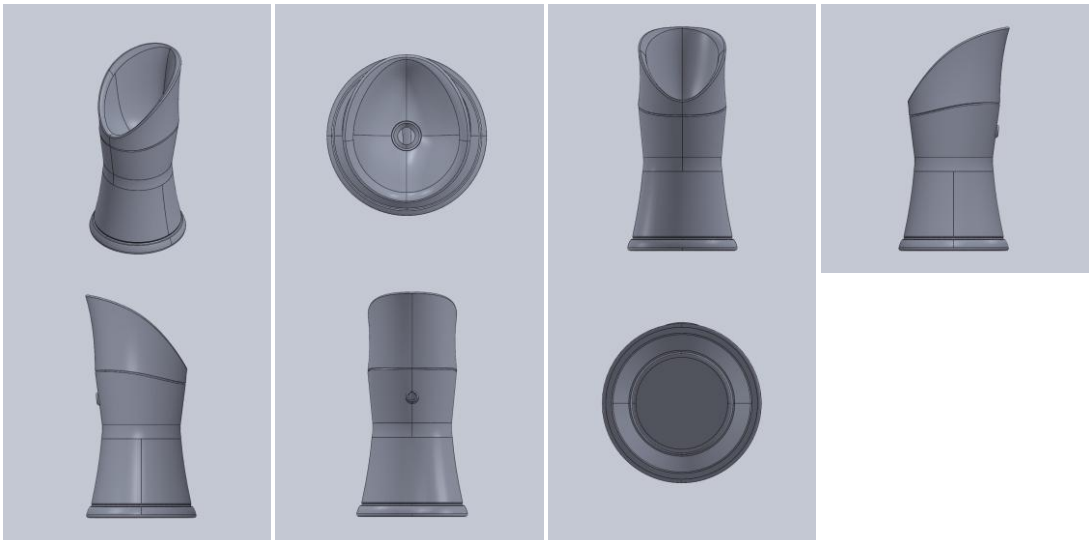
BR302025008568-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIHANG WANG [CN]
Autor: JIHANG WANG[CN]
Título do registro: MEIAS
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



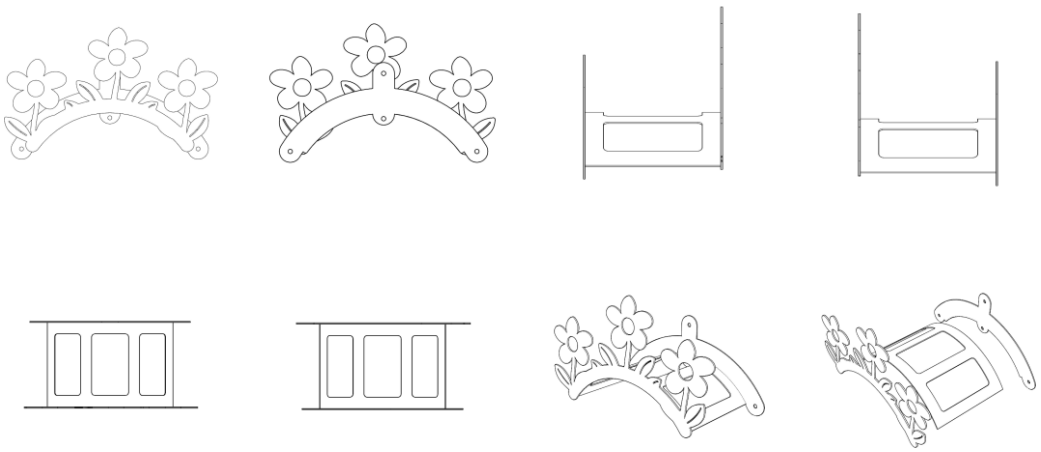
BR302025008572-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: WEHEAL LTDA [BR/PR]
Autor: ANDRE LUIZ BIGLIARDI[BR]
Título do registro: INALADOR DE VAPOR
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 24-04
Procurador: Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME



BR302025008581-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ALINE MOTTA STABILE [BR/SP], DANIEL MINARI STABILE [BR/SP] e MISTA METALÚRGICA LTDA [BR/SP]
Autor: DANIEL MINARI STABILE[BR]
Título do registro: SUPORTES PARA MANGUEIRA
Data de depósito: 11/12/2025
Classificação: 08-08
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [6]: [1] Conforme o item 5.3.4 do Manual, deve haver uma única vista por figura. As figuras 1.1 e 1.2 apresentam, cada uma, duas vistas (anterior e posterior) do produto. Reapresente as vistas separadamente, cada uma em uma figura própria. [2] As figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Foram identificadas as seguintes inconsistências: a) na vista anterior (frontal) da figura 1.1 há duas alças superiores, uma em cada lado do objeto, que partem da parte traseira e se conectam na frente à faixa horizontal; na vista posterior (costas), representada na mesma figura, as partes frontais das duas alças, que se conectam à faixa horizontal (e que deveriam ser parcialmente visíveis, dada sua posição na outra figura), não aparecem; b) na vista anterior, as partes frontais das duas alças inferiores aparecem na vertical e suas partes que se ligam à parte traseira não aparecem; na vista posterior, por outro lado, as partes traseiras das alças estão na diagonal, convergindo para o centro; e as suas partes que se ligam à parte frontal não aparecem; em ambas as vistas, portanto, deveriam aparecer as partes correspondentes das alças que se ligam à outra face do produto; c) na vista frontal, tanto nas alças superiores quanto nas alças inferiores existem extremidades das tiras que se projetam a partir do local onde as alças se prendem, e que se afastam diagonalmente; estas extremidades não aparecem na vista posterior, onde deveriam também estar parcialmente visíveis. Reapresente as referidas figuras, corrigindo as inconsistências apontadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas apresentem coerência entre si. [3] Na vista frontal na figura 1.2, uma pequena parte de uma das extremidades do objeto está cortada. Em atendimento ao item 5.3.4.2 do Manual, corrija a figura apresentando o objeto integralmente. [4] As figuras apresentadas contêm textos incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. As duas vistas contidas na figura 1.1 estão com textos de legendas. Porém, as legendas indicativas das vistas relativas a cada figura são preenchidas automaticamente pelo sistema de peticionamento quando da inserção das figuras. A figura 1.2 por sua vez, apresenta um texto com data. Reapresente as figuras sem esses textos. [5] Foram apresentadas figuras com representação em linhas e figuras com representação fotográfica. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual, as figuras com representação em linhas deverão compor uma variação; as figuras com representação fotográfica deverão compor uma segunda variação. As figuras de cada variação deverão ser numeradas conforme instruções no item 5.3.4.5 do Manual. [6] As duas vistas apresentadas na figura 1.1 foram apresentadas com molduras em torno das representações. Solicita-se a reapresentação das figuras sem moldura, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. [Observação] Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.



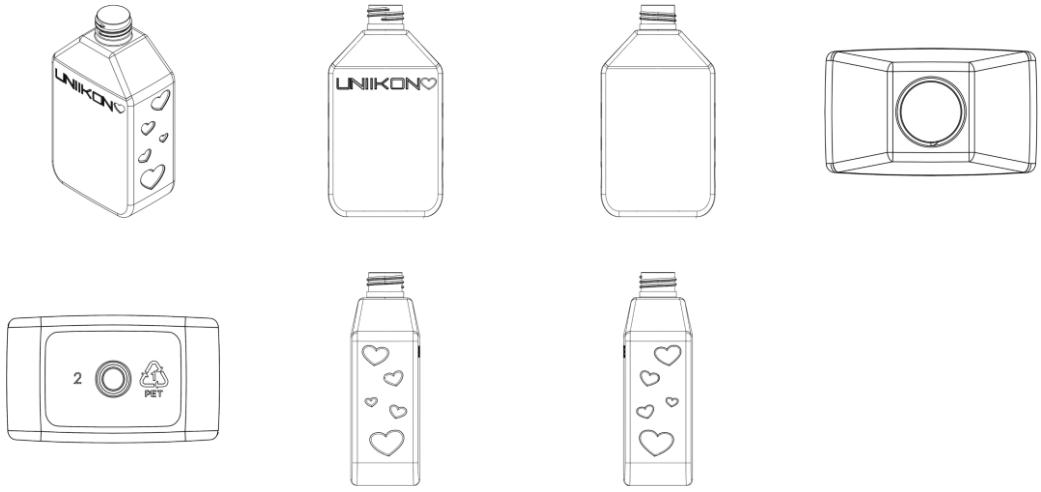
BR302025008591-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: EDNILVA MARIANE DE OLIVEIRA LTDA [BR/SP]
Autor: EDNILVA MARIANE DE OLIVEIRA[BR]
Título do registro: SUÉTERES
Data de depósito: 12/12/2025
Classificação: 02-02
Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

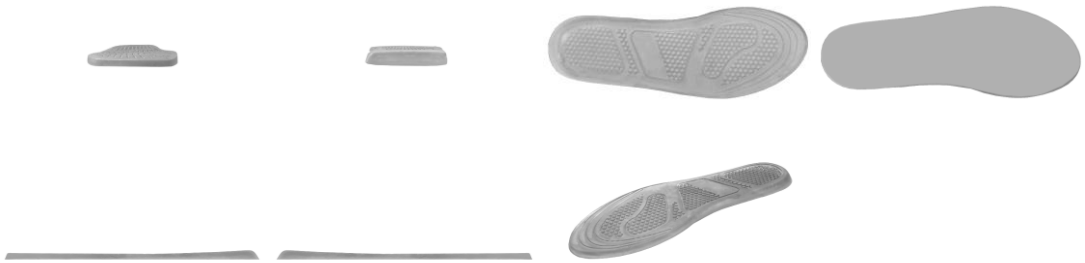


BR302025008596-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FDS BEAUTY CONSULTING, UNIPESSOAL LDA [PT]
Autor: FLAVIA DE SOUZA[PT]
Título do registro: Frasco
Data de depósito: 12/12/2025
Classificação: 09-01
Procurador: Leandro de Souza Frigo



BR302025008612-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GRUPO GKMIX COMERCIO ATACADISTA LTDA [BR/SP]
Autor: ROSENETI ROSA NASCIMENTO CINTRA[BR]
Título do registro: Palmilhas
Data de depósito: 12/12/2025
Classificação: 02-04
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

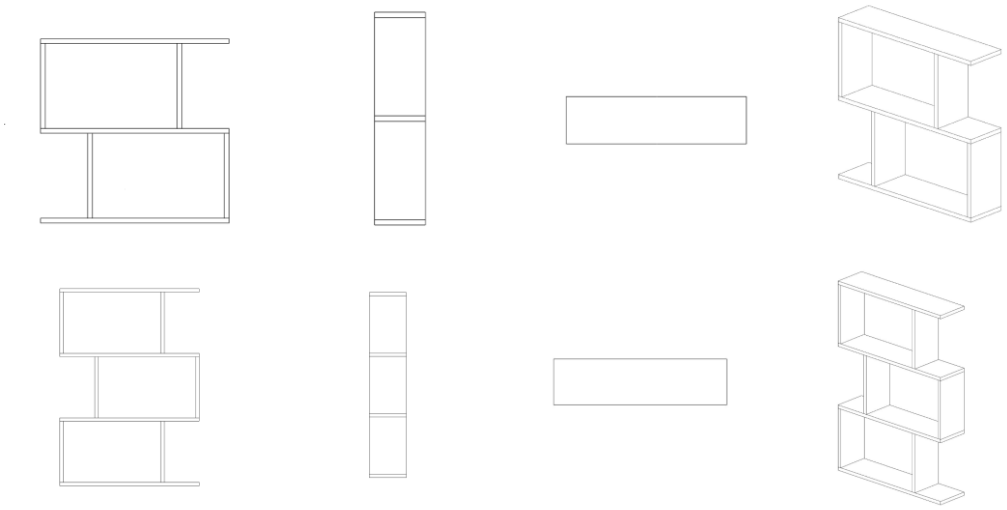


BR302025008622-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DRU RESCHKE [AU]
Autor: DRU RESCHKE[AU]
Título do registro: Rótulos e etiquetas
Data de depósito: 15/12/2025
Prioridade unionista: 202515029 30/06/2025 AU
Classificação: 19-08
Procurador: ANDRÉ BASTOS VENTURINI

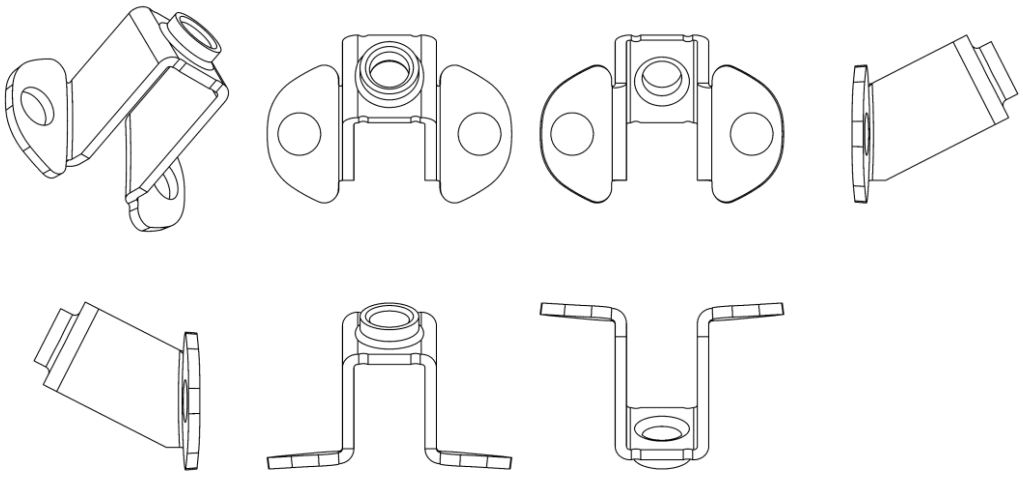


BR302025008624-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RUFATTO PLANEJADOS E ENGENHARIA LTDA [BR/SP]
Autor: LEONARDO ALMEIDA DA SILVA[BR]

Título do registro: Estantes
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 06-04
Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi adequado de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: mantido apenas o trecho que descreve a forma.

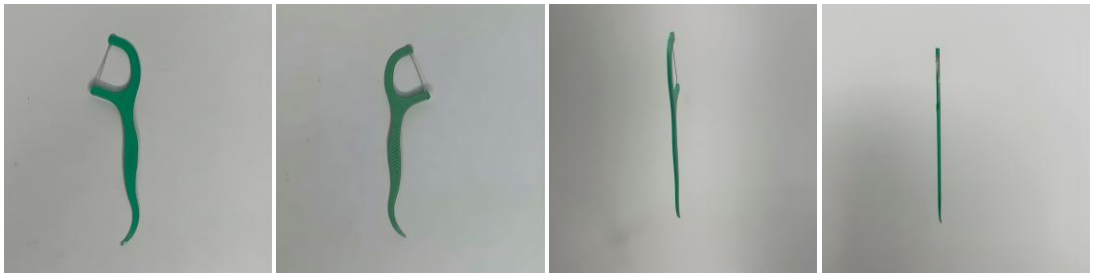


BR302025008627-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FELIPE NOGUEIRA SABADINI [BR/SP]
Autor: FELIPE NOGUEIRA SABADINI[BR]
Título do registro: DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 08-08
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

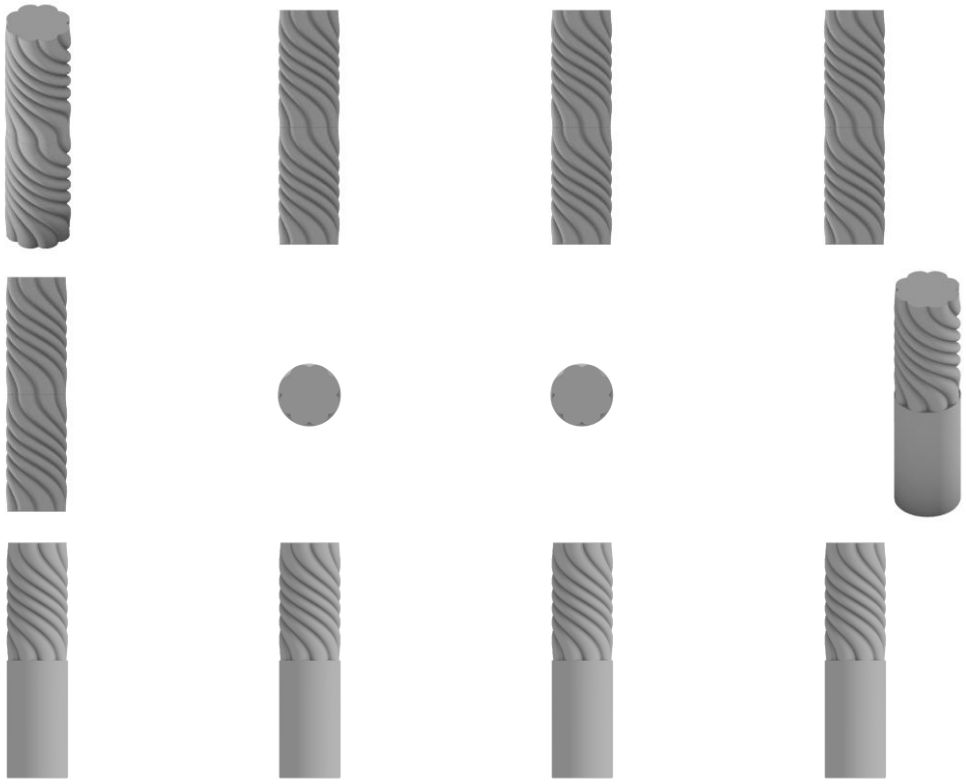


BR302025008628-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158

Titular: FAKANGLIN VARIEDADES LTDA [BR/SP]
Autor: FAKANG LIN[CN]
Título do registro: SUPORTE E PASSADOR PARA FIO DENTAL
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 24-99
Procurador: Letícia Ferreira de Goes
Detalhes do despacho: O requerente não mostrou corretamente as vistas superior e inferior do objeto: ele nomeou erradamente as vistas das Figuras 1.5 e 1.6. Desta forma, foram excluídas de ofício as Figuras 1.5 e 1.6 por serem idênticas às vistas do objeto (suporte e passador para fio dental) mostradas nas Figuras 1.1 e 1.2. Além disso, foi alterada de ofício a classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023). Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

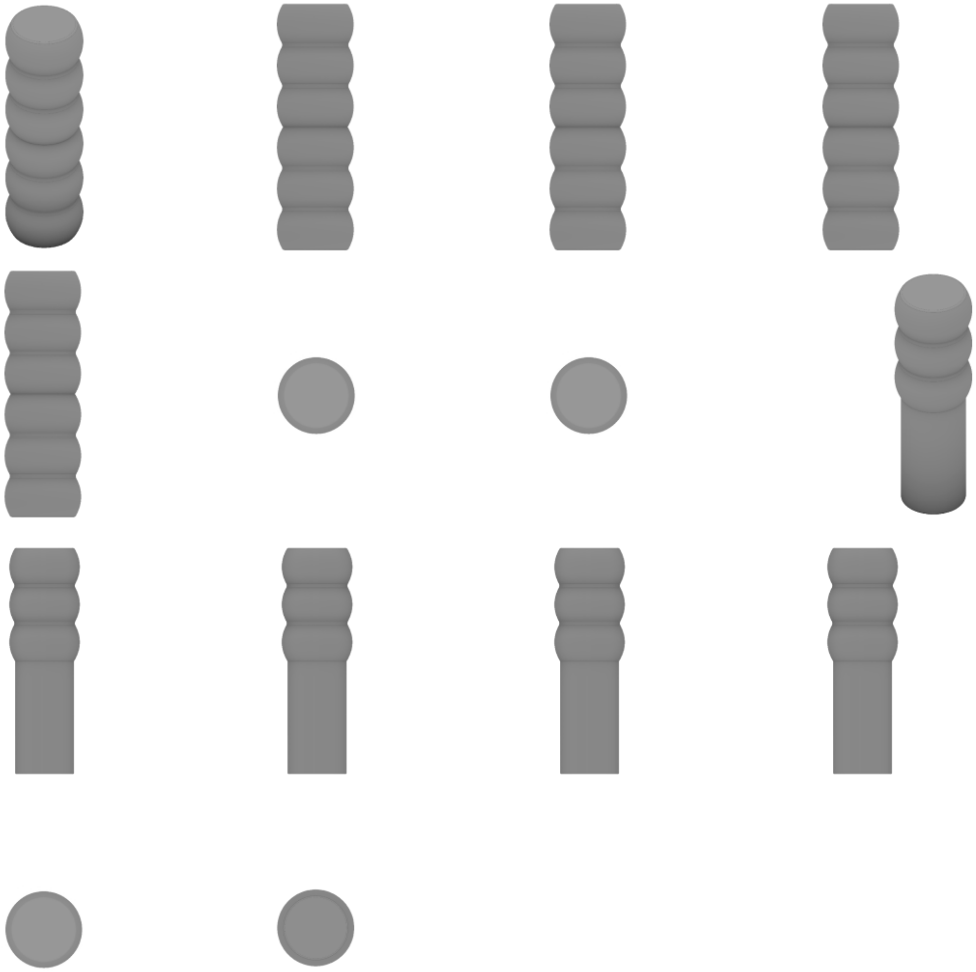


BR302025008629-9 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GIULIA IMBIRIBA HESKETH CARON E SILVA [BR/SP]
Autor: GIULIA IMBIRIBA HESKETH CARON E SILVA[BR]
Título do registro: ESTOJO PARA BATOM
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 28-02
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.



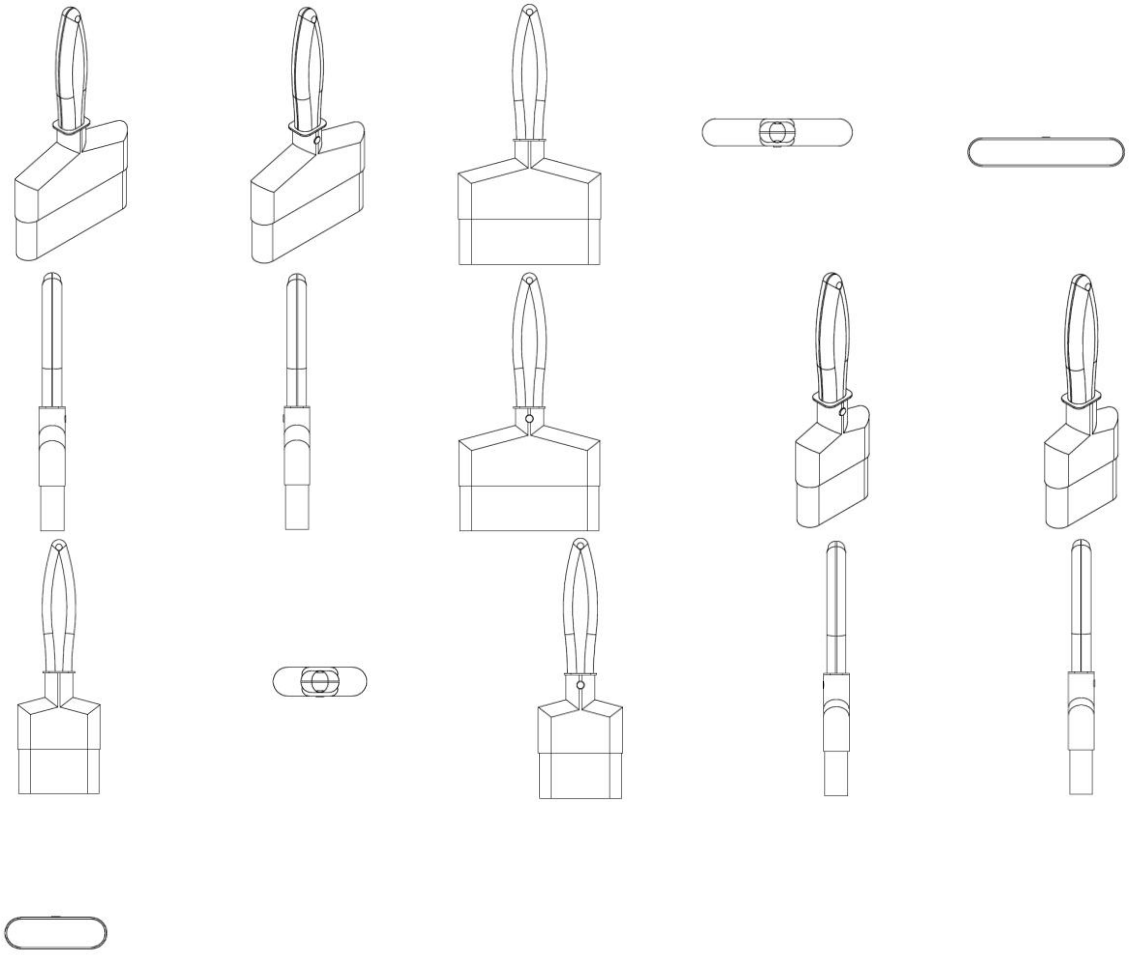


BR302025008632-9 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GIULIA IMBIRIBA HESKETH CARON E SILVA [BR/SP]
Autor: GIULIA IMBIRIBA HESKETH CARON E SILVA[BR]
Título do registro: ESTOJO PARA BATOM
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 28-02
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.

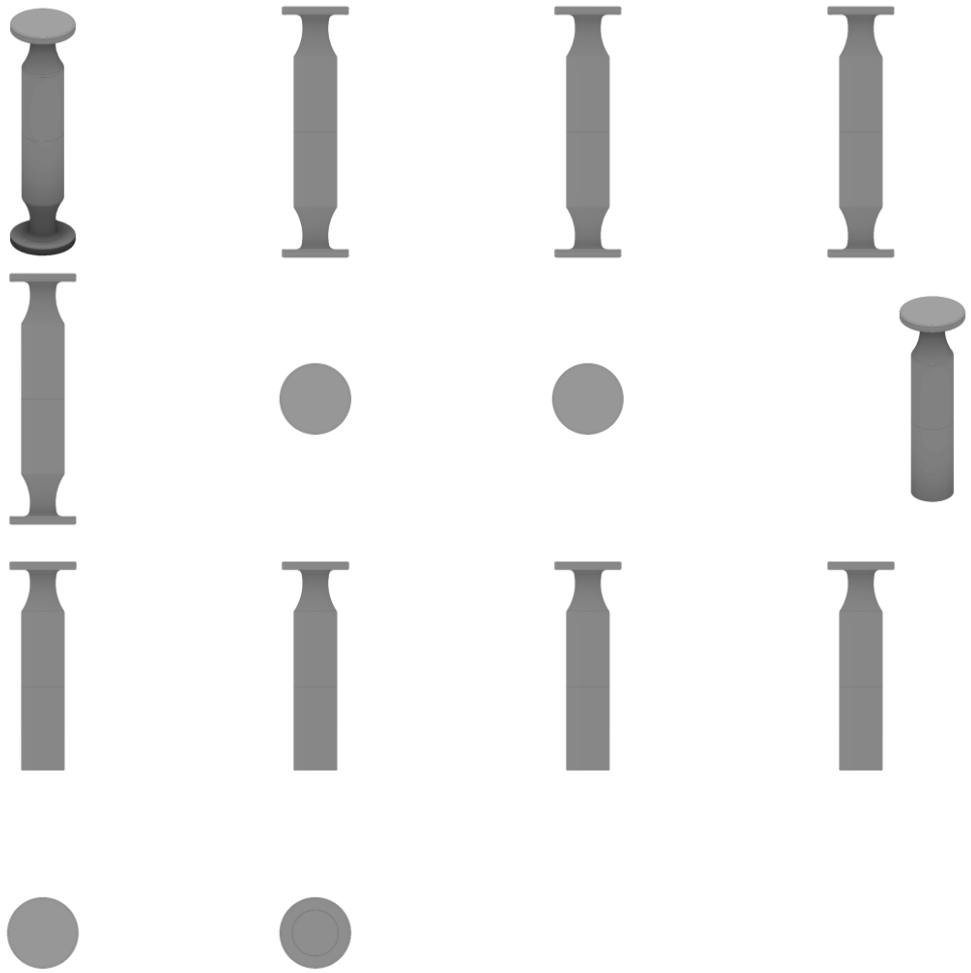


BR302025008633-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MATHEUS VILMAR DIAS [BR/SC] e VANCLEI DOS SANTOS DE MELLO [BR/SC]
Autor: MATHEUS VILMAR DIAS[BR] e VANCLEI DOS SANTOS DE MELLO[BR]

Título do registro: Pincéis de pintura
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 04-04
Procurador: BIANCA GABRIELA GOMES

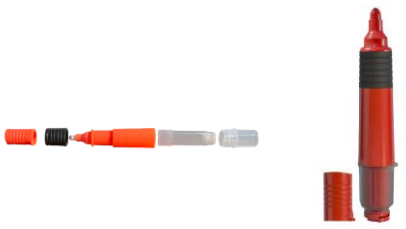


BR302025008634-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GIULIA IMBIRIBA HESKETH CARON E SILVA [BR/SP]
Autor: GIULIA IMBIRIBA HESKETH CARON E SILVA[BR]
Título do registro: ESTOJO PARA BATOM
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 28-02
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.



BR302025008635-3

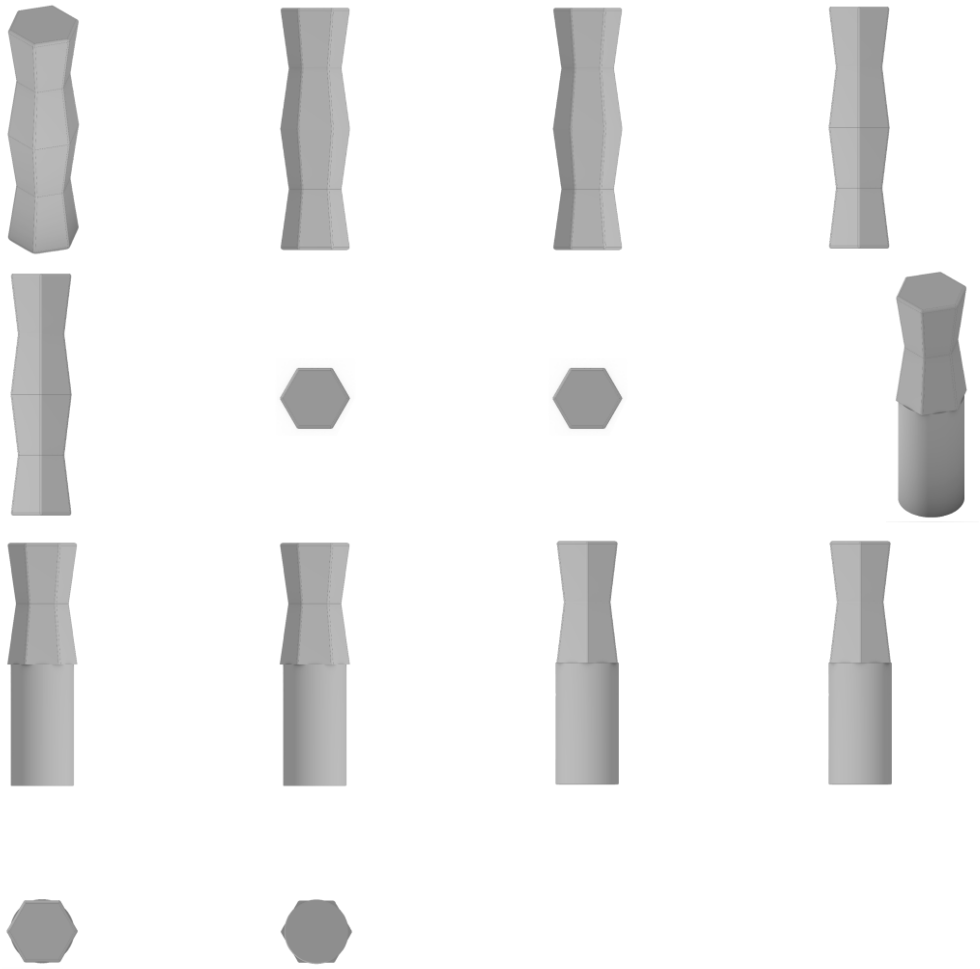
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FELISBERTO ARCANJO DE OLIVEIRA [BR/SP]
Autor: FELISBERTO ARCANJO DE OLIVEIRA[BR]
Título do registro: Canetas
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 19-06
Procurador: Camilla Soares



BR302025008636-1

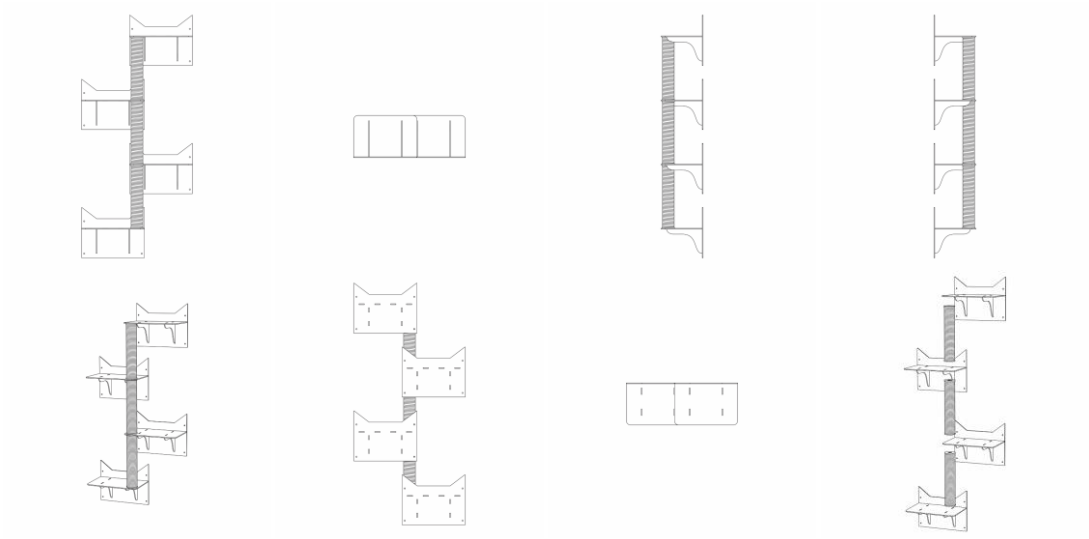
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GIULIA IMBIRIBA HESKETH CARON E SILVA [BR/SP]
Autor: GIULIA IMBIRIBA HESKETH CARON E SILVA[BR]

Título do registro: ESTOJO PARA BATOM
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 28-02
Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.



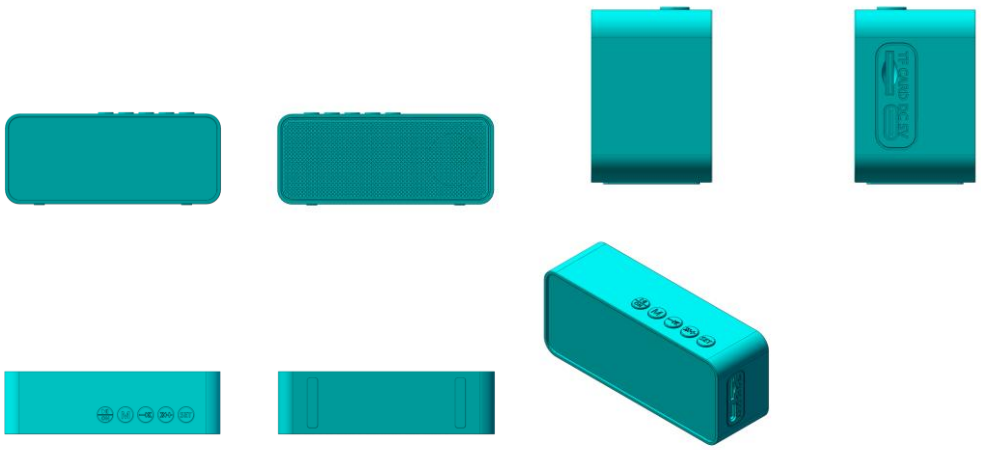
BR302025008646-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BOX FAN LTDA [BR/SP]
Autor: THIAGO TARCÍSIO DE ALMEIDA FRANCO[BR]
Título do registro: Suportes
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 08-08
Procurador: RAIANA SABRINA BARBOSA



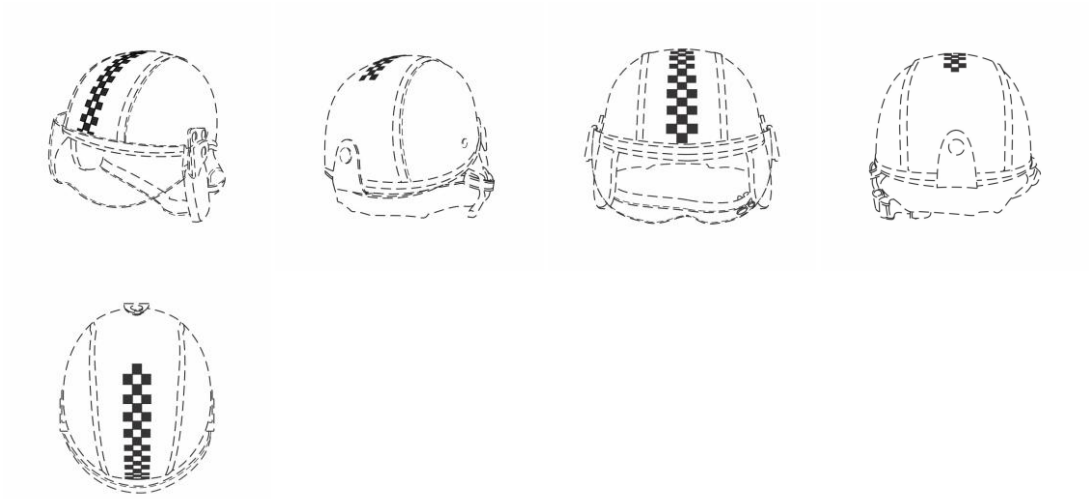
BR302025008654-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LIANJIANG LIANGDA TRADING CO., LTD. [CN]
Autor: ZIYING DENG[CN]
Título do registro: ALTO-FALANTES
Data de depósito: 15/12/2025
Classificação: 14-01
Procurador: Suyang Cassiano de Melo



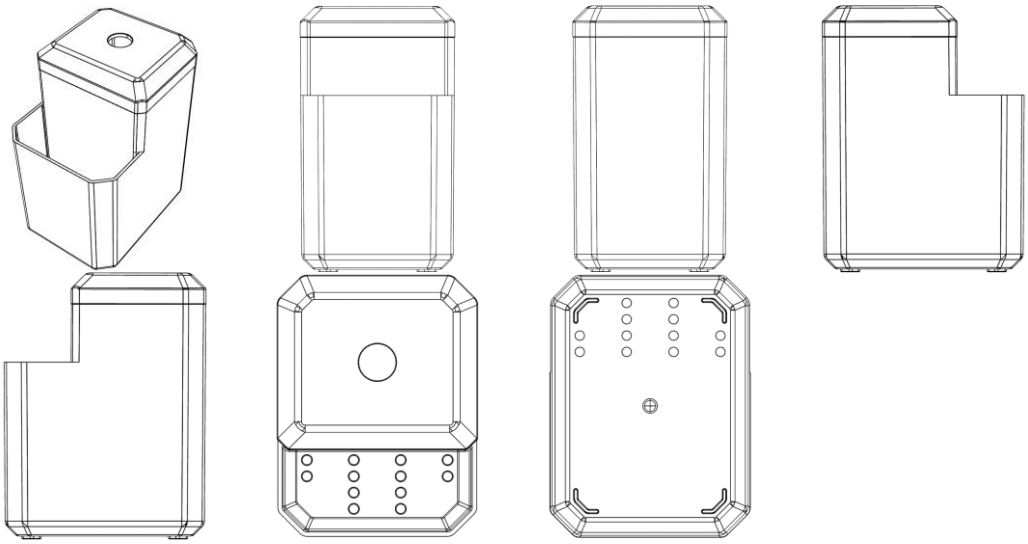
BR302025008667-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: S.E.C. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP]
Autor: CLAUDIO LUIZ TEIXEIRA JUNIOR[BR]
Título do registro: DECORAÇÃO PARA CAPACETE
Data de depósito: 16/12/2025
Classificação: 32-01
Procurador: C. MARCAS - MARCAS E PATENTES LTDA.
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A subclasse de Locarno indicada no pedido foi subdividia em sua versão mais recente (LOS-15). Por isso, o INPI procedeu à alteração da subclasse para 32.01, compatível com o objeto reivindicado.



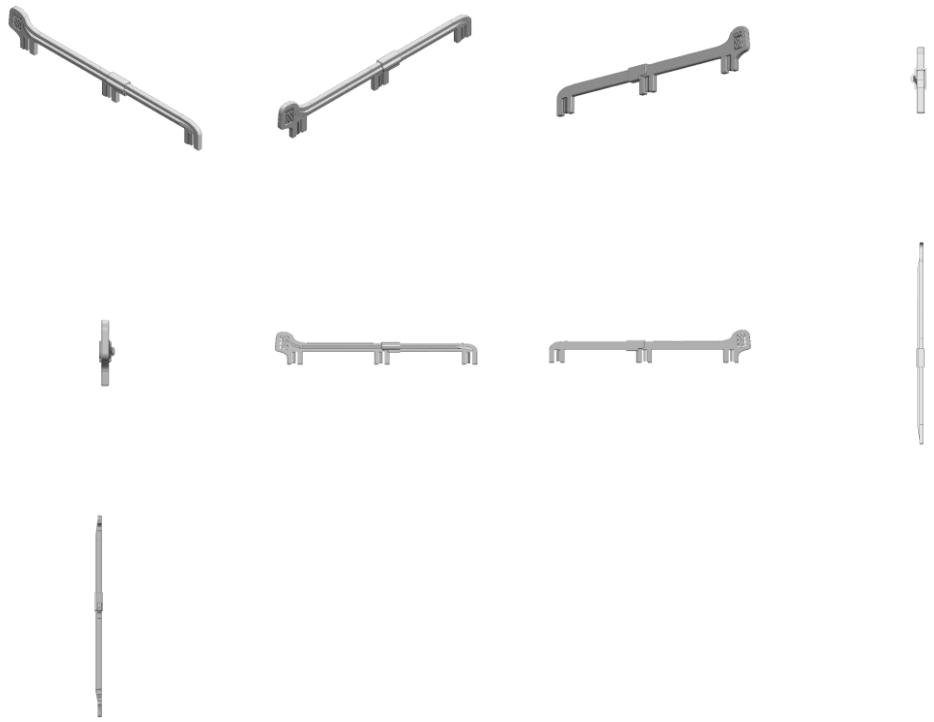
BR302025008668-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA [BR/CE]
Autor: LUCIANO JOSE MOREIRA ALVES[BR]
Título do registro: DISPENSADORES DE SABÃO LÍQUIDO
Data de depósito: 16/12/2025
Classificação: 23-08
Procurador: HG PROPRIEDADE INTELECTUAL E SERVIÇOS LTDA
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.

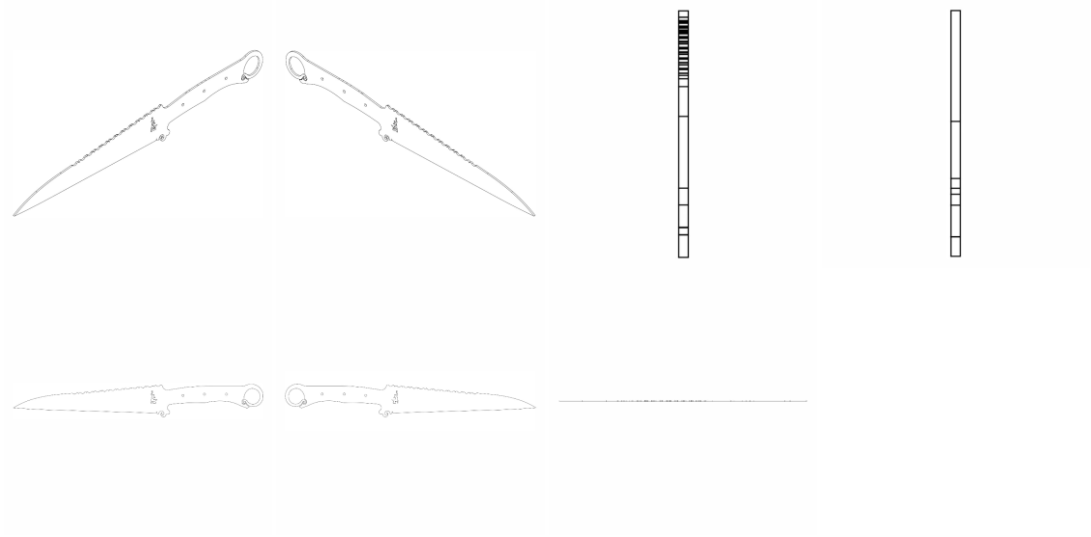


BR302025008672-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: WILLIAM DE OLIVEIRA [BR/SP]
Autor: WILLIAM DE OLIVEIRA[BR]
Título do registro: TRAVA PARA JANELA
Data de depósito: 16/12/2025
Classificação: 08-07
Procurador: RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

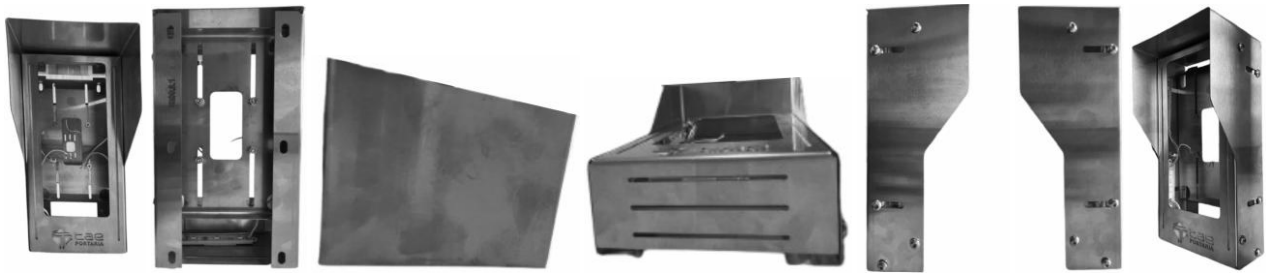


BR302025008676-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASSIO RODRIGO PANITZ SELAIMEN [BR/RS]
Autor: CASSIO RODRIGO PANITZ SELAIMEN[BR]
Título do registro: FACAS [DE MESA]
Data de depósito: 16/12/2025
Classificação: 07-03
Procurador: Guerra Advogados Associados



BR302025008679-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PEDRO PAULO MENDES DA SILVA [BR/MG]
Autor: PEDRO PAULO MENDES DA SILVA[BR]

Título do registro: SUPORTE PROTETOR PARA EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO FACIAL
Data de depósito: 16/12/2025
Classificação: 08-08
Procurador: REGISTRO SIMPLIFICADO MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais, foi excluída de ofício do título do pedido a expressão “Configuração aplicada a/em”. Segundo o Manual de DI, o título do pedido deve indicar de forma clara e concisa o objeto mostrado nas figuras. Sugere-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008682-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BASPLAY INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. [BR/RJ]
Autor: BRUNO BRITO DE SAMPAIO DEL GIUDICE[BR]
Título do registro: Embalagem para jogo
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 09-03
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

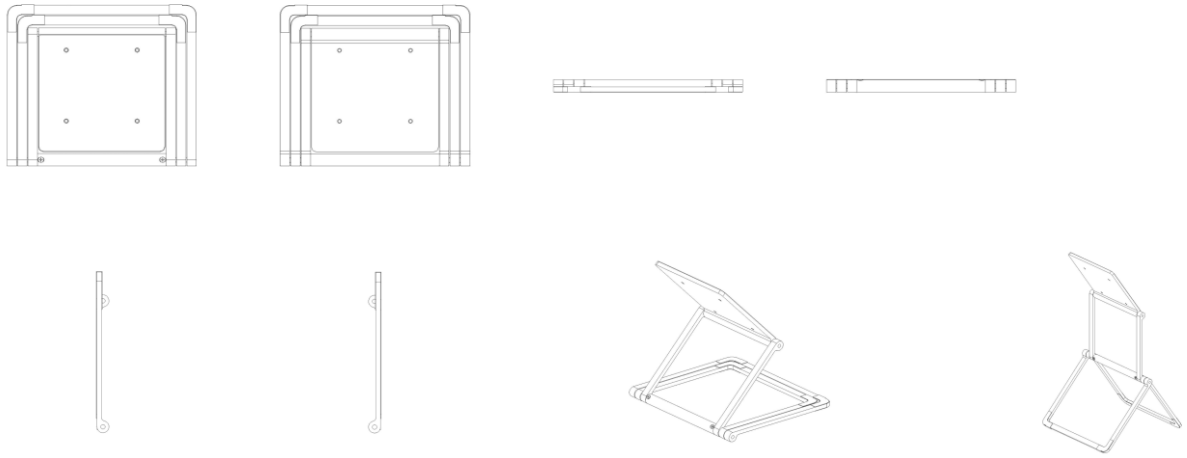


BR302025008683-3 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CEFALEIA EM SALVAS E ENXAQUECA [BR/SP]
Autor: JULIANE PRIETO PERES MERCANTE[BR] e MARIO FERNANDO PRIETO PERES[BR]
Título do registro: Simuladores médicos para treinamento
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 19-07
Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



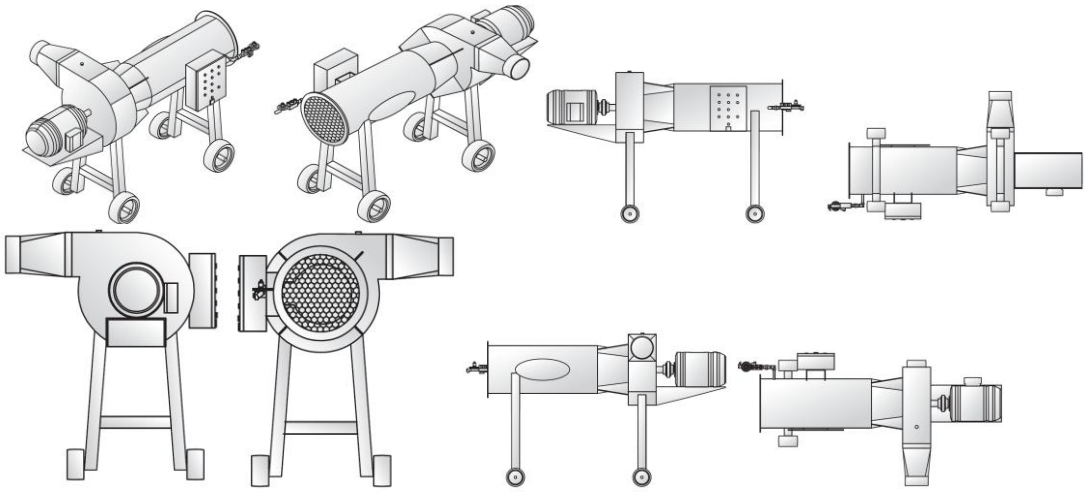
BR302025008686-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: XIANGQUAN XIONG [CN]
Autor: XIANGQUAN XIONG[CN]
Título do registro: Suportes para computador
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 14-06
Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

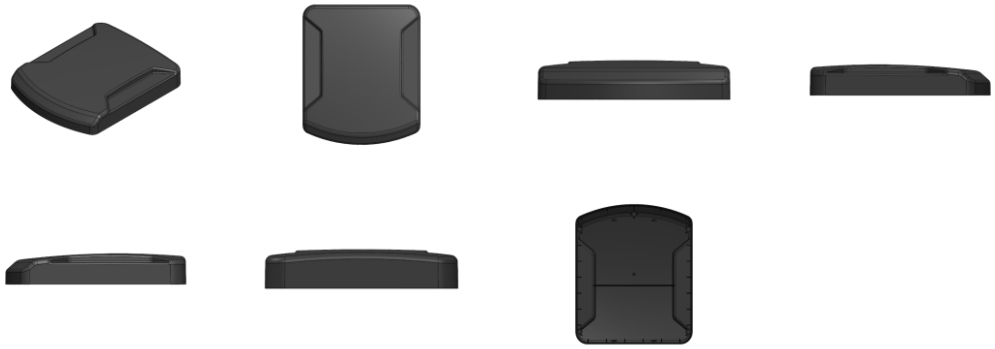


BR302025008688-4

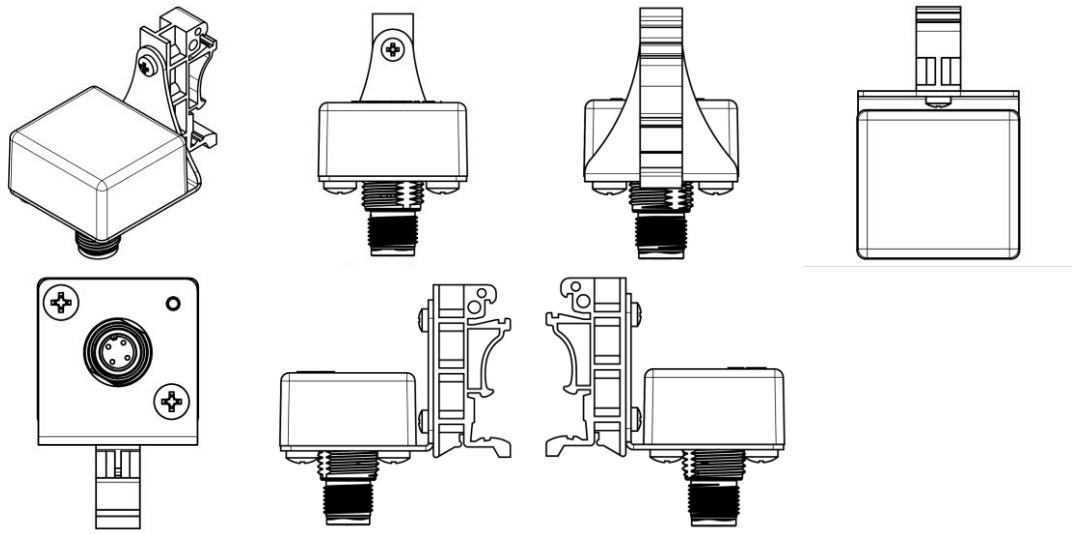
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DANILO MENDES DE SOUSA [BR/GO]
Autor: DANILO MENDES DE SOUSA[BR]
Título do registro: Aquecedor para criadouros de animais
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 23-03
Procurador: RITTER ADVOGADOS
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008691-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GZ MULTIMERCADOS LTDA [BR/PR]
Autor: JOAO GARUTE DA SILVA[BR] e JOAO GUILHERME ZAGUINE GARUTE SILVA[BR]
Título do registro: CAPA DE PROTEÇÃO PARA MÓDULO DE INTERNET VEICULAR
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 14-03
Procurador: Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

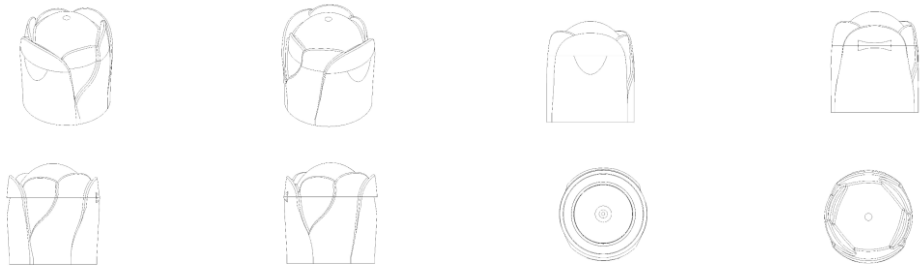


BR302025008692-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DYNAMOX S/A [BR/SC]
Autor: GUILLAUME FRANCOIS GILBERT BARRAULT[FR]
Título do registro: Medidores de eletricidade
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 10-04
Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



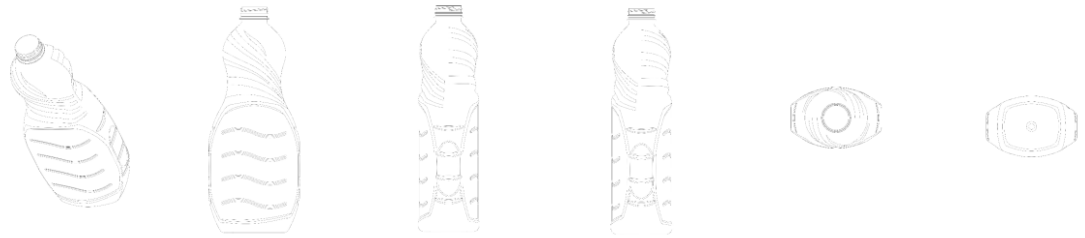
BR302025008693-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INGLEZA INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA [BR/MG]
Autor: DENISE CHAVES NOVAES[BR]
Título do registro: Tampas [para garrafas]
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 09-07
Procurador: JEAN HENRIQUE DE MAIA LEITE
Detalhes do despacho: Alteração de ofício da numeração das Figuras, porque todas as vistas mostradas no pedido fazem parte da mesma variação (1) do objeto (tampa). Além disso, os nomes de algumas figuras estão trocados. Desta forma, também foi feita a alteração de ofício dos nomes de algumas figuras do pedido. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

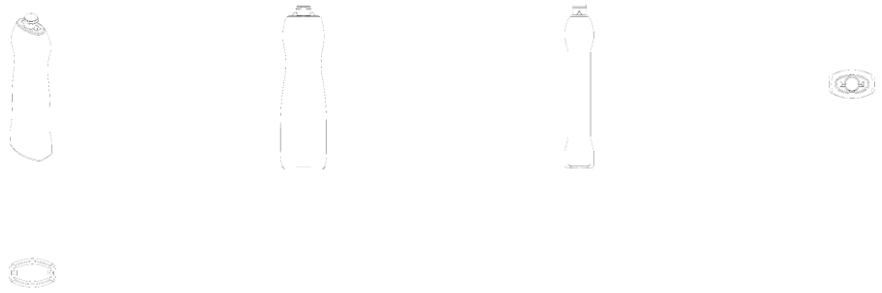


BR302025008695-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INGLEZA INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA [BR/MG]
Autor: DENISE CHAVES NOVAES[BR]
Título do registro: RECIPIENTE PARA LIQUIDOS E PRODUTOS DE LIMPEZA
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 09-01
Procurador: JEAN HENRIQUE DE MAIA LEITE
Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais, foi excluída de ofício do título do pedido a expressão “Configuração aplicada em”. Segundo o Manual de DI, o título do pedido deve indicar de forma clara e concisa o objeto mostrado nas figuras. Sugere-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Além disso, foi ajustada de ofício a numeração das figuras do pedido depositado, porque todas as vistas apresentadas pertencem à Variação 1 do objeto. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008697-3 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INGLEZA INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA [BR/MG]
Autor: DENISE CHAVES NOVAES[BR]
Título do registro: RECIPIENTE PARA LIQUIDOS E PRODUTOS DE LIMPEZA
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 09-01
Procurador: JEAN HENRIQUE DE MAIA LEITE
Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais, foi excluída de ofício do título do pedido a expressão “Configuração aplicada em”. Segundo o Manual de DI, o título do pedido deve indicar de forma clara e concisa o objeto mostrado nas figuras. Sugere-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Além disso, foi ajustada de ofício a numeração das figuras do pedido depositado, porque todas as vistas apresentadas pertencem à Variação 1 do objeto. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

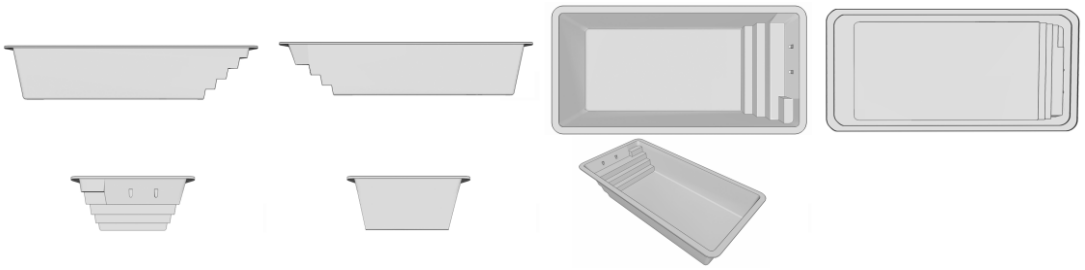


BR302025008706-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]
Autor: JOANA APPENDINO VIEIRA[BR]
Título do registro: Estampa
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 32-01
Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023). A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302025008707-4 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA [BR/SP]
Autor: LUIZ FILIPE DE SOUZA SISSON[BR]
Título do registro: PISCINA
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 25-03
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302025008708-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]
Autor: JOANA APPENDINO VIEIRA[BR]
Título do registro: Almofadas
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 06-09
Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



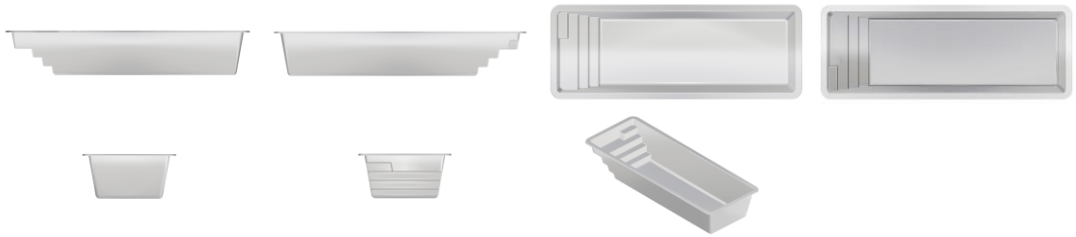
BR302025008709-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158

Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]
Autor: JOANA APPENDINO VIEIRA[BR]
Título do registro: Estampa
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 32-01
Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023). A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008710-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA [BR/SP]
Autor: LUIZ FILIPE DE SOUZA SISSON[BR]
Título do registro: PISCINA
Data de depósito: 17/12/2025
Classificação: 25-03
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302025008726-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DEERE & COMPANY [US]
Autor: SAMIR MAHADIK[IN], SYED GOUSE MOIDDIN[IN], HARSHAL DEORE[IN], ANOOP REDDY[IN] e DIPAKBHAI RATHOD[US]
Título do registro: TRANSPLANTADOR FLORESTAL
Data de depósito: 18/12/2025
Prioridade unionista: 467632-001 29/07/2025 IN
Classificação: 15-03
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302025008727-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MUNDIAL COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA [BR/SP]
Autor: YING HUANG[CN]
Título do registro: Máquinas de impressão
Data de depósito: 18/12/2025
Classificação: 18-02
Procurador: Lucas Andriolli Mianuti



BR302025008729-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DEERE & COMPANY [US]
Autor: SAMIR MAHADIK[IN], SYED GOUSE MOIDDIN[IN], HARSHAL DEORE[IN], ANOOP REDDY[IN] e DIPAKBHAI RATHOD[IN]

Título do registro: TRANSPLANTADOR FLORESTAL
Data de depósito: 18/12/2025
Prioridade unionista: 467633-001 29/07/2025 IN
Classificação: 15-03
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302025008731-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MUNDIAL COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA [BR/SP]
Autor: YING HUANG[CN]
Título do registro: Máquinas de impressão
Data de depósito: 18/12/2025
Classificação: 18-02
Procurador: Lucas Andriolli Mianuti





BR302025008732-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DEERE & COMPANY [US]
Autor: SYED GOUSE MOIDDIN[IN], HARSHAL DEORE[IN] e PRASHANT KANADE[IN]
Título do registro: ENXADA
Data de depósito: 18/12/2025
Prioridade unionista: 467639-001 29/07/2025 IN
Classificação: 15-03
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



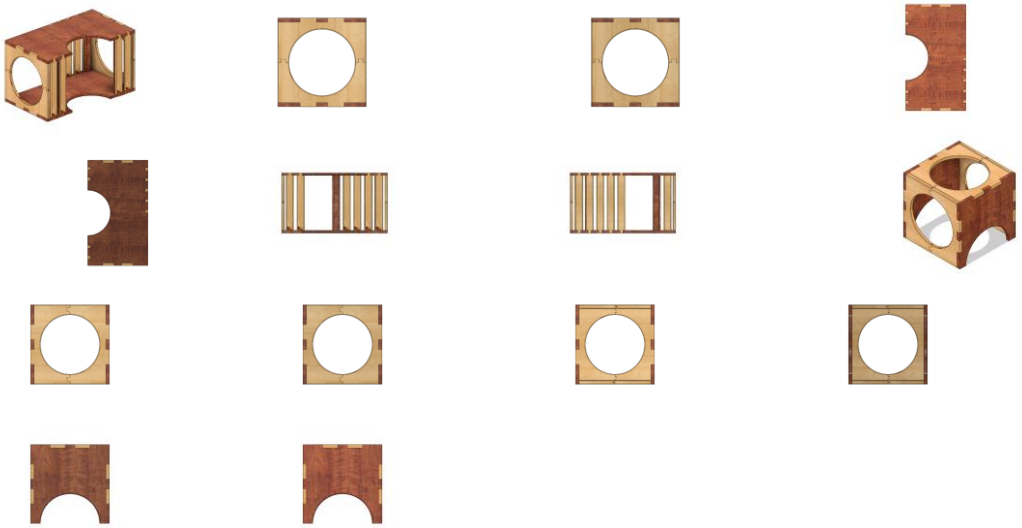
BR302025008734-1 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MUNDIAL COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA [BR/SP]
Autor: YING HUANG[CN]
Título do registro: Máquinas de impressão
Data de depósito: 18/12/2025
Classificação: 18-02
Procurador: Lucas Andriolli Mianuti





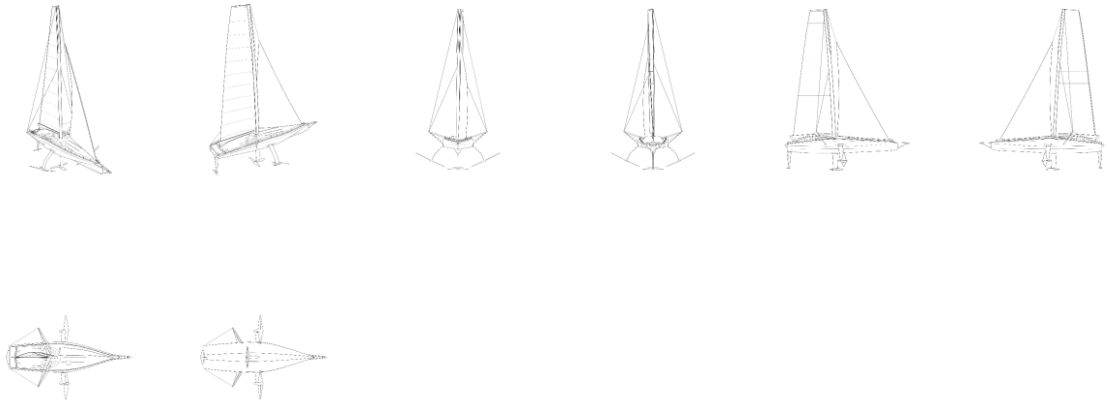
BR302025008737-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF [BR/MG]
Autor: IVAN MOTA SANTOS[BR] e ANA ISABELLE COSTA KALIL SILVA[BR]
Título do registro: OBJETO LÚDICO SUSTENTÁVEL
Data de depósito: 18/12/2025
Classificação: 21-01
Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] alteração da classe para melhor adequação ao produto reivindicado, conforme indicação listada na classificação de Locarno; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações foram excluídas.



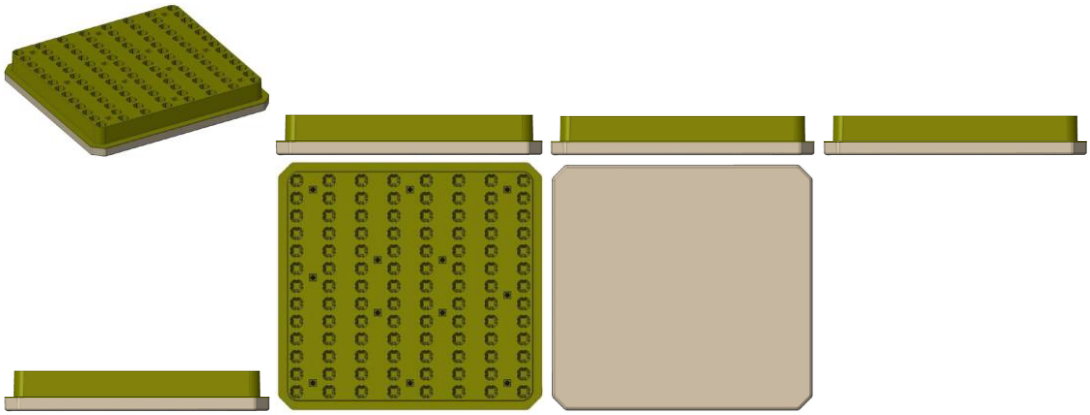
BR302025008738-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FERRARI S.P.A. [IT]
Autor: MATTEO LANZAVECCHIA[IT], AGATHANGELOU PANAYIOTIS[GB], MARCO GUGLIELMO RIBIGINI[IT], GIOVANNI SOLDINI[IT] e GUILLAUME VERDIER[FR]
Título do registro: BARCOS À VELA
Data de depósito: 18/12/2025
Prioridade unionista: DM/247794 20/06/2025 WO e DM/250864 20/06/2025 WO
Classificação: 12-06
Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados



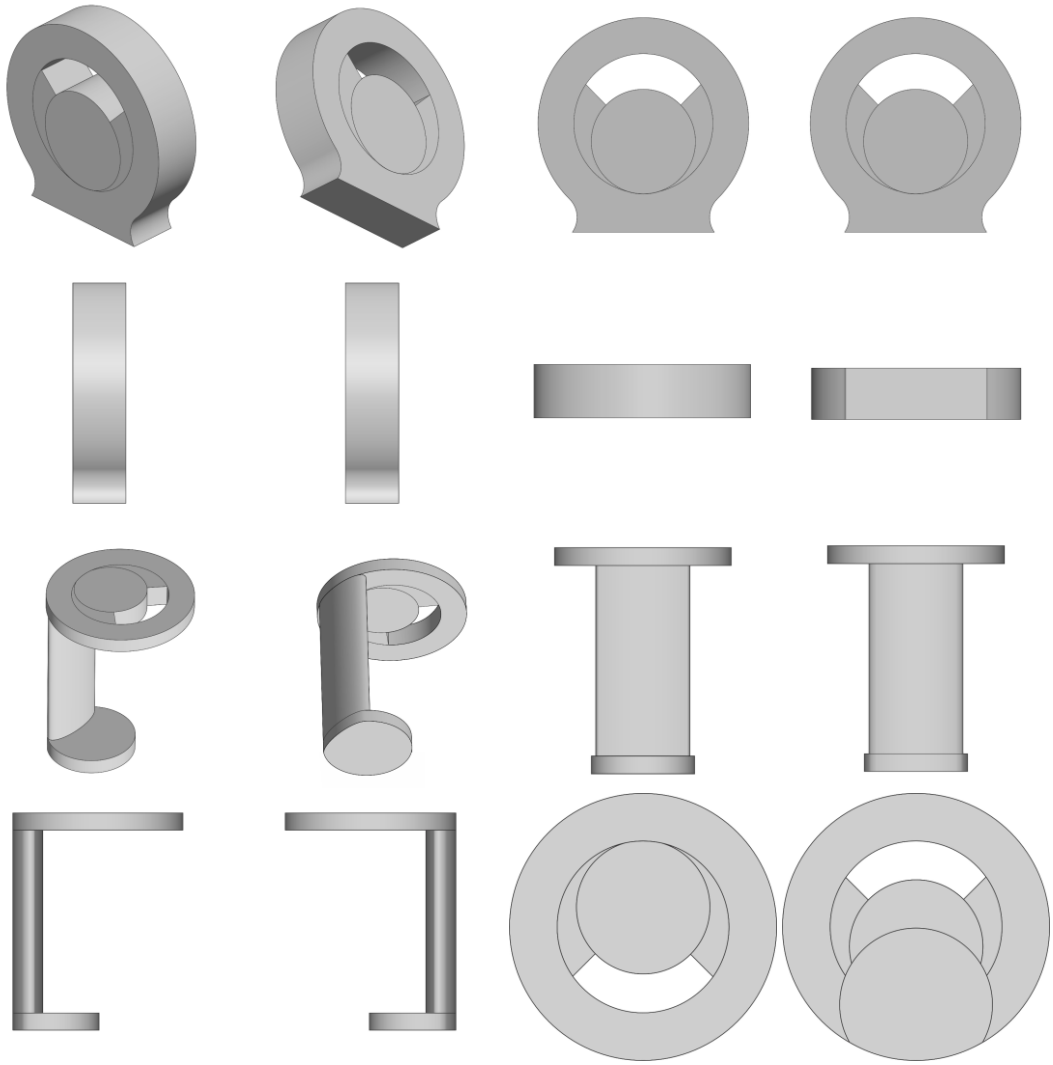
BR302025008741-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DEERE & COMPANY [US]
Autor: SYED GOUSE MOIDDIN[IN], HARSHAL DEORE[IN] e VISHAL PURANIK[IN]
Título do registro: BANDEJA PARA MUDAS
Data de depósito: 18/12/2025
Prioridade unionista: 467636-001 29/07/2025 IN
Classificação: 09-03
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302025008742-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GRACIELA HORTA DAYAN DESIGN INTERIORES - ME [BR/SP]
Autor: GRACIELA HORTA DAYAN[BR]
Título do registro: SUPORTES PARA ORGANIZAR LIVROS [BOOK ENDS]
Data de depósito: 18/12/2025
Classificação: 06-06
Procurador: Bicudo & Sborgia Propriedade Intelectual Ltda

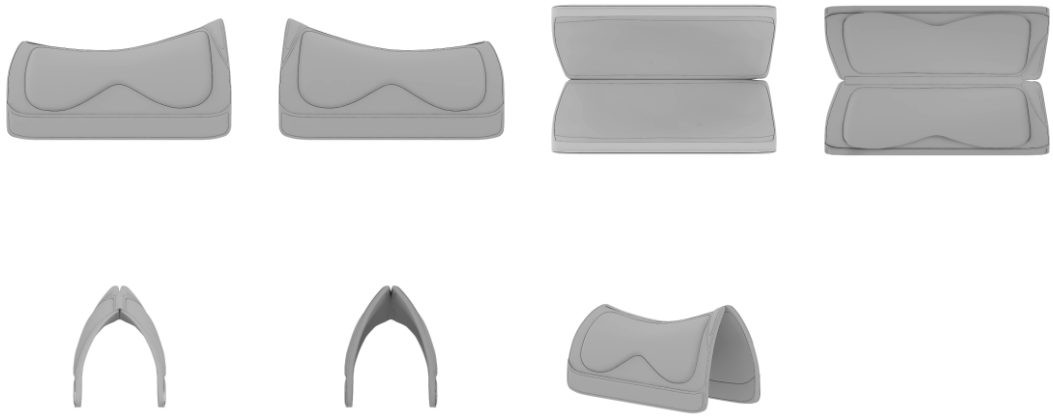


BR302025008752-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA [BR/MA]
Autor: FRANCISCO BRAZ MILANEZ OLIVEIRA[BR]
Título do registro: SIMULADORES MÉDICOS PARA TREINAMENTO
Data de depósito: 18/12/2025
Classificação: 19-07
Detalhes do despacho: Em observância ao item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foi feita a seguinte alteração de ofício: incluída variação decorrente de alteração na cor.



BR302025008761-9 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SAFE HORSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME [BR/SP]
Autor: MATEUS FACHIANO[BR]

Título do registro: XAIRÉIS [PARA CAVALOS]
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 30-01
Procurador: DEBORA MAGALY SILVA



BR302025008762-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DEIN CARIOCA LTDA [BR/RJ]
Autor: SHAO ZISHENG[CN]
Título do registro: Regadores
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 08-05
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

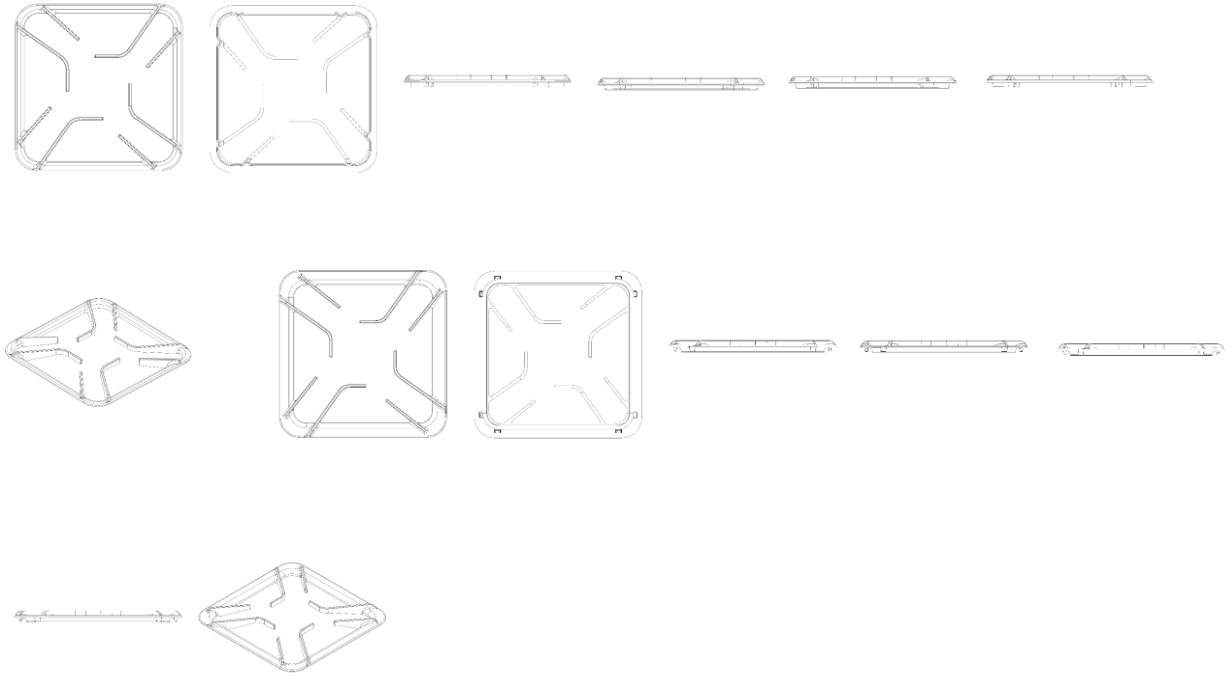


BR302025008763-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DEIN CARIOCA LTDA [BR/RJ]
Autor: SHAO ZISHENG[CN]
Título do registro: Regadores
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 08-05
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008765-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INDUSTRIA METALURGICA METALGONDOLAS LTDA [BR/SP]
Autor: GILBERTO ROZA[BR]
Título do registro: Grelhas
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 07-02
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008768-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]
Autor: JOANA APPENDINO VIEIRA[BR]
Título do registro: Pufes
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 06-01
Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



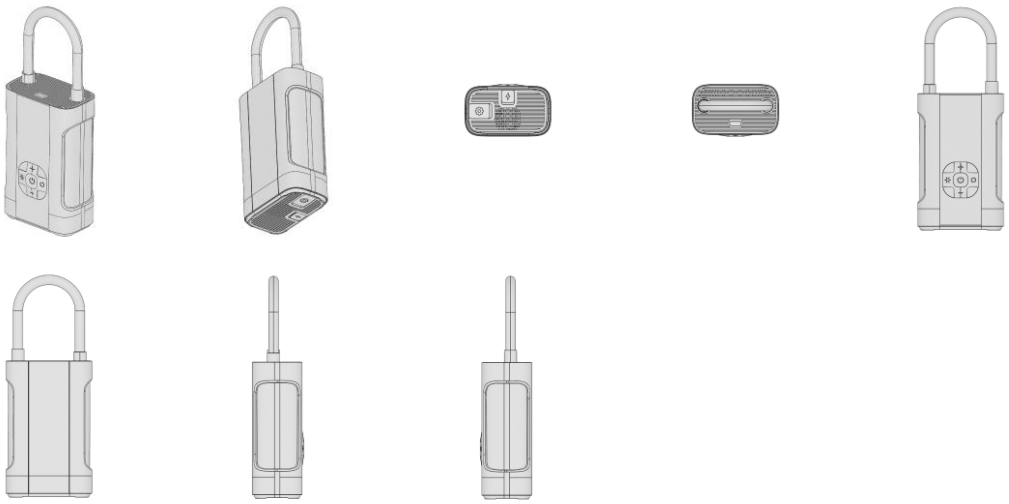
BR302025008782-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LOYALTY ASSESSORIA LTDA [BR/PR]
Autor: LINDILSON GONCALVES DA SILVA[BR]
Título do registro: Caixas [embalagem]
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 09-03
Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025008783-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JIANGSU GUORUN ELECTRIC CO., LTD. [CN]
Autor: MA TAO[CN], RAO HOUXI[CN] e WANG LAIGANG[CN]
Título do registro: Dispensadores de ar para encher pneus
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 15-02
Procurador: BRAZIL PATENT COMPANY LTDA



BR302025008784-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RAIMUNDO ENEAS CARNEIRO [BR/SC]
Autor: RAIMUNDO ENEAS CARNEIRO JUNIOR[BR]
Título do registro: Dispositivos de posicionamento global [GPS]
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 14-03
Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda



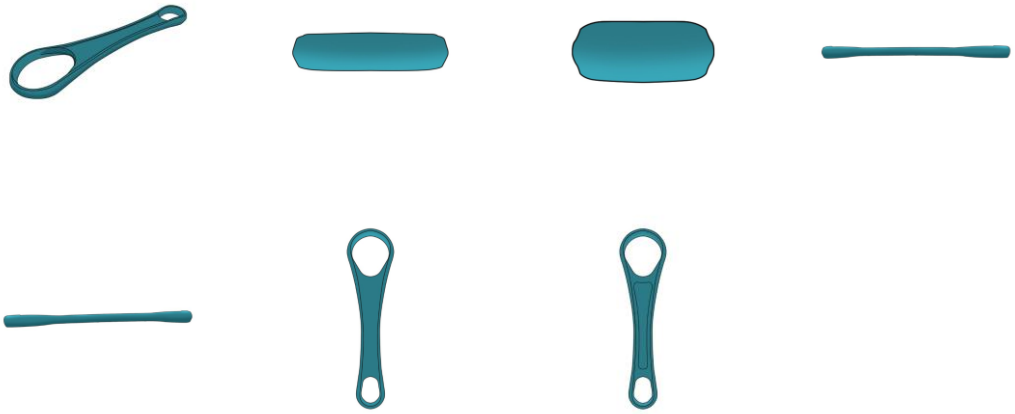
BR302025008786-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RAIMUNDO ENEAS CARNEIRO [BR/SC]
Autor: RAIMUNDO ENEAS CARNEIRO JUNIOR[BR]
Título do registro: Dispositivos de posicionamento global [GPS]
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 14-03
Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda



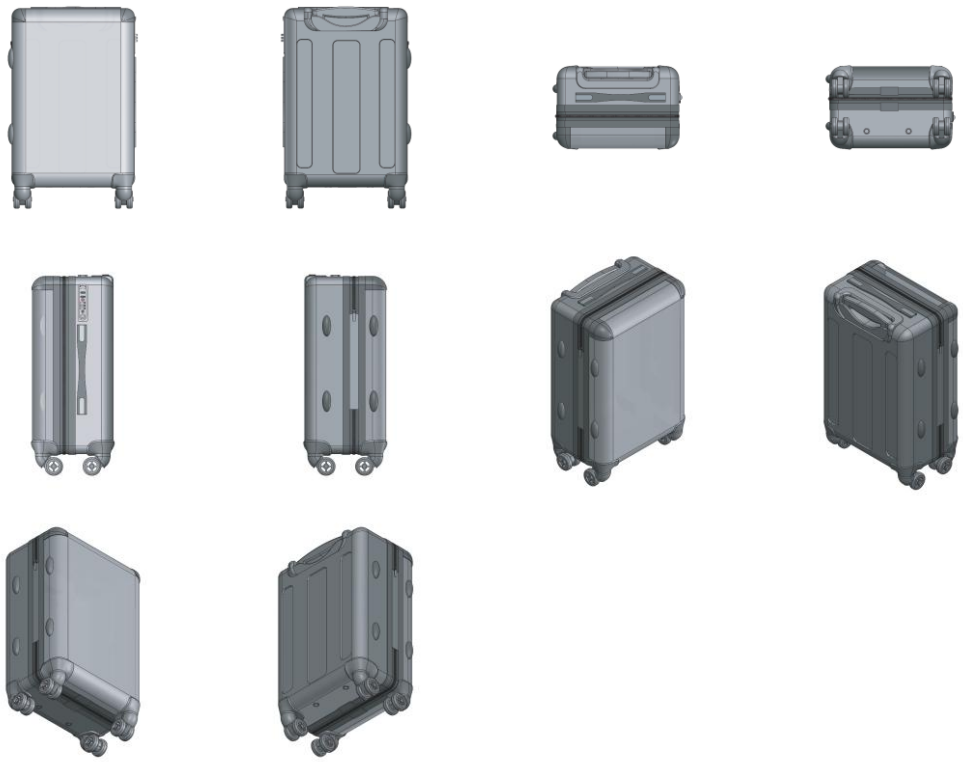
BR302025008787-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RABBIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA [BR/PR]
Autor: MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA[BR]
Título do registro: LIMPADOR DE LINGUA
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 28-03
Procurador: London Marcas e Patentes S/S Ltda.
Detalhes do despacho: Classe de locarno alterada de ofício para 28-03-Artigos de toalete e equipamentos de salão de beleza, de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025008788-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: IGOR CESAR ROMERO PINHEIRO [BR/PR], DIEGO ROMERO PINHEIRO [BR/PR], RICHARD FEUERSTEIN [BR/MA] e MICHEL FARIAS BORBA [BR/PR]
Autor: IGOR CESAR ROMERO PINHEIRO[BR], DIEGO ROMERO PINHEIRO[BR], RICHARD FEUERSTEIN[BR] e MICHEL FARIAS BORBA[BR]
Título do registro: MALA DE VIAGEM
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 03-01
Procurador: JOSE ROBERTO FAVARIN



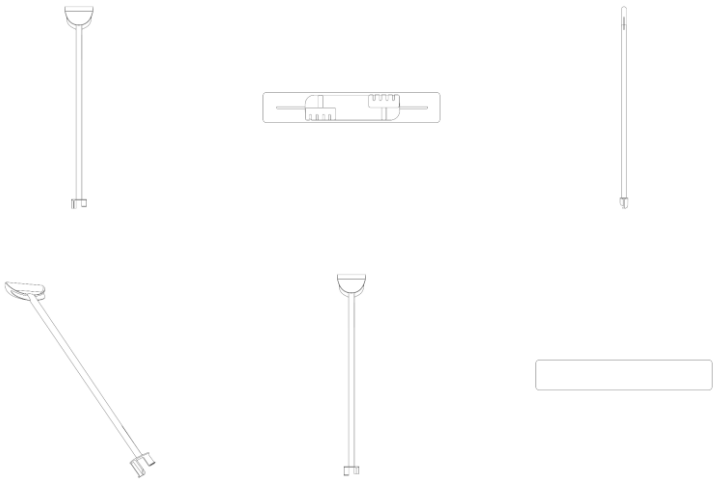
BR302025008790-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VLADIMIR RIBEIRO MOITINHO [BR/SP]
Autor: VLADIMIR RIBEIRO MOITINHO[BR]
Título do registro: DRENO / RALO DE FUNDO OU PAREDE PARA PISCINA
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 23-01
Detalhes do despacho: Classe de locarno alterada de ofício para 23-01 - Equipamentos para distribuição de fluido, de acordo com a nota técnica 01/2024.



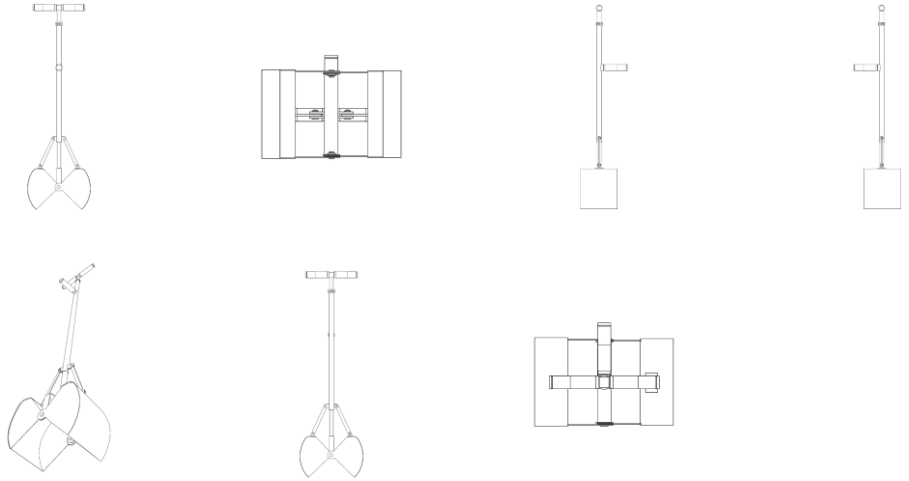
BR302025008792-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GUSTAVO WELBERT DA SILVA CANDIDO [BR/MG] e ROBERTO FERNANDES CANDIDO [BR/MG]
Autor: GUSTAVO WELBERT DA SILVA CANDIDO[BR] e ROBERTO FERNANDES CANDIDO[BR]
Título do registro: Alavancas [ferramentas]
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 08-05
Procurador: Marconni da Silva Rodrigues



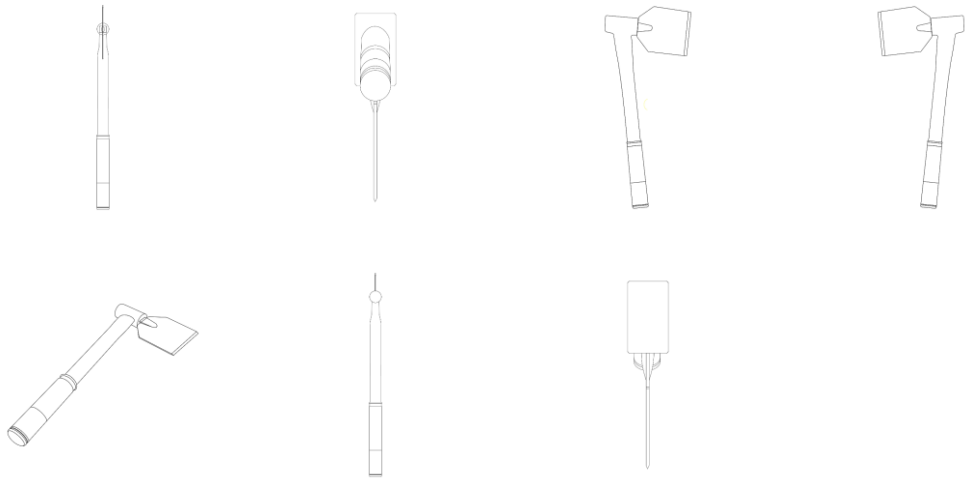
BR302025008797-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GUSTAVO WELBERT DA SILVA CANDIDO [BR/MG] e ROBERTO FERNANDES CANDIDO [BR/MG]
Autor: GUSTAVO WELBERT DA SILVA CANDIDO[BR] e ROBERTO FERNANDES CANDIDO[BR]
Título do registro: DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA PARA DRAGA DE ACIONAMENTO MANUAL DUPLO
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 08-05
Procurador: Marconi da Silva Rodrigues
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



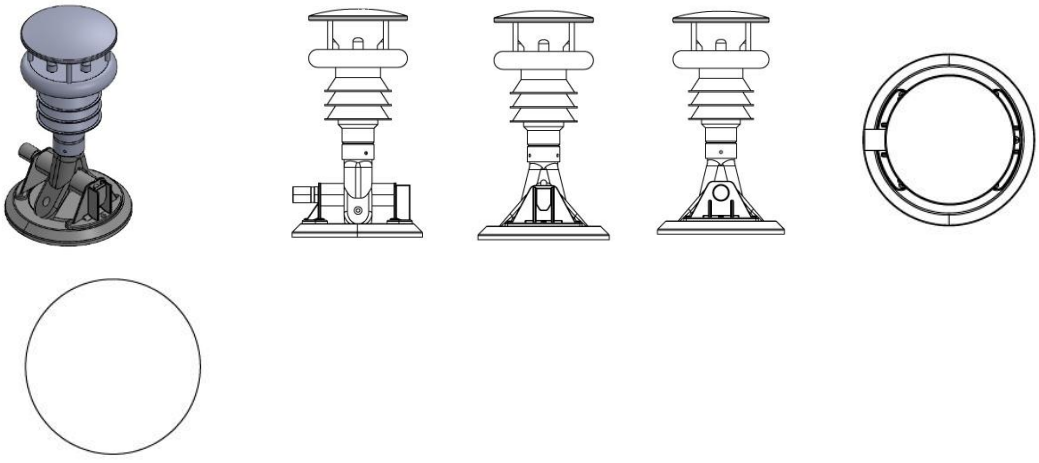
BR302025008799-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GUSTAVO WELBERT DA SILVA CANDIDO [BR/MG] e ROBERTO FERNANDES CANDIDO [BR/MG]
Autor: GUSTAVO WELBERT DA SILVA CANDIDO[BR] e ROBERTO FERNANDES CANDIDO[BR]
Título do registro: FERRAMENTA DE DUPLA FUNÇÃO
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 08-03
Procurador: Marconi da Silva Rodrigues
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025008800-3

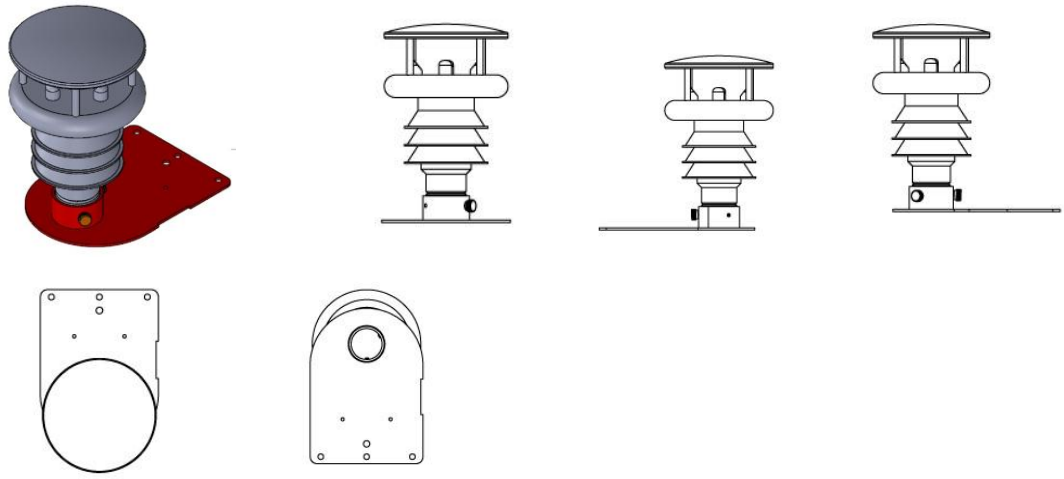
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS] e KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP]
Autor: DIOGO GARÁ CAETANO[BR], EDUARDO LUIS CARRARA[BR], JOÃO MARCELO BONTURI VON ZUBEN[BR] e EMILIO GUIMARÃES OLIVEIRA[BR]
Título do registro: ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 10-04
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base do Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, as figuras com diferentes tipos de representação (coloridas e preto e branco) foram desdobradas em diferentes variações e numeradas correspondentemente.



BR302025008801-1

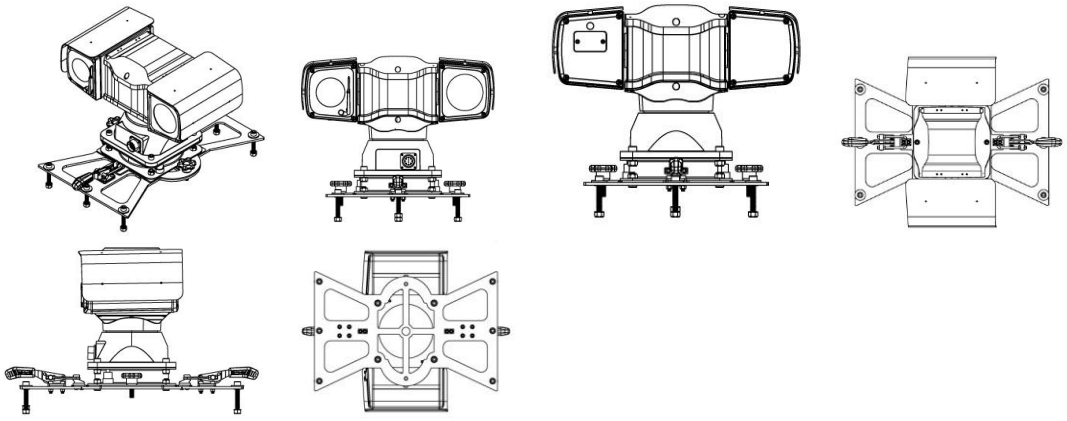
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS] e KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP]
Autor: DIOGO GARÁ CAETANO[BR], EDUARDO LUIS CARRARA[BR], EMILIO GUIMARÃES OLIVEIRA[BR] e JOAO MARCELO BONTURI VON ZUBEN[BR]
Título do registro: ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 10-04

Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Detalhes do despacho: Com base do Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, as figuras com diferentes tipos de representação (coloridas e preto e branco) foram desdobradas em diferentes variações e numeradas correspondentemente.



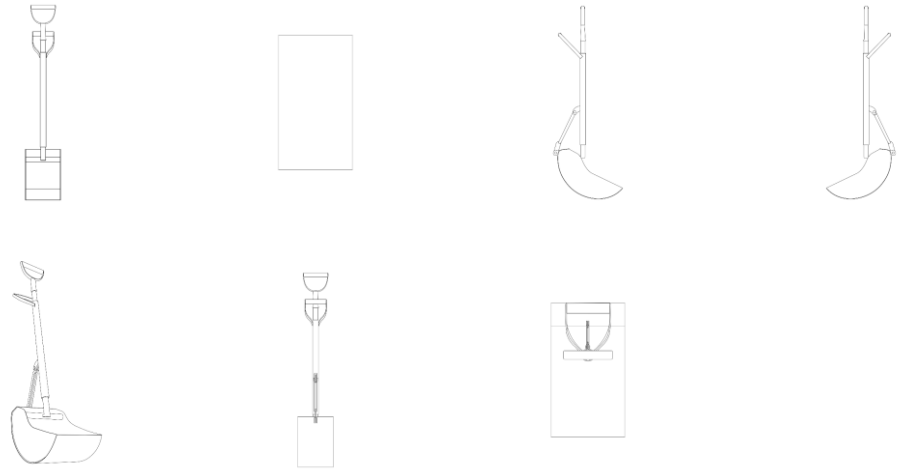
BR302025008802-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP] e RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS]
Autor: DIOGO GARÁ CAETANO[BR], EDUARDO LUIS CARRARA[BR], JOÃO MARCELO BONTURI VON ZUBEN[BR] e EMILIO GUIMARÃES OLIVEIRA[BR]
Título do registro: SUPORTES
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 08-08
Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS



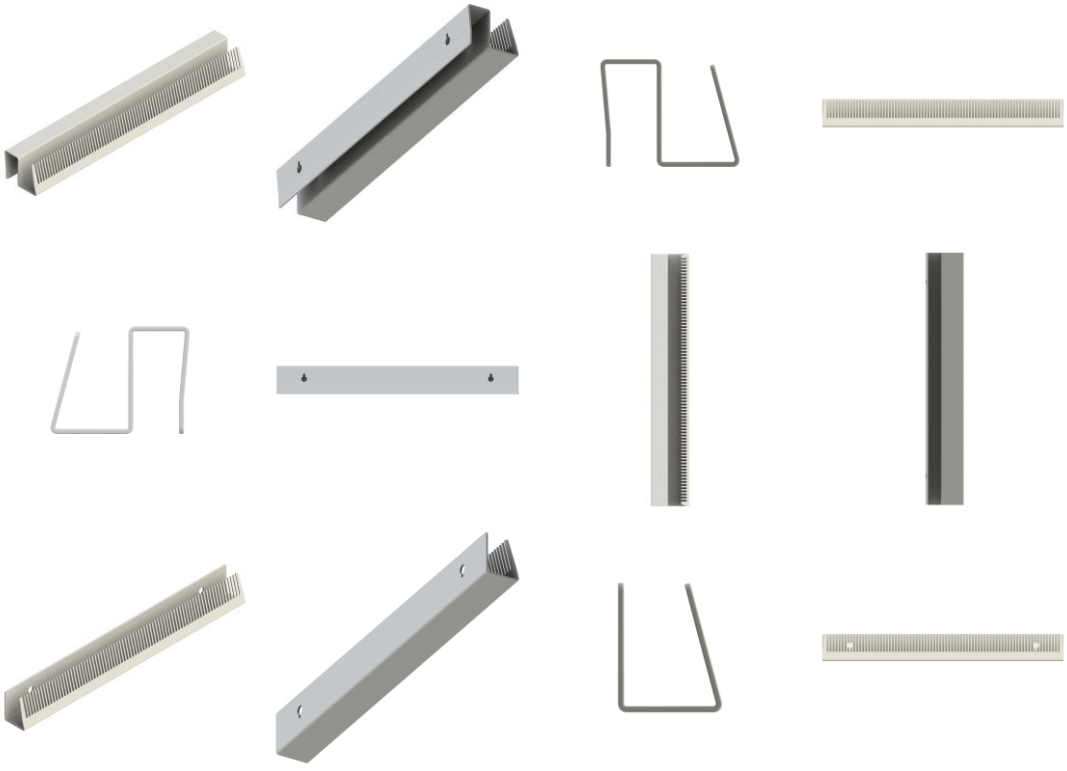
BR302025008810-0

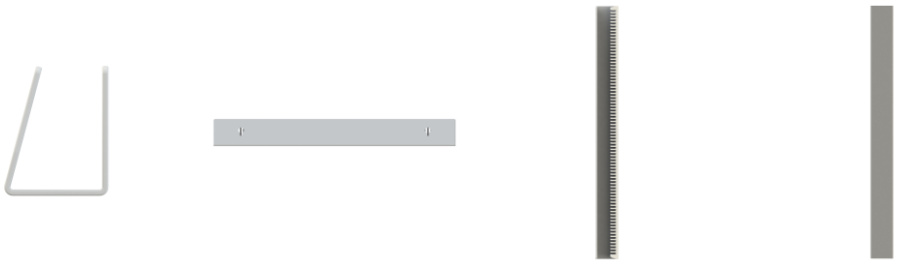
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GUSTAVO WELBERT DA SILVA CANDIDO [BR/MG] e ROBERTO FERNANDES CANDIDO [BR/MG]
Autor: GUSTAVO WELBERT DA SILVA CANDIDO[BR] e ROBERTO FERNANDES CANDIDO[BR]
Título do registro: DRAGA MANUAL SIMPLES
Data de depósito: 19/12/2025
Classificação: 08-05
Procurador: Marconni da Silva Rodrigues
Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



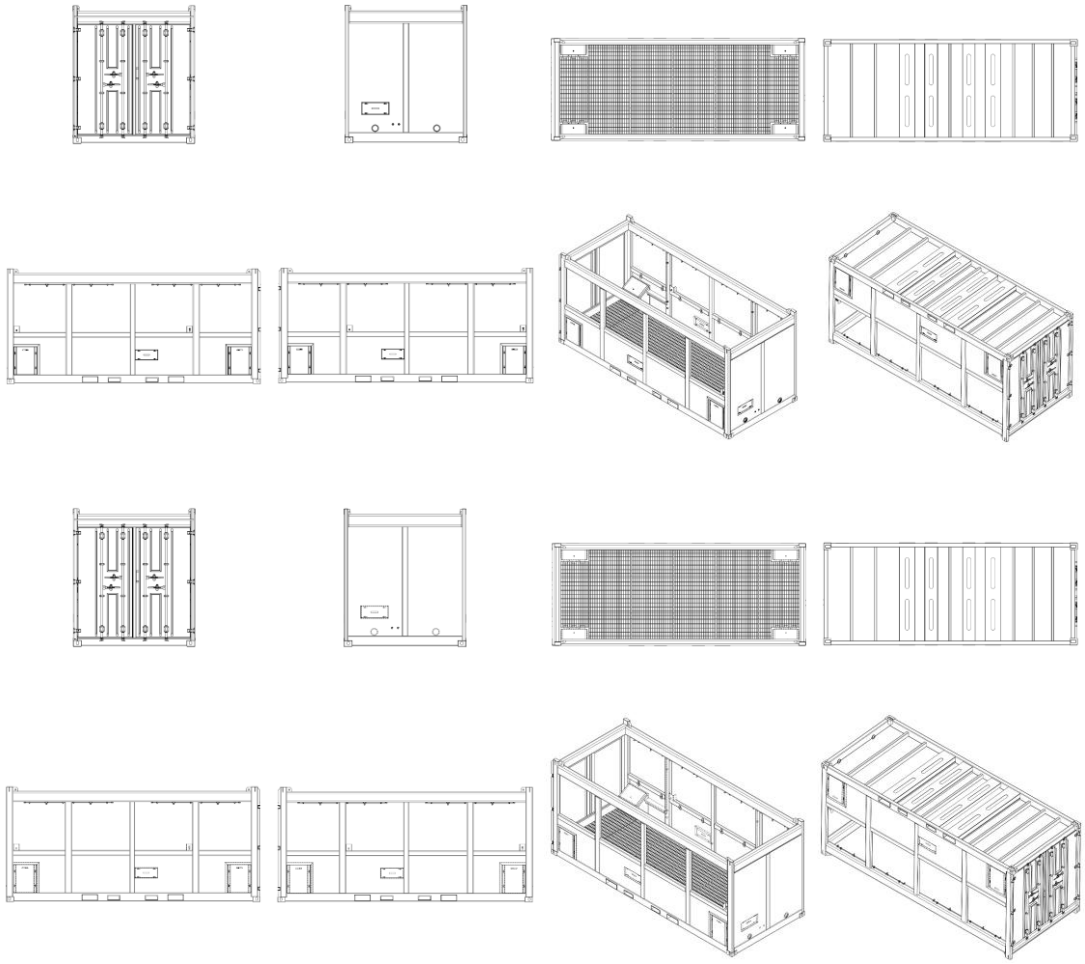
BR302025008828-3

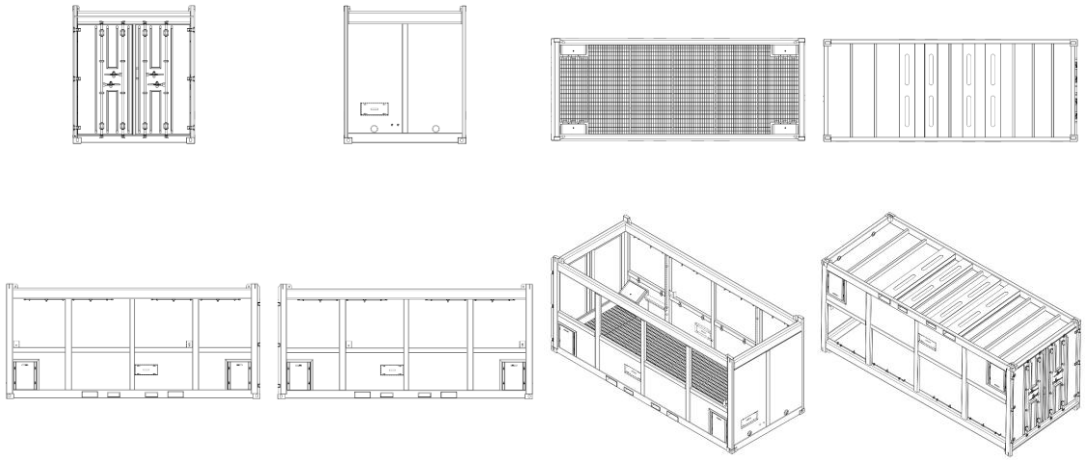
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JOSE ELIAS PAES DE MEDEIROS [BR/SP]
Autor: JOSE ELIAS PAES DE MEDEIROS[BR]
Título do registro: Aparelhos para cuidado com o couro cabeludo de uso cosmético
Data de depósito: 22/12/2025
Classificação: 28-03
Detalhes do despacho: A “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



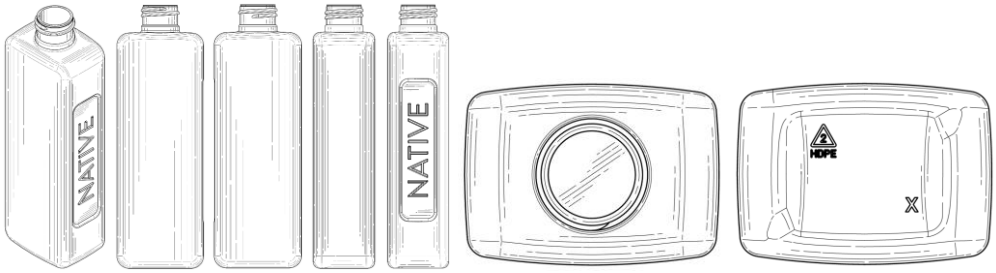


BR302025008837-2 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SCANTECH OFFSHORE LIMITED [GB]
Autor: SCOTT BERRY[GB], RICHARD BELL[GB] e MHAIRI FORSYTH[GB]
Título do registro: ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL
Data de depósito: 22/12/2025
Prioridade unionista: 015108213-0001 27/06/2025 EM, 015108213-0002 27/06/2025 EM e 015108213-0003 27/06/2025 EM
Classificação: 25-03
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP
Detalhes do despacho: A Classificação foi alterada de ofício de 09-03 para 25-03, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual de Desenhos Industriais.

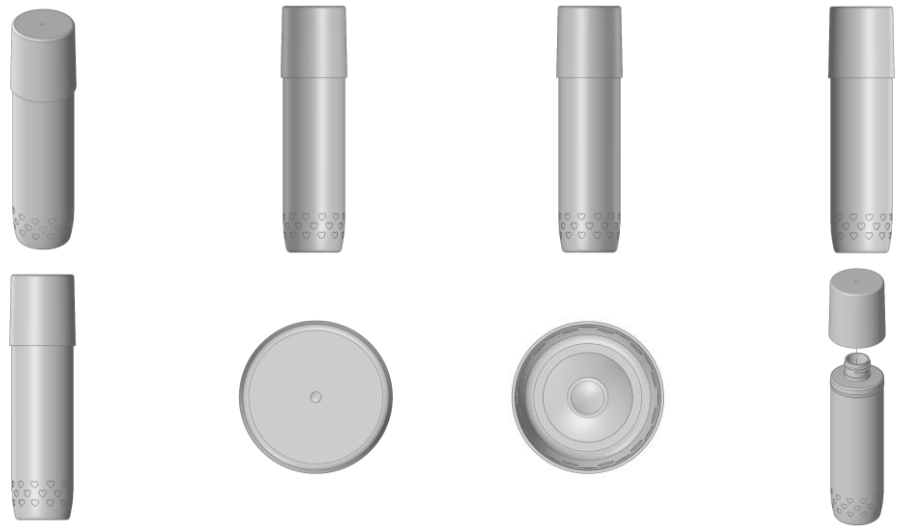




BR302025008848-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US]
Autor: CHRISTOPHER RAMM[US] e MORGAN ELIZABETH MATT[US]
Título do registro: Garrafa
Data de depósito: 22/12/2025
Prioridade unionista: 30/009,974 25/06/2025 US
Classificação: 09-01
Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

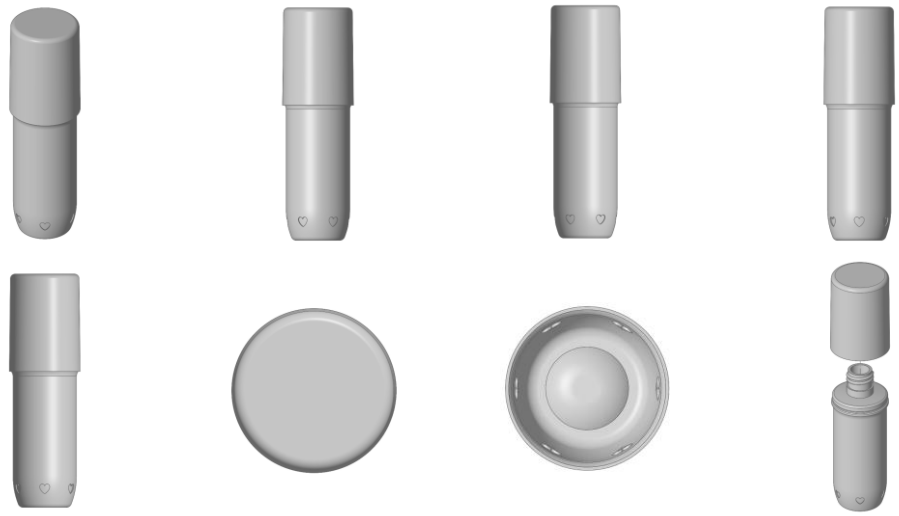


BR302025008876-3 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FRAMBOISE HOLDINGS INC. [PA]
Autor: CARLOS EXTRAKT BRAUNER[BR]
Título do registro: FRASCO
Data de depósito: 23/12/2025
Classificação: 09-01
Procurador: OPICE BLUM E BRUNO ADVOGADOS ASSOCIADOS



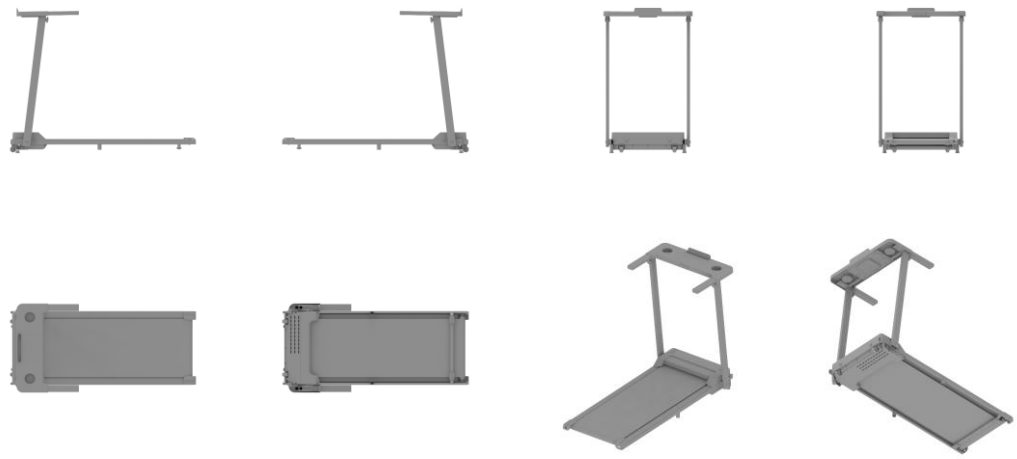
BR302025008877-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FRAMBOISE HOLDINGS INC. [PA]
Autor: CARLOS EXTRAKT BRAUNER[BR]
Título do registro: FRASCO
Data de depósito: 23/12/2025
Classificação: 09-01
Procurador: OPICE BLUM E BRUNO ADVOGADOS ASSOCIADOS

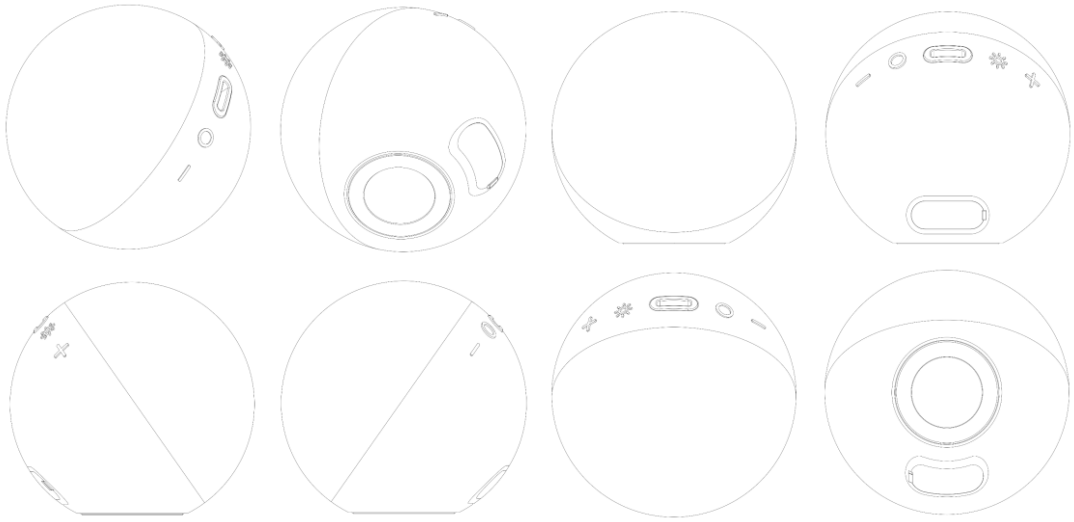


BR302025008937-9

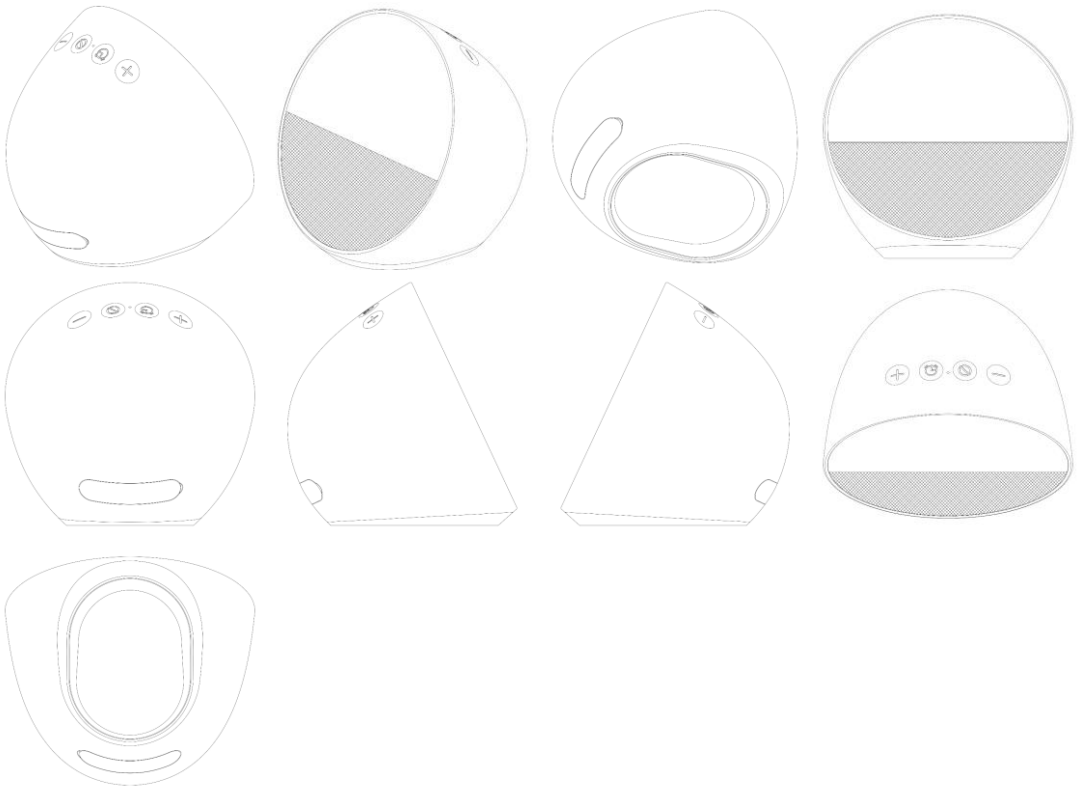
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NINGBO LFLY HEALTH TECHNOLOGY CO.,LTD [CN]
Autor: LI WEI[CN]
Título do registro: ESTEIRA
Data de depósito: 30/12/2025
Classificação: 21-02
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



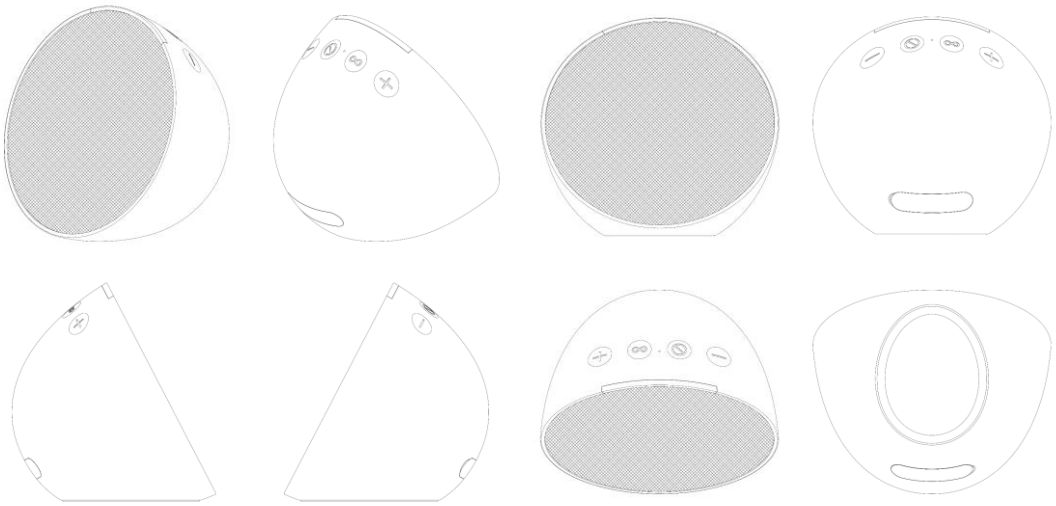
BR302025008939-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN KAIYING RONGBANG TECHNOLOGY CO., LTD. FUYONG OFFICE [CN]
Autor: BINGLIN XU[CN]
Título do registro: CAIXA DE SOM
Data de depósito: 30/12/2025
Classificação: 14-01
Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha



BR302025008940-9 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN KAIYING RONGBANG TECHNOLOGY CO., LTD. FUYONG OFFICE [CN]
Autor: BINGLIN XU[CN]
Título do registro: CAIXA DE SOM
Data de depósito: 30/12/2025
Classificação: 14-01
Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

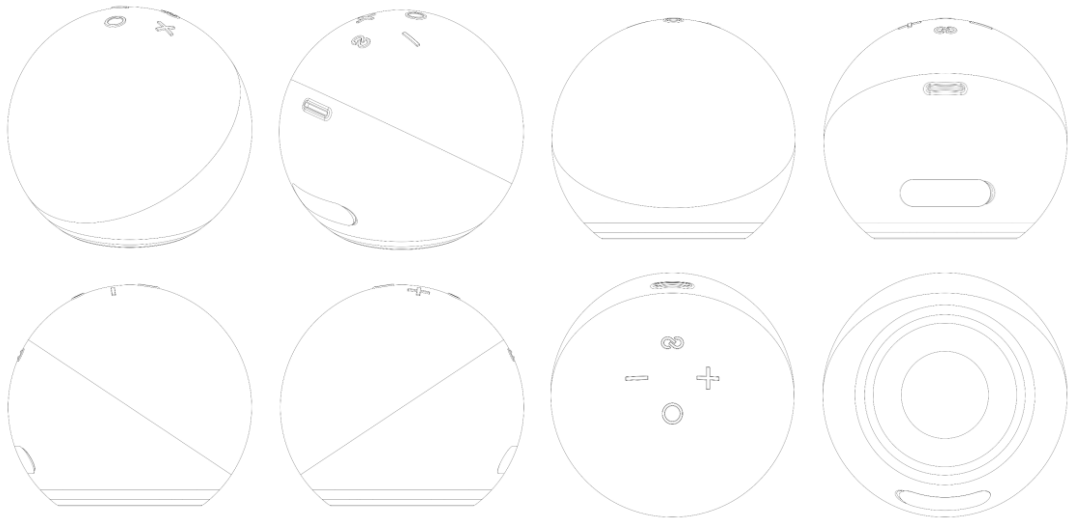


BR302025008941-7 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN KAIYING RONGBANG TECHNOLOGY CO., LTD. FUYONG OFFICE [CN]
Autor: BINGLIN XU[CN]
Título do registro: CAIXA DE SOM
Data de depósito: 30/12/2025
Classificação: 14-01
Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

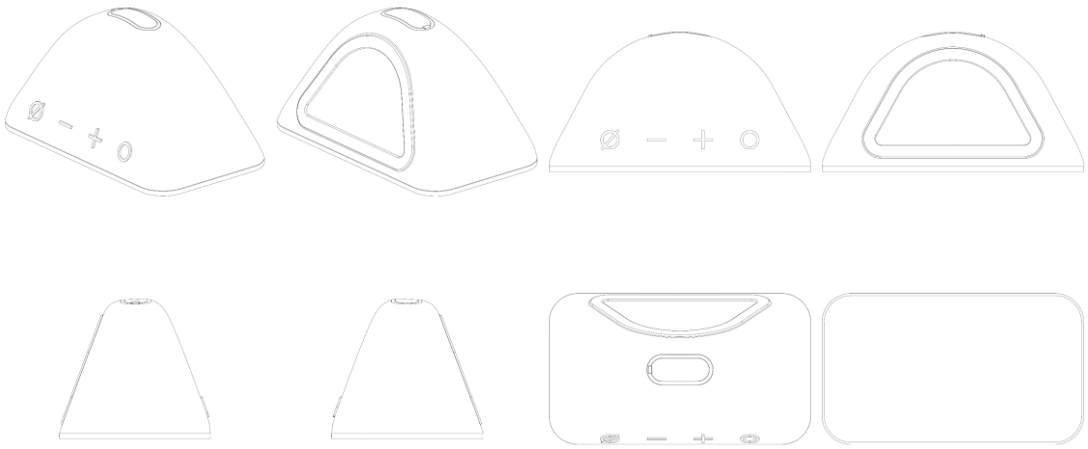


BR302025008942-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN KAIYING RONGBANG TECHNOLOGY CO., LTD. FUYONG OFFICE [CN]
Autor: BINGLIN XU[CN]

Título do registro: CAIXA DE SOM
Data de depósito: 30/12/2025
Classificação: 14-01
Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha



BR302025008943-3 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN KAIYING RONGBANG TECHNOLOGY CO., LTD. FUYONG OFFICE [CN]
Autor: BINGLIN XU[CN]
Título do registro: CAIXA DE SOM
Data de depósito: 30/12/2025
Classificação: 14-01
Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

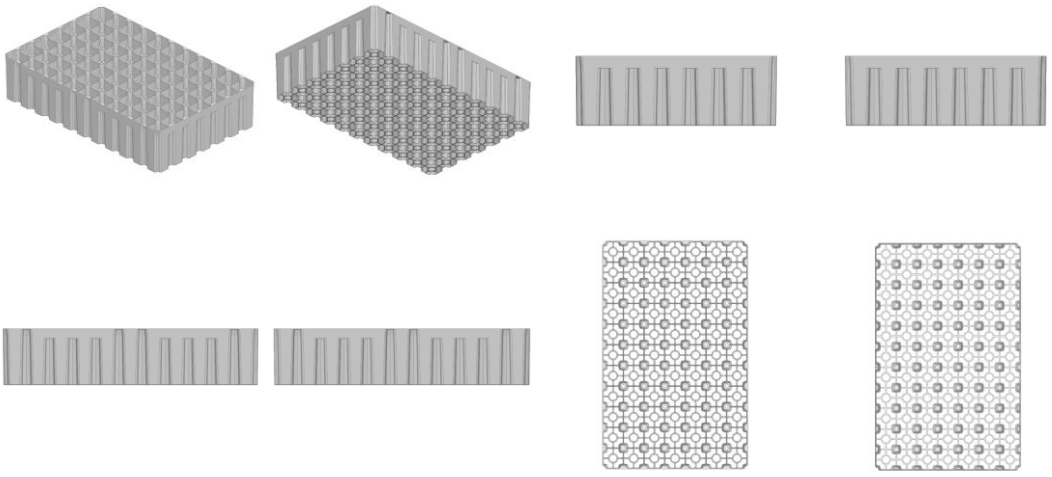


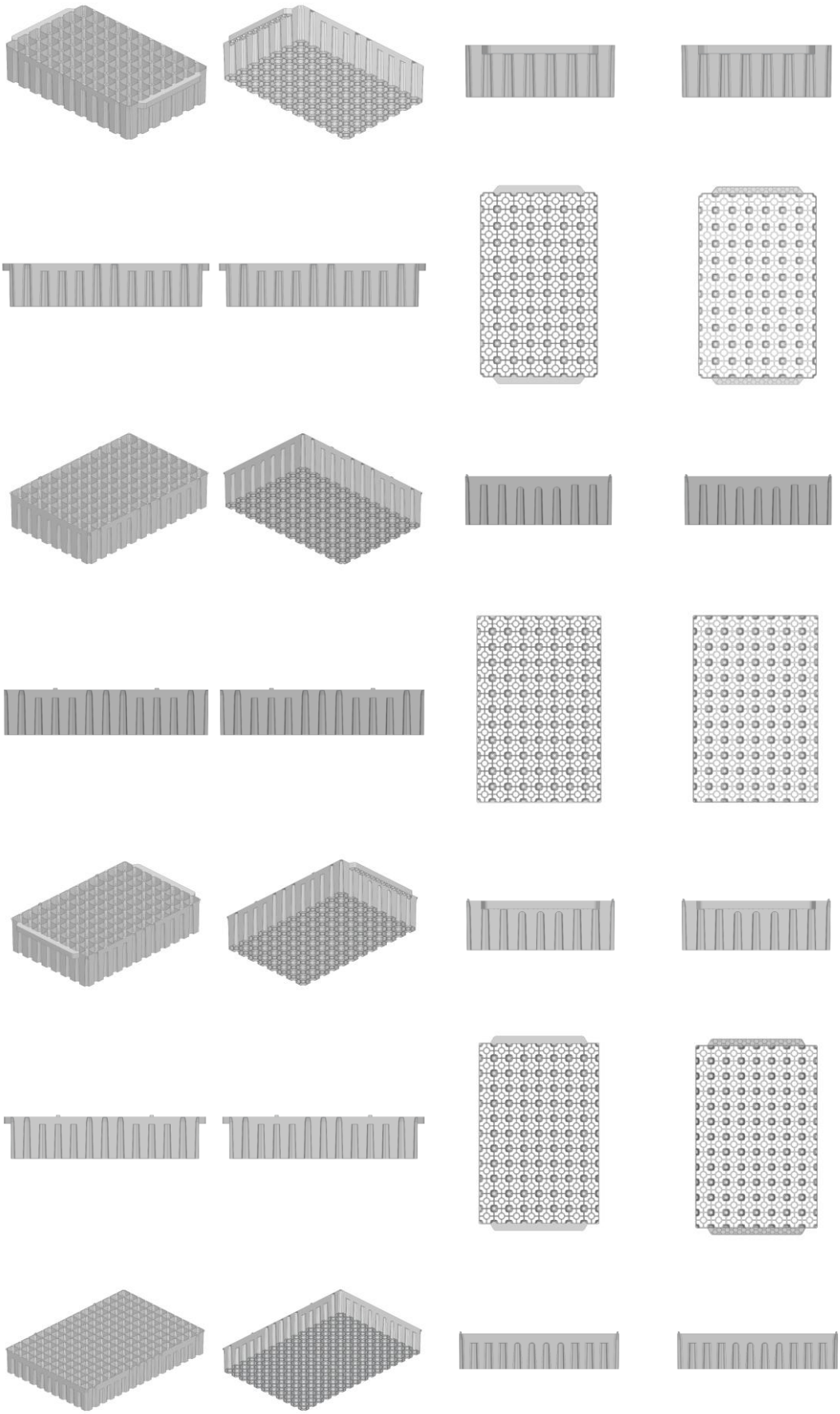
BR302026001379-0 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. [BR/SP]
Autor: RICARDO SILVA VILELA[BR]
Título do registro: Calçados
Data de depósito: 03/03/2026
Classificação: 02-04
Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos

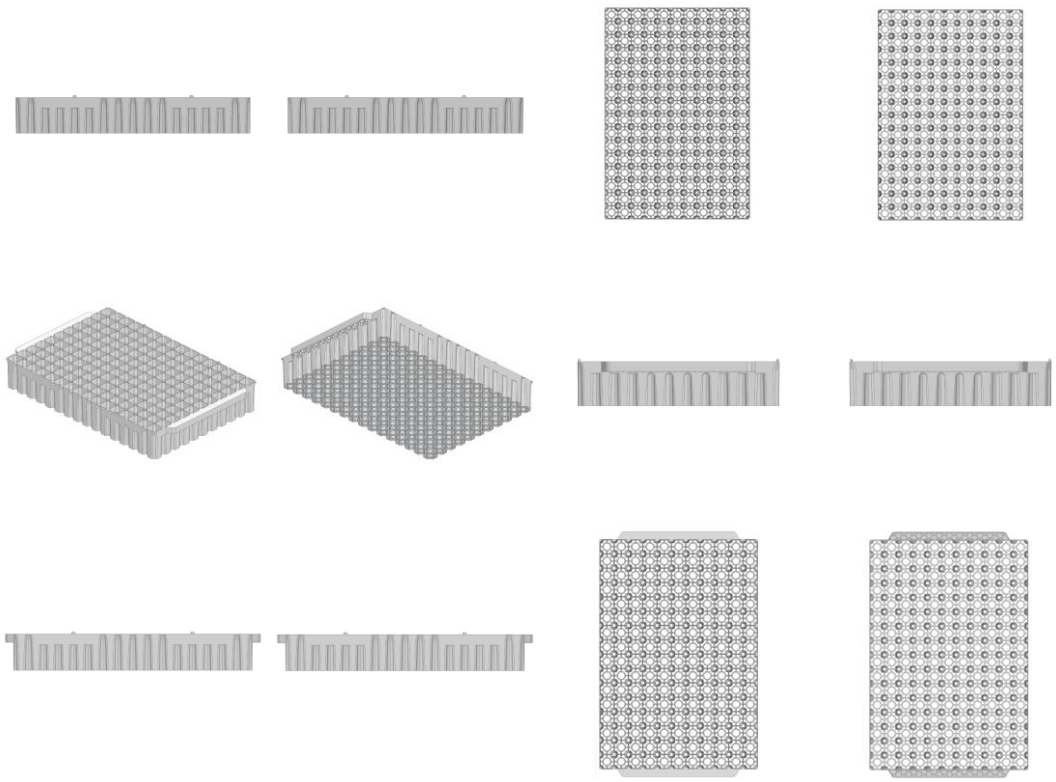
utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual, como por exemplo: materiais de fabricação, técnica de fabricação e produção de matriz, funcionalidade das partes (flexível, faz ela se mover, etc.).



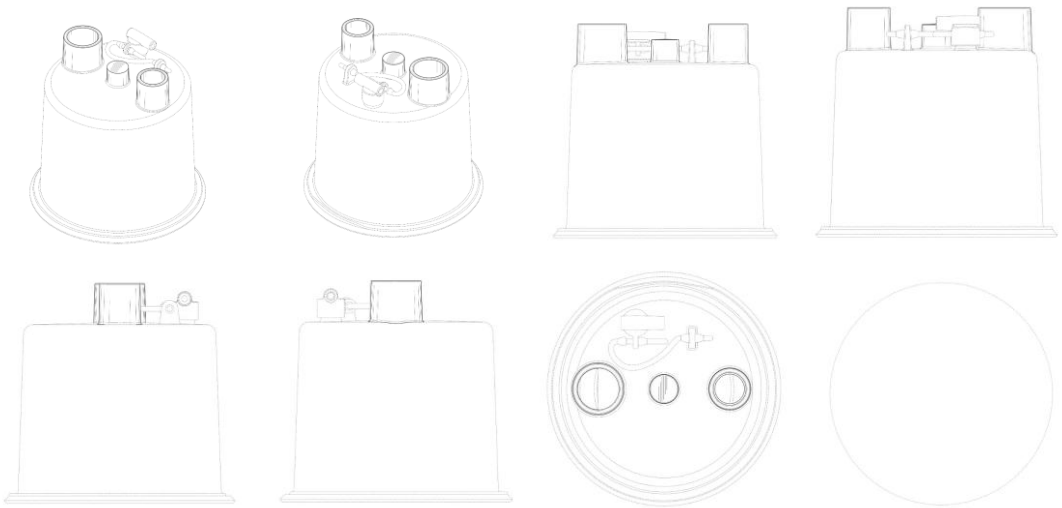
BR302026002179-3 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PÉRICLES ANTONIO DE CARVALHO [BR/SP]
Autor: PÉRICLES ANTONIO DE CARVALHO[BR]
Título do registro: FORMA PARA GERMINAÇÃO
Data de depósito: 31/03/2026
Classificação: 09-03
Procurador: AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA





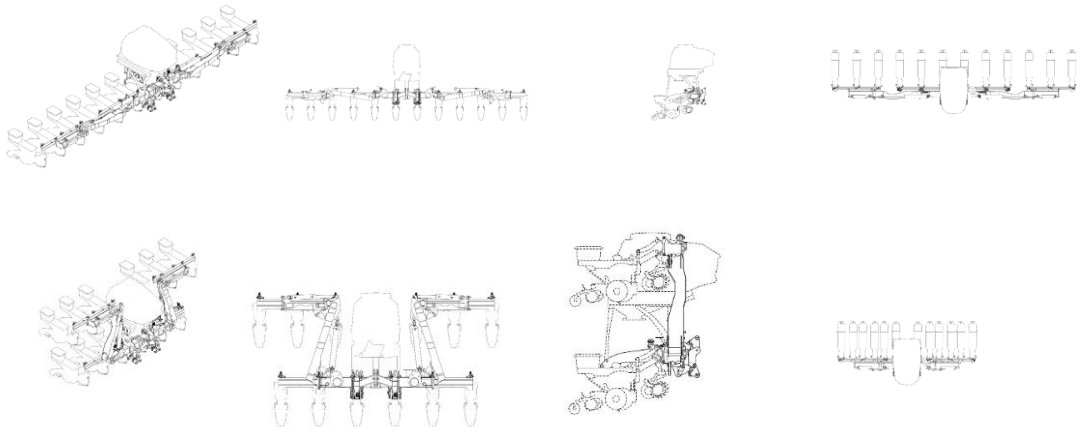


BR322025003966-8 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED [NZ]
Autor: TELGE NISHAN CHATURANGA PEIRIS[NZ], PAUL JOSEPH MOODY[NZ], ROGER HUANG[NZ], MICHAEL JOHN ANDRESEN[NZ], SUZANNE MARIE BELL[NZ], GEOFF KOK-HOE ONG[NZ], TIMOTHY WAKA NEATE[NZ], JOSE JONNA TOHAY CHAVEZ[NZ] e GIAN MAX PADRUTT[NZ]
Título do registro: CÂMARA DE UMIDIFICAÇÃO
Data de depósito: 02/05/2024
Prioridade unionista: 29/915,697 02/11/2023 US
Classificação: 24-02
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

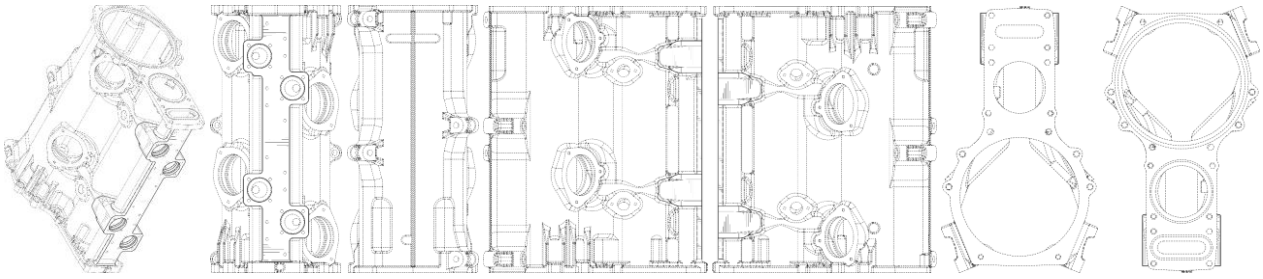


BR322025004769-5 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: AGCO CORPORATION [US]

Autor: BENJAMIN ANSON FANSHIER[US], ROBERT L. FIGGER[US] e JARRET LEE BRINKER[US]
Título do registro: PLANTADEIRA AGRÍCOLA
Data de depósito: 11/12/2023
Prioridade unionista: 29/877,735 12/06/2023 US
Classificação: 15-03
Procurador: Licks Advogados



BR322025007971-6 Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TRANSPORTATION IP HOLDINGS, LLC [US]
Autor: RADHISH BALAN SULOCHANA[IN], SASIKUMAR VISHWANATHAN MUDALIAR[IN], PISEY CHANMONO LEUTE[US], DENNIS BRIAN SHEA[US] e DATTATRAYA S. BHAGOJI[IN]
Título do registro: COLETOR DE ADMISSÃO DE AR
Data de depósito: 24/02/2025
Prioridade unionista: 29/958,949 22/08/2024 US
Classificação: 12-16
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



Concessão em designação

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

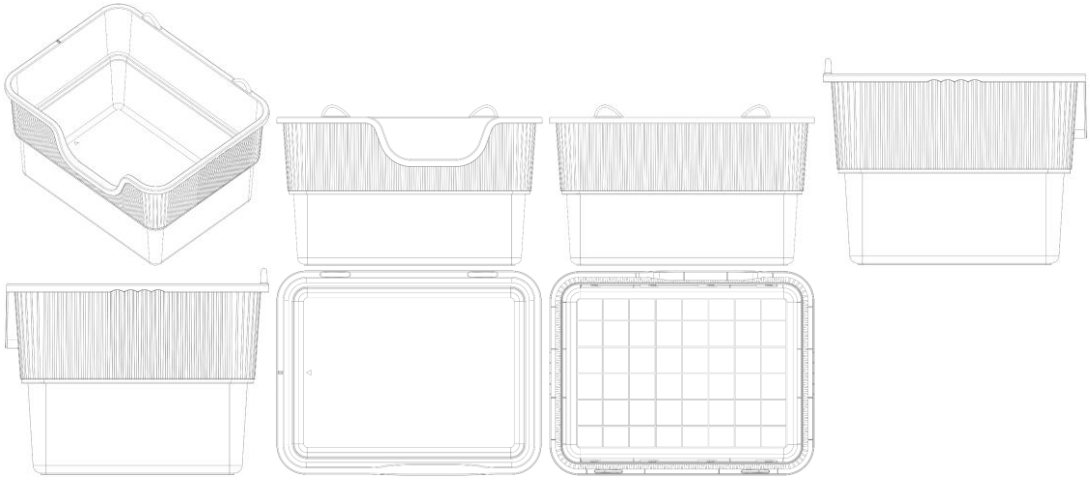
Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR312024243761-0
DM/243761

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Shenzhen Mantolo Technology Co., LTD [CN]
Autor: Variação 1 : Ronggu SU[CN]
Título do registro: Variação 1 : Caixa de areia para gatos

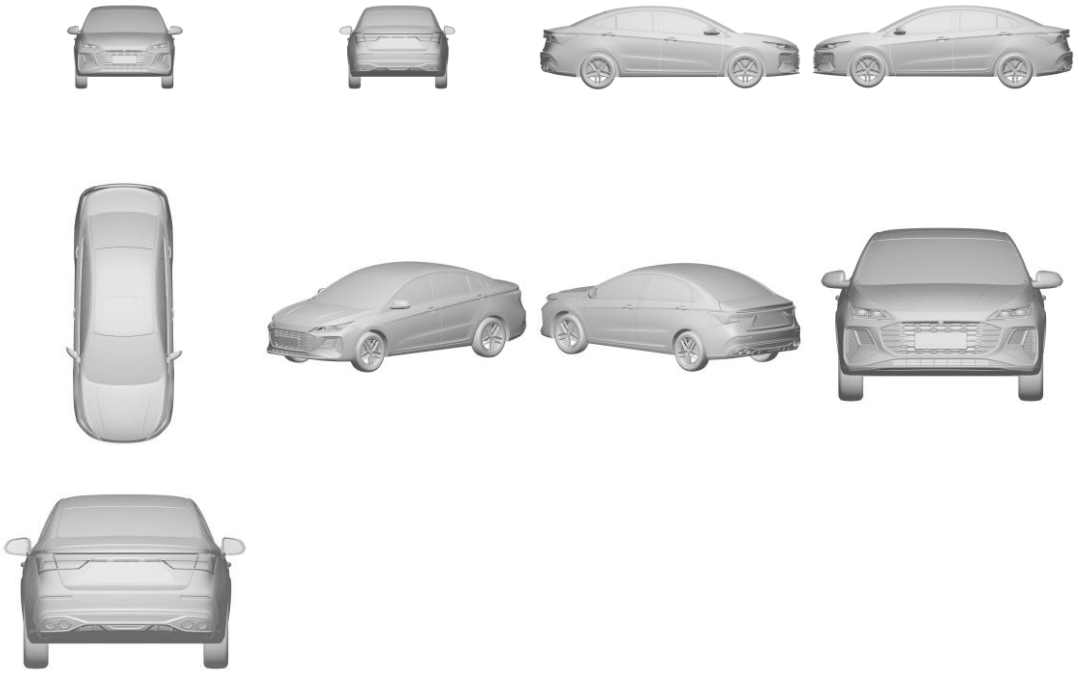
Data de depósito: 20/12/2024
Classificação: 30-11
Procurador: Shenzhen Zhongyi Union Intellectual Property Agency Co., Ltd



BR312024243810-2
DM/243810

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. [CN]
Autor: Variação 1 : Xinhua Gao[CN]
Título do registro: Variação 1 : Automóvel

Data de depósito: 20/12/2024
Classificação: 12-08
Procurador: BEIJING SAN GAO YONG XIN INTELLECTUAL PROPERTY AGENCY CO., LTD.
Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.



BR312024244945-7
DM/244945

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Zhejiang Geely Holding Group Co., Ltd. [CN] e Zhejiang Zeekr Intelligent Technology Co., Ltd [CN]

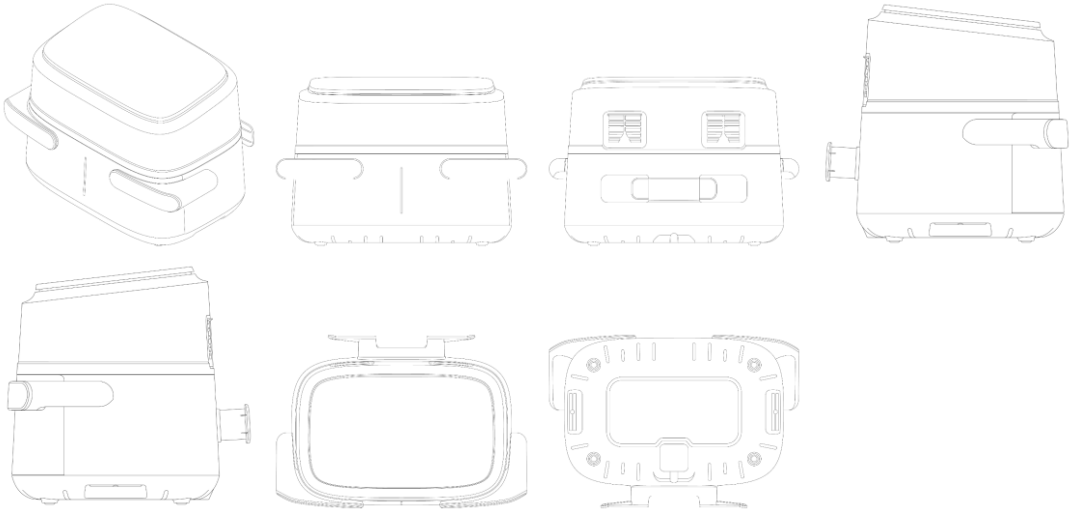
Autor: Variação 1 : Ignacio Fernandez Mino[CN]
Título do registro: Variação 1 : Carrinho de brinquedo
Data de depósito: 20/12/2024
Prioridade unionista: Variação 1 : 015064233-0001 20/06/2024 EM
Classificação: 21-01
Procurador: ADVANCE CHINA IP LAW OFFICE



BR312025243647-1
DM/243647

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Versuni Holding B.V. [NL]
Autor: Variação 1 : David Andrew Kynoch[GB]
Título do registro: Variação 1 : Air fryer

Data de depósito: 03/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015068011-0001 29/07/2024 EM
Classificação: 07-02
Procurador: Brandstock Legal GmbH

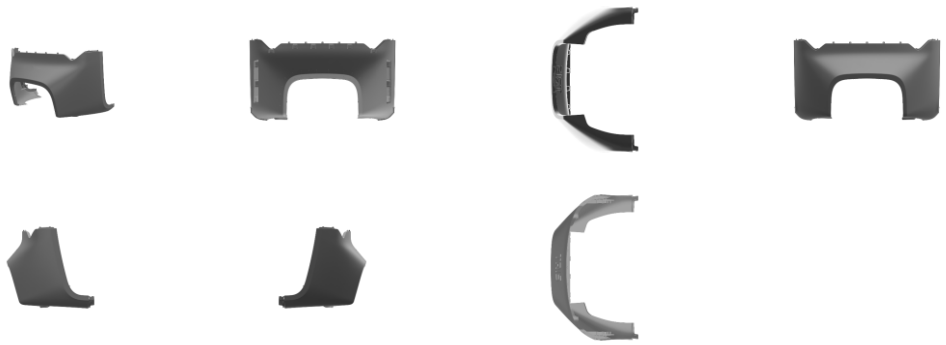


BR312025243755-9
DM/243755

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: STELLANTIS EUROPE S.P.A. [IT]
Autor: Variação 1 : Jean-Pierre PLOUE[FR]
Título do registro: Variação 1 : Para-choque dianteiro inferior de veículo

Data de depósito: 22/01/2025
Classificação: 12-16
Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-

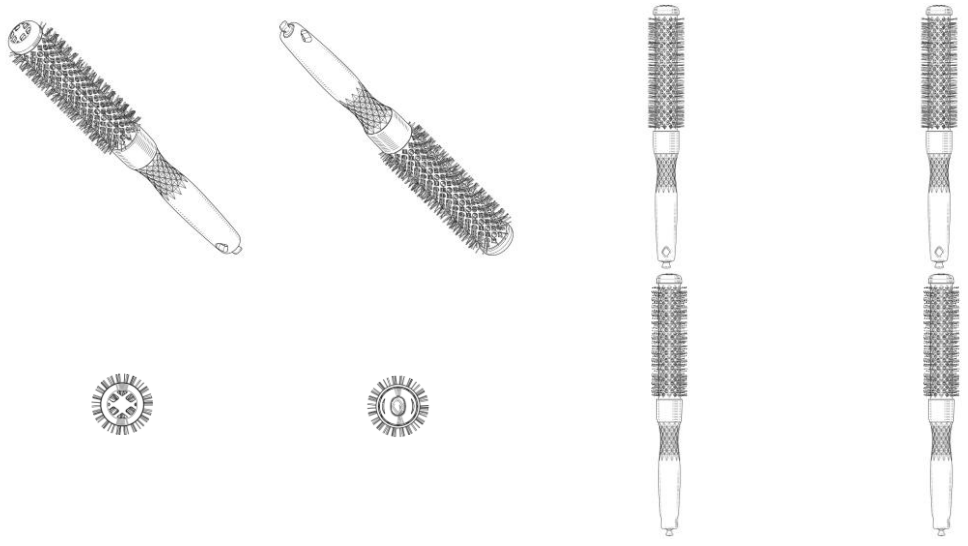
DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.

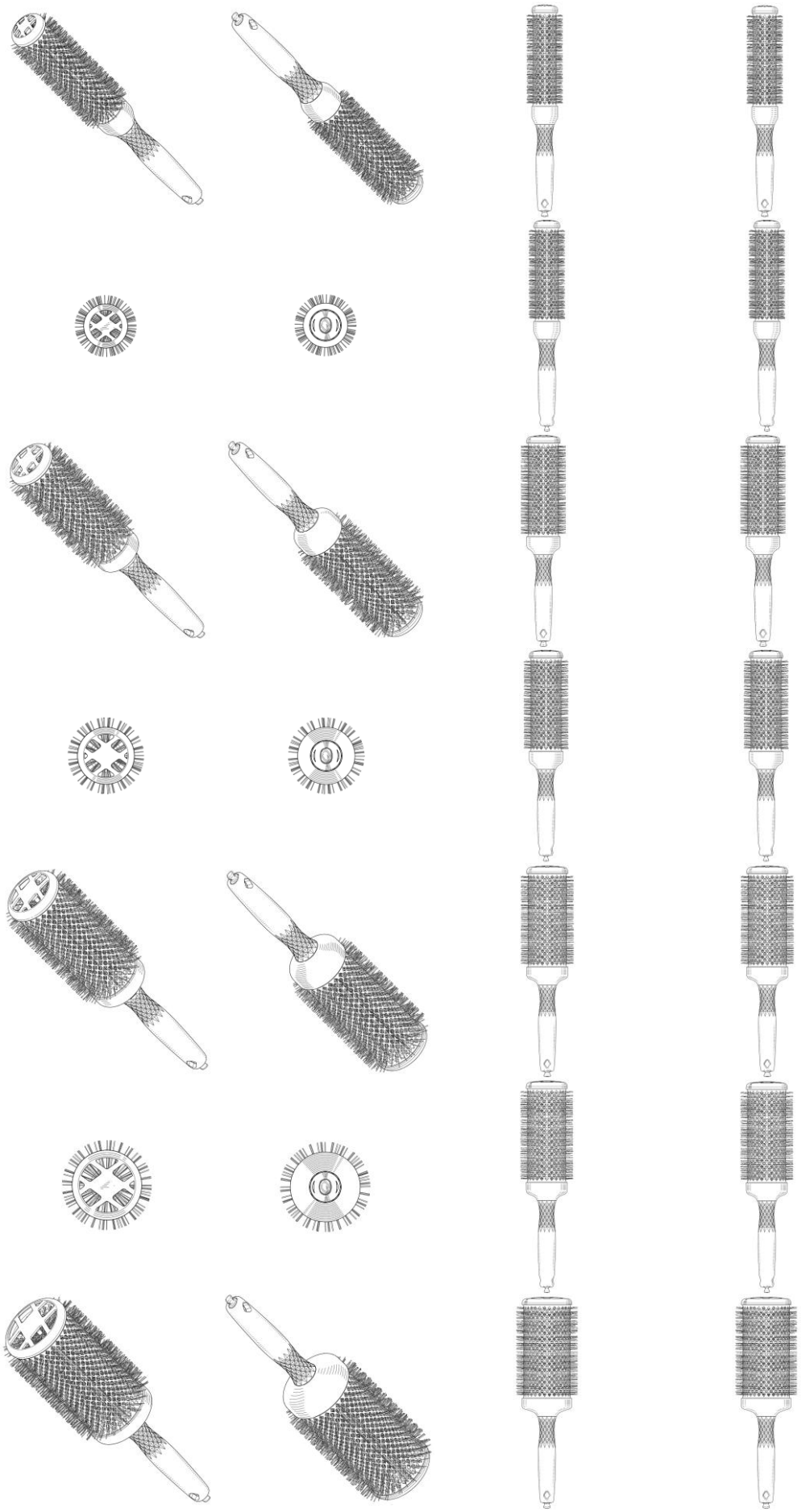


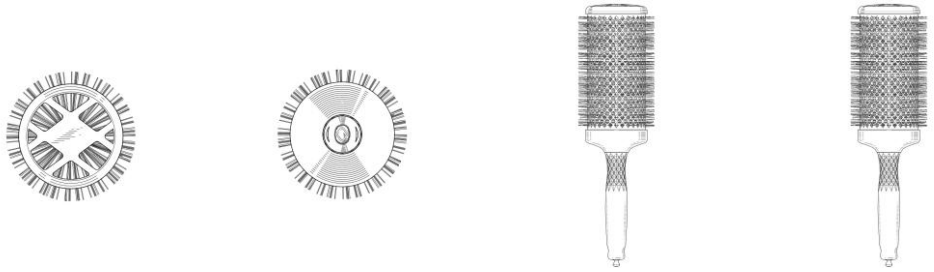
BR312025243971-3
DM/243971

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Olivia Garden International Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Jean RENNETTE[US], Variação 2 : Jean RENNETTE[US], Variação 3 : Jean RENNETTE[US], Variação 1 : Anne Christiane MAZA[US], Variação 1 : Pierre Jacques RENNETTE[US], Variação 2 : Anne Christiane MAZA[US], Variação 2 : Pierre Jacques RENNETTE[US], Variação 3 : Anne Christiane MAZA[US], Variação 3 : Pierre Jacques RENNETTE[US], Variação 4 : Anne Christiane MAZA[US], Variação 4 : Pierre Jacques RENNETTE[US], Variação 4 : Jean RENNETTE[US], Variação 5 : Anne Christiane MAZA[US], Variação 5 : Pierre Jacques RENNETTE[US] e Variação 5 : Jean RENNETTE[US]
Título do registro: Variação 1 : Escova de cabelo
Variação 2 : Escova de cabelo
Variação 3 : Escova de cabelo
Variação 4 : Escova de cabelo
Variação 5 : Escova de cabelo

Data de depósito: 29/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/954,767 29/07/2024 US, Variação 2 : 29/954,767 29/07/2024 US, Variação 3 : 29/954,767 29/07/2024 US, Variação 4 : 29/954,767 29/07/2024 US e Variação 5 : 29/954,767 29/07/2024 US
Classificação: 04-02
Procurador: Michael Douglas VOLK JR.



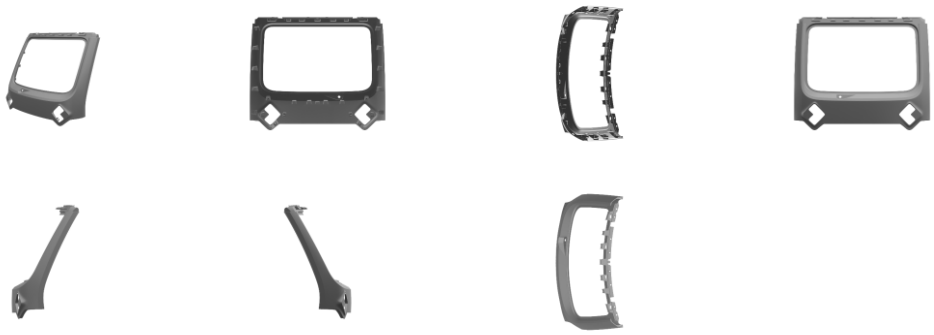




BR312025244067-3
DM/244067

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: STELLANTIS EUROPE S.P.A. [IT]
Autor: Variação 1 : Jean-Pierre PLOUE[FR]
Título do registro: Variação 1 : Para-choque dianteiro superior de veículo

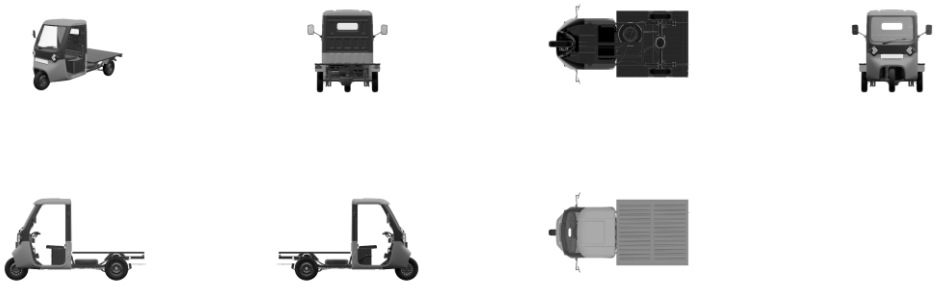
Data de depósito: 23/01/2025
Classificação: 12-16
Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.



BR312025244070-3
DM/244070

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: STELLANTIS EUROPE S.P.A. [IT]
Autor: Variação 1 : Jean-Pierre PLOUE[FR]
Título do registro: Variação 1 : Veículo motorizado

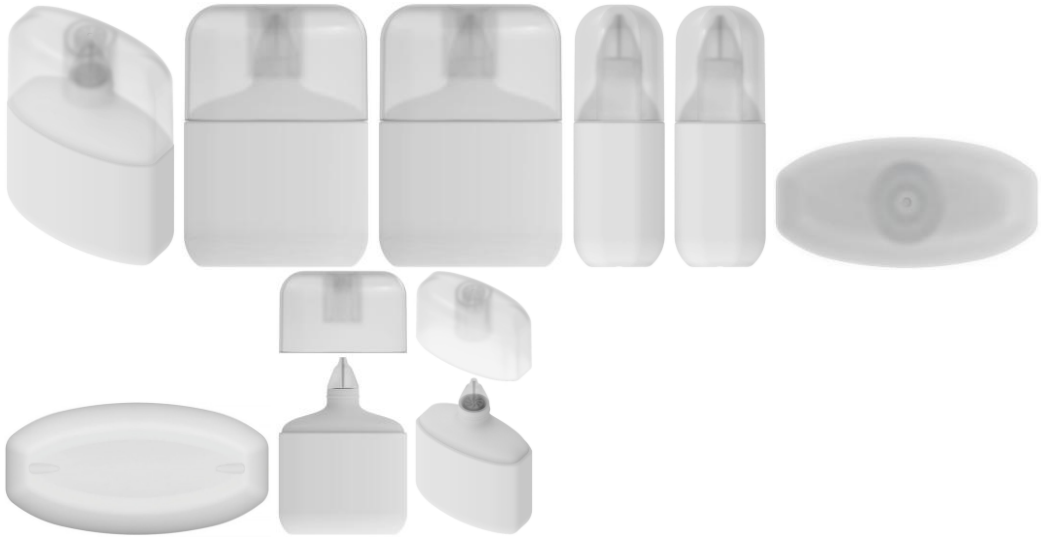
Data de depósito: 22/01/2025
Classificação: 12-08
Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.



BR312025244130-0
DM/244130

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: L'OREAL [FR]
Autor: Variação 1 : Hanna BILLQVIST[FR] e Variação 1 : Stéphanie HALLOUMI[FR]
Título do registro:
Variação 1 : Bottle for cosmetic products [packaging]

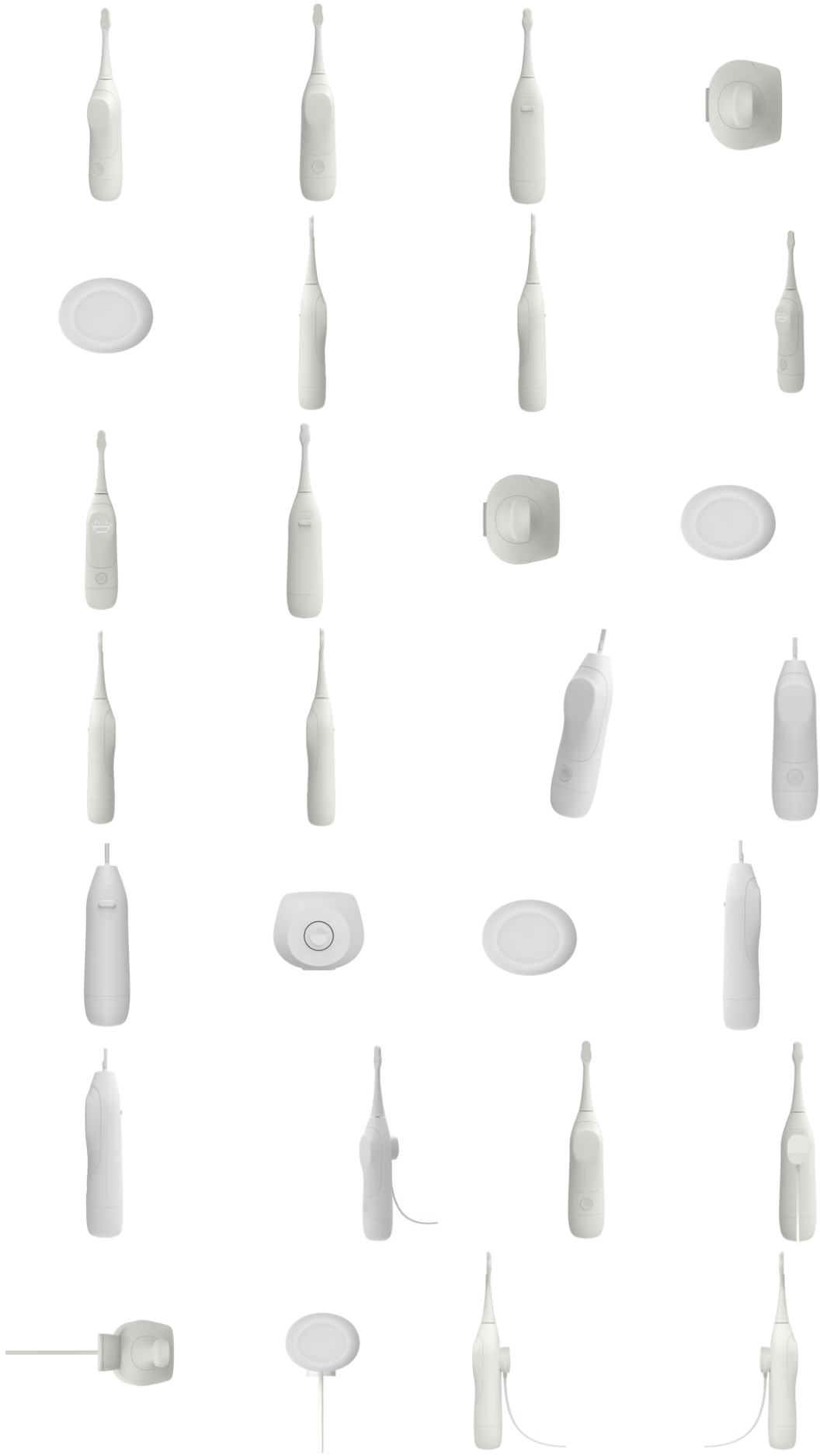
Data de depósito: 29/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015073476-0001 18/09/2024 EM
Classificação: 09-01
Procurador: WIPLAW

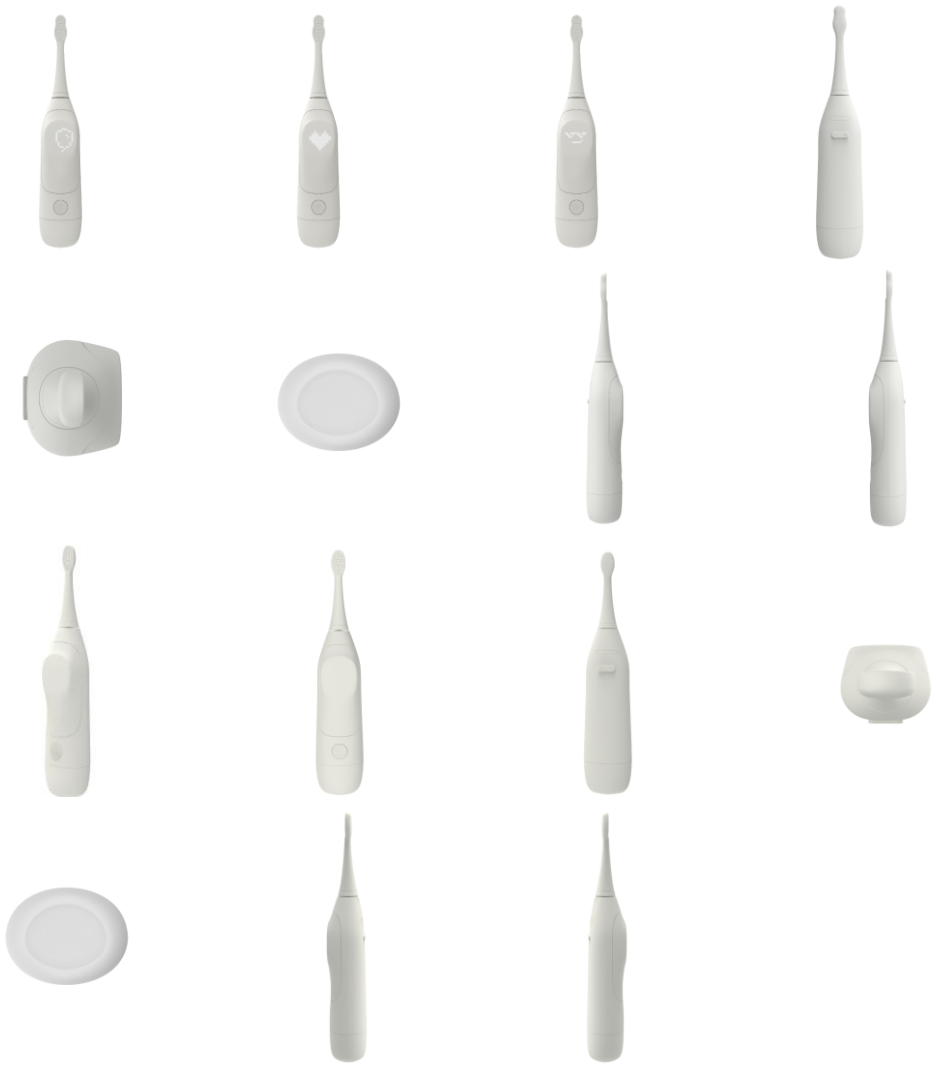


BR312025244171-8
DM/244171

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Orkla Health AS [NO]
Autor: Variação 1 : Eva Tøftum[NO], Variação 1 : Natalia Soledad Ikebara[NO], Variação 1 : Paolo Camerin[NO], Variação 2 : Eva Tøftum[NO], Variação 2 : Natalia Soledad Ikebara[NO], Variação 2 : Paolo Camerin[NO], Variação 3 : Eva Tøftum[NO], Variação 3 : Natalia Soledad Ikebara[NO], Variação 3 : Paolo Camerin[NO], Variação 4 : Eva Tøftum[NO], Variação 4 : Natalia Soledad Ikebara[NO], Variação 4 : Paolo Camerin[NO], Variação 5 : Eva Tøftum[NO], Variação 5 : Natalia Soledad Ikebara[NO], Variação 5 : Paolo Camerin[NO], Variação 6 : Eva Tøftum[NO], Variação 6 : Natalia Soledad Ikebara[NO] e Variação 6 : Paolo Camerin[NO]
Título do registro: Variação 1 : Parte de uma escova de dentes elétrica [aparelho]
Variação 2 : Parte de uma escova de dentes elétrica [aparelho]
Variação 3 : Parte de uma escova de dentes elétrica [aparelho]
Variação 4 : Parte de uma escova de dentes elétrica [aparelho] com carregador e cabo de carregamento conectados.
Variação 5 : Parte de uma escova de dentes elétrica [aparelho]
Variação 6 : Parte de uma escova de dentes elétrica [aparelho]

Data de depósito: 08/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : WIPO150365 10/07/2024 IB, Variação 2 : WIPO150365 10/07/2024 IB, Variação 3 : WIPO150365 10/07/2024 IB, Variação 4 : WIPO150365 10/07/2024 IB e Variação 5 : WIPO150365 10/07/2024 IB
Classificação: 28-03
Procurador: Abion AS

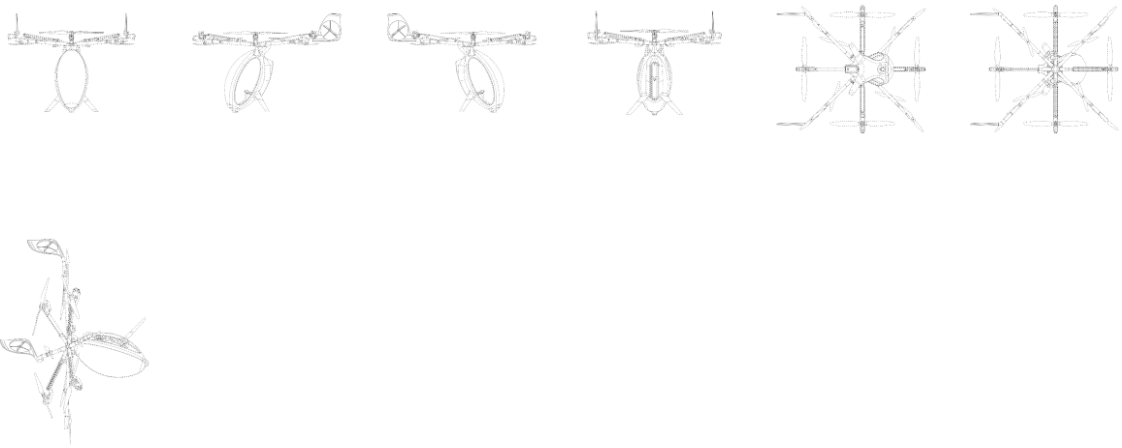




BR312025244176-9
DM/244176

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: ZIPAIR [FR]
Autor: Variação 1 : Frankie ZAPATA[FR]
Título do registro: Variação 1 : Rotor de cauda para um multicóptero

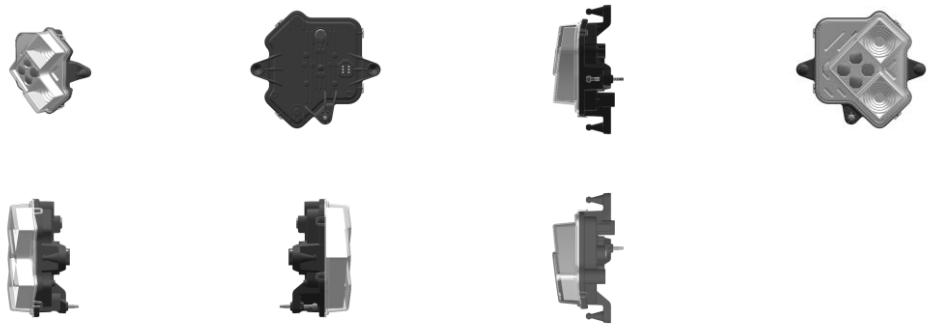
Data de depósito: 28/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/955,436 01/08/2024 US
Classificação: 12-07
Procurador: MIIP - MADE IN IP



BR312025244230-7
DM/244230

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: STELLANTIS EUROPE S.P.A. [IT]
Autor: Variação 1 : Jean-Pierre PLOUE[FR]
Título do registro: Variação 1 : Farol de veículo motorizado

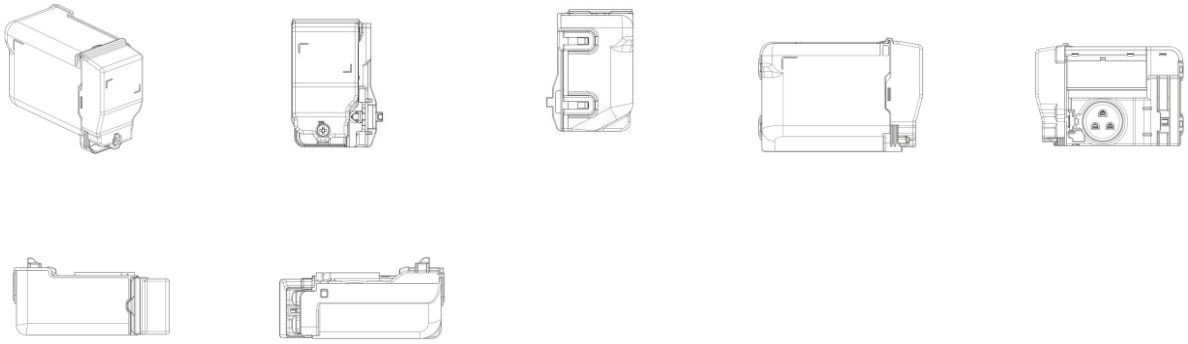
Data de depósito: 23/01/2025
Classificação: 26-06
Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.



BR312025244266-8
DM/244266

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. [BR/SC]
Autor: Variação 1 : FABIO HIDEO SAKURAI[BR]
Título do registro: Variação 1 : Inversor de corrente

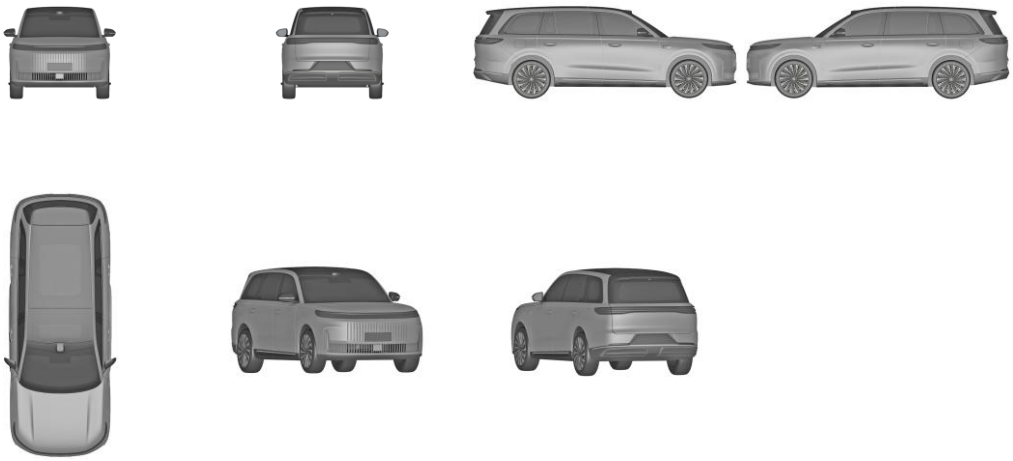
Data de depósito: 28/01/2025
Classificação: 13-02
Procurador: DIANA MARCONDES DE PAULA



BR312025244990-5
DM/244990

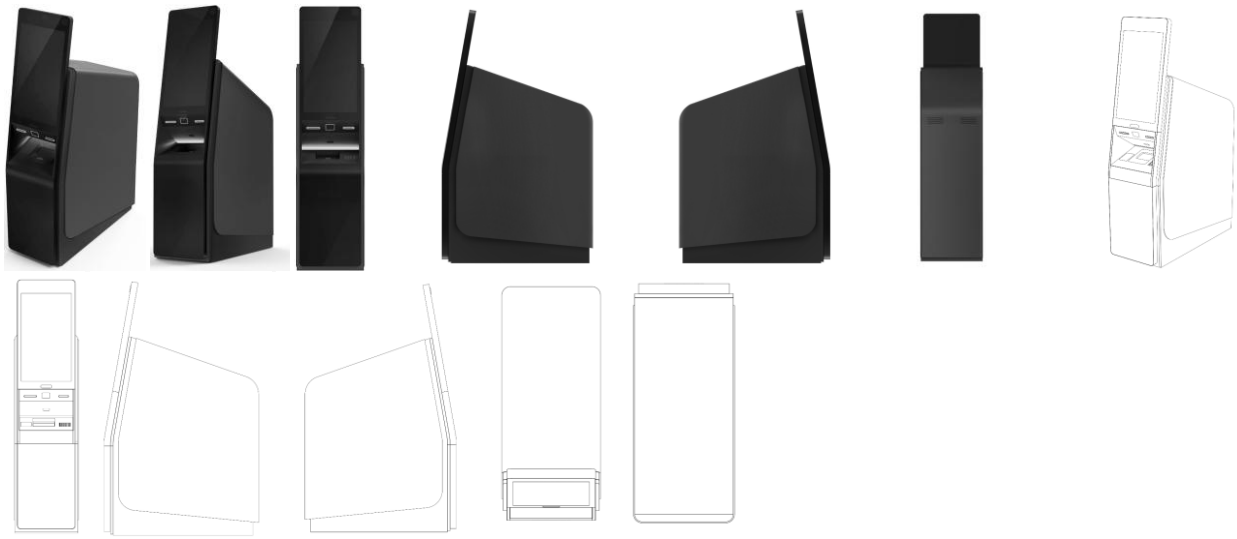
Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. [CN]
Autor: Variação 1 : Xinhua Gao[CN]
Título do registro: Variação 1 : Automóvel

Data de depósito: 27/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 2024304954244 06/08/2024 CN
Classificação: 12-08
Procurador: BEIJING SAN GAO YONG XIN INTELLECTUAL PROPERTY AGENCY CO., LTD.



BR312025245066-0
DM/245066

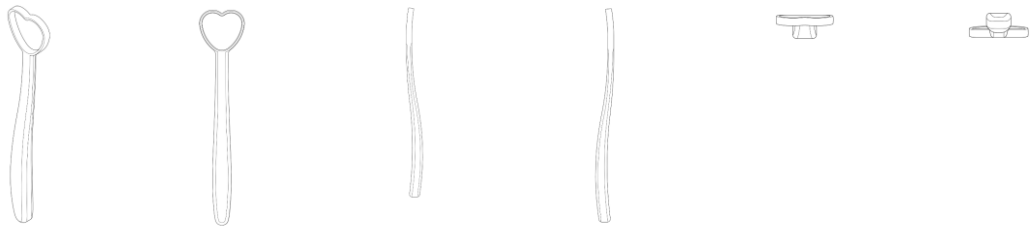
Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Revolut Ltd [GB]
Autor: Variação 1 : Ricky Lee Makin[GB] e Variação 2 : Ricky Lee Makin[GB]
Título do registro: Variação 1 : Caixa eletrônico [terminal de banco online]
Variação 2 : Caixa eletrônico [terminal de banco online]
Data de depósito: 13/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 6407555 26/11/2024 GB e Variação 2 : 6407554 26/11/2024 GB
Classificação: 20-01
Procurador: BIRD and BIRD LLP



BR312025245373-2
DM/245373

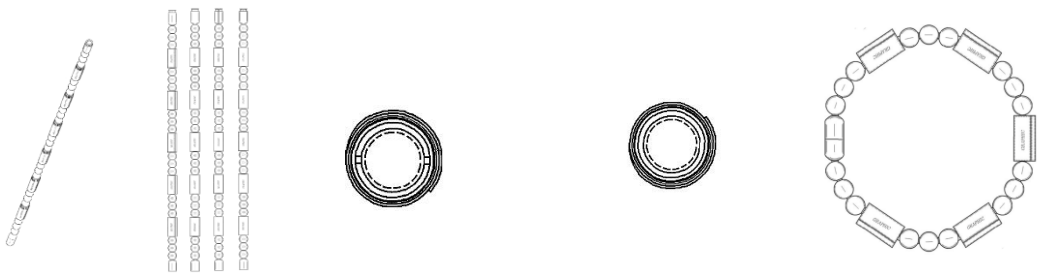
Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Cocofloss Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Chrystle Cu[US] e Variação 1 : Catherine Cu[US]
Título do registro: Variação 1 : Limpador de língua

Data de depósito: 16/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/953,494 22/07/2024 US
Classificação: 28-03
Procurador: PAUSTIAN and PARTNER Patentanwälte mbB



BR312025245782-7
DM/245782

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Jim McCafferty Productions, Inc. dba JMP Creative [US]
Autor: Variação 1 : James MCCAFFERTY[US], Variação 1 : Connie DALE[US], Variação 1 : Steven DELACEY[US] e Variação 1 : Chris LAWLER[US]
Título do registro: Variação 1 : Dispensador de adesivos de brinquedo em formato de joia
Data de depósito: 03/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/968,501 16/10/2024 US
Classificação: 21-01
Procurador: Eric LAMORTE

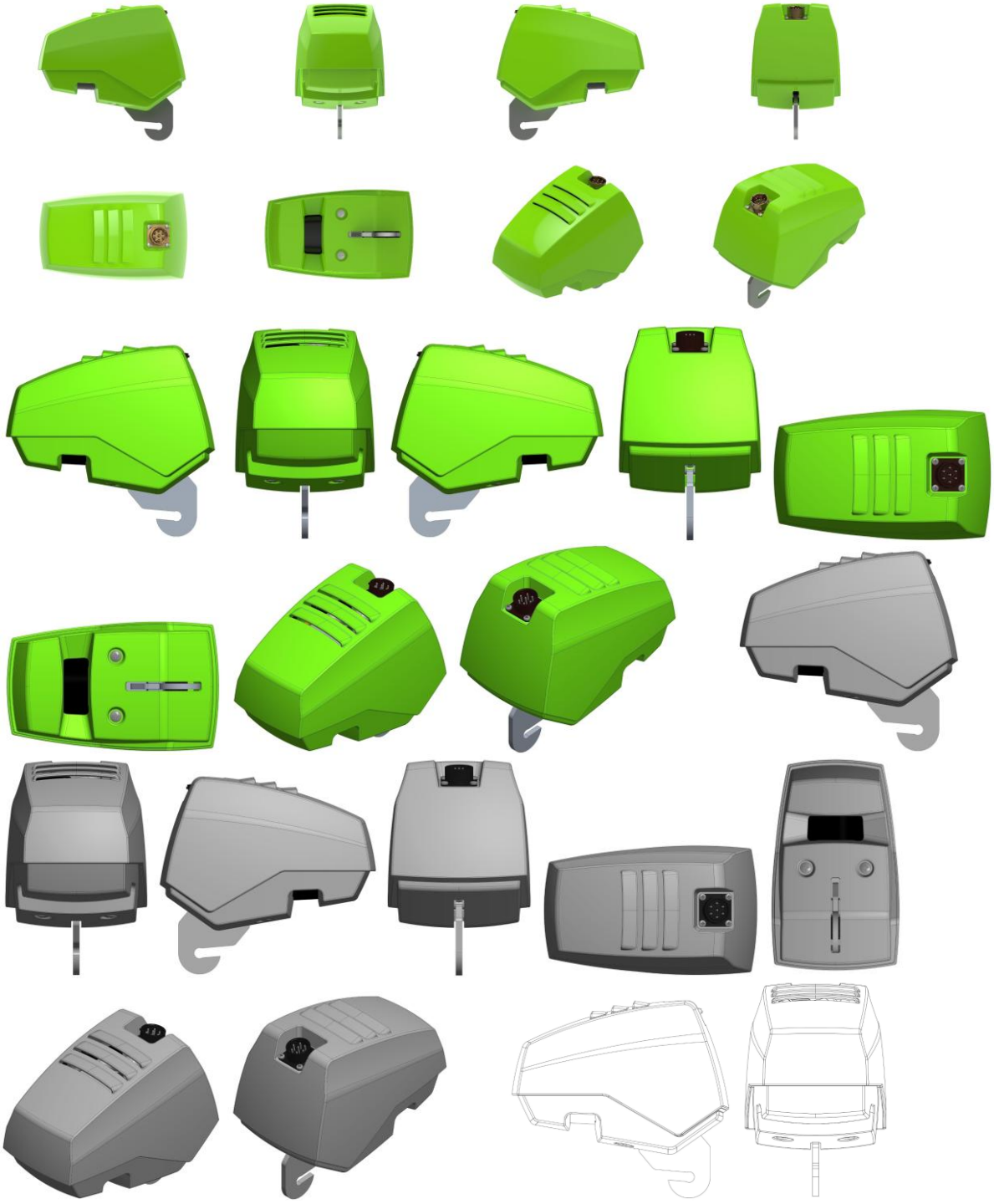


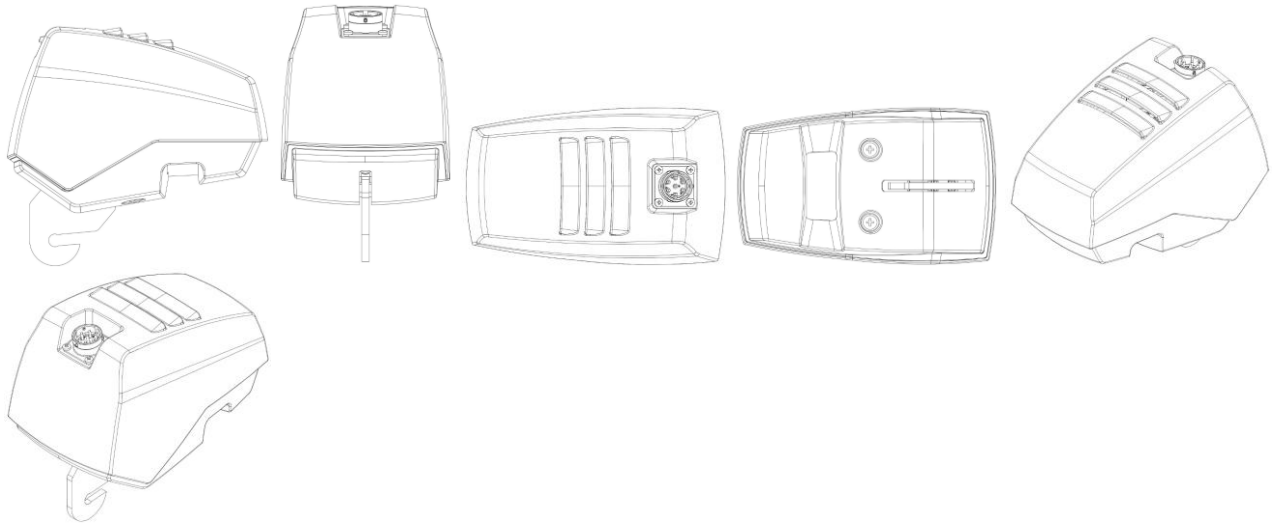
BR312025245914-5 Concessão de registro (Haia)

DM/245914

Código de despacho: 1233
Titular: Joseph Vögele AG [DE]
Autor: Variação 1 : Boris Eickhoff[DE], Variação 2 : Boris Eickhoff[DE], Variação 3 : Boris Eickhoff[DE] e Variação 4 : Boris Eickhoff[DE]
Título do registro: Variação 1 : Caixa para sensor
Variação 2 : Caixa para sensor
Variação 3 : Caixa para sensor
Variação 4 : Caixa para sensor

Data de depósito: 08/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015065954-0001 09/07/2024 EM, Variação 2 : 015065954-0002 09/07/2024 EM, Variação 3 : 015065954-0003 09/07/2024 EM e Variação 4 : 015065954-0004 09/07/2024 EM
Classificação: 10-05
Procurador: Grünecker Patent- und Rechtsanwälte PartG mbB

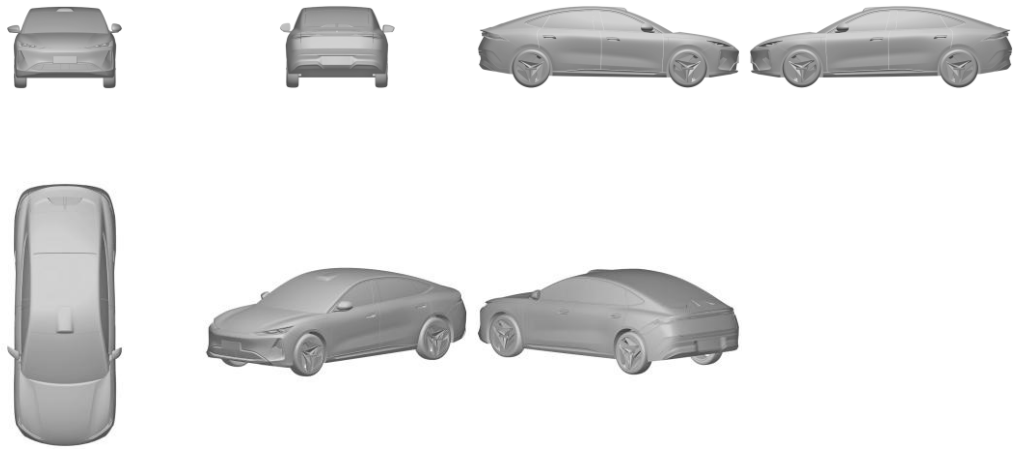




BR312025246923-0
DM/246923

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. [CN]
Autor: Variação 1 : Xinhua Gao[CN]
Título do registro: Variação 1 : Automóvel

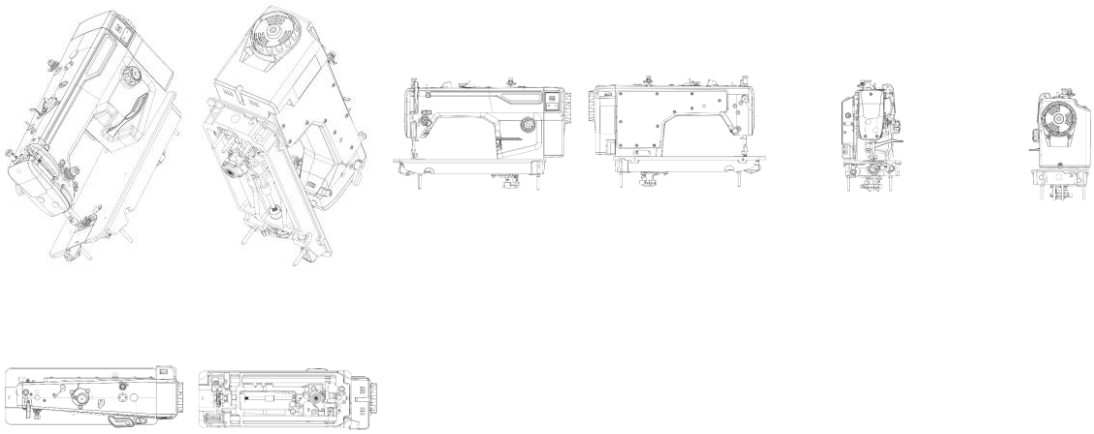
Data de depósito: 27/01/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202430530559X 21/08/2024 CN
Classificação: 12-08
Procurador: BEIJING SAN GAO YONG XIN INTELLECTUAL PROPERTY AGENCY CO., LTD.



BR312025252561-0
DM/252561

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: JACK TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: Variação 1 : Changsheng XU[CN], Variação 1 : Fei HU[CN] e Variação 1 : Yue QIU[CN]
Título do registro: Variação 1 : Máquina de costura

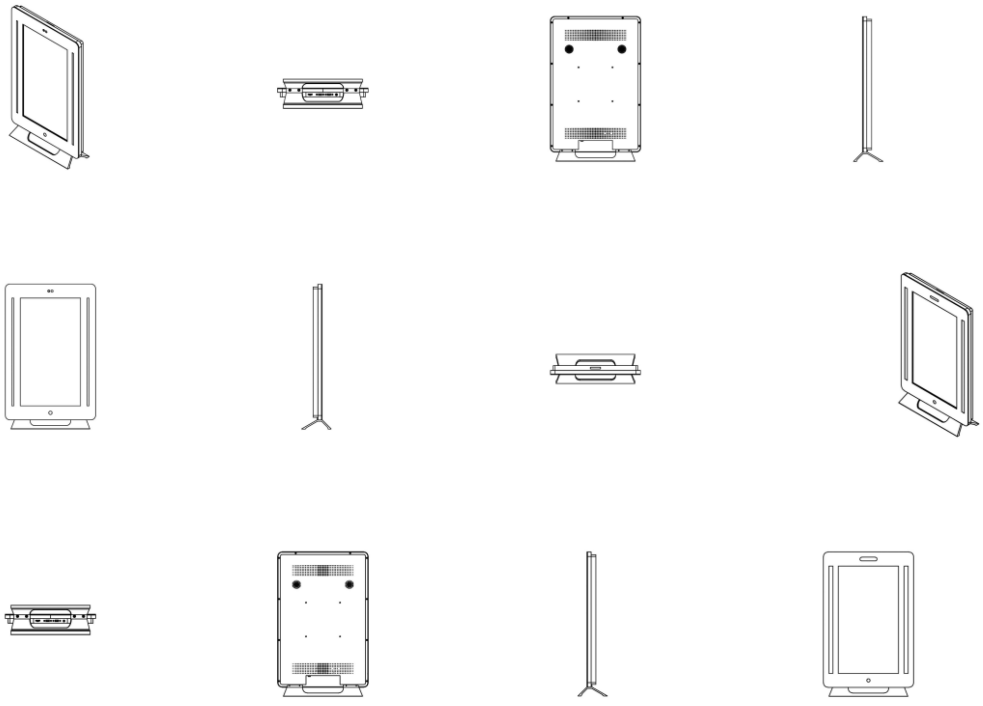
Data de depósito: 09/12/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202530368555.0 25/06/2025 CN
Classificação: 15-06
Procurador: UNITALEN ATTORNEYS AT LAW CO., LTD.



BR312025252564-4
DM/252564

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Hangzhou Taiding Education Technology Co., Ltd [CN]
Autor: Variação 1 : LiFang DING[CN], Variação 1 : HuiFang DING[CN], Variação 1 : YiHang YING[CN], Variação 1 : Ming PAN[CN], Variação 1 : YiZhou DING[CN], Variação 2 : LiFang DING[CN], Variação 2 : HuiFang DING[CN], Variação 2 : YiHang YING[CN], Variação 2 : Ming PAN[CN] e Variação 2 : YiZhou DING[CN]
Título do registro: Variação 1 : Espelho inteligente
Variação 2 : Espelho inteligente

Data de depósito: 08/12/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202530329262.1 09/06/2025 CN e Variação 2 : 202530329262.1 09/06/2025 CN
Classificação: 06-07
Procurador: Shanghai Jinghu Patent Agency

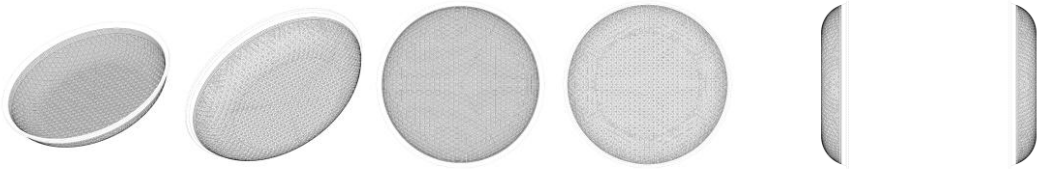





BR312025252635-7
DM/252635

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Jiangmen Yishan Metal Products Co., Ltd. [CN] e BLACKCUBE CO.,LTD [KR]
Autor: Variação 1 : CHANGHO LEE[CN], Variação 1 : SHIJU LI[CN] e Variação 1 : WONYOUNG LEE[CN]
Título do registro: Variação 1 : Panela de cozinhar

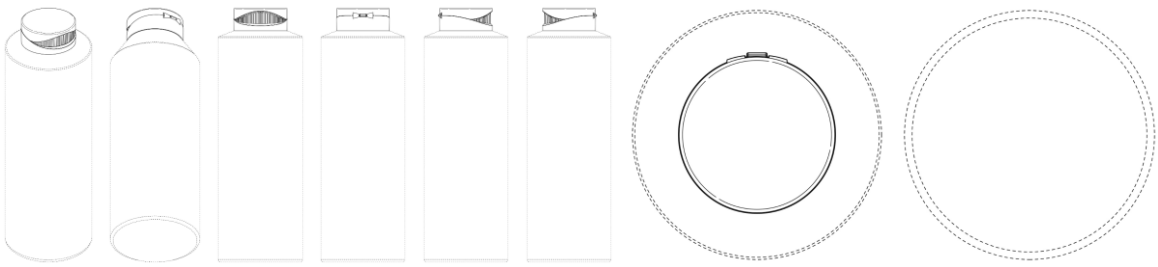
Data de depósito: 14/11/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202530398480.0 08/07/2025 CN
Classificação: 07-02
Procurador: JIAQUAN IP LAW




BR312025252667-5
DM/252667

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Henkel AG and Co. KGaA [DE]
Autor: Variação 1 : Glenn William Kaye[US], Variação 1 : Alyson Rebecca Gruber[US], Variação 1 : Stuart Harvey Lee[US] e Variação 1 : Daniel August Martin[US]
Título do registro: Variação 1 : Tampa de garrafa

Data de depósito: 21/11/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/005754 28/05/2025 US
Classificação: 09-07



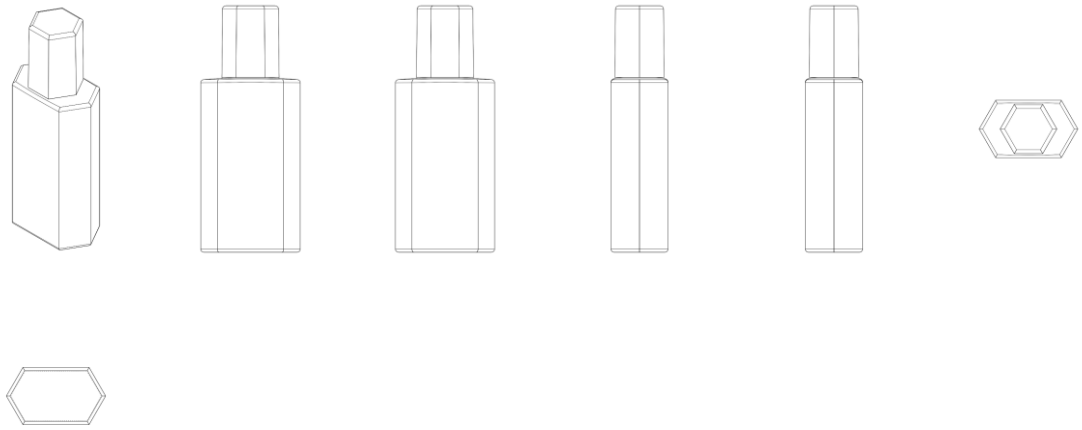
BR312025252678-0

Concessão de registro (Haia)

DM/252678

Código de despacho: 1233
Titular: Family Hive LLC [US]
Autor: Variação 1 : Blake Reynolds[US] e Variação 1 : Chris DiGiacomo[US]
Título do registro: Variação 1 : Frasco para cosméticos [embalagem]

Data de depósito: 06/11/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/003,277 12/05/2025 US
Classificação: 09-01
Procurador: Perani and Partners S.p.A. / Fabio CICERI



BR312025252686-1
DM/252686

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: A. Kuster Sirocco AG [CH]
Autor: Variação 1 : Ralph Grüniger[CH] e Variação 2 : Ralph Grüniger[CH]
Título do registro: Variação 1 : Saquinho para chá ou café
Variação 2 : Saquinho para chá ou café

Data de depósito: 10/12/2025
Classificação: 09-05
Procurador: euromaier AG

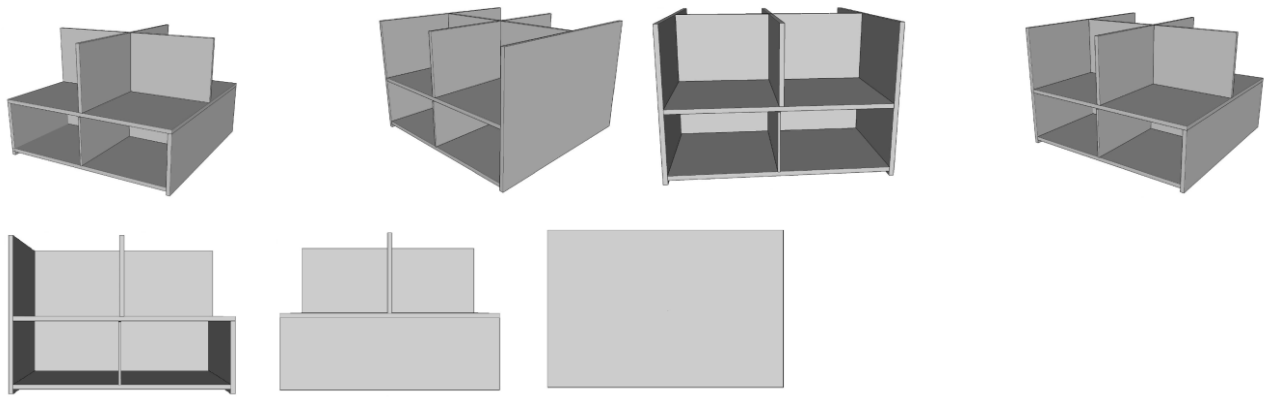


BR312025252730-2
DM/252730

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: MAXIM GVOZDEV [RU]
Autor: Variação 1 : Maxim Gvozdev[RU], Variação 2 : Maxim Gvozdev[RU] e Variação 3 : Maxim Gvozdev[RU]
Título do registro: Variação 1 : Unidade de jogos modular para crianças
Variação 2 : Unidade de jogos modular para crianças
Variação 3 : Unidade de jogos modular para crianças

Data de depósito: 04/05/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 2024520175 06/11/2024 RU
Classificação: 21-01
Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de

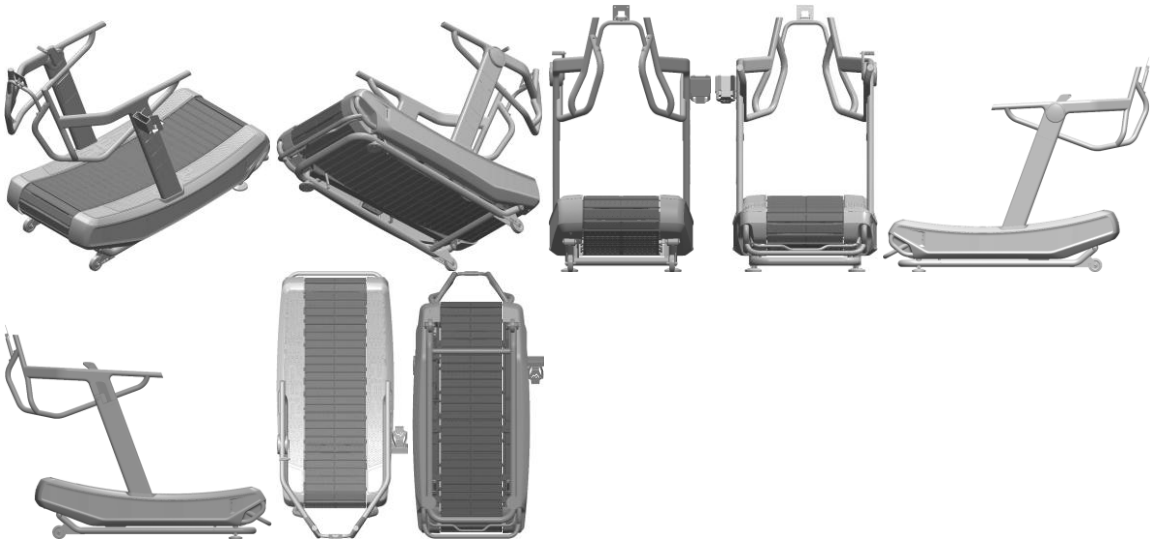
publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.



BR312025252739-6
DM/252739

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Rep Fitness LLC [US]
Autor: Variação 1 : Edward Flick[US]
Título do registro: Variação 1 : Esteira

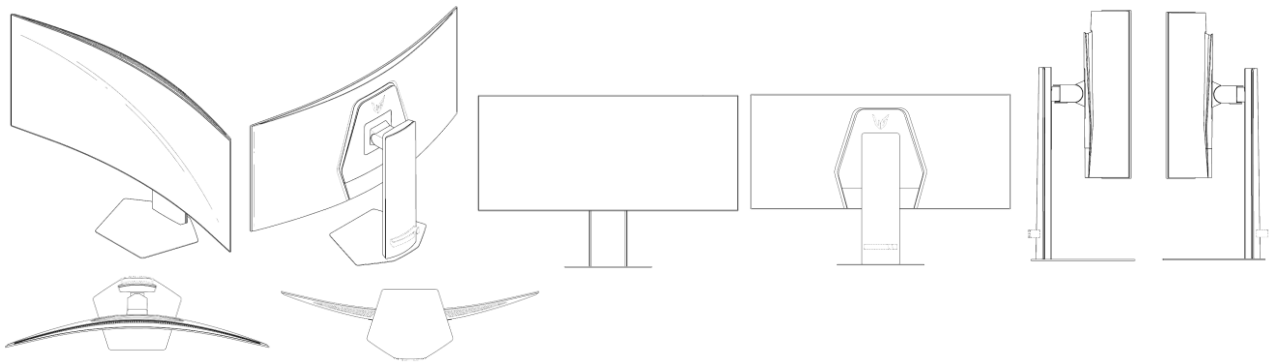
Data de depósito: 03/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/997,094 04/04/2025 US
Classificação: 21-02
Procurador: Shane Percival



BR312025252744-2
DM/252744

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR]
Autor: Variação 1 : Hyunhee You[KR], Variação 1 : Yeonjin Kim[KR], Variação 1 : Daihyung Ryu[KR] e Variação 1 : Seokkyu Kang[KR]
Título do registro: Variação 1 : Monitor para jogos

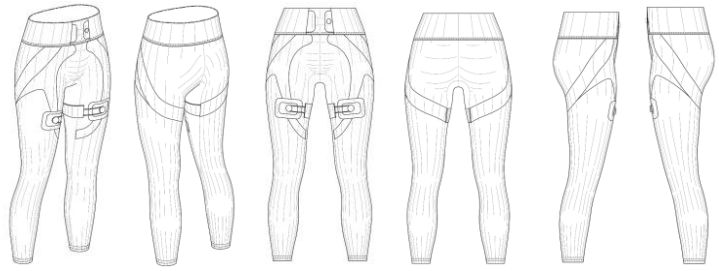
Data de depósito: 19/11/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30-2025-0022786 17/06/2025 KR
Classificação: 14-02
Procurador: Yong Noke HAW



BR312025252776-0
DM/252776

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Tighties, Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Krystal Gillis[US]
Título do registro: Variação 1 : Vestuário

Data de depósito: 08/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/995,182 25/03/2025 US
Classificação: 02-02
Procurador: VLP Law Group LLP / Thibodeau, Jr. David J.



BR312025252777-9
DM/252777

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Tighties, Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Krystal Gillis[US]
Título do registro: Variação 1 : Vestuário

Data de depósito: 08/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/995,176 25/03/2025 US
Classificação: 02-02
Procurador: VLP Law Group LLP / Thibodeau, Jr. David J.

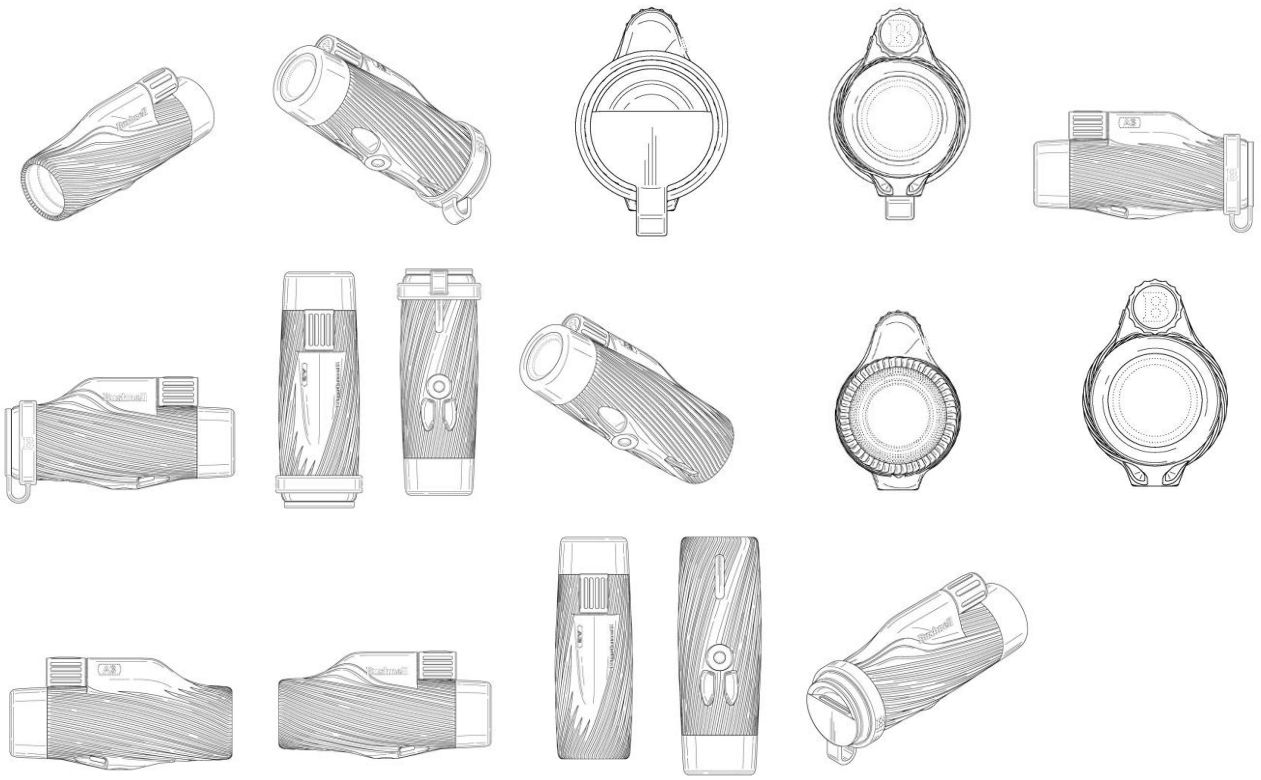


BR312025252819-8
DM/252819

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Bushnell Holdings, LLC [US]
Autor: Variação 1 : Detlev MAGERER[US]
Título do registro: Variação 1 : Monóculo

Data de depósito: 05/12/2025

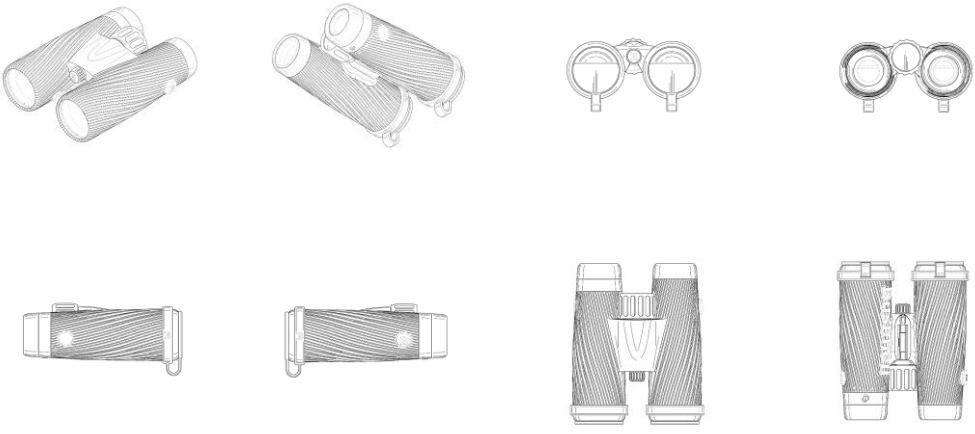
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/007,186 06/06/2025 US
Classificação: 16-06
Procurador: Murgitroyd



BR312025252820-1
DM/252820

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Bushnell Holdings, LLC [US]
Autor: Variação 1 : Detlev MAGERER[US]
Título do registro: Variação 1 : Binóculos

Data de depósito: 05/12/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/007,179 06/06/2025 US
Classificação: 16-06
Procurador: Murgitroyd

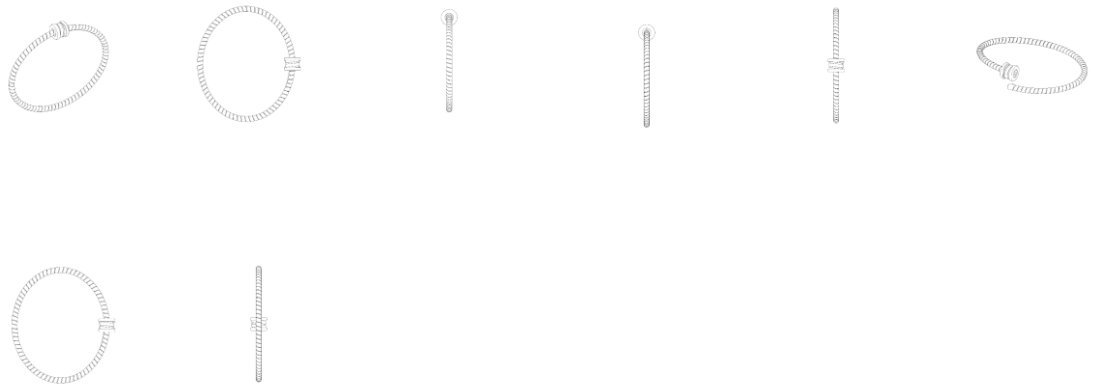




BR312025252893-7
DM/252893

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: BULGARI SPA [IT]
Autor: Variação 1 : Lucia Silvestri[IT]
Título do registro: Variação 1 : Pulseira

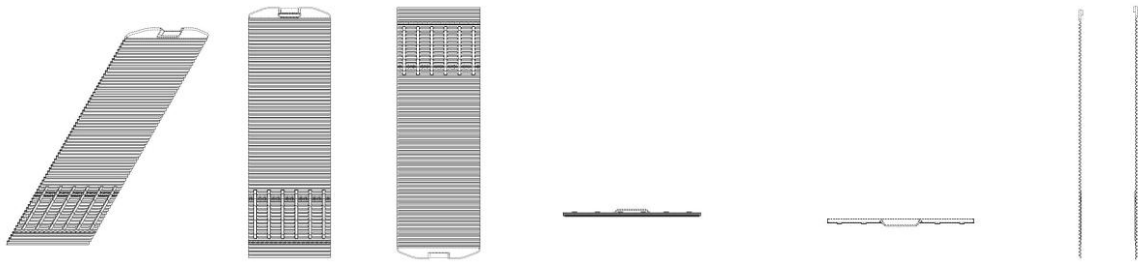
Data de depósito: 16/12/2025
Classificação: 11-01
Procurador: Bulgari S.p.A. - Brand Protection Department



BR312025252897-0
DM/252897

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Confer Plastics, Inc. [US]
Autor: Variação 1 : David Lipniarski[US]
Título do registro: Variação 1 : Painel de parede

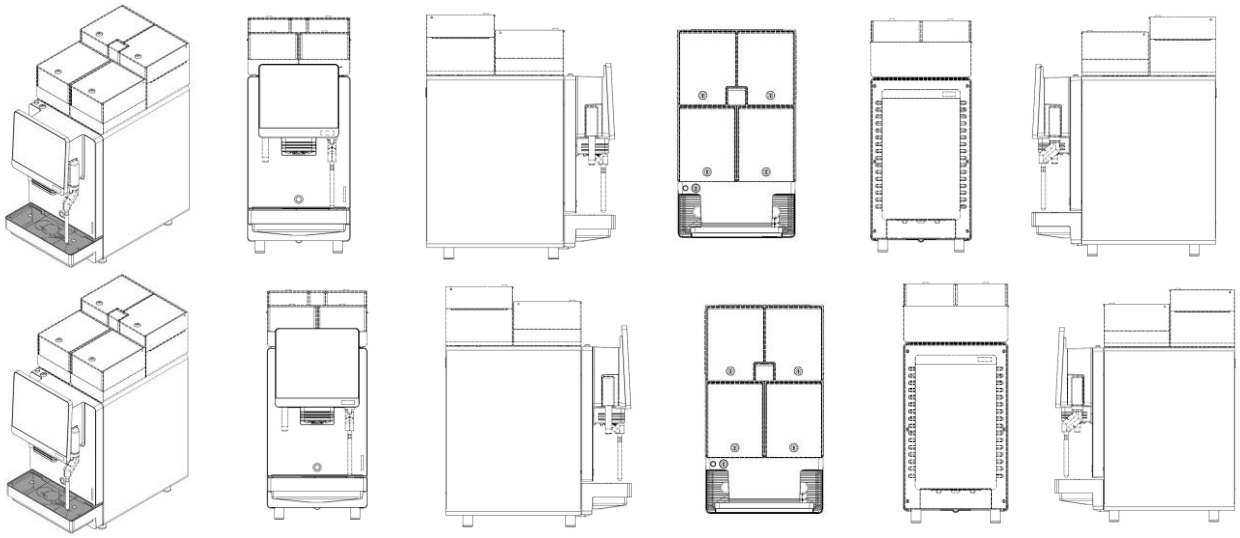
Data de depósito: 09/09/2025
Classificação: 25-01
Procurador: Katherine H. McGuire, Esq.
Detalhes do despacho: A prioridade unionista foi recusada, uma vez que o desenho industrial reivindicado no documento é distinto do desenho industrial reivindicado no registro internacional.



BR312025252907-0
DM/252907

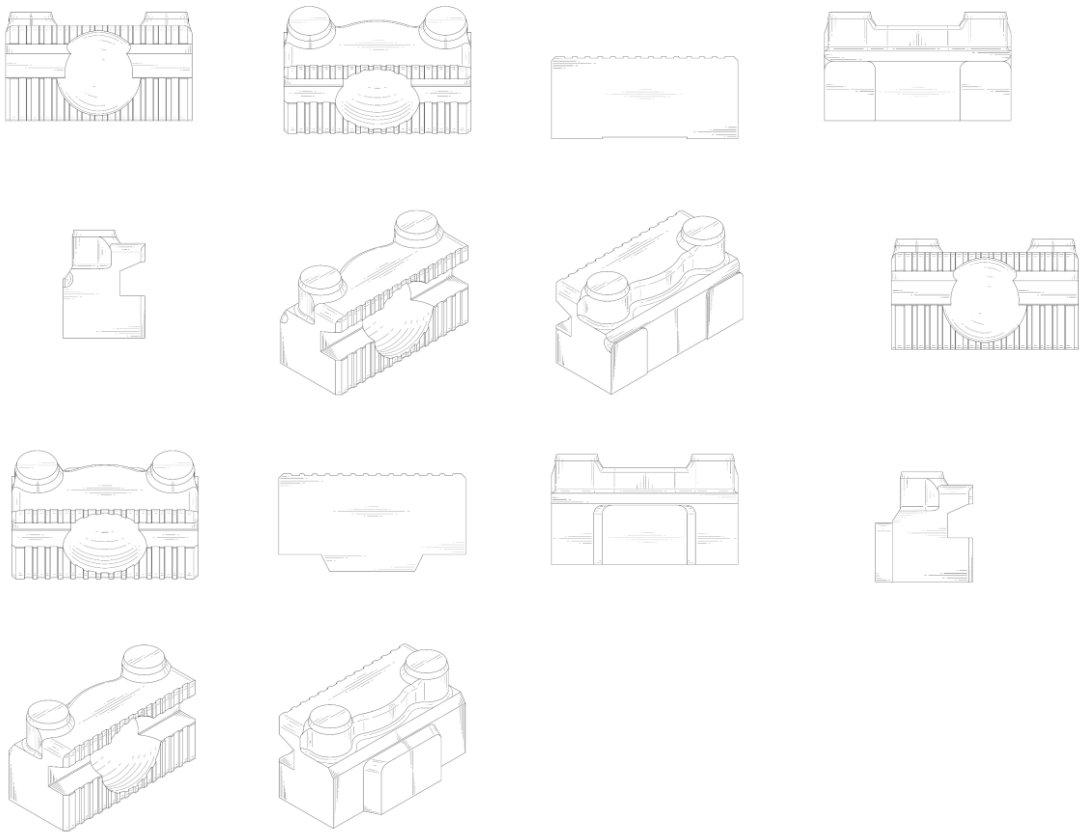
Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Franke Kaffeemaschinen AG [CH]
Autor: Variação 1 : Michael Thurnherr[CH] e Variação 2 : Michael Thurnherr[CH]
Título do registro: Variação 1 : Máquina de café [exceto para uso doméstico]
Variação 2 : Máquina de café [exceto para uso doméstico]

Data de depósito: 16/12/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : WIPO166202 29/07/2025 IB e Variação 2 : WIPO166202 29/07/2025 IB
Classificação: 31-00
Procurador: LBP Lemcke, Brommer and Partner Patentanwälte mbB



BR312025252919-4
DM/252919

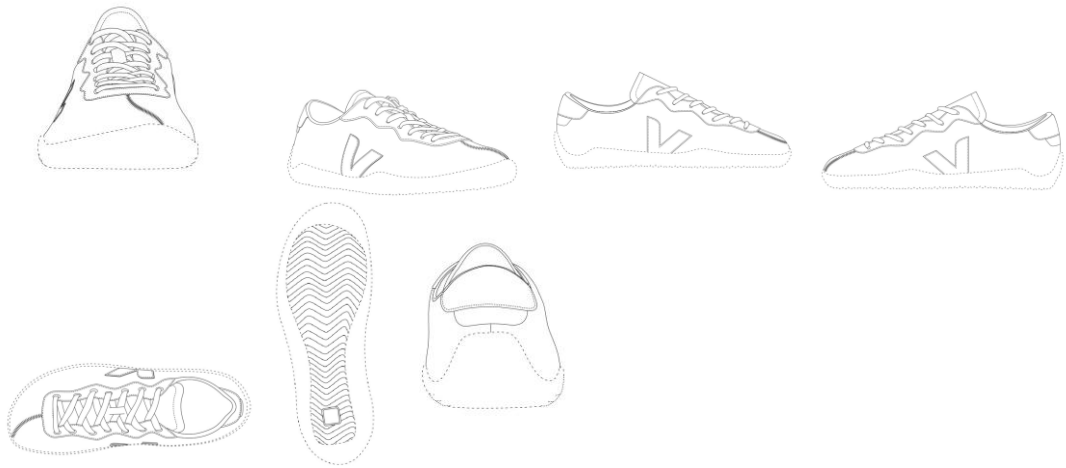
Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Institut Straumann AG [CH]
Autor: Variação 1 : Maximilian Sattler[CH] e Variação 2 : Maximilian Sattler[CH]
Título do registro: Variação 1 : Instrumentos e utensílios para laboratórios de prótese dentária
Variação 2 : Instrumentos e utensílios para laboratórios de prótese dentária
Data de depósito: 18/12/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015107854-0001 25/06/2025 EM e Variação 2 : 015107854-0002 25/06/2025 EM
Classificação: 24-02
Procurador: Fleuchaus and Gallo Partnerschaft mbB



BR312025252937-2
DM/252937

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: VEJA FAIR TRADE SARL [FR]
Autor: Variação 1 : Sébastien KOPP[FR]
Título do registro: Variação 1 : Calçado

Data de depósito: 18/11/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015102626-0001 19/05/2025 EM
Classificação: 02-04
Procurador: Cabinet Germain et Maureau

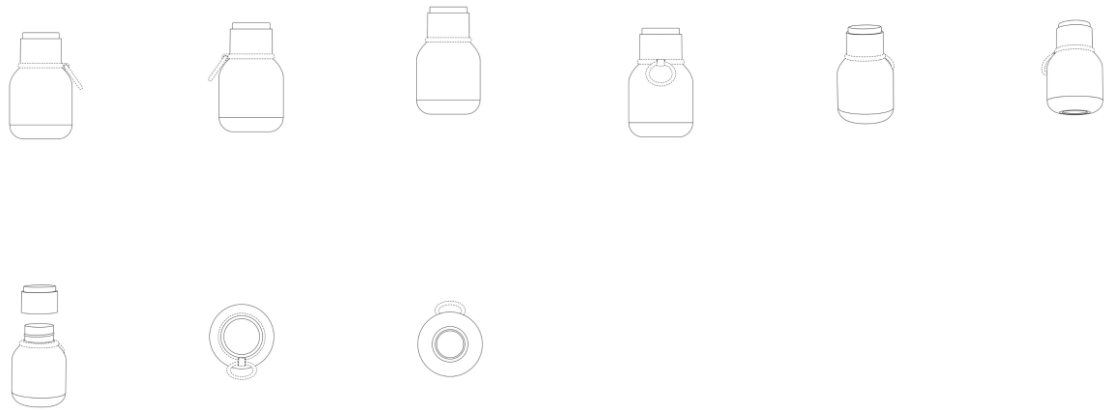


BR312025253012-5
DM/253012

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: ARIE PISAREVSKY [IL]
Autor: Variação 1 : ARIE PISAREVSKY[IL]

Título do registro: Variação 1 : Garrafa térmica para bebidas

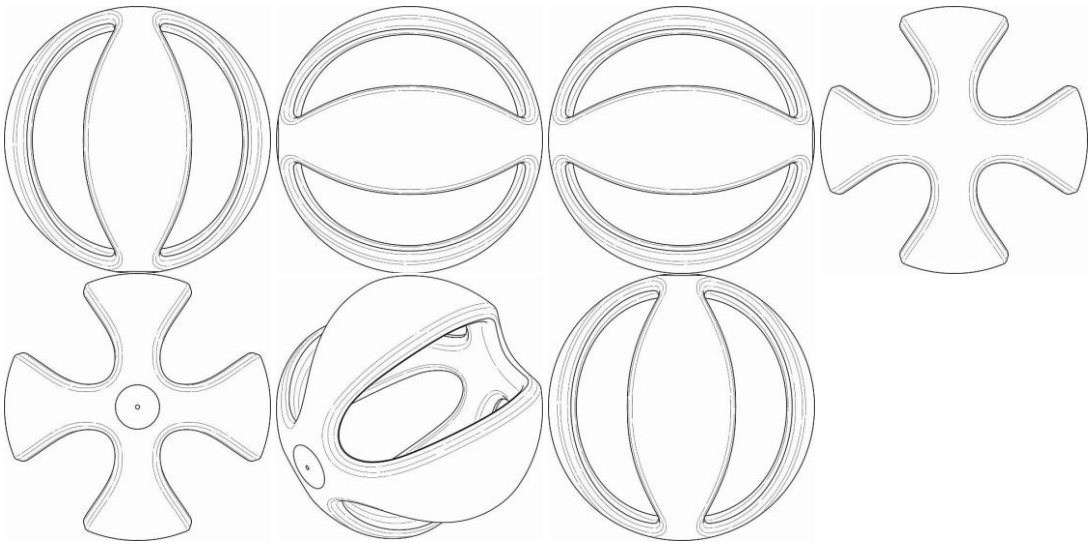
Data de depósito: 30/11/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/015,827 31/07/2025 US
Classificação: 07-10
Procurador: OSHER MOR



BR312025253050-8
DM/253050

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Brahim ZBEIR [FR]
Autor: Variação 1 : Brahim ZBEIR[FR]
Título do registro: Variação 1 : Bola para esportes

Data de depósito: 22/12/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : FR20252731-001 01/07/2025 FR
Classificação: 21-02
Procurador: IP TRUST

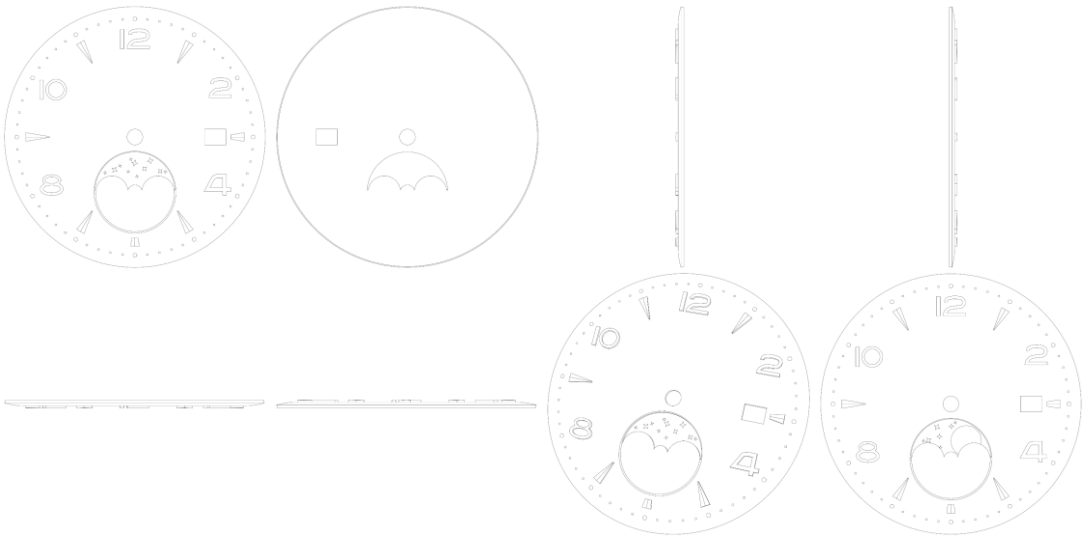


BR312025253057-5
DM/253057

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Montres Tudor SA [CH]
Autor: Variação 1 : Ludovic BAZZAN[CH]
Título do registro: Variação 1 : Mostrador de relógio

Data de depósito: 22/12/2025

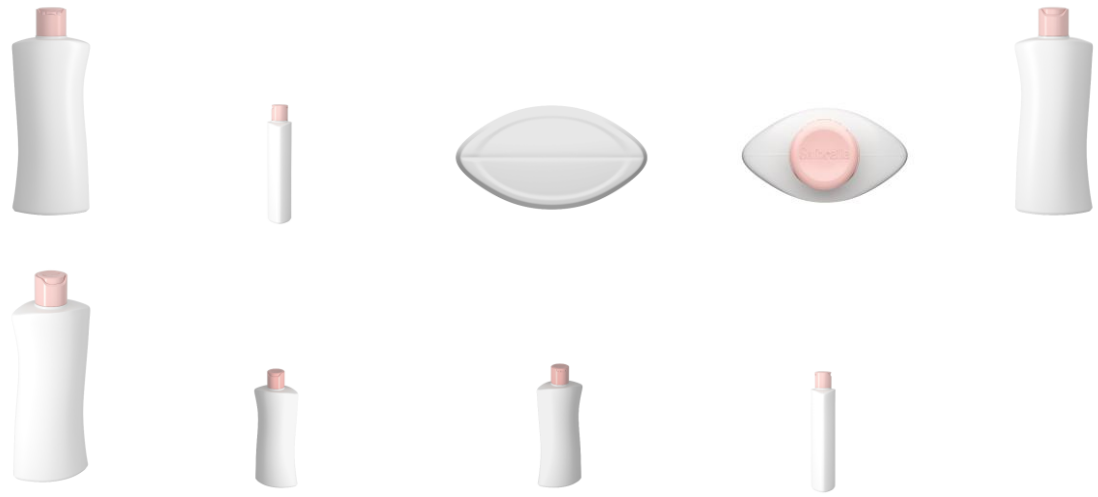
Prioridade unionista: Variação 1 : CH2025-00362 15/08/2025 CH
Classificação: 10-07
Procurador: BUGNION S.A.



BR312025253070-2
DM/253070

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: S.P.M.D [FR]
Autor: Variação 1 : Valérie Bernard[FR] e Variação 1 : Jean-Louis MATHIEZ[FR]
Título do registro: Variação 1 : Garrafa

Data de depósito: 06/11/2025
Classificação: 09-01
Procurador: ARDAN



BR312025253079-6
DM/253079

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Jiangsu IEZI Ev tech Co. , Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Peng WANG[CN], Variação 1 : Lijian LI[CN] e Variação 1 : Zhiqun YUE[CN]
Título do registro: Variação 1 : Motocicleta

Data de depósito: 05/11/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202530255804.5 08/05/2025 CN
Classificação: 12-11
Procurador: CHISPO ATTORNEYS AT LAW



BR312025253087-7
DM/253087

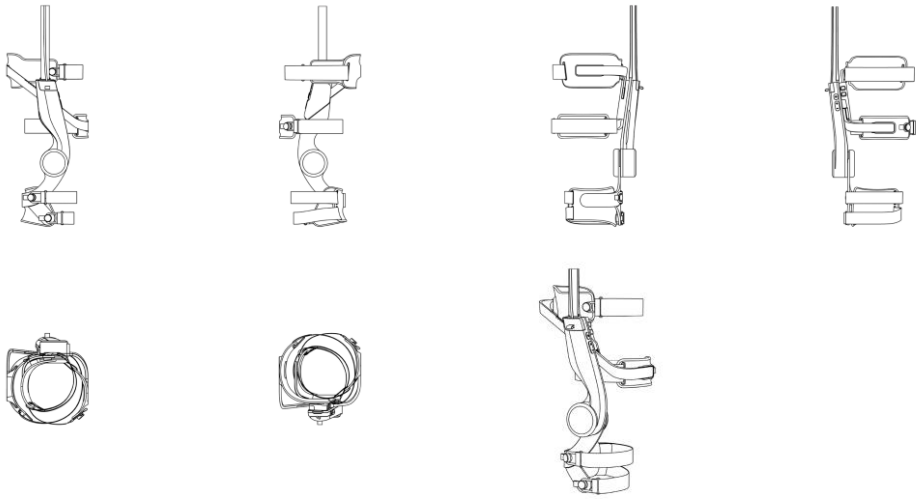
Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: David Jiménez Rodríguez [ES]
Autor: Variação 1 : David Jiménez Rodríguez[ES]
Título do registro: Variação 1 : Cabeçote da guitarra
Data de depósito: 20/12/2025
Classificação: 17-03



BR312025253092-3
DM/253092

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: XENO DYNAMICS CO., LTD [CN]
Autor: Variação 1 : Rongji LV[CN], Variação 1 : Zhiqiang ZHANG[CN], Variação 1 : Yuhan CHEN[CN] e Variação 1 : Zheng YANG[CN]
Título do registro: Variação 1 : Exoesqueleto da articulação do joelho

Data de depósito: 15/12/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 202530588408.4 30/09/2025 CN
Classificação: 24-05
Procurador: GUANGZHOU PRIME IP LAW OFFICE



BR312025253160-1
DM/253160

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: AROKS [FR]
Autor: Variação 1 : Erick SKORA[FR]
Título do registro: Variação 1 : Garrafa para bebidas

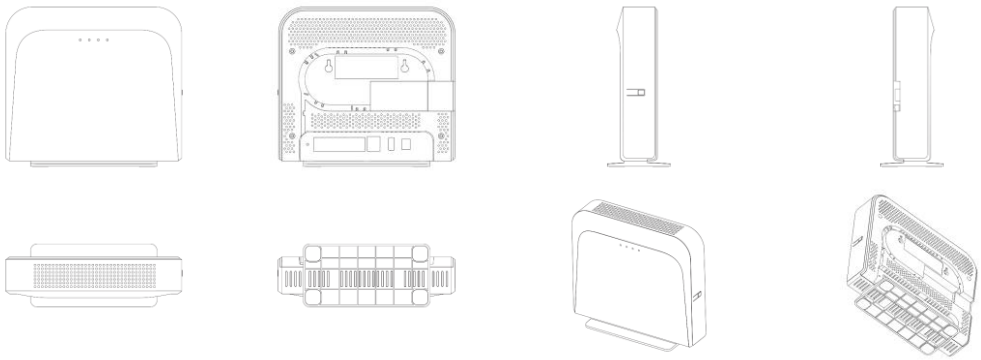
Data de depósito: 12/12/2025
Classificação: 09-01
Procurador: Aude Malherbe



BR312025253161-0
DM/253161

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: SAGEMCOM BROADBAND SAS [FR]
Autor: Variação 1 : Longjun Li[CN]
Título do registro: Variação 1 : Gateway de rede

Data de depósito: 30/12/2025
Classificação: 14-03
Procurador: Jacques Labrunie

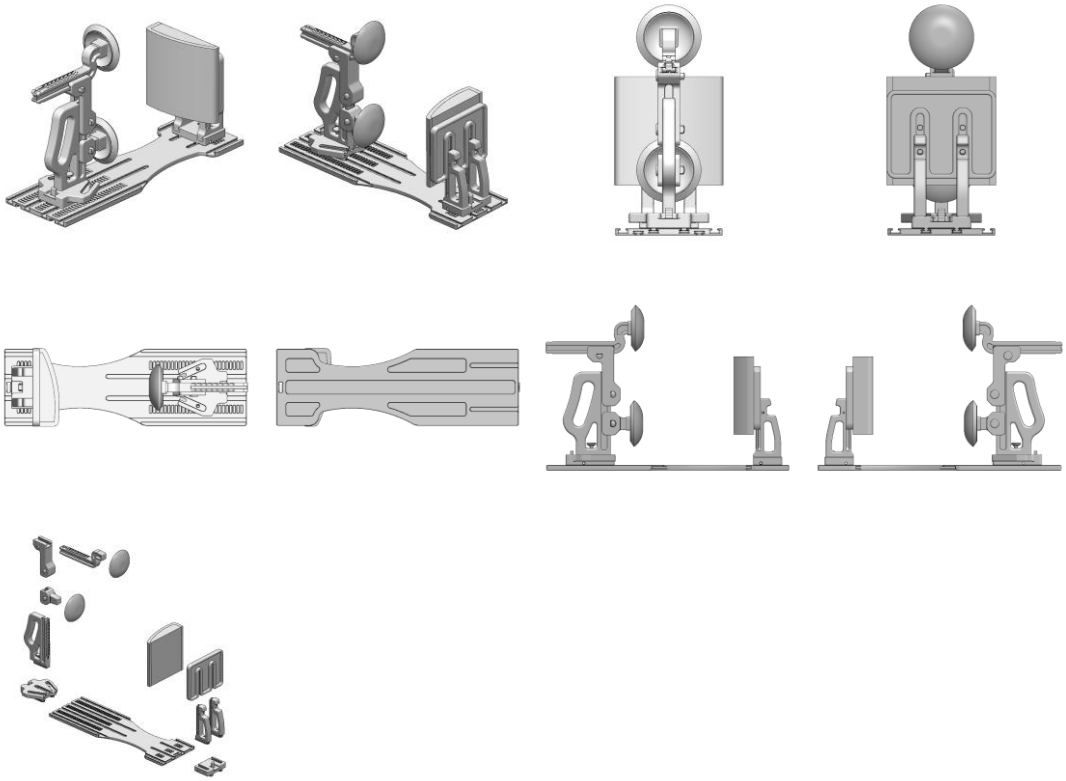


BR312025253180-6
DM/253180

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233

Titular: Innovative Medical Products, Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Tamas Kovacs[US]
Título do registro: Variação 1 : Posicionador ortopédico

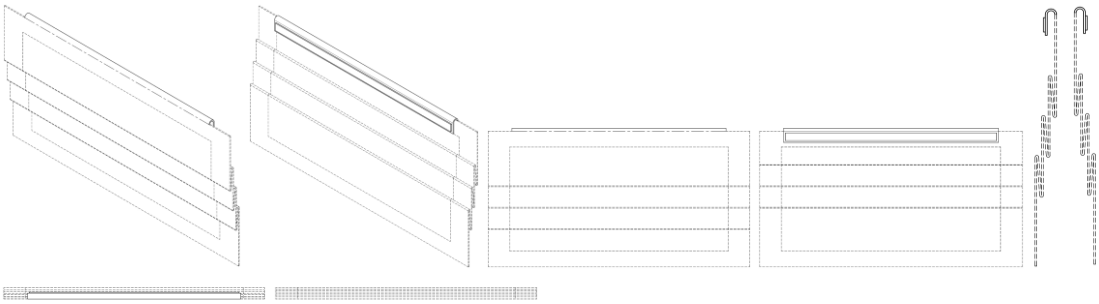
Data de depósito: 09/09/2025
Classificação: 24-02
Procurador: Damian G. Wasserbauer, Esq.
Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, uma vez que tratava-se de um documento de patente de invenção e não revelava o desenho industrial reivindicado de maneira completa e em todas as suas vistas ortogonais, como representado no registro internacional. Além disso, o objeto mostrado no documento de prioridade citado é distinto do reivindicado no registro internacional.



BR312025253189-0
DM/253189

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: YONG NOH LEE [KR]
Autor: Variação 1 : YONG NOH LEE[KR]
Título do registro: Variação 1 : Máscara respiratória

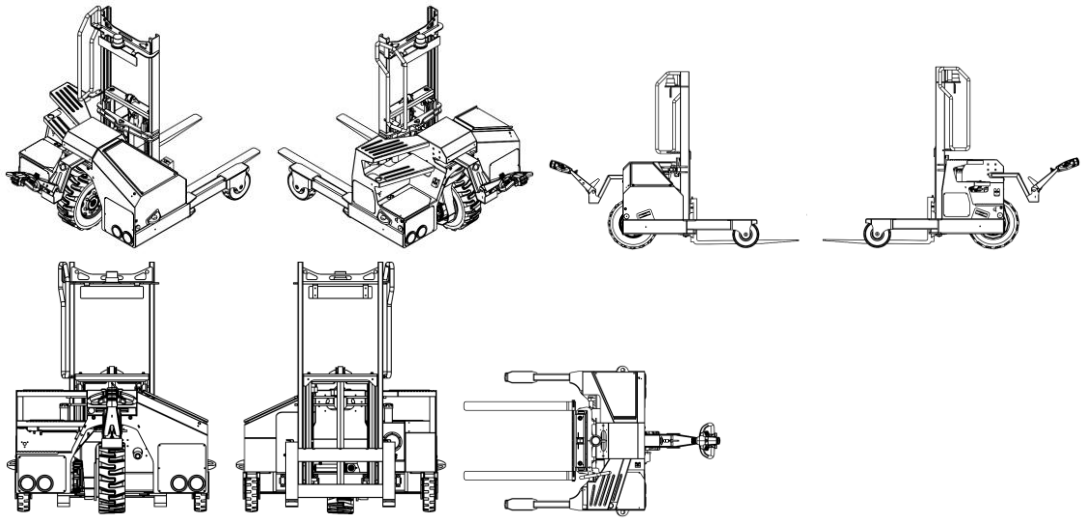
Data de depósito: 18/12/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 30-2025-0024396 26/06/2025 KR
Classificação: 29-02
Procurador: MUHANN Patent and Law Firm



BR312025253204-7 Concessão de registro (Haia)

DM/253204

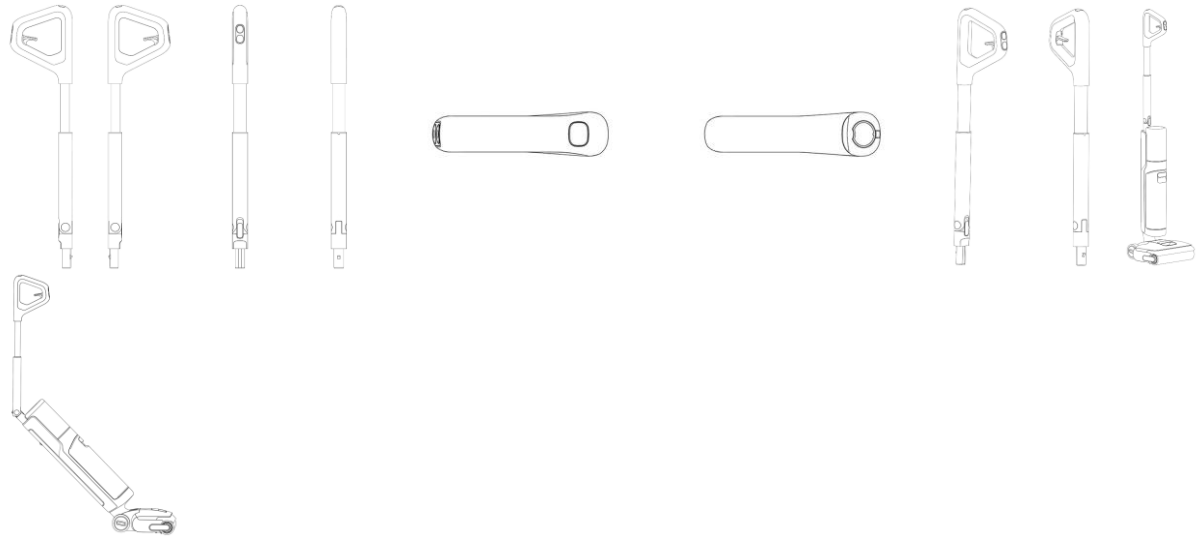
Código de despacho: 1233
Titular: Combilift Unlimited Company [IE]
Autor: Variação 1 : Martin McVicar[IE], Variação 1 : Robert Moffett[IE], Variação 1 : Mark Whyte[IE] e Variação 1 : Jamie Agnew[IE]
Título do registro: Variação 1 : Empilhadeira
Data de depósito: 26/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 015097249-0001 31/03/2025 EM
Classificação: 12-05
Procurador: FRKelly



BR312025253349-3
DM/253349

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Dreame Intelligent Cleaning Future (Suzhou) Technology Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Zikuo CHEN[CN]
Título do registro: Variação 1 : Cabo para máquinas de limpeza de pisos

Data de depósito: 09/12/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 2025305128763 28/08/2025 CN
Classificação: 15-05
Procurador: LEADER PATENT and TRADEMARK FIRM

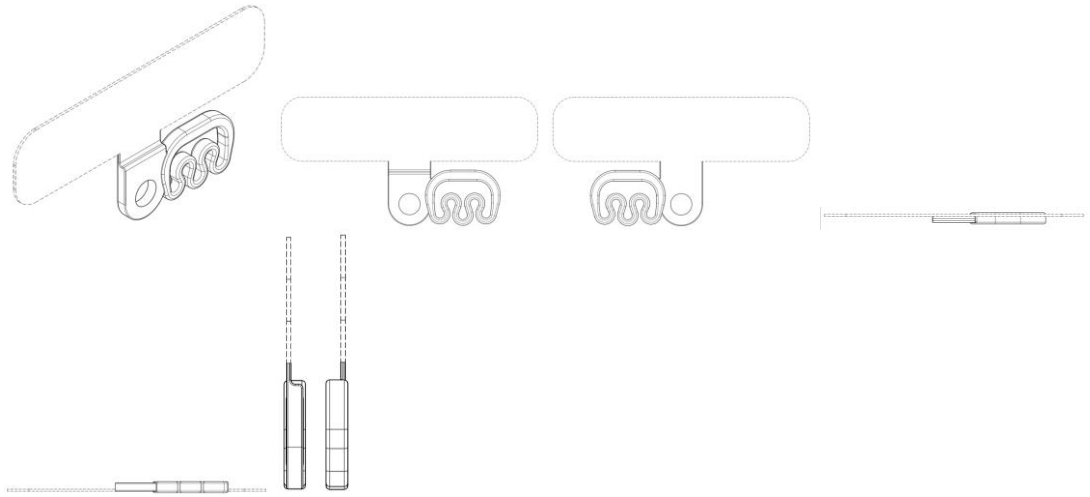


BR312025253360-4
DM/253360

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: JOO YEUN HAN [KR]
Autor: Variação 1 : JOO YEUN HAN[KR]

Título do registro: Variação 1 : Suporte para celular

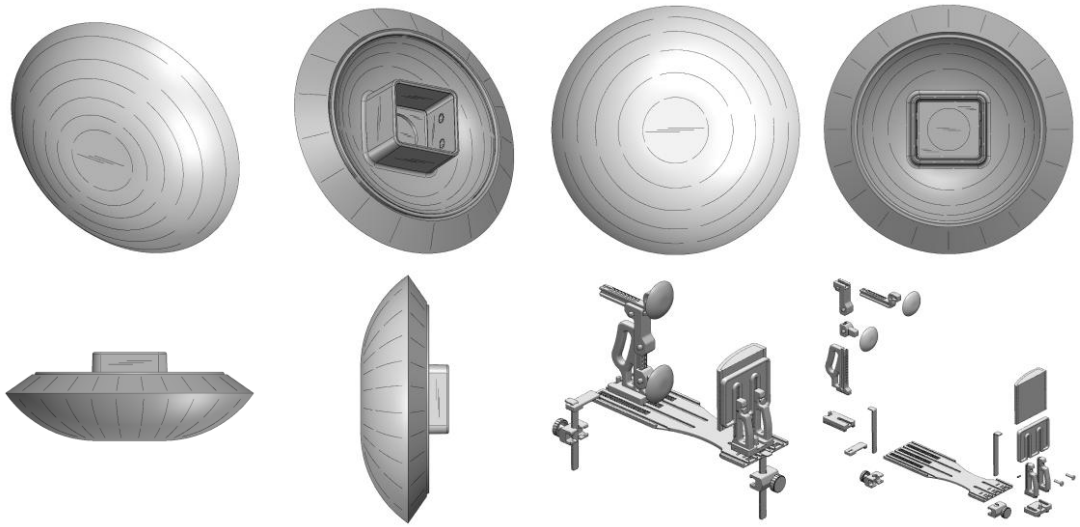
Data de depósito: 08/11/2025
Classificação: 14-06



BR312025253398-1
DM/253398

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Innovative Medical Products, Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Tamas KOVACS[US]
Título do registro: Variação 1 : Almofada posicionadora ortopédica para equipamentos médicos

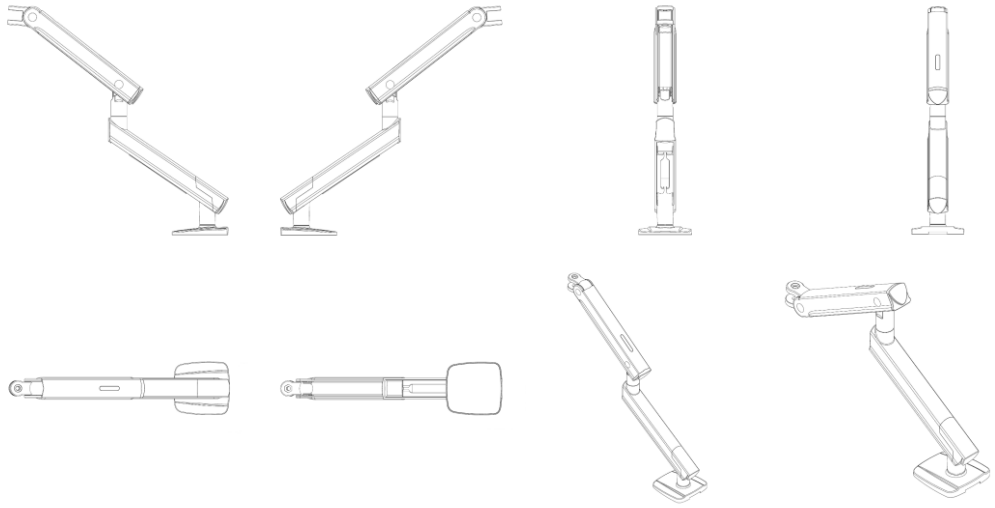
Data de depósito: 09/09/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/992,497 09/03/2025 US
Classificação: 24-02
Procurador: Wasserbauer Law, LLC



BR312025253405-8
DM/253405

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: KUNSHAN HONGJIE ELECTRONICS CO., LTD. [CN]
Autor: Variação 1 : Xiaojie CHANG[CN]
Título do registro: Variação 1 : Suporte para monitor

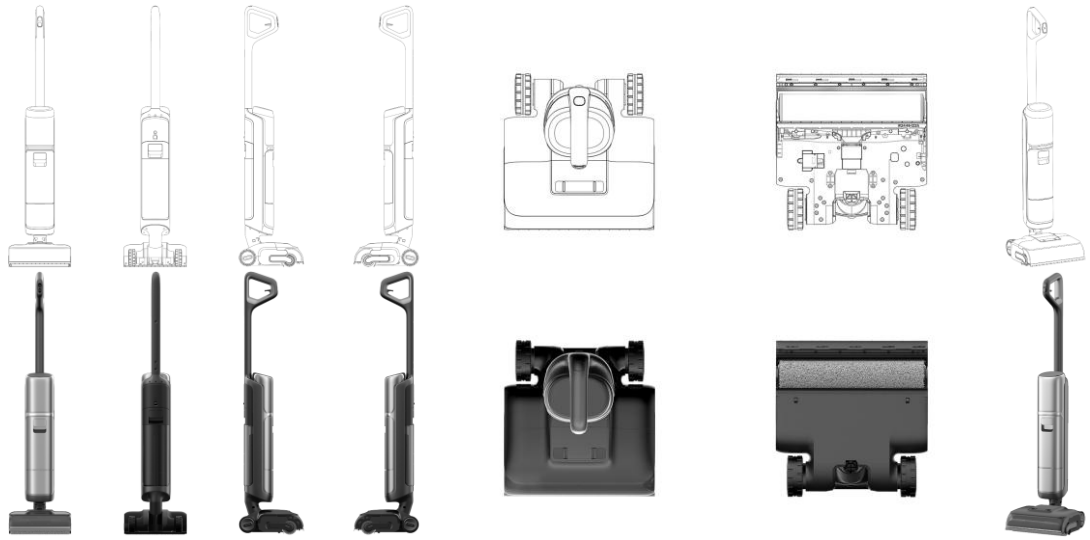
Data de depósito: 29/12/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 2025304372498 25/07/2025 CN
Classificação: 14-06
Procurador: Suzhou Creator Patent and Trademark Agency Ltd.



BR312025253469-4
DM/253469

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Dreame Intelligent Cleaning Future (Suzhou) Technology Co., Ltd. [CN]
Autor: Variação 1 : Chenxi SONG[CN], Variação 1 : Siyu LI[CN], Variação 1 : Zikuo CHEN[CN], Variação 2 : Chenxi SONG[CN], Variação 2 : Siyu LI[CN] e Variação 2 : Zikuo CHEN[CN]
Título do registro: Variação 1 : Máquina de limpeza de pisos
Variação 2 : Máquina de limpeza de pisos

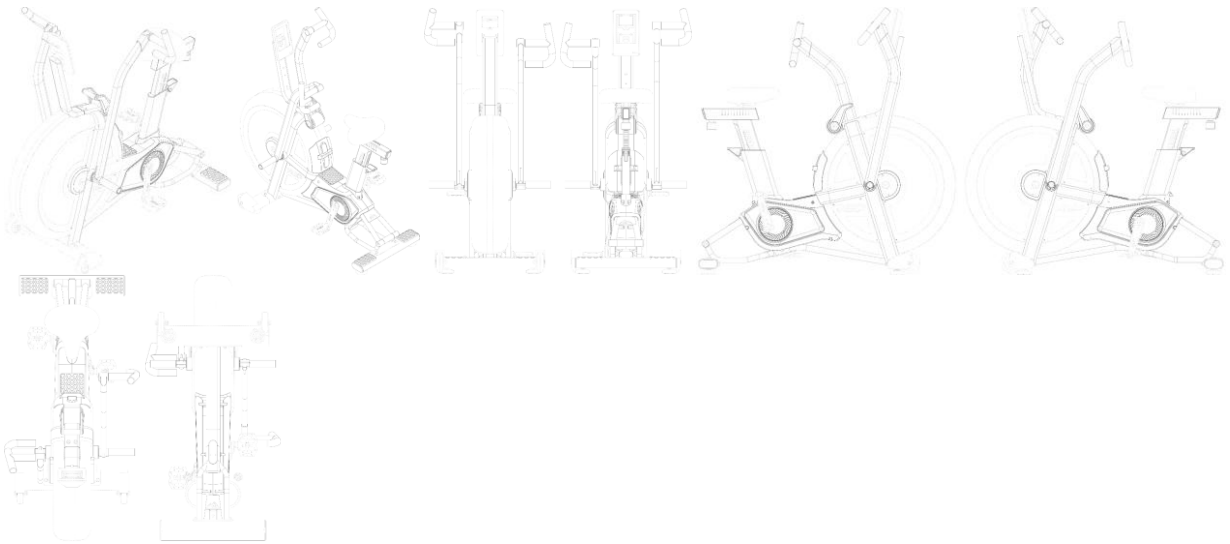
Data de depósito: 19/11/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 2025305057039 26/08/2025 CN e Variação 2 : 2025305057039 26/08/2025 CN
Classificação: 15-05
Procurador: LEADER PATENT and TRADEMARK FIRM



BR312025253539-9
DM/253539

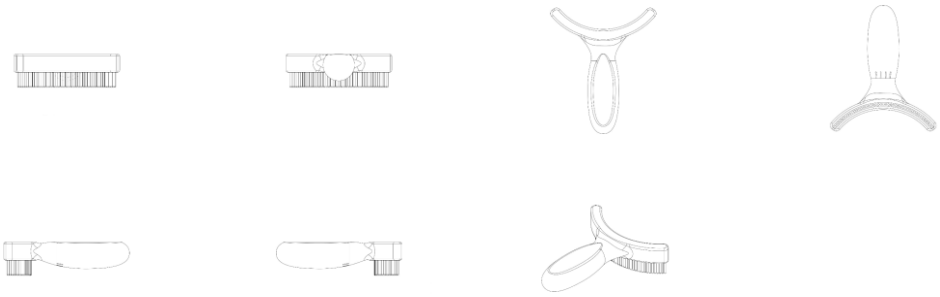
Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Rep Fitness LLC [US]
Autor: Variação 1 : Edward Flick[US], Variação 1 : Bryan Hamilton[US] e Variação 1 : Brian Venturella[US]
Título do registro: Variação 1 : Bicicleta ergométrica

Data de depósito: 06/10/2025
Prioridade unionista: Variação 1 : 29/997,265 07/04/2025 US
Classificação: 21-02
Procurador: Shane Percival



BR312025253593-3
DM/253593

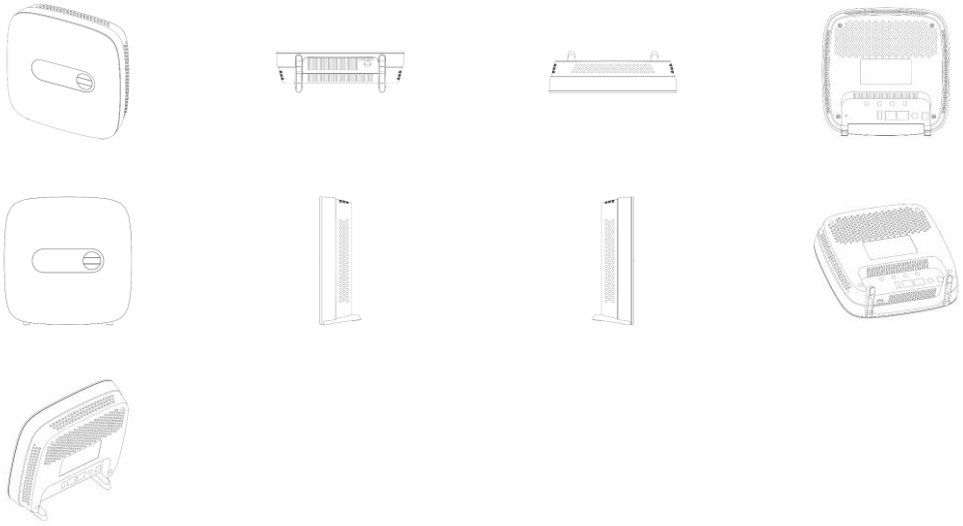
Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: BADASH BLUMSTEIN LTD [IL]
Autor: Variação 1 : Lior Yosef Badash[IL]
Título do registro: Variação 1 : Pente para piolhos
Data de depósito: 24/12/2025
Classificação: 28-06
Procurador: PAULINA BEN-AMI, Patent Attorneys



BR312026253257-0
DM/253257

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: SAGEMCOM BROADBAND SAS [FR]
Autor: Variação 1 : Jérémie BOQUEHO[FR]
Título do registro: Variação 1 : Gateway de rede

Data de depósito: 07/01/2026
Prioridade unionista: Variação 1 : 015110064-0001 07/07/2025 EM
Classificação: 14-03
Procurador: Jacques Labrunie



BR312026253511-1
DM/253511

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: TURLEN HOLDING SA [CH]
Autor: Variação 1 : Cécile Guenat[CH]
Título do registro: Variação 1 : Relógio

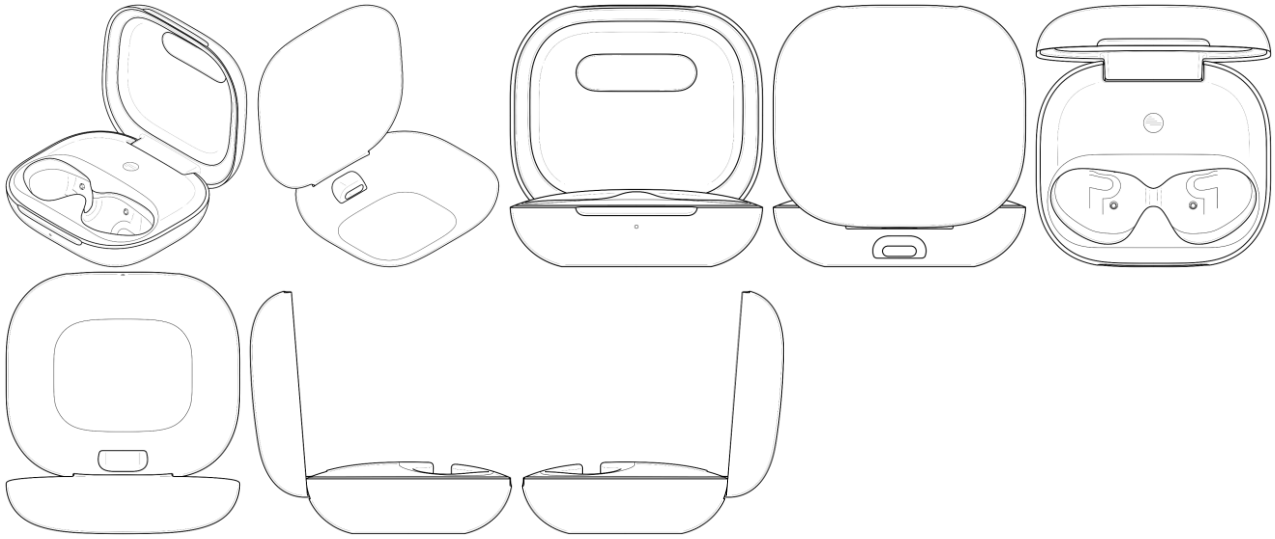
Data de depósito: 07/01/2026
Prioridade unionista: Variação 1 : 2025-00522 26/11/2025 CH
Classificação: 10-02
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR312026253526-0
DM/253526

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Apple Inc. [US]
Autor: Variação 1 : Samuel G. FOWLE[US], Variação 1 : Jeffrey Scott CROYLE[US], Variação 1 : Alejandro E. RAMIREZ[US], Variação 1 : Christopher WIITA[US], Variação 1 : Robert A. BOYD[US], Variação 1 : Duy P. LE[US],

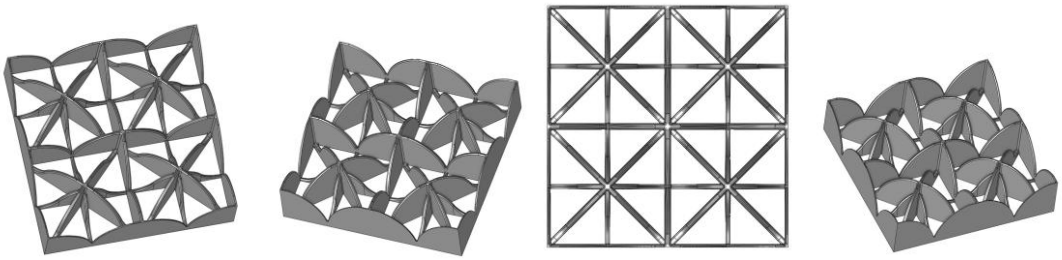
Variação 1 : Robert BRUNNER[US], Variação 1 : Christopher KUH[US], Variação 1 : Guillaume RAOULT[US], Variação 1 : James SWASEY[US] e Variação 1 : Benjamin NEWTON[US]
Título do registro: Variação 1 : Estojo de carregamento para fones de ouvido sem fio
Data de depósito: 16/01/2026
Prioridade unionista: Variação 1 : 30/013,945 18/07/2025 US
Classificação: 13-02
Procurador: Sterne, Kessler, Goldstein and Fox P.L.L.C. / Daniel A. Gajewski



BR312026253592-8
DM/253592

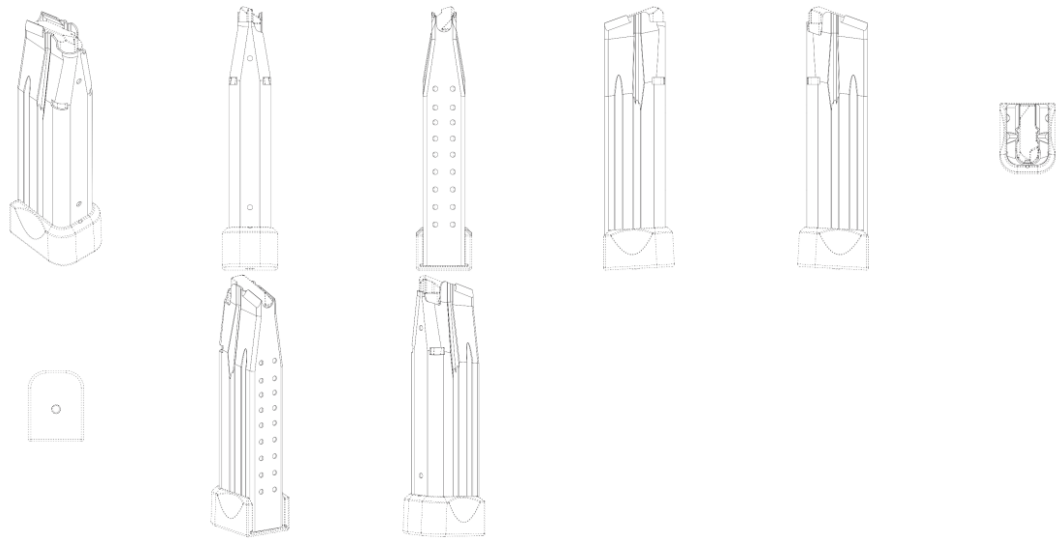
Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: GEL INDUSTRY S.R.L. [IT]
Autor: Variação 1 : MICHEL LION[IT] e Variação 1 : ENRICO MARIA ROSSI[IT]
Título do registro: Variação 1 : Parte de colchão

Data de depósito: 14/01/2026
Classificação: 06-09
Procurador: CERVATO LAW and BUSINESS S.R.L. SOCIETA' TRA AVVOCATI



BR312026253603-7
DM/253603

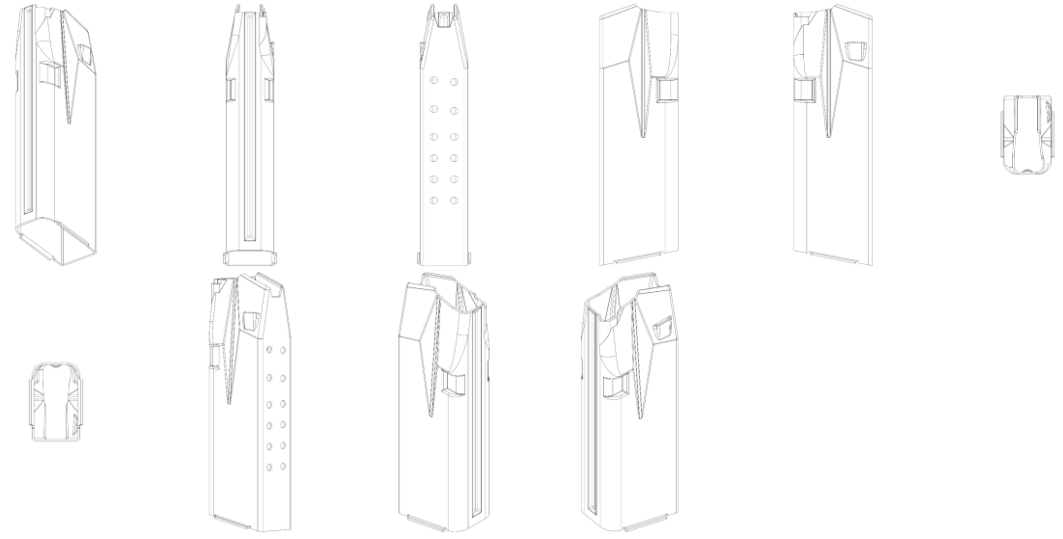
Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: MEC-GAR S.R.L. [IT]
Autor: Variação 1 : Roberto SANSONI[IT]
Título do registro: Variação 1 : Parte de carregador de munição
Data de depósito: 15/01/2026
Prioridade unionista: Variação 1 : 015125572-0002 28/11/2025 EM
Classificação: 22-01
Procurador: Micaela Nadia Modiano



BR312026253605-3
DM/253605

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: MEC-GAR S.R.L. [IT]
Autor: Variação 1 : Angelo GIORDANO[IT], Variação 1 : Davide MONTINI[IT] e Variação 1 : Roberto SANSONI[IT]
Título do registro: Variação 1 : Parte de carregador de munição

Data de depósito: 15/01/2026
Prioridade unionista: Variação 1 : 015112545-0001 31/07/2025 EM
Classificação: 22-01
Procurador: Micaela Nadia Modiano



Renúncias ao registro de desenho industrial

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Indeferimento

Outros despachos

Exame de petição: Deferimento (extinção pela renúncia do seu titular)

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, estão extintos, em vista da expiração do prazo de vigência, nos termos do inciso II do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

...

II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros

...

870260026435 20/03/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [158.01] Renúncia a registro de desenho industrial Processo afetado: BR302021002119-6 Requerente: FERNANDA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO Procurador: Alcion Bubniak Detalhes do despacho: Homologada a renúncia ao registro de desenho industrial. Registro extinto conforme Inciso II do artigo 119 da da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996). Art. 119. O registro extingue-se: II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros
870260017866 26/02/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [158.01] Renúncia a registro de desenho industrial Processo afetado: BR302025002794-2 Requerente: CARLOS HENRIQUE BARCELOS DA SILVA Detalhes do despacho: Homologada a renúncia ao registro de desenho industrial. Registro extinto conforme Inciso II do artigo 119 da da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996). Art. 119. O registro extingue-se: II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros
870260020323 05/03/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [158.01] Renúncia a registro de desenho industrial Processo afetado: BR302025003713-1 Requerente: MSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Procurador: Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Detalhes do despacho: Homologada a renúncia ao registro de desenho industrial. Registro extinto conforme Inciso II do artigo 119 da da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996). Art. 119. O registro extingue-se: II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870260029476 30/03/2026	Ato de prejudicar petição Código de despacho: 699 Petição (tipo): [158.01] Renúncia a registro de desenho industrial Processo afetado: BR302021002119-6 Requerente: FERNANDA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO Procurador: Alcion Bubniak Detalhes do despacho: Petição prejudicada, por carecer de objeto, tendo em vista solicitação em duplicidade em relação à Petição nº 870260026435.

Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação

Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação

Instrução técnica: Exigência

Instrução técnica: Sobrestamento

Decisão da nulidade: Negado provimento

Decisão da nulidade: Provimento

Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Outros despachos

Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação

Notificação de processo administrativo de nulidade (PAN) instaurado mediante requerimento de terceiros.
A partir da publicação deste ato, na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o titular do registro se manifeste, nos termos do artigo 170 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Declara-se, ainda, neste ato, o interesse público no reexame da concessão do atual registro.

> Art. 170 - O titular será intimado para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Para visualizar petições eletrônicas no site do INPI (www.inpi.gov.br):

1. Acesse a pesquisa da base de desenho industrial utilizando login e senha; e
2. Informe o número do processo ao qual está vinculada a petição a ser visualizada.

3. Selecione o ícone "pdf" ao lado da petição desejada.

Para apresentar manifestação sobre nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado" (código 108);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de manifestação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação do processo administrativo de nulidade na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 170, 221, 222 e 223 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki)

870260049110
22/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022004038-0
Requerente: WEST COUNTRY INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA
Procurador: RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
Titular do registro: MARIANA PIRES REIS 06743670901 [BR/SC]
Procurador do titular: Catiane Zini Borela

301260130527
29/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302023006036-7
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI [BR/SP]
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em corpo de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

870260047027
18/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024002566-1
Requerente: GOURMET SPORTS HOSPITALITY SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Titular do registro: ANSELMO BEZERRA DE LIMA [BR/BA]
Procurador do titular: LEMMARCAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

301260130528
29/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302024003382-6
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI [BR/SP]
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em corpo de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

870260051002
28/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025000755-0
Requerente: ECOSUL METAIS LTDA
Procurador: CAROLINA PERRONI SANVICENTE
Titular do registro: HENRIQUE MONTEIRO DE ANDRADE 37245508801 [BR/SP]

301260130505
28/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002273-8
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130506
28/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002274-6
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130507
28/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002371-8
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130508
28/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002372-6
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130509
28/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002373-4
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130510
28/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002374-2
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130513
29/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002375-0
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130514
29/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002376-9
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130515
29/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002377-7
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130516
29/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002378-5
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130517
29/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002379-3
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130518
29/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002380-7
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130519
29/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002420-0
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130520
29/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002421-8
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130521
29/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002422-6
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130522
29/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002423-4
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130523
29/05/2026

Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002424-2
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130524
29/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002425-0
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130525
29/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002426-9
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

301260130526
29/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade de ofício
Código de despacho: 437
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002427-7
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: o objeto do registro consiste em cabeça de boneca que reproduz a forma humana, sem elementos que caracterizem uma criação ornamental, de modo que não se enquadra na definição legal de desenho industrial contida no artigo 95 da LPI, conforme item 5.3.13 do Manual de Desenhos Industriais.

870260049793
25/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025004188-0
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres
Titular do registro: MINXUN HUANG [CN]
Procurador do titular: Carolina Calheiros Brast

870260049807
25/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025004310-7
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres
Titular do registro: THE GILLETTE COMPANY LLC [US]
Procurador do titular: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

870260048836
22/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025004412-0
Requerente: DELLAMED S.A.
Procurador: ANDREOLA, TOMÁS, OSS E MARINS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Titular do registro: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. [BR/SC]
Procurador do titular: Samuel Claudino Simões

870260050498
27/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025004418-9
Requerente: J.A.C. SABINO SHOP LTDA
Titular do registro: GROUP FORTUNATO LTDA [BR/MG]
Procurador do titular: Interação Marcas e Patentes Ltda

870260049587
25/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025004422-7
Requerente: J.A.C. SABINO SHOP LTDA
Titular do registro: GROUP FORTUNATO LTDA [BR/MG]
Procurador do titular: Interação Marcas e Patentes Ltda

870260048860
22/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025004444-8
Requerente: DELLAMED S.A.
Procurador: ANDREOLA, TOMÁS, OSS E MARINS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Titular do registro: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. [BR/SC]
Procurador do titular: Samuel Claudino Simões

870260049564
25/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025004795-1
Requerente: OSRAM DO BRASIL LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA.
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Titular do registro: SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA [BR/GO]
Procurador do titular: Sérgio Ribeiro Da Silva

870260049567
25/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025004796-0
Requerente: OSRAM DO BRASIL LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA.
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Titular do registro: SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA [BR/GO]
Procurador do titular: Sérgio Ribeiro Da Silva

870260047197
18/05/2026
Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025005278-5
Requerente: AQUI MOVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Titular do registro: LBX COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/SP]
Procurador do titular: Eduarda Colla

Decisão da nulidade: Negado provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro, listados a seguir, foram conhecidos e não providos por decisão do Presidente do INPI.

Ficam, assim, mantidas as concessões dos registros de desenho industrial relacionados, encerrando-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

> Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

16150001266 25/09/2015	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302012000142-0 Requerente: HIDRO DIDÁTICA EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA Procurador: César Augusto da Silva Peres Titular do registro: LUIZ ANTONIO MACEDO RAMOS [BR/RS] Procurador do titular: José Antonio Bumbel
870250038102 12/05/2025	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013002141-6 Requerente: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA Procurador: Vanessa Santicioli da Costa Titular do registro: NCG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME [BR/SP] Procurador do titular: Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.
870180008446 31/01/2018	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302017001040-7 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador do titular: Licks Advogados
870250019708 13/03/2025	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023003133-2 Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. Procurador: Samuel Claudino Simões Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMÁS E OSS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Decisão da nulidade: Provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro listados foram conhecidos e providos por decisão do Presidente do INPI.

Declarados, assim, nulos os registros de desenho industrial relacionados - nos termos do artigo 168 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) - face à infringência das normas legais apontadas a seguir.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

> Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

18140022216 19/12/2014	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013000006-0 Requerente: THYROP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Procurador: Luiz Roberto Longo Brito Silva Titular do registro: OZ SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME [BR/SP] Procurador do titular: PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES
870250019664 13/03/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022003189-5 Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. Procurador: Samuel Claudino Simões Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
870250019996 14/03/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022003925-0 Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. Procurador: Samuel Claudino Simões Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
870250019699 13/03/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022003937-3 Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. Procurador: Samuel Claudino Simões Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

18070071607
29/10/2007

Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: DI6302394-6
Requerente: ALUK SISTEMA EM ALUMÍNIO LTDA.
Procurador: Milton José Felix
Titular do registro: ADRIANA REGINA QUEIROZ [BR/SP]
Procurador do titular: Edmundo Brunner Assessoria S/C Ltda

Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Os titulares e requerentes, ou seus procuradores, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu o processo de nulidade instaurado nos termos do Art. 115 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei nº 9279, de 14 de maio de 1996).

A partir da publicação deste ato na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação.

> Art. 115. Havendo ou não manifestação, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o INPI emitirá parecer, intimando o titular e o requerente para se manifestarem no prazo comum de 60 (sessenta) dias.
>
> Art. 116. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Para apresentar manifestação sobre o parecer da nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado” (código 108) ou “contrarrazões à nulidade (terceiros se manifestando) (código 162);

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

870250079303 04/09/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023000934-5 Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HENN LTDA Procurador: Sandro Conrado da Silva Titular do registro: LEONARDO BARBOSA RIGONATO [BR/SP] Procurador do titular: EDUARDA COLLA
870250037691 09/05/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024002225-5 Requerente: TÚLIO GALINDO BANDEIRA DE MELO Titular do registro: MANIA DE FUTSAL SPORTS LTDA - ME [BR/SP] Procurador do titular: Ricardo Serafim

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

15140001159 11/07/2014	Ato de prejudicar petição Código de despacho: 699 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013004676-1 Requerente: POLAR INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S.A Procurador: Sandro Wunderlich Titular do registro: RENATO KORPALSKI CÁRDENAS [BR/RS] Procurador do titular: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: Fica prejudicado o exame do Processo Administrativo de Nulidade, tendo em vista a publicação de decisão judicial que decretou a nulidade do registro BR302013004676-1, conforme consta da RPI 2890, de 26/5/2026.

Manutenções e renovações de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento de renovação
Exigência de pagamento de manutenção
Registro de desenho industrial prorrogado
Anotação de manutenção de registro
Outros despachos

Anotação de manutenção de registro

Os registros de desenho industrial listados a seguir foram prorrogados, em vista do cumprimento ao que dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 108, bem como os parágrafos 2º e 3º do artigo 120 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

> Art. 108. O registro vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data do depósito, prorrogável por 3 (três) períodos sucessivos de 5 (cinco) anos cada.
>
> § 1º O pedido de prorrogação deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.
>
> § 2º Se o pedido de prorrogação não tiver sido formulado até o termo final da vigência do registro, o titular poderá fazê-lo nos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes, mediante o pagamento de retribuição adicional.
>
> Art. 120. O titular do registro está sujeito ao pagamento de retribuição quinquenal, a partir do segundo quinquênio da data do depósito
>
> § 2º O pagamento dos demais quinquênios será apresentado junto com o pedido de prorrogação a que se refere o art. 108.
>
> § 3º O pagamento dos quinquênios poderá ainda ser efetuado dentro dos 6 (seis) meses subsequentes ao prazo estabelecido no parágrafo anterior, mediante pagamento de retribuição adicional.

800200011554 13/01/2020	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [129.01] Manutenção: 2º quinquênio ordinário Processo afetado: BR302015000656-0 Requerente: APPLE INC. Procurador: Denis Allan Daniel
800200011553 13/01/2020	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [129.01] Manutenção: 2º quinquênio ordinário Processo afetado: BR302015000657-9 Requerente: APPLE INC. Procurador: Denis Allan Daniel
800200011552 13/01/2020	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [129.01] Manutenção: 2º quinquênio ordinário Processo afetado: BR302015000659-5 Requerente: APPLE INC. Procurador: Denis Allan Daniel

Anotações de alteração de nome e endereço

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Exame de petição: Exigência
Exame de petição: Sobrestamento
Exame de petição: Indeferimento
Exame de petição: Deferimento
Outros despachos

Anotações de transferência de titularidade

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Sobrestamento

Exame de petição: Indeferimento

Exame de petição: Deferimento

Outros despachos

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame , deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

870260015086 18/02/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [114.02] Anotação de transferência de titular: cessão Processo afetado: BR302022004313-3 Cedente: NIKTEL FIXADORES LTDA [BR/SC] Cessionário: PRECISÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Procurador: Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda

Recursos

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de recurso para manifestação
Instrução técnica: Exigência de petição
Instrução técnica: Sobrestamento
Instrução técnica: Ciência de parecer
Decisão do recurso: Negado provimento
Decisão do recurso: Provimento
Outros despachos

Notificação de recurso para manifestação

Em vista da interposição de recurso contra as decisões listadas a seguir, notifica-se prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos interessados, nos termos do artigo 213 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

> Art. 213 – Os interessados serão intimados para, no prazo de 60 (sessenta) dias, oferecerem contrarrazões ao recurso.

Para visualizar petições eletrônicas no site do INPI (www.inpi.gov.br):

1. Acesse a pesquisa da base de desenho industrial utilizando login e senha; e

2. Informe o número do processo ao qual está vinculada a petição a ser visualizada.

Para apresentar contrarrazões ao recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “contrarrazões ao recurso/nulidade” (código 136);

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de contrarrazões é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação de interposição de recurso na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 213, 221, 222 e 223 da LPI.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

870260050690 27/05/2026	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [153.01] Recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024005741-5 Requerente: WIRKLICH INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. Procurador: AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.
870260046608 15/05/2026	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [161.01] Outros recursos de DI: contra decisão em processo de registro Processo afetado: BR302025004654-8 Decisão recorrida: Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Notificada 17/03/2026 Afeta Processo BR 30 2025 004654 (CÁPSULA APLICADORA) Requerente: TAXA TECHNOLOGIES, INC. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA Detalhes do despacho: Recurso contra a Perda de Prioridade

Outras petições

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Exame de petição: Exigência
Exame de petição: Sobrestamento
Exame de petição: Indeferimento
Exame de petição: Deferimento
Exame de petição: petição de retificação (126) atendida
Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida
Outros despachos

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame , deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);

2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;

3. Efetue o pagamento; e

4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki).

870260043184 07/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302021003366-6 Requerente: FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A. Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Detalhes do despacho: Destituído o procurador DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) e nomeado novo representante HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260043187 07/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302021003368-2 Requerente: FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A. Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Detalhes do despacho: Destituído o procurador DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) e nomeado novo representante HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260043191 07/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302021003369-0 Requerente: FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A. Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Detalhes do despacho: Destituído o procurador DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) e nomeado novo representante HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260043203
07/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302021003371-2
Requerente: FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Detalhes do despacho: Destituído o procurador DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) e nomeado novo representante HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260045192
13/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302021006342-5
Requerente: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Destituído o procurador JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM e nomeado novo representante TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260045194
13/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302021006344-1
Requerente: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Destituído o procurador JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM e nomeado novo representante TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260043178
07/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302022005449-6
Requerente: FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Detalhes do despacho: Destituído o procurador DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) e nomeado novo representante HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260047397
19/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302025004762-5
Requerente: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Nomeado procurador TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870250074458
22/08/2025
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado
Processo afetado: BR302025005374-9
Requerente: AGI SURETRACK LLC
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Solicitação atendida. A prioridade reivindicada será desconsiderada, prosseguindo-se a análise do pedido sem vínculo à referida prioridade.

870260043540
08/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302025005773-6
Requerente: ESTÚDIO LEONARDO ZANATTA
Procurador: Paula Fernanda Corrêa de Borba
Detalhes do despacho: Nomeado procurador Paula Fernanda Corrêa de Borba com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260043544
08/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302025005775-2
Requerente: ESTÚDIO LEONARDO ZANATTA
Procurador: Paula Fernanda Corrêa de Borba
Detalhes do despacho: Nomeado procurador Paula Fernanda Corrêa de Borba com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260043661
08/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302025005777-9
Requerente: ESTÚDIO LEONARDO ZANATTA
Procurador: Paula Fernanda Corrêa de Borba
Detalhes do despacho: Nomeado procurador Paula Fernanda Corrêa de Borba com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260043685
08/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302025005807-4
Requerente: ESTÚDIO LEONARDO ZANATTA
Procurador: Paula Fernanda Corrêa de Borba
Detalhes do despacho: Nomeado procurador Paula Fernanda Corrêa de Borba com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260046838
18/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302026001780-0
Requerente: NEWTRAX TECHNOLOGIES INC.
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
Detalhes do despacho: Nomeado procurador MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260046844
18/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302026001781-8
Requerente: NEWTRAX TECHNOLOGIES INC.
Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
Detalhes do despacho: Nomeado procurador MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260047958
20/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302026002440-7
Requerente: ZHEJIANG ZEEKR INTELLIGENT TECHNOLOGY CO., LTD.
Procurador: Jacques Labrunie
Detalhes do despacho: Nomeado procurador JACQUES LABRUNIE com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260048174
20/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR312025253267-5
Requerente: STRYKER CORPORATION
Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Detalhes do despacho: Nomeado procurador KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260048075
20/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR312026255833-2
Requerente: TURLEN HOLDING SA
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANNEMANN,SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260048099
20/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR312026255845-6
Requerente: TURLEN HOLDING SA
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260048233
20/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR312026255880-4
Requerente: TURLEN HOLDING SA
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANNEMANN,SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260043204
07/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR322021005112-8
Requerente: FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Detalhes do despacho: Destituído o procurador DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) e nomeado novo representante HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260043207
07/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR322021005113-6
Requerente: FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Detalhes do despacho: Destituído o procurador DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) e nomeado novo representante HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260043209
07/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR322021005114-4
Requerente: FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Detalhes do despacho: Destituído o procurador DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) e nomeado novo representante HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260043212
07/05/2026
Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR322022001601-5
Requerente: FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Detalhes do despacho: Destituído o procurador DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) e nomeado novo representante HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260043217
07/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR322022001602-3
Requerente: FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Detalhes do despacho: Destituído o procurador DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) e nomeado novo representante HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

Exame de petição: Petição de retificação (126) atendida

Atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado abaixo:

870260042744 07/05/2026	Petição de retificação atendida Código de despacho: 566 Petição (tipo): [126.02] Retificação por erro de publicação na RPI: em processo Processo afetado: BR302026002032-0 Requerente: CONCREM INDUSTRIAL LTDA Procurador: CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA Detalhes do despacho: Petição atendida. Após a conciliação manual do pagamento no sistema, a decisão de considerar o pedido inexistente foi anulada.

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870260037538 22/04/2026	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [108.02] Manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado Processo afetado: BR302024001935-1 Petição afetada: Nro. 870250024305 Data 27/03/2025 Tipo [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Requerente: WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO Procurador: RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando: I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;
870240037482 02/05/2024	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado Processo afetado: BR302024002122-4 Requerente: MERCADOLIBRE INC Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando: … II - não contiverem fundamentação legal; ou A petição 870240037482 de 02/05/2024 apresentou alguns novos desenhos em substituição dos originalmente depositados. Ocorre que os novos desenhos alteraram a matéria do pedido, procedimento vedado pelo manual de desenho industrial, motivo pelo qual não será conhecida a petição.

Anulação de despachos

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Anulação de despachos relativos a petições

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

BR302020004208-5	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 **Titular: ROMULO MIRANDA GUIMARÃES [BR/MG]** Detalhes do despacho: Anulada a extinção do presente registro, publicada na RPI 2888, de 12/05/2026, para reexame da matéria.
BR302024002122-4	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 **Titular: MERCADOLIBRE INC [UY]** Procurador: Carlos Cezar Cordeiro Pires Detalhes do despacho: Anulação de despacho de exigência técnica publicado na RPI 2883, em 07/04/2026, por existir despacho de petição não conhecida aguardando prazo de recurso.
BR302024002220-4	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 **Titular: CIOLI CASSIUS STANCIOLI [BR/MG]** Procurador: Ediney Neto Chagas Detalhes do despacho: Anulação do despacho de exigência publicado na RPI 2889, de 07/05/2026, por ser indevido.
BR302026002032-0	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 **Titular: CONCREM INDUSTRIAL LTDA [BR/PA]** Procurador: CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA Detalhes do despacho: Anulado o despacho que considerou o pedido inexistente, com publicação na RPI 2886 de 28/04/2026, pois a conciliação do pagamento foi efetuada após a decisão de considerar o pedido inexistente.

Anulação de despachos relativos a petições

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

18070071601 29/10/2007	Anulação de despacho (em petição) Código de despacho: 403 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI6302432-2 Requerente: ALUK SISTEMA EM ALUMÍNIO LTDA. Procurador: Milton José Felix Detalhes do despacho: Anulada a decisão emitida na RPI 2886, de 28/04/2026. Ocorrência de erro formal por não ter sido disponibilizada a fotocópia do processo administrativo de nulidade para o titular se manifestar. Reexame da matéria será realizado

Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos

Notificação de procedimento judicial

301260116392	Notificação de procedimento judicial Código de despacho: 462 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302021002380-6 Requerente: 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL / Ação Ordinária nº: 5018387-09.2025.4.03.6102; Origem: 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP (TRF-3); Nº INPI: 52402.009406/2026-76; Autor(es): BIO EMBALAGENS BIOLÓGICAS LTDA.; Réu(s): ELITAMARA MORSOLETTO. e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. [Registro sub-judice]

Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS
AF	AFEGANISTÃO
AG	ANTÍGUA E BARBUDA
AI	ANGUILLA
AL	ALBÂNIA
AM	ARMÊNIA
AN	ANTILHAS HOLANDESAS
AO	ANGOLA
AQ	ANTARTICA
AR	ARGENTINA
AS	SAMOA AMERICANA
AT	ÁUSTRIA
AU	AUSTRÁLIA
AW	ARUBA
AZ	AZERBAIJÃO
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA
BB	BARBADOS
BD	BANGLADESH
BE	BÉLGICA
BF	BURKINA FASO
BG	BULGÁRIA
BH	BAREINE
BI	BURUNDI
BJ	BENIN
BM	BERMUDAS
BN	BRUNEI DARUSSALAM
BO	BOLÍVIA
BR	BRASIL
BS	BAHAMAS
BT	BUTÃO
BV	ILHA BOUVET
BW	BOTSUANA
BY	BELARUS
BZ	BELIZE
CA	CANADÁ
CC	ILHAS COCOS
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA
CG	CONGO
CH	SUÍÇA
CI	COSTA DO MARFIM
CK	ILHAS COOK
CL	CHILE
CM	CAMARÕES
CN	CHINA
CO	COLÔMBIA
CR	COSTA RICA
CU	CUBA
CV	CABO VERDE
CX	ILHA NATAL
CY	CHIPRE
CZ	REPÚBLICA TCHECA
DE	ALEMANHA
DJ	DJIBUTI
DK	DINAMARCA
DM	DOMINICA
DO	REPÚBLICA DOMINICANA
DZ	ARGÉLIA
EC	EQUADOR
EE	ESTÔNIA
EG	EGITO
EH	SAARA OCIDENTAL
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES
ER	ERITRÉIA
ES	ESPANHA
ET	ETIÓPIA
FI	FINLÂNDIA
FJ	FIJI
FK	ILHAS MALVINAS
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)
FO	ILHAS FAROE
FR	FRANÇA
GA	GABÃO
GB	REINO UNIDO
GD	GRANADA
GE	GEÓRGIA
GF	GUIANA FRANCESA
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY
GH	GANA
GI	GIBRALTAR
GL	GROELÂNDIA
GM	GÂMBIA
GN	GUINÉ
GP	GUADALUPE
GQ	GUINÉ EQUATORIAL
GR	GRÉCIA
GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL
GT	GUATEMALA
GU	GUAM
GW	GUINÉ BISSAU
GY	GUIANA
HK	HONG-KONG
HM	ILHAS HEARD E MCDONALD
HN	HONDURAS
HR	CROÁCIA
HT	HAITI
HU	HUNGRIA
ID	INDONÉSIA
IE	IRLANDA
IL	ISRAEL
IN	ÍNDIA
IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO
IQ	IRAQUE
IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)
IS	ISLÂNDIA
IT	ITÁLIA
JM	JAMAICA
JO	JORDÂNIA
JP	JAPÃO
KE	QUÊNIA
KG	QUIRGUISTÃO
KH	CAMBOJA
KI	KIRIBATI
KM	COMORES
KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS
KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA
KR	REPÚBLICA DA CORÉIA
KW	KUWAIT
KY	ILHAS CAIMAN
KZ	CAZAQUISTÃO
LA	LAOS
LB	LÍBANO
LC	SANTA LÚCIA
LI	LIECHTENSTEIN
LK	SRI LANKA
LR	LIBÉRIA
LS	LESOTO
LT	LITUÂNIA
LU	LUXEMBURGO
LV	LETÔNIA
LY	LÍBIA
MA	MARROCOS
MC	MÔNACO
MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA
MG	MADAGASCAR
MH	ILHAS MARSHALL
MK	ANT.IUGOSLÁVIA (REP.MACEDÔNIA)
ML	MALI
MM	MIANMÁ
MN	MONGÓLIA
MO	MACAU
MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE
MQ	MARTINICA
MR	MAURITÂNIA
MS	MONT SERRAT
MT	MALTA
MU	MAURÍCIO
MV	MALDIVAS
MW	MALÁWI
MX	MÉXICO
MY	MALÁSIA
MZ	MOÇAMBIQUE
NA	NAMÍBIA
NC	NOVA CALEDÔNIA
NE	NÍGER
NF	ILHA NORFALK
NG	NIGÉRIA
NI	NICARÁGUA
NL	HOLANDA
NO	NORUEGA
NP	NEPAL
NR	NAURU
NU	NIUE
NZ	NOVA ZELÂNDIA
OM	OMÃ
PA	PANAMÁ
PB	PAÍSES BAIXOS
PE	PERU
PF	POLINÉSIA FRANCESA
PG	PAPUA NOVA GUINÉ
PH	FILIPINAS
PK	PAQUISTÃO
PL	POLÔNIA
PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
PN	PITCAIRN
PR	PORTO RICO
PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
PT	PORTUGAL
PW	PALAU
PY	PARAGUAI
QA	CATAR
RE	REUNIÃO
RO	ROMÊNIA
RS	SERBIA
RU	FEDERAÇÃO RUSSA
RW	RUANDA
SA	ARÁBIA SAUDITA
SB	ILHAS SALOMÃO
SC	SEYCHELLES
SD	SUDÃO
SE	SUÉCIA
SG	SINGAPURA
SH	SANTA HELENA
SI	ESLOVENIA
SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
SK	ESLOVÁQUIA
SL	SERRA LEOA
SM	SÃO MARINO
SN	SENEGAL
SO	SOMÁLIA
SR	SURINAME
ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
SV	EL SALVADOR
SY	SÍRIA
SZ	SUAZILÂNDIA
TC	ILHAS TURKS E CAICOS
TD	CHADE
TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
TG	TOGO
TH	TAILÂNDIA
TJ	TADJIQUISTÃO
TK	TOKELAU
TL	TIMOR-LESTE
TM	TURCOMENISTÃO
TN	TUNÍSIA
TO	TONGA
TR	TURQUIA
TT	TRINIDAD E TOBAGO
TV	TUVALU
TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
UA	UCRÂNIA
UG	UGANDA
UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
US	ESTADOS UNIDOS
UY	URUGUAI
UZ	UZBEQUISTÃO
VA	VATICANO
VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
VE	VENEZUELA
VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
VN	VIETNÃ
VU	VANUATU
WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
WS	SAMOA OCIDENTAL
YE	IÊMEN
YT	MAYOTTE
YU	YUGOSLÁVIA
ZA	ÁFRICA DO SUL
ZM	ZÂMBIA
ZR	ZAIRE
ZW	ZIMBÁBUE